DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2025.

Edição 4561 | Páginas: 87

9ª LEGISLATURA | 3ª SESSÃO LEGISLATIVA | 68º PERÍODO LEGISLATIVO

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO
Ato da Presidência nº 042/2025

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

DEP. GABRIEL PICANÇO | **DEP. JOILMA TEODORA** | **DR. CLÁUDIO CIRURGIÃO**

DEP. RENATO SILVA | **DEP. DR. METON** | **DEP. CATARINA GUERRA**

DEP. CEL CHAGAS | **DEP. MARCELO CABRAL**

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

RENATO SILVA
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

MARCINHO BELOTA
4º SECRETÁRIO

ISAMAR JÚNIOR
OUVIDOR-GERAL

Dr. CLÁUDIO CIRURGIÃO
CORREGEDOR GERAL

JOILMA TEODORA
SECRETÁRIA ESPECIAL DA MULHER

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final;
II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência;
III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário;
IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer;
V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo;
VI - Comissão de Saúde e Saneamento;
VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle;
VIII - Comissão de Tomada de Contas;
IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte;
X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural;
XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial;
XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais;
XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços;
XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciência, Tecnologia e Inovação;
XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras;
XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e de Ação Social;
XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa;
XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso;
XX - Comissão de Ética Parlamentar;
XXI – Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais;
XXII - Comissão de Minas e Energia;

SUMÁRIO

Presidência
- Republicação do Ato da Presidência nº 040/2025 02
- Ato da Presidência nº 043/2025 03
- Edital de Convocação de Sessão Extraordinária 03

Superintendência Legislativa
- Autógrafos dos Projetos de Lei Complementar nº 016 a 022/2025 04
- Autógrafo do Substitutivo do Projeto de Lei nº 052/2025 08
- Autógrafos dos Projetos de Lei nº 232, 268, 269, 271, 273, 275, 276, 278 a 281, 283 a 288 e 290/2025 10
- Projeto de Lei nº 269/2025 64
- Projeto de Decreto Legislativo nº 185/2025 65
- Ata da 44ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura 65
- Ata da 45ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura 72
- Ata da 46ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura 74

Superintendência Administrativa
- Nota - Errata 75
- Resoluções nº 1081 e 1082/2025 75

Superintendência de Gestão de Pessoas
- Resoluções nº 9170 a 9260/2025 75

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Site: http://www.al.rr.leg.br
Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA
Gerência de Documentação Administrativa

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Administrativa, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

PRESIDÊNCIA

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 040/2025

Cria Comissão Especial para analisar e emitir parecer sobre as proposições.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA resolve:

Art. 1º Criar Comissão Especial com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre as seguintes proposições:

I – Projeto de Lei Complementar nº 020/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação da delegacia de recuperação de ativos, altera a lei complementar nº 055, de 31 de dezembro de 2001, a lei complementar nº 131, de 8 de abril de 2008, e a lei nº 1.240, de 22 de janeiro de 2018, que trata do fundo de modernização, manutenção e desenvolvimento da polícia civil do estado de roraima — fundespol/rr, e dá outras providências;

II - Projeto de Lei Complementar nº 021/2025, de autoria do Poder Executivo, que altera a lei complementar n. 259, de 24 de julho de 2017, que "institui o plano de cargos, carreira e remuneração dos agentes penitenciários do estado de Roraima e revoga dispositivo da lei complementar n. 314, de 01 de abril de 2022";

III - Projeto de Lei Complementar nº 022/2025, de autoria do Poder Executivo, que altera a lei complementar n. 309, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta a indenização de risco de vida IRV, prevista no inciso XII do art. 7 da lei complementar n. 224, de 28 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o sistema remuneratório dos militares do estado de Roraima, por meio de subsídio, e dá outras providências;

IV - Projeto de Lei nº 273/2025, de autoria do Poder Executivo, que altera o Anexo II da Lei nº 622, de 20 de dezembro de 2007, da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, específicos da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, que ocupam função gratificada nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino;

V - Projeto de Lei nº 274/2025, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 1028 de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR dos Servidores das Áreas de Infraestrutura, Agronomia, Veterinária, Economia e Estatística da Administração Direta do Estado de Roraima e dá outras providências;

VI - Projeto de Lei nº 275/2025, de autoria do Poder Executivo, que altera, acresce e revoga dispositivos e anexos da Lei nº 537, de 24 de março de 2006; altera e revoga dispositivos da Lei nº 647, de 8 de abril de 2008; altera a Lei nº 1.642, de 25 de janeiro 2022; altera a Lei nº 1.765, de 29 de dezembro de 2022; altera o anexo I da Lei nº 815 de 7 de julho de 2011 e suas alterações, e dá outras providências;

VII - Projeto de Lei nº 276/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de cargos em comissão no âmbito da administração direta do Poder Executivo;

VIII - Projeto de Lei nº 277/2025, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 338, de 28 de junho de 2002, e da Lei nº 828, de 24 de novembro de 2011, e dá outras providências;

IX - Projeto de Lei nº 278/2025, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivo da Lei 25, de 21 de dezembro de 1992, que "Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais nas operações de internação de mercadorias industrializadas, nas áreas de livre comércio de Bonfim e Boa Vista, e dá outras providências";

X - Projeto de Lei nº 279/2025, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 1.666, de 8 de abril de 2022, que dispõe sobre a extinção da Companhia Energética de Roraima – CERR;

XI - Projeto de Lei nº 280/2025, de autoria do Poder Executivo, que altera e revoga dispositivos da Lei nº 1.184, de 18 de maio de 2017, que o Criou o Fundo Estadual da Pessoa com Deficiência – FEPEDE-RR;

XII - Projeto de Lei nº 281/2025, de autoria do Poder Executivo, que altera artigos da Lei nº 323, de 31 de dezembro de 2001, acrescenta dispositivos e dá outras providências;

XIII - Projeto de Lei nº 283/2025, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Estadual nº. 1.032, de 08 de janeiro de 2016 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado de Roraima, e adota outras providências;

XIV –Projeto de Lei nº 284/2025, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), instituído pela Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, bem como a celebrar contratos e termos aditivos de contratos de refinanciamento de dívidas com a União, no âmbito do referido Programa;

XV - Projeto de Lei nº 285/2025, de autoria do Poder Executivo, que abre, ao Orçamento Fiscal do Estado, Crédito Adicional Especial, no valor global de R$ 22.865,74 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), e cria ação na Unidade Orçamentária 22102-Operações Especiais-OE", no orçamento fiscal do Estado para o exercício de 2025;

XVI - Projeto de Lei nº 286/2025, de autoria do Poder Executivo, que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 832, de 26 de dezembro de 2011 e dá outras providências;

XVII - Projeto de Lei nº 287/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação da Secretaria de Estado de Convênios – SECONV, no âmbito da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;

XVIII - Projeto de Lei nº 288/2025, de autoria do Poder Executivo, que revoga o parágrafo único do art. 5º da Lei Ordinária nº 1.641, de 25 de janeiro de 2022, que institui a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR e dá outras providências;

XIX - Projeto de Lei nº 289/2025, de autoria do Poder Executivo, que altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 828, de 24 de novembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação e reorganização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima e dá outras providências;

XX - Projeto de Lei nº 290/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima – IDJuv no âmbito da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;

Art. 2º Fica esta comissão composta pelos seguintes parlamentares:

I – Dep. Soldado Sampaio;
II – Dep. Marcos Jorge;
III – Dep. Renato Silva;
IV – Dep. Neto Loureiro;
V – Dep. Marcinho Belota;
VI – Dep. Jorge Everton
VII – Dep. Aurelina Medeiros;
VIII – Dep. Eder Lourinho.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de dezembro de 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 043/2025

Cria Comissão Especial para analisar e emitir parecer sobre as proposições.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA resolve:

Art. 1º Criar Comissão Especial com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre as seguintes proposições:

I – Proposto de Emenda à Constituição nº 013/2025, que dá nova redação ao § 1º do artigo 101 da Constituição do Estado de Roraima;

II – Projeto de Lei Complementar nº 023/2025, de autoria do Poder Executivo, que altera o artigo 71-A, §1º da lei complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012;

III – Projeto de Lei Complementar nº 024/2025, de autoria do Poder Executivo, que altera a lei complementar nº 257, de 24 de junho de 2017 e dá outras providências;

IV – Projeto de Lei nº 291/2025, de autoria do Poder Executivo, que concede parcela pecuniária extraordinária aos servidores do quadro do magistério público estadual e demais profissionais administrativos vinculados à função educação da secretaria de estado da educação e desporto – SEED;

V – Projeto de Lei nº 292/2025, de autoria do Poder Executivo, que Acresce dispositivos à Lei nº 1.475, de 18 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos Servidores, Profissionais e Trabalhadores de Saúde do Estado de Roraima, e dá outras providências;

VI – Projeto de Lei nº 293/2025, de autoria do Poder Executivo, que altera os anexos I, II e III da Lei nº 1.252, de 19 de fevereiro de 2018, acrescenta dispositivos e dá outras providências;

VII – Projeto de Lei nº 294/2025, de autoria do Poder Executivo, que altera e adita a Lei Ordinária nº 1490, de 23 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR, e dá outras providências;

VIII – Projeto de Lei nº 295/2025, de autoria do Poder Executivo, que altera o Anexo Único da Lei nº 1.199, de 24 de julho de 2017, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Estado de Roraima em 3.500 Policiais Militares.

Art. 2º Fica esta comissão composta pelos seguintes parlamentares:

I – Dep. Marcelo Cabral;
II – Dep. Marcos Jorge;
III – Dep. Renato Silva;
IV – Dep. Angela Águida;
V – Dep. Dr. Cláudio Cirurgião;
VI – Dep. Armando Neto;
VII – Dep. Coronel Chagas;
VIII - Dep. Soldado Sampaio.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os Excelentíssimos Parlamentares, com fulcro no arts. 150, do Regimento Interno c/c art. 30, parágrafo 6º da Constituição do Estado de Roraima, para Sessão Legislativa Extraordinária — presencial e remota, que ocorrerá, hoje, **dia 29 de dezembro de 2025, às 16h00, no Plenário Noêmia Bastos Amazonas** a fim de discutir e deliberar as seguintes proposições listadas na ordem do dia, em anexo.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO
SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
ORDEM DO DIA 29/12/2025 - 16H
ANEXO ÚNICO
VOTAÇÃO EM 1º TURNO

ITEM 01: PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 013/2025
Autoria: VÁRIOS DEPUTADOS
Ementa: DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 1º DO ARTIGO 101 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA.
****
VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO
ITEM 02: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 023/2025
Autoria: PODER EXECUTIVO
Ementa: ALTERA O ARTIGO 71-A, §1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 194, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.
****
ITEM 03: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 024/2025
Autoria: PODER EXECUTIVO
Ementa: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 257, DE 24 DE JUNHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
****
ITEM 04: PROJETO DE LEI N° 002/2024
Autoria: PODER EXECUTIVO
Ementa: ALTERA A LEI Nº 976/2014, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA FUNDIÁRIA E REGULARIZAÇÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
****
ITEM 05: PROJETO DE LEI N° 291/2025
Autoria: PODER EXECUTIVO
Ementa: CONCEDE PARCELA PECUNIÁRIA EXTRAORDINÁRIA AOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E DEMAIS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À FUNÇÃO EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED.
****
ITEM 06: PROJETO DE LEI N° 292/2025
Autoria: PODER EXECUTIVO
Ementa: ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI Nº 1.475, DE 18 DE ,AIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES (PCCR) DOS SERVIDORES, PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

****
ITEM 07: PROJETO DE LEI N° 293/2025
Autoria: PODER EXECUTIVO
Ementa: ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA LEI Nº 1.252, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018, ACRESCENTA DISPOSITIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
****
ITEM 08: PROJETO DE LEI N° 294/2025
Autoria: PODER EXECUTIVO
Ementa: ALTERA E ADITA À LEI ORDINÁRIA Nº 1.490, DE 23 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA – ADERR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
****
ITEM 09: PROJETO DE LEI N° 295/2025
Autoria: PODER EXECUTIVO
Ementa: ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.199, DE 24 DE JULHO DE 2017, QUE FIXA O EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA EM 3500 POLICIAIS MILITARES.
****
ITEM 10: PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 019/2025
Autoria: PODER EXECUTIVO
Ementa: ALTERA A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 038/2021 E RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 016/2024 QUE DISPÕE SOBRE A TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DE GABINETES PARLAMENTARES E SUAS ATRIBUIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
****
ITEM 11: PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 020/2025
Autoria: PODER EXECUTIVO
Ementa: ALTERA A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 015/2024, RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2025, RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2025, RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
****

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFOS - PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 016/2025

Altera a Lei Complementar Estadual nº 006, de 24 de junho de 1994, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Esta lei promove alterações na Lei Complementar Estadual nº 006, de 24 de junho de 1994 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

Art. 2º O § 11 do art. 77 da Lei Complementar Estadual nº 006, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77. […]

§11 O Presidente, o Vice-Presidente, o Corregedor, o Ouvidor e o Presidente da Escola de Contas farão jus à gratificação de representação, de caráter indenizatório, no valor de até 45% (quarenta e cinco por cento) para o Presidente e 40% (quarenta por cento) para o Vice-Presidente, o Corregedor, o Ouvidor, o Presidente da Escola de Contas, o Presidente da 1ª Câmara e o Presidente da 2ª Câmara, calculados sobre o subsídio mensal do Conselheiro." **(NR)**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de dezembro de 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 017/2025

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 81, de 10 de novembro de 2004, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º O art. 29 da Lei Complementar nº 81, de 10 de novembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. [...]

V - Assessoria Militar da Defensoria Pública Estadual;

VI - Assessoria Militar do Tribunal de Contas do Estado." **(NR)**

Art. 2º O Capítulo V do Título II da Lei Complementar nº 81, de 2004, passa a vigorar acrescido do art. 33-A:

"Art. 33-A. A Assessoria Militar do Tribunal de Contas do Estado será constituída, em caráter permanente, para atender particularmente as unidades do Tribunal de Contas do Estado, de acordo com a disponibilidade de efetivo especificada no Quadro de Organização da Corporação, compondo-se dos seguintes órgãos:

I - Chefia;

II - Adjunto.

Parágrafo único. O Chefe e o Adjunto da Assessoria Militar do Tribunal de Contas do Estado serão oficiais superiores da ativa ou da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Roraima, sendo de livre escolha do Presidente do Tribunal, devendo seu titular ser agregado em função de interesse policial militar, não ocorrendo, no entanto, vacância para promoção". **(NR)**

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de dezembro de 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 018/2025

Altera a Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010, que dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública do Estado de Roraima, para instituir a Assessoria Militar como órgão auxiliar permanente, criar cargos na carreira de Defensor Público do Estado e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º O art. 13 da Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010, passa a vigorar acrescido do inciso IX, com a seguinte redação:

"Art. 13. [...]

IX - Assessoria Militar". **(NR)**

Art. 2º O Capítulo V do Título II da Lei Complementar nº 164, de 2010, passa a vigorar acrescido da Seção IX e do art. 58-A, com a seguinte redação:

"Seção IX
Da Assessoria Militar

Art. 58-A. A Assessoria Militar é órgão auxiliar permanente de apoio e assessoramento técnico, subordinado diretamente ao Defensor Público-Geral, incumbindo-lhe o planejamento, a execução, a coordenação e o controle das atividades relacionadas à segurança institucional dos membros, servidores e instalações da Defensoria Pública do Estado, à proteção patrimonial e ao apoio logístico-operacional às atividades finalísticas da instituição.

§ 1º A Assessoria Militar será chefiada por Oficial da ativa da Polícia Militar do Estado de Roraima, com habilitação ao posto de Tenente-Coronel, de livre escolha do Defensor Público-Geral.

§ 2º O contingente da Assessoria Militar será constituído por policiais militares da ativa da Polícia Militar do Estado de Roraima, colocados à disposição da Defensoria Pública por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante solicitação do Defensor Público-Geral.

§ 3º A estrutura organizacional interna, o funcionamento e as atribuições específicas da Assessoria Militar serão definidos em Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado." **(NR)**

Art. 3º Os incisos I e II do art. 92 da Lei Complementar nº 164, de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 92. [...]

I - quinze cargos de Defensor Público Substituto;

II - vinte e sete cargos de Defensor Público da Primeira Categoria" **(NR)**

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de dezembro de 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 019/2025

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 334, de 10 de abril de 2023, para redefinir o percentual da gratificação de representação devida ao Procurador-Geral de Contas, ao Procurador-Corregedor e ao Procurador-Ouvidor do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 334, de 10 de abril de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A Lei Complementar nº 205, de 23 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 18. [...]

§ 2º O Procurador-Geral de Contas fará jus à gratificação de representação, de caráter indenizatório, no valor de até 45% (quarenta e cinco por cento) de seu subsídio.

Art. 24. [...]

Parágrafo único. O Procurador-Corregedor fará jus à gratificação de representação, de caráter indenizatório, no valor de até 45% (quarenta e cinco por cento) de seu subsídio.

Art. 26. [...]

§ 3º O Procurador-Ouvidor fará jus à gratificação de representação, de caráter indenizatório, no valor de até 45% (quarenta e cinco por cento) de seu subsídio." **(NR)**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, observados os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de dezembro de 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2025

Dispõe sobre a criação da Delegacia de Recuperação de Ativos, altera a Lei Complementar nº 055, de 31 de dezembro de 2001, a Lei Complementar nº 131, de 8 de abril de 2008, e a Lei nº 1.240, de 22 de janeiro de 2018, que trata do Fundo de Modernização, Manutenção e Desenvolvimento da Polícia Civil do Estado de Roraima — Fundespol/RR, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º. O art. 93-B da Lei Complementar nº 55, de 2001, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos e parágrafos:

"Art. 93-B. [...]

[...]

XXXIX – Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas;

[...]

XLI – Delegacia de Combate à Corrupção;

XLII – Delegacia de Recuperação de Ativos;

XLIII – Delegacia de Defraudações.

§ 1º As titularidades das Delegacias de Polícia Civil poderão ser exercidas por Delegados das classes Intermediária, Substituta e Inicial, desde que não haja Delegado de Classe Especial lotado na respectiva delegacia, devendo a titularidade ser exercida, obrigatoriamente, pelo delegado de maior nível hierárquico.

§ 2º O Governador do Estado de Roraima poderá, mediante decreto, criar até 02 (dois) Departamentos, 05 (cinco) Delegacias e 03 (três) Núcleos na estrutura da Polícia Civil do Estado de Roraima.

§ 3º A criação de unidade policial por decreto, nos termos do § 2º deste artigo, implica, nos termos desta Lei Complementar, a criação das seguintes funções gratificadas e cargos comissionados:

I – por cada Departamento criado:

a) 1 (uma) função gratificada de Diretor de Departamento de Polícia (FDAS-III);

b) 1 (uma) função de Escrivão-Chefe de Cartório de Departamento (FGPC-II); e

c) 1 (uma) função de Agente-Chefe de Investigações de Departamento (FGPC-III).

II – por cada Delegacia criada:

a) 1 (uma) função gratificada de Delegado Titular de Polícia (FDAS-VI);

b) 1 (uma) função de Escrivão-Chefe de Cartório de Delegacia (FGPC-IV); e

c) 1 (uma) função de Agente-Chefe de Investigações de Delegacia (FGPC-V)." **(NR)**

Art. 2º O *Caput* do art. 49 da Lei Complementar nº 55, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49. O candidato a ser matriculado no Curso de Formação Profissional, e até a sua conclusão, fará jus a uma bolsa de estudos (ajuda de custo), mensal, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração da classe inicial do cargo para o qual se habilita." **(NR)**

Art. 3º O art. 62 da Lei Complementar nº 55, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62. O desenvolvimento do Policial Civil na carreira dar-se-á por promoção, que consiste na mudança da classe em que esteja posicionado para a classe imediatamente superior, pelos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente, com observância dos seguintes requisitos:

I – interstício de efetivo exercício policial de 3 (três) anos para a promoção por antiguidade e de 3 (três) anos para a promoção por merecimento;

[...]

§ 1º A promoção por merecimento será fundamentada em avaliação funcional especial que considere a produtividade e a capacitação do policial, conforme critérios objetivos a serem regulamentados por ato do Conselho Superior da Polícia Civil.

§ 2º Por ato de bravura, o Policial Civil poderá

ser promovido por merecimento, inclusive *post mortem*, independentemente dos demais requisitos.

§ 3º Para a primeira promoção por merecimento, fica dispensado, exclusivamente para fins de desenvolvimento na carreira, o cumprimento do estágio probatório, mantida a avaliação prevista no art. 41 da Constituição Federal para aquisição da estabilidade, e reduzido o interstício para 2 (dois) anos de efetivo exercício policial, computando-se o tempo de frequência e conclusão do Curso de Formação Profissional." **(NR)**

Art. 4º O art. 75 da Lei Complementar nº 55, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 75 - [...]

[...]

§ 4º [...]

III – Indenização por Atividade de Docência;

IV – Indenização de Alimentação;

[...]

VII – Indenizações.

§ 5º Os valores pagos por funções gratificadas, cargos comissionados, substituições e adicional noturno aos policiais civis, inclusive Delegados de Polícia, são indenizatórios, nos termos do § 8º do art. 30 da Lei Federal nº 14.735, de 23 de novembro de 2023.

§ 6º Todos os Policiais Civis do Estado de Roraima têm direito às indenizações, aplicando-se de forma indistinta os percentuais do art. 76-B desta Lei Complementar, inclusive aos Policiais Civis regidos pela Lei Complementar nº 131, de 8 de abril de 2008.

§ 7º A Indenização por Atividade de Docência será paga no valor mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e no valor máximo de 2% (dois por cento) do maior subsídio da Polícia Civil por hora-aula, conforme resolução do Conselho Superior da Polícia Civil." **(NR)**

Art. 5º O art. 76-A da Lei Complementar nº 55, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 76-A. [...]

§ 1º [...]

§ 2º O serviço disciplinado no *caput* deste artigo, quando prestado em regime não presencial (sobreaviso), será indenizado no correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos valores constantes no § 1º deste artigo.

§ 3º Os valores recebidos nos termos deste artigo são indenizatórios, na forma do inciso XIX do art. 30 da Lei Federal nº 14.735, de 2023." **(NR)**

Art. 6º Fica acrescido o art. 78-D à Lei Complementar nº 55, de 2001, com a seguinte redação:

"Art. 78-D. O Policial Civil terá direito à licença compensatória quando, por designação formal, ocorrer acúmulo excepcional de atividades investigativas, operacionais ou administrativas, ou o exercício de função relevante singular, na forma deste artigo.

§ 1º Considera-se acúmulo excepcional a designação do Policial Civil para atuar:

I - em força-tarefa;

II - em grupos especiais de investigação;

III - em projetos estratégicos; ou

IV - em mais de uma unidade policial de forma simultânea, inclusive para suprir afastamentos legais.

§ 2º Considera-se função relevante singular a investidura do Policial Civil em cargo de chefia, direção ou assessoramento fora da estrutura da Polícia Civil, inclusive para suprir afastamentos legais.

§ 3º A licença compensatória será apurada na proporção de 3 (três) dias de atividade em regime de acúmulo para 1 (um) dia de licença, limitada a 10 (dez) dias por mês, seja para fruição ou para conversão em pecúnia.

§ 4º A fruição da licença compensatória dependerá do interesse da Administração e, quando não for possível o gozo, poderá ser convertida em pecúnia, com natureza indenizatória.

§ 5º Na conversão em pecúnia, será devido o valor correspondente a 1/30 (um trinta avos) da remuneração bruta do servidor por dia de licença, observado o limite máximo de 10 (dez) dias por mês.

§ 6º A apuração do direito será feita mensalmente pela chefia imediata e dependerá de homologação pela autoridade superior.

§ 7º O servidor deverá requerer a fruição ou a conversão até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fato gerador.

§ 8º O Policial Civil enquadrado no § 1º deste artigo poderá receber indenização por acúmulo de acervo, na forma de regulamento do Conselho Superior da Polícia Civil, observado o limite máximo global de até 30% (trinta por cento) dos valores da recuperação de ativos apurados no exercício anterior.

§ 9º O Policial Civil enquadrado no § 2º deste artigo deverá optar entre:

I - a remuneração do cargo de chefia, direção ou assessoramento; ou

II - a indenização por acúmulo de acervo.

§ 10. Na hipótese de conversão da licença em pecúnia prevista neste artigo, quando decorrente do exercício de função relevante singular, o valor total ficará limitado ao valor da remuneração do cargo comissionado." **(NR)**

Art. 7º Fica acrescido o art. 78-E à Lei Complementar nº 55, de 2001, com a seguinte redação:

"Art. 78-E. O Policial Civil terá direito a auxílio-saúde mensal, de caráter indenizatório, no valor de 5% (cinco por cento) do subsídio inicial do cargo de Delegado de Polícia Civil, nos termos do inciso XXVIII do art. 30 da Lei Federal nº 14.735, de 2023, aplicando-se a ativos e inativos." **(NR)**

Art. 8º O art. 76-A da Lei Complementar nº 055, de 2001, incluído pela Lei Complementar nº 222, de 27 de janeiro de 2014, fica renumerado para o art. 76-B.

Art. 9º A Lei Complementar nº 131, de 8 de abril de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º [...]

[...]

§ 2º [...]

[...]

VI – Indenização de Alimentação;

VII – Indenização por Atividade de Docência;

VIII – Indenizações."

Art. 2º-A. As funções gratificadas têm caráter indenizatório nos termos do art. 2º desta Lei Complementar.

[...]

§ 3º Os valores recebidos em razão do § 2º deste artigo são indenizatórios, aplicando-se ainda nos casos de designação ou acumulação, nos termos de regulamentação do Conselho Superior da Polícia Civil.

§ 4º As funções gratificadas por desempenho de função de gestão ou exercício de chefia ou assessoramento, nesta Lei e na Lei Complementar nº 055, de 2001, são de natureza indenizatória.

§ 5º O total de cargos da carreira de Delegado de Polícia Civil é de 140 (cento e quarenta) cargos." **(NR)**

Art. 10. O Anexo I da Lei Complementar nº 131, de 2008, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 11. As quantidades de funções gratificadas previstas no Anexo II da Lei Complementar nº 131, de 2008, e no Anexo II da

Lei Complementar nº 055, de 2001, passam a vigorar com os seguintes quantitativos:

I – Delegado Titular de Polícia (FDAS-VI): 43 (quarenta e três) funções;
II – Escrivão-Chefe de Cartório de Delegacia (FGPC-IV): 43 (quarenta e três) funções;
III – Agente-Chefe de Investigações de Delegacia (FGPC-V): 43 (quarenta e três) funções.

Art. 12. A Lei nº 1.240, de 22 de janeiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º [...]
[...]
III – 30% (trinta por cento) dos recursos resultantes da alienação de bens apreendidos e arrecadados pela Polícia Civil de Roraima, leiloados pelo Poder Judiciário;
IV – os valores resultantes da aplicação de multas por descumprimento de decisões judiciais decorrentes de representações da Polícia Civil de Roraima;
V – 100% (cem por cento) dos recursos resultantes da alienação de bens, direitos e valores cuja perda houver sido declarada por decisão judicial, relacionados, direta ou indiretamente, à prática dos crimes de lavagem, ocultação de bens, direitos e valores ou organização criminosa, de competência da Justiça Estadual de Roraima, cuja perda houver sido declarada nos termos do § 1º do art. 7º da Lei Federal nº 9.613, de 3 de março de 1998, e dos artigos. 133, 133-A e 144-A do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal);
VI – a totalidade dos ativos financeiros provenientes de crimes, inclusive de lavagem de capitais, apurados em investigação criminal conduzida pela Polícia Civil do Estado de Roraima, cujo perdimento seja decretado pelo Poder Judiciário em favor do Estado;
VII – 5% (cinco por cento) do valor correspondente às multas punitivas e/ou qualificadas sobre tributos estaduais, de competência do Estado de Roraima, efetivamente recuperadas e recolhidas ao erário, cuja identificação da fraude ou sonegação tenha sido comprovadamente resultante da atuação da Polícia Civil do Estado de Roraima, nos termos de regulamento próprio."
"Art. 6º [...]
[...]
XIV – custeio de despesas decorrentes das atividades peculiares à Polícia Civil, em Regime Especial de Execução, limitadas a 150 (cento e cinquenta) UFERR, conforme normativa do Delegado-Geral;
XV – custeio de despesas de pequeno vulto para atender despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento, despesas que devam ser feitas em caráter sigiloso, conforme se classificar em regulamento, assim entendidas aquelas cujo valor, em cada caso, seja limitado a 150 (cento e cinquenta) UFERR, conforme normativa do Delegado-Geral;
XVI – indenização de auxílio-saúde dos servidores da Polícia Civil, limitada a 10% (dez por cento) da arrecadação do Fundo." **(NR)**

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 14. Fica revogado o art. 3º da Lei Complementar nº 131, de 8 de abril de 2008.

Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de dezembro 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO
(Refere-se ao Art. 10 desta Lei Complementar / Anexo I da LC nº 131/08)
QUADRO DA CARREIRA DE DELEGADOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA

CARGO
Delegado de Polícia Classe Especial
Delegado de Polícia Classe Intermediária
Delegado de Polícia Classe Substituta
Delegado de Polícia Classe Inicial

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 021/2025

Altera a Lei Complementar n. 259, de 24 de julho de 2017, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes Penitenciários do Estado de Roraima e revoga dispositivo da Lei Complementar n. 314, de 01 de abril de 2022.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º O art. 2º-A da Lei Complementar n. 259, de 24 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º-A.** A Carreira prevista no artigo 1º é composta de 900 (novecentos) cargos de Agente Penitenciário, de provimento efetivo, estruturada na forma constante do Anexo Único desta Lei." **(NR)**

Art. 2º O art. 46 da Lei Complementar nº 259, de 2017, passa a vigorar acrescidos do inciso XV, com a seguinte redação:

"Art. 46. A percepção do subsídio não exclui o pagamento, na forma da Lei, das seguintes verbas:
[…]
XV - indenização de risco de vida." **(NR)**

Art. 3º Acresce o art. 46-B à Lei Complementar nº 259, de 24 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.46-B. Fica instituída a Indenização de Risco de Vida (IRV), devida a todos os ocupantes de cargo efetivo da carreira de Policial Penal do estado de Roraima, ativos e inativos.
§ 1º A IRV corresponderá ao valor fixo de R$ 1.000,00 (mil reais) por mês, a título de indenização, sem natureza remuneratória.
§ 2º A IRV não se incorpora ao subsídio, aos proventos ou às pensões, e não servirá de base de cálculo para:
I - imposto de Renda da Pessoa Física;
II - contribuição previdenciária;
III - quaisquer outros tributos, contribuições ou vantagens de caráter remuneratório.
§ 3º Não fará jus à IRV o Policial Penal que estiver em gozo de licença para tratar de interesse particular.
§ 4º O pagamento da IRV será efetuado mensalmente, junto com o subsídio do servidor.
§ 5º A percepção da IRV alcança todos os ocupantes do cargo efetivo de Policial Penal do estado de Roraima, ainda que em exercício em órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, em qualquer de seus Poderes, observado o disposto nesta lei." **(NR)**

Art. 4º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta lei complementar terão início em 1º de agosto de 2026.

Art. 5º Fica revogado o art.1º da Lei Complementar nº 314, de 01 de abril de 2022.

Art. 6º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de dezembro de 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 022/2025

Altera a Lei Complementar Nº 309, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta a Indenização de Risco de Vida (IRV), prevista no inciso XIII do art. 7º da Lei Complementar nº 224, de 28 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Remuneratório dos Militares do Estado de Roraima, por meio de subsídio, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 309 de 25 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Indenização de Risco de Vida (IRV) fica fixada em R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

§ 1º REVOGADO

[...]**" (NR)**

Art. 2º Fica revogado o §1º do artigo 2º da Lei nº 309, de 25 de janeiro de 2022..

Art. 3º Esta lei complementar passa a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Palácio Antônio Martins, 22 de dezembro de 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFOS - PROJETOS DE LEI

AUTÓGRAFO DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N. 052/2025

Dispõe sobre o reconhecimento do Serviço de Transporte Intermunicipal Alternativo Cooperativo como serviço público de interesse social e essencial à mobilidade regional e regulamenta o Táxi Individual Intermunicipal sob Demanda, no âmbito do estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o serviço de transporte intermunicipal alternativo cooperativo de passageiros no estado de Roraima, que será prestado por cooperativas legalmente constituídas e autorizadas pelo Conselho Rodoviário Estadual – CRE/RR, sem necessidade de processo licitatório, considerando a natureza especial das sociedades cooperativas, seu caráter de autogestão e reconhecendo de sua relevância socioeconômica, a geração de emprego e renda e no atendimento direto às necessidades da população.

Parágrafo único. O serviço de transporte de que trata esta lei é reconhecido e declarado como serviço de relevante interesse público, social e comunitário, por sua função inclusiva e de promoção do desenvolvimento regional, nos termos do §1º e §2º do art. 174 da Constituição Federal, considerado essencial à mobilidade da população e à integração regional.

Art. 2º A prestação de serviço de transporte intermunicipal alternativo cooperativo de passageiros no estado de Roraima terá caráter complementar, atendendo localidades e horários de acordo com a demanda existente, não conflitando com transporte convencional, garantindo assim a continuidade e eficiência do sistema de transporte intermunicipal do estado.

Art. 3º O serviço de transporte intermunicipal alternativo cooperativo de passageiros no estado de Roraima será regulado por esta lei e pelas normas complementares editadas pelo Conselho Rodoviário Estadual, observando-se as disposições da Lei Estadual n. 664, de 17 de abril de 2008, da Instrução Normativa n. 002 de 23 de agosto de 2010 e demais legislações federais aplicáveis.

§1º A operação do serviço será realizada prioritariamente por sociedades cooperativas, considerando seu modelo autogestionário, sua natureza jurídica distinta e sua função social na prestação do transporte intermunicipal, de forma alternativa e complementar. Excepcionalmente, poderá ser admitida a participação de empresas privadas quando comprovada a necessidade de complementaridade e quando houver insuficiência de cobertura cooperativa, conforme comprovada por estudo técnico e critérios estabelecidos pelo órgão regulador.

§ 2º A prioridade de operação por sociedades cooperativas fundamenta-se na sua estrutura organizacional autogestionária, na ausência de finalidade lucrativa e na sua capacidade de oferecer tarifas acessíveis, promovendo inclusão social e desenvolvimento regional. A participação de outras entidades no serviço somente ocorrerá quando houver justificativa técnica e regulatória que demonstre a insuficiência da cobertura cooperativa.

§ 3º O serviço de transporte intermunicipal alternativo cooperativo de passageiros no estado de Roraima será prestado prioritariamente por sociedades cooperativas, podendo ser complementado, quando estritamente necessário, para garantir a continuidade e eficiência do serviço por empresas privadas que atendam aos critérios de capacidade operacional, qualidade e segurança estabelecidos pelo órgão regulador, observadas as áreas de atuação já estabelecidas e autorizadas para as cooperativas, sempre resguardando a primazia destas na prestação do serviço.

§ 4º A experiência operacional será demonstrada por meio de documentos exigidos pelo CRE/RR, incluindo:

I - Certidão de regularidade e de registro ativo junto ao sindicato patronal;

II - Comprovação da prestação contínua do serviço nos últimos quinze anos, sem registros de suspensão ou penalidades graves no período exigido;

III - Comprovação cadastral e técnica atualizadas junto aos órgãos competentes.

CAPÍTULO II
DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL ALTERNATIVO COOPERATIVO DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE RORAIMA

Art. 4º O serviço será operado por veículos devidamente registrados e autorizados pelo Conselho Rodoviário Estadual – CRE/RR, obedecendo a requisitos técnicos e de segurança, incluindo:

I - veículos com no máximo 10 (dez) anos de fabricação;

II - fiscalização periódica das condições mecânicas e de higiene;

III - seguro de responsabilidade civil para cobertura de passageiros e terceiros;

IV - veículos com capacidade mínima de 07 (sete) e máxima de 20 (vinte) lugares.

Art. 5º O serviço de transporte alternativo intermunicipal de passageiros poderá realizar o recolhimento e a distribuição de passageiros, desde que respeitadas as normas de segurança e os pontos previamente definidos pelas cooperativas operadoras, admitindo-se tal procedimento dentro dos municípios atendidos, conforme demanda do usuário.

Parágrafo único. Essa modalidade visa reduzir os custos de deslocamento da população, especialmente em regiões onde o acesso a terminais rodoviários é limitado, garantindo maior acessibilidade e eficiência no transporte, sem comprometer a regularidade e a segurança do serviço.

Art. 6º As sociedades cooperativas autorizadas a prestar o serviço de transporte intermunicipal alternativo cooperativo de passageiros no estado de Roraima, na capital do estado, deverão operar, quando houver, a partir de plataformas exclusivas nos terminais rodoviários, distintas do transporte convencional, devidamente designadas pelo órgão responsável.

Parágrafo único. A alocação de plataformas distintas para esse serviço tem o objetivo de garantir a organização do fluxo de embarque e desembarque, proporcionando maior eficiência na operação e assegurando a diferenciação em relação ao transporte convencional, sem prejuízo à mobilidade dos usuários.

CAPÍTULO III
DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PELO CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

Art. 7º O Conselho Rodoviário Estadual – CRE/RR será o órgão responsável pela regulamentação, controle e fiscalização do transporte intermunicipal alternativo cooperativo de passageiros no estado de Roraima, cabendo-lhe:

I - autorizar a prestação do serviço, conforme os critérios desta lei;

II - fiscalizar as condições de operação e segurança dos veículos e condutores;

III - definir critérios tarifários que garantam equilíbrio econômico-financeiro ao setor, assegurando a participação do sindicato patronal representante da categoria no processo de discussão e definição das tarifas;

IV - aplicar penalidades em caso de descumprimento das normas;

V - impedir a sobreposição de serviços e garantir exclusividade operacional às cooperativas já estabelecidas nas respectivas linhas, visando à continuidade do serviço e à segurança jurídica dos operadores.

CAPÍTULO IV
DA EXCLUSIVIDADE OPERACIONAL E ESTABILIDADE DO SETOR

Art. 8º Para assegurar a continuidade e estabilidade do serviço de transporte intermunicipal alternativo cooperativo de passageiros, novas autorizações para operação somente poderão ser concedidas mediante comprovação de demanda adicional e após estudo técnico de viabilidade realizado pelo Conselho Rodoviário Estadual – CRE/RR.

Art. 9º Ficam garantidos os direitos operacionais das cooperativas autorizadas até a data de aprovação desta lei, impedindo a sobreposição indevida de autorizações, concessões ou permissões que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do setor.

Art. 10. Empresas, cooperativas ou qualquer outro tipo de sociedade, bem como prestadores de serviços pessoas físicas, seja de maneira individual ou formalizados como MEI, que não estiverem devidamente autorizados pelo Conselho Rodoviário Estadual estarão sujeitos às penalidades previstas em regulamento, incluindo apreensão ou remoção do veículo e aplicação de multa, nos termos do art. 231, inciso VIII do Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 11. A autorização para a prestação do serviço de transporte intermunicipal de passageiros por cooperativa terá natureza de delegação de serviço público de interesse coletivo, assegurando estabilidade jurídica às cooperativas autorizadas e à continuidade do serviço.

§1º O contrato de autorização será concedido pelo prazo de 10 (dez) anos, renovável automaticamente por iguais períodos, desde que comprovado, pelo órgão regulador competente, qual seja, CRE/RR, o cumprimento das normas aplicáveis, dos critérios de desempenho operacional e das obrigações estabelecidas em regulamento.

§2º A renovação da autorização observará os princípios da eficiência, transparência e interesse público, garantindo previsibilidade e segurança jurídica às cooperativas mediante regulamentação técnica, operacional e administrativa.

§3º Constitui requisito essencial para renovação da autorização a comprovação da regularidade da cooperativa junto à Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Roraima – OCB/RR, para fins de atendimento às exigências previstas na Lei n. 5.764, de 16 de dezembro de 1971 e demais normas aplicáveis ao funcionamento das cooperativas e à gestão regular.

§4º O não cumprimento dos requisitos exigidos para a manutenção da autorização poderá acarretar sua suspensão ou revogação, mediante processo administrativo conduzido pelo Conselho Rodoviário Estadual – CRE/RR, garantidos o contraditório, a ampla defesa e o interesse público. A Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB/RR participará do processo de forma consultiva, emitindo parecer ou manifestação técnica que subsidie a decisão, preservada a autoridade decisória do CRE/RR.

CAPÍTULO V
DO SERVIÇO DE TÁXI INDIVIDUAL INTERMUNICIPAL SOB DEMANDA

Art. 12. O serviço de táxi individual intermunicipal sob demanda será autorizado a taxistas autônomos devidamente licenciados, priorizando-se aqueles organizados em cooperativas regularmente registradas nos termos da Lei n. 5.764, de 1971, desde que cumpram os requisitos estabelecidos por esta norma e pela legislação federal vigente. A prestação do serviço deverá ocorrer de forma individual, mediante solicitação direta do passageiro, sem itinerários fixos e sem caracterizar transporte coletivo ou por lotação, respeitando as diretrizes da ***Lei n. 12.587, de 3 de janeiro de 2012.***

Parágrafo único. Os veículos autorizados para a prestação do serviço de táxi individual intermunicipal sob demanda deverão portar selo de identificação padronizado, aprovado pelo Conselho Rodoviário Estadual – CRE/RR, afixado em local visível no para-brisa dianteiro, sem que tal identificação implique padronização visual do veículo, preservadas as características próprias do serviço de táxi, nos termos da legislação municipal e federal aplicável.

Art. 13. Para garantir segurança jurídica, qualidade na prestação do serviço e responsabilidade civil no transporte individual intermunicipal de passageiros, os taxistas deverão, preferencialmente, operar por meio de cooperativas, que deverão estar devidamente registradas e regulares nos órgãos competentes.

Parágrafo único**.** A prestação do serviço de forma individual por taxistas autônomos será realizada mediante corrida comum, por meio de demanda eventual previamente ajustada com o passageiro, vedada a caracterização de transporte regular intermunicipal. Em qualquer caso, deverão ser observadas a regulamentação específica da atividade, o cumprimento das exigências operacionais, fiscais e de segurança, incluindo a obrigatoriedade de seguro de responsabilidade civil para os passageiros.

Art. 14. Para a operação do serviço de táxi individual intermunicipal sob demanda, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

I - taxista deve iniciar a viagem no município em que o veículo estiver devidamente licenciado;

II - valor da corrida será pactuado livremente entre o taxista e o passageiro no momento da contratação do serviço, vedada a interferência do CRE/RR na fixação de preços;

III - taxista deverá possuir licença municipal regular para a prestação do serviço de táxi no município de origem;

IV - veículo utilizado deverá ser de pequeno porte, com capacidade máxima para 07 (sete) passageiros, incluindo o motorista;

V **-** serviço poderá ser contratado por meio de agendamento prévio, utilizando plataformas digitais, centrais de rádio ou diretamente pela cooperativa;

VI - para fins de comprovação da natureza sob demanda do serviço de táxi individual intermunicipal, é obrigatória a posse, durante a realização da viagem, do Termo de Contratação de Viagem Sob Demanda, cujo modelo será definido e aprovado pelo Conselho Rodoviário Estadual – CRE/RR, contendo, no mínimo, a identificação do passageiro contratante, do motorista, do veículo, o trajeto, a data e o horário ajustados;

VII - Termo de Contratação poderá ser apresentado em meio físico ou digital, desde que seja possível sua verificação imediata pela fiscalização;

VIII - ausência do Termo de Contratação durante a viagem poderá caracterizar indício de transporte irregular, sujeitando o operador às sanções previstas em regulamento, observados o contraditório e a ampla defesa;

IX - o taxista deverá atender e comprovar os requisitos estabelecidos na Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, incluindo as exigências de habilitação e demais normas aplicáveis à categoria;

X - as cooperativas que prestarem o serviço deverão garantir que seus cooperados cumpram os requisitos de qualidade e segurança, assegurando padrões operacionais adequados, conforme regulamento específico.

§1º É expressamente vedada, na prestação de serviço de táxi individual, a exploração do serviço na forma de transporte coletivo ou por sistema de lotação, sob qualquer modalidade ou pretexto, devendo o serviço manter natureza estritamente individual e sob demanda, conforme as disposições desta lei e demais normas de trânsito e transporte vigentes.

§2º Considera-se lotação a prática de captar, para um mesmo trajeto, passageiros distintos mediante cobrança individual ou valor fracionado.

§3º A fiscalização caberá ao CRE/RR, que poderá aplicar sanções administrativas e cassar a autorização do motorista infrator.

CAPÍTULO VI
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCENTIVO ÀS COOPERATIVAS

Art. 15. O Poder Executivo poderá instituir programas e políticas públicas específicas voltadas ao fortalecimento, expansão e modernização das cooperativas de transporte, de forma individual ou coletiva, observadas as disposições desta lei e da legislação federal pertinente, especialmente a Lei n. 5.764, de 1971.

Art. 16. As políticas e programas previstos no artigo anterior poderão contemplar, entre outras medidas:

I - facilitação do acesso a linhas de crédito, financiamento e incentivos fiscais voltados à renovação, ampliação e adequação da frota de veículos utilizados pelas cooperativas;

II - concessão de isenções, reduções ou diferimentos tributários incidentes sobre serviços, veículos, peças, equipamentos e insumos utilizados na atividade de transporte, bem como sobre a renda decorrente da operação, observada a legislação tributária e as normas de responsabilidade fiscais aplicáveis;

III - estímulo à inovação tecnológica e à sustentabilidade, mediante o apoio a projetos de modernização de frota, digitalização de processos, uso de combustíveis alternativos e adoção de práticas de gestão ambiental responsáveis;

IV - apoio técnico, gerencial e institucional à formalização, capacitação e profissionalização das cooperativas,

em articulação com o Sistema OCB/RR, entidades de fomento, instituições financeiras e órgãos de desenvolvimento regional, respeitados os dispositivos da Lei n. 5.764, de 1971 e demais normas correlatas.

Parágrafo único. Os programas e incentivos instituídos deverão priorizar critérios de eficiência operacional, sustentabilidade econômica e geração de emprego e renda, assegurando o fortalecimento do cooperativismo como instrumento de desenvolvimento regional e inclusão social.

CAPÍTULO VII
DA GESTÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 17. As cooperativas autorizadas poderão instituir tarifas sociais diferenciadas em benefício de estudantes, idosos, pessoas com deficiência e demais grupos em situação de vulnerabilidade social, podendo, para tanto, contar com subsídio ou apoio financeiro do Poder Público, observada a legislação orçamentária e os princípios da transparência e do interesse coletivo.

Art. 18. Fica expressamente vedada a utilização de veículos coletivos intermediários entre automóveis e ônibus convencionais, com capacidade inferior a 21 (vinte e um) passageiros, excluído o condutor, na prestação do serviço de transporte intermunicipal convencional de passageiros, seja de forma regular, eventual, especial ou experimental, restringindo-se a operação às modalidades previstas nesta lei.

Parágrafo único. A vedação disposta no *caput* tem por finalidade assegurar a sustentabilidade econômica do sistema de transporte alternativo operado por cooperativas, bem como preservar o equilíbrio e a complementaridade entre as modalidades de transporte instituídas por esta lei.

Art. 19. O Poder Executivo poderá firmar instrumentos de cooperação com entidades representativas do cooperativismo, regularmente constituídas nos termos da Lei n. 5.764, de 1971, para apoio técnico à gestão da informação e à execução de ações operacionais, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência administrativa.

Art. 20. O transporte intermunicipal alternativo de passageiros será operado exclusivamente por cooperativas de transporte regularmente constituídas e autorizadas pelo órgão regulador competente.

§1º O transporte rodoviário intermunicipal convencional de passageiros será prestado por operadores devidamente habilitados na forma da lei, mediante outorga do Poder Público competente e em conformidade com as legislações e normas específicas e deliberações do Conselho Rodoviário Estadual – CRE/RR, sem prejuízo das demais modalidades previstas em regulamentação específica.

§2º O transporte intermunicipal de passageiros sob regime de fretamento eventual, especial, turístico ou serviço vinculado somente poderá ser realizado de forma excepcional e não habitual, mediante autorização prévia específica, respeitadas as normas e limitações estabelecidas pelo órgão regulador e por esta lei.

Art. 21. Fica reconhecido o Sistema OCB como entidade de representação e articulação do cooperativismo no âmbito desta lei, podendo ser convidado a integrar fóruns, comissões, institutos, câmaras temáticas, conselhos, juntas administrativas de recursos de infração e demais instâncias correlatas à regulação, fiscalização e desenvolvimento do transporte alternativo cooperativo.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 23. Fica integralmente revogada a Lei n. 2.193, de 06 de maio de 2025, bem como as demais disposições legais, regulamentares ou administrativas que tratem do serviço de táxi individual intermunicipal ou que conflitem com o regime jurídico estabelecido nesta lei.

Art. 24. Permanecem vigentes os dispositivos da Lei Ordinária n. 664, de 17 de abril de 2008 e de suas normas complementares aplicáveis ao transporte intermunicipal convencional de passageiros, bem como aqueles relativos ao transporte alternativo que se mostrarem compatíveis com o regime instituído por esta lei, considerando-se sem efeito as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Art. 25. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 18 de dezembro de 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 232/2025

Altera a Lei nº 1.914, de 18 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2024 – 2027.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art.1º Os anexos II, III e IV da Lei 1.914, de 18 de janeiro de 2024, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - Ficam alterados os programas e ações constantes no anexo I desta lei;

II - Ficam alteradas as metas físicas e financeiras dos atributos dos programas e ações constantes no anexo II desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de dezembro de 2025.

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ANEXO I

1. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PROGRAMAS

13.101 - CASA CIVIL

Programa: 037 - Segurança e Defesa do Cidadão
Ação: 5009 - Promoção da Cidadania

Cód/Função: 14 - Direitos à Cidadania - Cód/Subfunção: 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos.

Tipo: Ação Não Orçamentária - Unid. Executora: 13.101 - CASA CIVIL - Modo

Implementação: Direta

Produto: Pessoa Atendida - Unid. Medida: Pessoa

Região: Estado

Ano	Meta Física
2026	3.400
2027	3.500

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

ANO	DESPESA CORRENTE	DESPESA DE CAPITAL	TOTAL
	0,00	0,00	0,00

b) 15.601 - Fundo Financeiro do IPERR - Repartição – FUNFIPER

Programa: 065 - Gestão da Previdência Social do Estado de Roraima

Ação: 9001 - Reserva do RPPS - Fundo Financeiro

Cód/Função: 99 - Reserva de Contingência - Cód/Subfunção: 997 - Reserva do RPPS

Tipo: Reserva de Contingência - Unid. Executora: 15.601 - FUNFIPER - Modo Implementação: Direta

Produto: Reserva Previdenciária Garantida - Unid. Medida: Unidade

Região: Estado

Ano	Meta Física
2026	01
2027	01

Fonte: 1.801-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

ANO	DESPESA CORRENTE	DESPESA DE CAPITAL	TOTAL
2026	6.000.000,00		6.000.000,00
2027	6.000.000,00		6.000.000,00

c) 15.602 - Fundo Previdenciário do IPERR - Capitalização – FUNPREIPER

Programa: 065 - Gestão da Previdência Social do Estado de Roraima

Ação: 9002 - Reserva do RPPS - Fundo Previdenciário

Cód/Função: 99 - Reserva de Contingência - Cód/Subfunção: 997 - Reserva do RPPS

Tipo: Reserva de Contingência - Unid. Executora: 15.602 - FUNPREIPER - Modo Implementação: Direta

Produto: Reserva Previdenciária Garantida - Unid. Medida: Unidade

Região: Estado

Ano	Meta Física
2026	01
2027	01

1.800-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

ANO	DESPESA CORRENTE	DESPESA DE CAPITAL	TOTAL
2026	125.893.647,00		125.893.647,00
2027	125.893.647,00		125.893.647,00

d) 15.603 - Fundo de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima – FUNPROS/MILITAR

Programa: 065 - Gestão da Previdência Social do Estado de Roraima

Ação: 9003 - Reserva do RPPS - Fundo de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima

Cód/Função: 99 - Reserva de Contingência Cód/Subfunção: 997 - Reserva do RPPS

Tipo: Reserva de Contingência - Unid. Executora: 15.603 - FUNPROS/MILITAR - Modo Implementação: Direta

Produto: Reserva Previdenciária Garantida - Unid. Medida: Unidade

Região: Estado

Ano	Meta Física
2026	01
2027	01

1.803-Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) CO: 0000

ANO	DESPESA CORRENTE	DESPESA DE CAPITAL	TOTAL
2026	40.007.190,00		40.007.190,00
2027	41.607.477,00		41.607.477,00

e) 23.602 - FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE – FECA

Programa: 085 - Desenvolvimento Social

Ação: 2542 - Fortalecimento da Política de Enfrentamento a Violência contra Crianças e Adolescentes

Cód/Função: 08 - Assistência Social - Cód/Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Tipo: Atividade - Unid. Executora: 23.602 - FECA - Modo Implementação: Direta

Produto: 0113 - Pessoa Atendida Unid. Medida: Pessoa

Região: Estado

Ano	Meta Física
2026	3.500
2027	3.500

1.500-Recursos não Vinculados de Impostos CO: 0000

ANO	DESPESA CORRENTE	DESPESA DE CAPITAL	TOTAL
2026	155.000,00		155.000,00
2027	155.000,00		155.000,00

f) 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS – SEPI

Programa: 087 - Gestão das Politicas de Etnodesenvolvimento

Ação 2541 - Articulação e Avaliação das Estratégias das Políticas Indígenas

Cód/Função: 14-Direitos à Cidadania – Cod/Subfunção: 423-Assistência aos Povos Indígenas.

Tipo: Atividade - Unid. Executora: 27.101 - SEPI - Modo Implementação: Direta

Produto: Comunidade Indígena Atendida - Unidade de Medida: Unidade

Região	Meta Física	Quantidade
Alto Alegre	2026 2027	07 07
Amajarí	2026 2027	15 15
Boa Vista	2026 2027	15 15
Bonfim	2026 2027	14 14
Cantá	2026 2027	03 03
Caroebe	2026 2027	03 03
Normandia	2026 2027	55 55
Pacaraima	2026 2027	35 35
São João da Baliza	2026 2027	03 03
Uiramutã	2026 2027	60 60

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

ANO	DESPESA CORRENTE	DESPESA DE CAPITAL	TOTAL
2026	100.000,00	100.231,00	200.231,00
2027	100.000,00	100.231,00	200.231,00

Fonte: 1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO: 0000

ANO	DESPESA CORRENTE	DESPESA DE CAPITAL	TOTAL
2026	0,00	107.310,00	107.310,00

2.EXCLUSÃO DE AÇÕES

a) 12.101 - Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – TJ

Programa.: 003 - Prestação Jurisdicional da Justiça Estadual

Ação: 3574 - Aparelhamento do Fórum da Cidadania

Unid. Executora: 12.601 - FUNDEJURR

b) 13.107 - Procuradoria-Geral do Estado de Roraima

Programa: 015 - Segurança e Defesa do Estado

Ação: 3554 - Construção da Nova sede da PROGE

Unid. Executora: 13.107 - PROGE

c) 15.101 - Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD

Programa: 069 - Gestão de Patrimônio

Ação: 3571 - Ampliação de Edifícios Pertencentes a SEGAD

Unid. Executora: 15.101 - SEGAD

d) 16.101 - Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN

Programa.: 010 - Apoio Administrativo

Ação: 4110 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEPLAN

Unid. Executora: 16.101 - SEPLAN

Ação: 4210 - Manutenção de Serviços de Transportes da SEPLAN

Unid. Executora: 16.101 - SEPLAN

Ação: 4310 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEPLAN

Unid. Executora: 16.101 - SEPLAN

Ação: 4410 - Administração de Recursos Humanos da SEPLAN

Unid. Executora: 16.101 - SEPLAN

Ação: 4510 - Ações de Informática da SEPLAN

Unid. Executora: 16.101 - SEPLAN

Programa.: 018 - Gestão do Planejamento Governamental

Ação: 2267 - Gestão de Sistemas de Informações Sócio-Econômicas e Gerenciais

Unid. Executora: 16.101 - SEPLAN

Ação: 2268 - Gestão de Convênios e Captação de Recursos Públicos

Unid. Executora: 16.101 - SEPLAN

e) 17.301 - Instituto de Educação de Roraima – IERR

Programa: 067 - Desenvolvimento da Educação Superior

Ação: 2402 - Fortalecimento e Manutenção dos Centros Multimídias para a Educação à Distância

Unid. Executora: 17.301 - IERR

Ação: 3569 - Construção de Polos de Educação Superior

Unid. Executora: 17.301 - IERR

f) 18.101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI

Programa: 051 - Fortalecimento e Modernização da Gestão Fiscal

Ação: 2512-Apoio aos Serviços da Loteria

Unid. Executora: 18.101 - SEADI

g) 22.101-Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ

Programa: 051-Fortalecimento e Modernização da Gestão Fiscal

Ação: 3317 - Construção de Unidades do Aparelho Arrecadador

Unid. Executora: 22.101 - SEFAZ

Ação: 2372 - Reforma de Unidades do Aparelho Arrecadador
Unid. Executora: 22.101 - SEFAZ

Ação: 3315 - Aparelhamento de Unidades do Aparelho Arrecadador
Unid. Executora: 22.101 - SEFAZ

Ação: 3468 - Ampliação de Unidades do Aparelho Arrecadador
Unid. Executora: 22.101 – SEFAZ

h) 23101 - Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES

Programa: 085-Desenvolvimento Social
Ação: 2468 - Gerenciamento da Casa da Mulher Brasileira
Unid. Executora: 23.101-SETRABES

Programa: 097-Estruturação das Unidades da SETRABES
Ação: 3421 - Construção das Unidades da SETRABES
Unid. Executora: 23.101-SETRABES

i) 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS - SEPI

Programa: 087 - Gestão das Políticas de Etnodesenvolvimento
Ação: 3562 - Construção da Sede da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas
Unid. Executora: 27.101 - SEPI

j) 35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - SELC

Programa: 018 - Gestão do Planejamento Governamental
Ação: 3572 - Construção do Edifício da Sede da SELC
Unid. Executora: 35.101 - SELC

k) 17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED

Programa: 080 - Desenvolvimento da Educação Básica

Ação: 2202 - Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio
Unid. Executora: 17.101 - SEED

Ação: 2320 - Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio - MDE 30%
Unid. Executora: 17.601 -SEED

Ação: 2535 - Fortalecimento da Alimentação Escolar - Ensino Médio
Unid. Executora: 17.101 - SEED

Ação: 2537 - Manutenção de Serviços de Transporte Escolar - Ensino Médio
Unid. Executora: 17.101 - SEED

Ação: 3483 - Ampliação e Reforma da Rede Física de Unidades Educacionais - Ensino Médio
Unid. Executora: 17.101 - SEED

Ação: 3576 - Transferências Discricionárias da Educação Básica
Unid. Executora: 17.101 - SEED

l) 13.101-CASA CIVIL

Programa: 037 - Segurança e Defesa do Cidadão
Ação: 2260 - Promoção da Cidadania
Unid. Executora: 13.101 - CASA CIVIL

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium**, **Governador do Estado de Roraima**, em 30/09/2025, às 15:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **19467434** e o código CRC **EAF0DB64**.

16101.001347/2025.38 19479462v2

ANEXO II - ATRIBUTOS DE PROGRAMAS

Nº Programa 001-Atuação do Poder Legislativo
Ação 2011-Implementação das Atividades Legislativas
Unid. Executora: 01101-ALE

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1000
2027	1000

Dados Financeiros
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	452.611.579,00	2.545.000,00	455.156.579,00
2027	470.716.842,00	2.646.000,00	473.362.842,00

Ação 2318-Operacionalização do Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE
Unid. Executora: 01601-FUNESPLE

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	20
2027	20

Dados Financeiros
Fonte: 1.759 - Recursos Vinculados a Fundos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	399.191,00	81.580,00	480.771,00
2027	415.158,00	84.844,00	500.002,00

Nº Programa 002-Execução do Controle Externo
Ação 2012-Realização de Fiscalização Orçamentária, Financeira e Contábil
Unid. Executora: 11101-TCE

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	300
2027	300

Dados Financeiros
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	119.254.510,00	4.894.566,00	124.149.076,00
2027	123.987.498,00	5.127.541,00	129.115.039,00

Ação 2152-Operacionalização do Fundo de Modernização
Unid. Executora: 11601-FMTCE/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros
Fonte: 1.759 - Recursos Vinculados a Fundos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	678.226,00	23.000,00	701.226,00
2027	705.355,00	23.920,00	729.275,00

Ação 2422-Fiscalização e Controle Externo
Unid. Executora: 33101-MPC

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	500
2027	550

Dados Financeiros
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	26.928.692,00	1.312.059,00	28.240.751,00
2027	28.058.322,00	1.312.059,00	29.370.381,00

Ação 2433-Operacionalização do Fundo de Modernização e Aparelhamento do Ministério Público de Contas do Estado de Roraim
Unid. Executora: 33601-FMMPC

Metas Físicas:	Quantidade:

SEPLAN / CGPLAN 1

2026	1
2027	1

Dados Financeiros
Fonte: 1.759 - Recursos Vinculados a Fundos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	156.683,00	0,00	156.683,00
2027	162.950,00	0,00	162.950,00

Nº Programa 003-Prestação Jurisdicional da Justiça Estadual
Ação 2124-Gestão das Atividades do FUNDEJURR
Unid. Executora: 12601-FUNDEJURR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros
Fonte: 1.759 - Recursos Vinculados a Fundos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.471.470,00	0,00	1.471.470,00
2027	1.481.470,00	0,00	1.481.470,00

Ação 2337-Prestação Jurisdicional
Unid. Executora: 12101-TJ/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	68000
2027	68000

Dados Financeiros
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	387.869.390,00	0,00	387.869.390,00
2027	402.393.286,00	0,00	402.393.286,00

Ação 2430-Desenvolvimento e Capacitação de Servidores e Magistrados
Unid. Executora: 12601-FUNDEJURR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	80
2027	80

Dados Financeiros
Fonte: 1.759 - Recursos Vinculados a Fundos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	2.170.000,00	30.000,00	2.200.000,00
2027	2.170.000,00	30.000,00	2.200.000,00

Ação 2437-Gestão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação
Unid. Executora: 12101-TJ/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	90
2027	90

Dados Financeiros
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.000,00	0,00	1.000,00
2027	1.000,00	0,00	1.000,00

Ação 2438-Gestão da Infraestrutura das Instalações Físicas
Unid. Executora: 12601-FUNDEJURR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	90
2027	90

Dados Financeiros
Fonte: 1.759 - Recursos Vinculados a Fundos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	250.000,00	0,00	250.000,00
2027	200.000,00	50.000,00	250.000,00

SEPLAN / CGPLAN 2

Ação 2454-Manutenção das Atividades de Apoio

Unid. Executora: 12101-TJ/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	90
2027	90

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	50.497.000,00	0,00	50.497.000,00
2027	53.800.600,00	0,00	53.800.600,00

Ação 2455-Modernização e Expansão da Infraestrutura das Instalações Físicas

Unid. Executora: 12101-TJ/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.000,00	0,00	1.000,00
2027	1.000,00	0,00	1.000,00

Ação 2456-Desenvolvimento das Atividades de Fiscalização, Auditoria e Correição

Unid. Executora: 12601-FUNDEJURR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	90
2027	90

Dados Financeiros

Fonte: 1.759 - Recursos Vinculados a Fundos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	250.000,00	0,00	250.000,00
2027	250.000,00	0,00	250.000,00

Ação 2457-Modernização e Expansão da Tecnologia da Informação e Comunicação

Unid. Executora: 12601-FUNDEJURR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	80
2027	80

Dados Financeiros

Fonte: 1.759 - Recursos Vinculados a Fundos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	7.600.000,00	0,00	7.600.000,00
2027	8.139.859,00	0,00	8.139.859,00

Ação 2458-Aprimoramento da Segurança do Poder Judiciário

Unid. Executora: 12601-FUNDEJURR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	80
2027	80

Dados Financeiros

Fonte: 1.759 - Recursos Vinculados a Fundos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.475.000,00	0,00	1.475.000,00
2027	1.475.000,00	0,00	1.475.000,00

Ação 2464-Desenvolvimento e Capacitação de Servidores e Magistrados

Unid. Executora: 12101-TJ/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	80
2027	80

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:

2026	500.000,00	0,00	500.000,00
2027	500.000,00	0,00	500.000,00

Ação 5008-Central do Cidadão

Unid. Executora: 12101-TJ/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	600
2027	600

Dados Financeiros

Ação 8001-Compensação de Atos Gratuitos e Complementação da Renda Mínima das Serventias Deficitárias

Unid. Executora: 12601-FUNDEJURR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	11
2027	11

Dados Financeiros

Fonte: 1.759 - Recursos Vinculados a Fundos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	500.000,00	0,00	500.000,00
2027	500.000,00	0,00	500.000,00

Nº Programa 004-Defesa da Ordem Jurídica e dos Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis

Ação 2182-Garantia dos Direitos Difusos e Coletivos

Unid. Executora: 25101-MPE

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	40000
2027	40500

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	156.715.190,00	1.010.000,00	157.725.190,00
2027	162.983.797,00	1.050.400,00	164.034.197,00

Ação 2249-Operacionalização do Fundo Especial do MPE

Unid. Executora: 25601-FUEMP/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.759 - Recursos Vinculados a Fundos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	71.097,00	380.000,00	451.097,00
2027	73.941,00	395.200,00	469.141,00

Nº Programa 010-Apoio Administrativo

Ação 4103-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CASA CIVIL

Unid. Executora: 13101-CASA CIVIL

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	3
2027	3

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	964.170,00	87.000,00	1.051.170,00
2027	964.170,00	87.000,00	1.051.170,00

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	2.092.058,00	396.660,00	2.488.718,00
2027	2.092.058,00	396.660,00	2.488.718,00

Ação 4104- Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Vice Governadoria

Unid. Executora: 13102-VICE

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.941,00	4.092,00	6.033,00
2027	3.900,00	4.500,00	8.400,00

Ação 4105-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SECOM

Unid. Executora: 13104-SECOM

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	456.000,00	75.000,00	531.000,00
2027	506.000,00	75.000,00	581.000,00

Ação 4107-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da PROGE

Unid. Executora: 13107-PROGE

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	691.885,00	96.000,00	787.885,00
2027	691.885,00	96.000,00	787.885,00

Ação 4108-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEGAD

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	5
2027	5

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	415.000,00	220.000,00	635.000,00
2027	447.000,00	220.000,00	667.000,00

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
2027	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00

Ação 4109-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do IPER

Unid. Executora: 15301-IPER

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	2.218.000,00	0,00	2.218.000,00
2027	2.306.720,00	0,00	2.306.720,00

Ação 4111-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEED

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	13
2027	13

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 1001

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	7.300.000,00	0,00	7.300.000,00
2027	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00

Ação 4112-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEADI

Unid. Executora: 18101-SEADI

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	7.377.693,00	0,00	7.377.693,00
2027	7.377.693,00	0,00	7.377.693,00

Ação 4113-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do ITERAIMA

Unid. Executora: 18301-ITERAIMA

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	2
2027	2

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	271.300,00	0,00	271.300,00
2027	327.000,00	0,00	327.000,00

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0150

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	628.732,00	0,00	628.732,00
2027	629.681,00	0,00	629.681,00

Ação 4114-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Polícia Civil

Unid. Executora: 19105-PCRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	38
2027	38

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	5.350.000,00	50.000,00	5.400.000,00
2027	5.440.000,00	60.000,00	5.500.000,00

Ação 4115-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do CBMRR

Unid. Executora: 19102-CBMRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	12
2027	12

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.175.678,00	0,00	1.175.678,00
2027	1.175.678,00	0,00	1.175.678,00

Ação 4116-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da PMRR

Unid. Executora: 19103-PMRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	53
2027	53

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.958.000,00	0,00	1.958.000,00
2027	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00

Ação 4117-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SESAU

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	50
2027	50

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 1002

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	13.583.599,00	0,00	13.583.599,00
2027	15.583.599,00	0,00	15.583.599,00

Ação 4118-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEINF

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.076.715,00	0,00	1.076.715,00
2027	1.109.784,00	10.000,00	1.119.784,00

Ação 4120-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEFAZ

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	11
2027	11

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.372.480,00	22.000,00	1.394.480,00
2027	1.282.491,00	210.000,00	1.492.491,00

Ação 4121-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SETRABES

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	35
2027	35

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	18.820.000,00	0,00	18.820.000,00
2027	18.920.000,00	0,00	18.920.000,00

Ação 4129-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEJUC

Unid. Executora: 26101-SEJUC

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	225.000,00	0,00	225.000,00
2027	225.000,00	0,00	225.000,00

Ação 4130-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEPI

Unid. Executora: 27101-SEPI

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	90.957,00	0,00	90.957,00
2027	90.957,00	0,00	90.957,00

Ação 4131-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do DETRAN

Unid. Executora: 19301-DETRAN/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	18
2027	18

Dados Financeiros

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0150

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	986.664,00	162.000,00	1.148.664,00
2027	986.664,00	162.000,00	1.148.664,00

Ação 4133-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da FEMARH-RR

Unid. Executora: 18201-FEMARH

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	972.200,00	10.000,00	982.200,00
2027	973.000,00	11.000,00	984.000,00

Ação 4134-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do JUCERR

Unid. Executora: 22301-JUCERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0150

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	278.290,00	0,00	278.290,00
2027	354.480,00	0,00	354.480,00

Ação 4135-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do IPEM

Unid. Executora: 22302-IPEM/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.345.000,00	0,00	1.345.000,00
2027	1.345.000,00	67.973,00	1.412.973,00

Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	812.146,00	0,00	812.146,00
2027	895.018,00	0,00	895.018,00

Ação 4136-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SECIDADES

Unid. Executora: 30101-SECIDADES

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	2
2027	2

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	450.954,00	0,00	450.954,00
2027	500.954,00	0,00	500.954,00

Ação 4139-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da UERR

Unid. Executora: 17201-UERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1

2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	2.493.294,00	0,00	2.493.294,00
2027	2.580.559,00	0,00	2.580.559,00

Ação 4150-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da ADERR

Unid. Executora: 18302-ADERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	20
2027	20

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	672.200,00	0,00	672.200,00
2027	672.200,00	0,00	672.200,00

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0150

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	359.500,00	15.000,00	374.500,00
2027	374.500,00	0,00	374.500,00

Ação 4155-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SESP

Unid. Executora: 19101-SESP

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	2
2027	2

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.640.000,00	25.000,00	1.665.000,00
2027	1.700.000,00	120.000,00	1.820.000,00

Ação 4156-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SERBRAS

Unid. Executora: 13111-SERBRAS

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	762.200,00	0,00	762.200,00
2027	798.396,00	0,00	798.396,00

Ação 4157-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CODESAIMA

Unid. Executora: 18501-CODESAIMA

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	4
2027	4

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	3.698.000,00	0,00	3.698.000,00
2027	3.698.000,00	0,00	3.698.000,00

Ação 4159-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SECULT

Unid. Executora: 34101-SECULT

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	5
2027	5

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	2.810.371,00	0,00	2.810.371,00

2027	2.810.371,00	0,00	2.810.371,00

Ação 4172-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do IATER

Unid. Executora: 18303-IATER-RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	2.058.000,00	150.000,00	2.208.000,00
2027	2.058.000,00	150.000,00	2.208.000,00

Ação 4173-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do IERR

Unid. Executora: 17301-IERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	17
2027	17

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	204.000,00	0,00	204.000,00
2027	204.000,00	0,00	204.000,00

Ação 4203-Manutenção de Serviços de Transportes da CASA CIVIL

Unid. Executora: 13101-CASA CIVIL

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	20
2027	20

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.894.103,00	0,00	1.894.103,00
2027	1.994.420,00	0,00	1.994.420,00

Ação 4204- Manutenção de Serviços de Transportes da Vice Governadoria

Unid. Executora: 13102-VICE

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	559.939,00	0,00	559.939,00
2027	582.338,00	0,00	582.338,00

Ação 4205-Manutenção de Serviços de Transportes da SECOM

Unid. Executora: 13104-SECOM

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	4
2027	4

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.227.000,00	197.249,00	1.424.249,00
2027	1.570.000,00	215.000,00	1.785.000,00

Ação 4207-Manutenção de Serviços de Transportes da PROGE

Unid. Executora: 13107-PROGE

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	7
2027	7

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	167.161,00	0,00	167.161,00
2027	167.161,00	0,00	167.161,00

Ação 4208-Manutenção de Serviços de Transportes da SEGAD

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	11
2027	11

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	435.000,00	0,00	435.000,00
2027	541.000,00	0,00	541.000,00

Ação 4209-Manutenção de Serviços de Transportes do IPER

Unid. Executora: 15301-IPER

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	124.600,00	0,00	124.600,00
2027	129.584,00	0,00	129.584,00

Ação 4211-Manutenção de Serviços de Transportes da SEED

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	13
2027	13

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 1001

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00
2027	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00

Ação 4212-Manutenção de Serviços de Transportes da SEADI

Unid. Executora: 18101-SEADI

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	22
2027	22

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.017.022,00	0,00	1.017.022,00
2027	1.017.022,00	0,00	1.017.022,00

Ação 4213-Manutenção de Serviços de Transportes do ITERAIMA

Unid. Executora: 18301-ITERAIMA

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	18
2027	18

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	465.000,00	0,00	465.000,00
2027	565.000,00	0,00	565.000,00

Ação 4214-Manutenção de Serviços de Transportes da Polícia Civil

Unid. Executora: 19105-PCRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	217
2027	217

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	3.965.000,00	65.000,00	4.030.000,00
2027	4.060.000,00	70.000,00	4.130.000,00

Ação 4215-Manutenção de Serviços de Transportes do CBMRR

Unid. Executora: 19102-CBMRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	113
2027	113

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	2.066.322,00	0,00	2.066.322,00
2027	2.266.322,00	0,00	2.266.322,00

Ação 4216-Manutenção de Serviços de Transportes da PMRR

Unid. Executora: 19103-PMRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	378
2027	378

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
2027	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00

Ação 4217-Manutenção de Serviços de Transportes da SESAU

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	135
2027	135

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 1002

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.284.404,00	0,00	1.284.404,00
2027	1.616.849,00	0,00	1.616.849,00

Ação 4218-Manutenção de Serviços de Transportes da SEINF

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.822.000,00	1.500.000,00	3.322.000,00
2027	2.029.600,00	1.425.280,00	3.454.880,00

Ação 4220-Manutenção de Serviços de Transporte da SEFAZ

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	2
2027	2

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	657.412,00	1.200.000,00	1.857.412,00
2027	682.000,00	1.200.000,00	1.882.000,00

Ação 4221-Manutenção de Serviços de Transportes da SETRABES

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	110
2027	110

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	7.895.000,00	0,00	7.895.000,00
2027	9.250.000,00	0,00	9.250.000,00

Ação 4229-Manutenção de Serviços de Transportes da SEJUC

Unid. Executora: 26101-SEJUC

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	105
2027	105

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	60.000,00	0,00	60.000,00
2027	60.000,00	0,00	60.000,00

Ação 4230-Manutenção de Serviços de Transportes da SEPI

Unid. Executora: 27101-SEPI

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	96
2027	96

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	4.305.815,00	0,00	4.305.815,00
2027	4.305.815,00	0,00	4.305.815,00

Ação 4231-Manutenção de Serviços de Transportes do DETRAN

Unid. Executora: 19301-DETRAN/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	20
2027	20

Dados Financeiros

Fonte: 1.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	3.502.800,00	450.000,00	3.952.800,00
2027	3.502.800,00	450.000,00	3.952.800,00

Ação 4233-Manutenção de Serviços de Transportes da FEMARH-RR

Unid. Executora: 18201-FEMARH

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	145
2027	150

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	488.800,00	0,00	488.800,00
2027	490.000,00	0,00	490.000,00

Ação 4234-Manutenção de Serviços de Transportes da JUCERR

Unid. Executora: 22301-JUCERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0150

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	53.530,00	0,00	53.530,00
2027	53.530,00	0,00	53.530,00

Ação 4235-Manutenção de Serviços de Transportes do IPEM

Unid. Executora: 22302-IPEM/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	19
2027	19

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	204.338,00	0,00	204.338,00
2027	204.338,00	0,00	204.338,00

Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	163.148,00	0,00	163.148,00
2027	163.148,00	0,00	163.148,00

Ação 4236-Manutenção de Serviços de Transportes da SECIDADES

Unid. Executora: 30101-SECIDADES

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	21
2027	21

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	2.524.500,00	0,00	2.524.500,00
2027	2.604.500,00	0,00	2.604.500,00

Ação 4239-Manutenção de Serviços de Transportes da UERR

Unid. Executora: 17201-UERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	20.564,00	0,00	20.564,00
2027	21.284,00	0,00	21.284,00

Ação 4250-Manutenção de Serviços de Transportes da ADERR

Unid. Executora: 18302-ADERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	54
2027	54

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	539.100,00	0,00	539.100,00
2027	739.100,00	0,00	739.100,00

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0150

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	102.000,00	0,00	102.000,00
2027	102.000,00	0,00	102.000,00

Ação 4255-Manutenção de Serviços de Transportes da SESP

Unid. Executora: 19101-SESP

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	30
2027	30

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	878.200,00	0,00	878.200,00
2027	925.000,00	0,00	925.000,00

Ação 4256-Manutenção de Serviços de Transportes da SERBRAS

Unid. Executora: 13111-SERBRAS

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	2
2027	2

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	544.000,00	0,00	544.000,00
2027	610.000,00	0,00	610.000,00

Ação 4257-Manutenção de Serviços de Transporte da CODESAIMA

Unid. Executora: 18501-CODESAIMA

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	2
2027	2

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.469.450,00	0,00	1.469.450,00
2027	1.469.450,00	0,00	1.469.450,00

Ação 4259-Manutenção de Serviços de Transportes da SECULT

Unid. Executora: 34101-SECULT

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	6
2027	6

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	376.450,00	100.000,00	476.450,00
2027	379.800,00	100.000,00	479.800,00

Ação 4272-Manutenção de Serviços de Transportes do IATER

Unid. Executora: 18303-IATER-RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	412.500,00	476.908,00	889.408,00
2027	412.500,00	476.908,00	889.408,00

Ação 4273-Manutenção de Serviços de Transportes do IERR

Unid. Executora: 17301-IERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	9
2027	9

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	133.800,00	0,00	133.800,00
2027	133.800,00	0,00	133.800,00

Ação 4303-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CASA CIVIL

Unid. Executora: 13101-CASA CIVIL

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.198.720,00	10.000,00	1.208.720,00
2027	1.318.720,00	10.000,00	1.328.720,00

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0000

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 25

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	3.028.000,00	250.000,00	3.278.000,00
2027	3.028.000,00	250.000,00	3.278.000,00

Ação 4304- Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Vice Governadoria

Unid. Executora: 13102-VICE

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	290.182,00	0,00	290.182,00
2027	299.382,00	0,00	299.382,00

Ação 4305-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SECOM

Unid. Executora: 13104-SECOM

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	595.612,00	120.000,00	715.612,00
2027	761.449,00	180.000,00	941.449,00

Ação 4307-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da PROGE

Unid. Executora: 13107-PROGE

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	2
2027	2

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.610.472,00	1,00	1.610.473,00
2027	1.610.472,00	1,00	1.610.473,00

Ação 4308-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEGAD

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	2.162.000,00	174.273,00	2.336.273,00
2027	2.332.757,05	174.273,00	2.507.030,05

Ação 4309-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do IPER

Unid. Executora: 15301-IPER

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	14.832.719,00	500.000,00	15.332.719,00
2027	15.426.028,00	520.000,00	15.946.028,00

Ação 4311-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEED

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	13
2027	13

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 26

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 1001

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	3.099.999,00	0,00	3.099.999,00
2027	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00

Ação 4312-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEADI

Unid. Executora: 18101-SEADI

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.704.183,00	0,00	1.704.183,00
2027	1.794.183,00	0,00	1.794.183,00

Ação 4313-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do ITERAIMA

Unid. Executora: 18301-ITERAIMA

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.329.679,00	0,00	1.329.679,00
2027	1.075.642,00	0,00	1.075.642,00

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0150

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	280.000,00	0,00	280.000,00
2027	280.000,00	0,00	280.000,00

Ação 4314-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Polícia Civil

Unid. Executora: 19105-PCRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	7.697.010,00	0,00	7.697.010,00
2027	8.027.000,00	0,00	8.027.000,00

Ação 4315-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do CBMRR

Unid. Executora: 19102-CBMRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	850
2027	850

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	6.246.578,00	0,00	6.246.578,00
2027	6.346.578,00	0,00	6.346.578,00

Ação 4316-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da PMRR

Unid. Executora: 19103-PMRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	53
2027	53

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	20.407.683,00	0,00	20.407.683,00
2027	21.000.000,00	0,00	21.000.000,00

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 27

Ação 4317-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SESAU

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 1002

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	18.750.236,00	130.000,00	18.880.236,00
2027	20.750.236,00	130.000,00	20.880.236,00

Ação 4318-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEINF

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	2.137.880,00	650.000,00	2.787.880,00
2027	2.184.395,00	715.000,00	2.899.395,00

Ação 4320-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEFAZ

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	11.323.576,00	1.593.150,00	12.916.726,00
2027	8.646.810,00	697.880,00	9.344.690,00

Ação 4321-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SETRABES

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	2.936.000,00	100.000,00	3.036.000,00
2027	3.780.000,00	100.000,00	3.880.000,00

Ação 4329-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEJUC

Unid. Executora: 26101-SEJUC

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	8.953.544,00	0,00	8.953.544,00
2027	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00

Ação 4330-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEPI

Unid. Executora: 27101-SEPI

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 28

2026	428.169,00	120.000,00	548.169,00
2027	428.169,00	120.000,00	548.169,00

Ação 4331-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do DETRAN

Unid. Executora: 19301-DETRAN/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	12
2027	12

Dados Financeiros

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0150

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	5.213.757,00	6.000,00	5.219.757,00
2027	5.603.748,00	6.000,00	5.609.748,00

Fonte: 1.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.165.292,00	0,00	1.165.292,00
2027	1.443.753,00	0,00	1.443.753,00

Ação 4333-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da FEMARH-RR

Unid. Executora: 18201-FEMARH

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.354.600,00	5.000,00	1.359.600,00
2027	1.355.000,00	10.000,00	1.365.000,00

Ação 4334-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da JUCERR

Unid. Executora: 22301-JUCERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0150

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	683.375,00	0,00	683.375,00
2027	678.375,00	0,00	678.375,00

Ação 4335-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do IPEM

Unid. Executora: 22302-IPEM/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	15.000,00	0,00	15.000,00
2027	15.000,00	0,00	15.000,00

Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	318.157,00	50.000,00	368.157,00
2027	319.157,00	50.000,00	369.157,00

Ação 4336-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SECIDADES

Unid. Executora: 30101-SECIDADES

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	2
2027	2

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	342.200,00	0,00	342.200,00

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 29

2027	342.200,00	0,00	342.200,00

Ação 4339-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da UERR

Unid. Executora: 17201-UERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.913.360,00	0,00	1.913.360,00
2027	1.980.328,00	0,00	1.980.328,00

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0150

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	92.377,00	0,00	92.377,00
2027	95.611,00	0,00	95.611,00

Ação 4350-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da ADERR

Unid. Executora: 18302-ADERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.821.690,00	0,00	1.821.690,00
2027	2.021.690,00	0,00	2.021.690,00

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0150

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.305.063,00	0,00	1.305.063,00
2027	1.354.669,00	0,00	1.354.669,00

Ação 4355-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SESP

Unid. Executora: 19101-SESP

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.251.000,00	50.000,00	1.301.000,00
2027	1.200.000,00	200.000,00	1.400.000,00

Ação 4356-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SERBRAS

Unid. Executora: 13111-SERBRAS

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	451.000,00	80.000,00	531.000,00
2027	552.000,00	100.000,00	652.000,00

Ação 4357-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CODESAIMA

Unid. Executora: 18501-CODESAIMA

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	3
2027	3

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	7.268.246,00	50.000,00	7.318.246,00
2027	7.268.247,64	50.000,00	7.318.247,64

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 30

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0150

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	120.657,00	0,00	120.657,00
2027	125.483,00	0,00	125.483,00

Ação 4359-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SECULT

Unid. Executora: 34101-SECULT

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.543.000,00	105.000,00	1.648.000,00
2027	1.543.000,00	105.000,00	1.648.000,00

Ação 4372-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do IATER

Unid. Executora: 18303-IATER-RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	468.200,00	218.000,00	686.200,00
2027	476.200,00	210.000,00	686.200,00

Ação 4373-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do IERR

Unid. Executora: 17301-IERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	17
2027	17

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	344.291,00	3.100.000,00	3.444.291,00
2027	3.400.000,00	100.000,00	3.500.000,00

Ação 4403-Administração de Recursos Humanos da CASA CIVIL

Unid. Executora: 13101-CASA CIVIL

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	293
2027	293

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	22.101.900,00	0,00	22.101.900,00
2027	22.985.976,00	0,00	22.985.976,00

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
2027	2.080.000,00	0,00	2.080.000,00

Ação 4404- Administração de Recursos Humanos da Vice Governadoria

Unid. Executora: 13102-VICE

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	49
2027	49

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	2.409.939,00	0,00	2.409.939,00
2027	2.506.337,00	0,00	2.506.337,00

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 31

Ação 4405-Administração de Recursos Humanos da SECOM

Unid. Executora: 13104-SECOM

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	93
2027	93

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	7.350.930,00	0,00	7.350.930,00
2027	7.644.968,00	0,00	7.644.968,00

Ação 4407-Administração de Recursos Humanos da PROGE

Unid. Executora: 13107-PROGE

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	143
2027	143

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	44.111.264,00	0,00	44.111.264,00
2027	45.875.714,00	0,00	45.875.714,00

Ação 4408-Administração de Recursos Humanos da SEGAD

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	461
2027	461

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	46.566.948,00	0,00	46.566.948,00
2027	48.429.626,00	0,00	48.429.626,00

Ação 4409-Administração de Recursos Humanos do IPER

Unid. Executora: 15301-IPER

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	112
2027	112

Dados Financeiros

Fonte: 1.802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	15.509.481,00	0,00	15.509.481,00
2027	16.129.860,00	0,00	16.129.860,00

Ação 4411-Administração de Recursos Humanos da SEED

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	7000
2027	7000

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
2027	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 1001

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	127.676.549,00	0,00	127.676.549,00
2027	132.273.976,00	0,00	132.273.976,00

Ação 4412-Administração de Recursos Humanos da SEADI

Unid. Executora: 18101-SEADI

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	456
2027	456

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 32

Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	45.038.962,00	0,00	45.038.962,00
2027	46.840.520,00	0,00	46.840.520,00

Ação 4413-Administração de Recursos Humanos do ITERAIMA

Unid. Executora: 18301-ITERAIMA	
Metas Físicas:	Quantidade:
2026	217
2027	217

Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	21.817.096,00	0,00	21.817.096,00
2027	22.689.780,00	0,00	22.689.780,00

Ação 4414-Administração de Recursos Humanos da Polícia Civil

Unid. Executora: 19105-PCRR	
Metas Físicas:	Quantidade:
2026	922
2027	922

Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	288.528.103,00	0,00	288.528.103,00
2027	300.069.227,00	0,00	300.069.227,00

Ação 4415-Administração de Recursos Humanos do Corpo de CBMRR

Unid. Executora: 19102-CBMRR	
Metas Físicas:	Quantidade:
2026	850
2027	850

Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	126.487.831,00	0,00	126.487.831,00
2027	131.637.831,00	0,00	131.637.831,00

Ação 4416-Administração de Recursos Humanos da PMRR

Unid. Executora: 19103-PMRR	
Metas Físicas:	Quantidade:
2026	3675
2027	3675

Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	467.264.177,00	0,00	467.264.177,00
2027	485.959.544,00	0,00	485.959.544,00

Ação 4417-Administração de Recursos Humanos da SESAU

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU	
Metas Físicas:	Quantidade:
2026	9680
2027	9680

Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	293.199.227,00	0,00	293.199.227,00
2027	304.927.197,00	0,00	304.927.197,00
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 1002			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	901.382.219,00	0,00	901.382.219,00
2027	937.437.505,00	0,00	937.437.505,00

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 33

Fonte: 1.605 - Assistência Financeira da União - Complementação dos Pisos Salariais dos Profissionais da Enfermage - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	80.130,00	0,00	80.130,00

Ação 4418-Administração de Recursos Humanos da SEINF

Unid. Executora: 21101-SEINF	
Metas Físicas:	Quantidade:
2026	300
2027	300

Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	34.451.712,00	0,00	34.451.712,00
2027	35.829.780,00	0,00	35.829.780,00

Ação 4420-Administração de Recursos Humanos da SEFAZ

Unid. Executora: 22101-SEFAZ	
Metas Físicas:	Quantidade:
2026	348
2027	348

Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	93.402.677,00	0,00	93.402.677,00
2027	97.138.784,00	0,00	97.138.784,00

Ação 4421-Administração de Recursos Humanos da SETRABES

Unid. Executora: 23101-SETRABES	
Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1400
2027	1400

Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	77.044.300,00	0,00	77.044.300,00
2027	80.126.072,00	0,00	80.126.072,00

Ação 4429-Administração de Recursos Humanos da SEJUC

Unid. Executora: 26101-SEJUC	
Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1116
2027	1116

Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	98.254.329,00	0,00	98.254.329,00
2027	102.184.502,00	0,00	102.184.502,00

Ação 4430-Administração de Recursos Humanos da SEPI

Unid. Executora: 27101-SEPI	
Metas Físicas:	Quantidade:
2026	118
2027	118

Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	6.555.922,00	0,00	6.555.922,00
2027	6.818.160,00	0,00	6.818.160,00

Ação 4431-Administração de Recursos Humanos do DETRAN

Unid. Executora: 19301-DETRAN/RR	
Metas Físicas:	Quantidade:
2026	278
2027	278

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 34

Dados Financeiros			
Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0150			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	51.662.469,00	0,00	51.662.469,00
2027	53.728.968,00	0,00	53.728.968,00

Ação 4433-Administração de Recursos Humanos da FEMARH-RR

Unid. Executora: 18201-FEMARH	
Metas Físicas:	Quantidade:
2026	300
2027	320

Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	33.159.242,00	0,00	33.159.242,00
2027	34.496.428,00	0,00	34.496.428,00

Ação 4434-Administração de Recursos Humanos da JUCERR

Unid. Executora: 22301-JUCERR	
Metas Físicas:	Quantidade:
2026	38
2027	38

Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.716.957,00	0,00	1.716.957,00
2027	1.785.635,00	0,00	1.785.635,00
Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0150			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	3.511.084,00	0,00	3.511.084,00
2027	3.651.527,00	0,00	3.651.527,00

Ação 4435-Administração de Recursos Humanos do IPEM

Unid. Executora: 22302-IPEM/RR	
Metas Físicas:	Quantidade:
2026	50
2027	50

Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	4.532.411,00	0,00	4.532.411,00
2027	4.713.708,00	0,00	4.713.708,00

Ação 4436-Administração de Recursos Humanos da SECIDADES

Unid. Executora: 30101-SECIDADES	
Metas Físicas:	Quantidade:
2026	279
2027	279

Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	14.029.363,00	0,00	14.029.363,00
2027	14.590.538,00	0,00	14.590.538,00

Ação 4439-Administração de Recursos Humanos da UERR

Unid. Executora: 17201-UERR	
Metas Físicas:	Quantidade:
2026	340
2027	340

Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	79.960.112,00	0,00	79.960.112,00
2027	83.158.517,00	0,00	83.158.517,00

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 35

Ação 4450-Administração de Recursos Humanos da ADERR

Unid. Executora: 18302-ADERR	
Metas Físicas:	Quantidade:
2026	291
2027	291

Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	50.386.975,00	0,00	50.386.975,00
2027	52.402.454,00	0,00	52.402.454,00

Ação 4455-Administração de Recursos Humanos da SESP

Unid. Executora: 19101-SESP	
Metas Físicas:	Quantidade:
2026	165
2027	165

Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	8.930.683,00	0,00	8.930.683,00
2027	9.287.910,00	0,00	9.287.910,00

Ação 4456-Administração de Recursos Humanos da SERBRAS

Unid. Executora: 13111-SERBRAS	
Metas Físicas:	Quantidade:
2026	34
2027	34

Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	3.983.795,00	0,00	3.983.795,00
2027	4.143.147,00	0,00	4.143.147,00

Ação 4457-Administração dos Recursos Humanos da CODESAIMA

Unid. Executora: 18501-CODESAIMA	
Metas Físicas:	Quantidade:
2026	275
2027	275

Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	27.174.462,00	0,00	27.174.462,00
2027	28.261.440,00	0,00	28.261.440,00

Ação 4459-Administração de Recursos Humanos da SECULT

Unid. Executora: 34101-SECULT	
Metas Físicas:	Quantidade:
2026	124
2027	124

Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	8.506.582,00	0,00	8.506.582,00
2027	8.846.846,00	0,00	8.846.846,00

Ação 4472-Administração de Recursos Humanos do IATER

Unid. Executora: 18303-IATER-RR	
Metas Físicas:	Quantidade:
2026	163
2027	163

Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 36

2026	10.588.447,00	0,00	10.588.447,00
2027	11.011.985,00	0,00	11.011.985,00

Ação 4473-Administração de Recursos Humanos do IERR

Unid. Executora: 17301-IERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	117
2027	117

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	5.916.582,00	0,00	5.916.582,00
2027	6.150.333,00	0,00	6.150.333,00

Ação 4503-Ações de Informática da CASA CIVIL

Unid. Executora: 13101-CASA CIVIL

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	76
2027	76

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	256.386,00	209.000,00	465.386,00
2027	256.386,00	209.000,00	465.386,00

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.160.000,00	448.200,00	1.608.200,00
2027	1.454.997,00	448.200,00	1.903.197,00

Ação 4504-Ações de Informática da Vice Governadoria

Unid. Executora: 13102-VICE

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	4.400,00	1.100,00	5.500,00
2027	4.800,00	1.200,00	6.000,00

Ação 4505-Ações de Informática da SECOM

Unid. Executora: 13104-SECOM

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	32
2027	32

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	130.000,00	180.000,00	310.000,00
2027	140.000,00	210.000,00	350.000,00

Ação 4507-Ações de Informática da PROGE

Unid. Executora: 13107-PROGE

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	200
2027	200

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	415.928,00	273.002,00	688.930,00
2027	415.928,00	273.002,00	688.930,00

Ação 4508-Ações de Informática da SEGAD

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	5
2027	5

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	4.580.000,00	60.000,00	4.640.000,00
2027	3.970.000,00	129.893,95	4.099.893,95

Ação 4509-Ações de Informática do IPER

Unid. Executora: 15301-IPER

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	2.762.200,00	600.000,00	3.362.200,00
2027	2.872.688,00	624.000,00	3.496.688,00

Ação 4511-Ações de Informática da SEED

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	384
2027	384

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 1001

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	14.000.000,00	1.000.000,00	15.000.000,00
2027	14.500.000,00	1.500.000,00	16.000.000,00

Ação 4512-Ações de Informática da SEADI

Unid. Executora: 18101-SEADI

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	282
2027	282

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	276.000,00	1.700.050,00	1.976.050,00
2027	1.256.000,00	790.000,00	2.046.000,00

Ação 4513-Ações de Informática do ITERAIMA

Unid. Executora: 18301-ITERAIMA

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	480
2027	480

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	103.600,00	0,00	103.600,00
2027	162.000,00	0,00	162.000,00

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0150

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	75.000,00	0,00	75.000,00
2027	78.000,00	0,00	78.000,00

Ação 4514-Ações de Informática da Polícia Civil

Unid. Executora: 19105-PCRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	4300
2027	4300

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	850.000,00	50.000,00	900.000,00
2027	950.000,00	50.000,00	1.000.000,00

Ação 4515-Ações de Informática do Corpo de CBMRR

Unid. Executora: 19102-CBMRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	2
2027	2

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	2.000,00	1.000,00	3.000,00
2027	2.000,00	1.000,00	3.000,00

Ação 4516-Ações de Informática da PMRR

Unid. Executora: 19103-PMRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	872
2027	872

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	10.000,00	0,00	10.000,00
2027	30.000,00	0,00	30.000,00

Ação 4517-Ações de Informática da SESAU

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	2500
2027	2500

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 1002

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	2.374.000,00	0,00	2.374.000,00
2027	2.374.000,00	0,00	2.374.000,00

Ação 4518-Ações de Informática da SEINF

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	3.274.260,00	550.000,00	3.824.260,00
2027	3.482.230,00	495.000,00	3.977.230,00

Ação 4520-Ações de Informática da SEFAZ

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.718.097,00	94.158,00	1.812.255,00
2027	2.273.807,00	1.718.508,00	3.992.315,00

Ação 4521-Ações de Informática da SETRABES

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1700
2027	1700

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.561.000,00	0,00	1.561.000,00
2027	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00

Ação 4529-Ações de Informática da SEJUC

Unid. Executora: 26101-SEJUC

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	280
2027	280

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	50.000,00	0,00	50.000,00
2027	50.000,00	0,00	50.000,00

Ação 4530-Ações de Informática da SEPI

Unid. Executora: 27101-SEPI

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	69
2027	69

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	78.290,00	0,00	78.290,00
2027	78.290,00	0,00	78.290,00

Ação 4531-Ações de Informática do DETRAN

Unid. Executora: 19301-DETRAN/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	200
2027	200

Dados Financeiros

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0150

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	979.200,00	60.000,00	1.039.200,00
2027	979.200,00	60.000,00	1.039.200,00

Ação 4533-Ações de Informática da FEMARH-RR

Unid. Executora: 18201-FEMARH

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	300
2027	375

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	100.000,00	50.000,00	150.000,00
2027	120.000,00	70.000,00	190.000,00

Ação 4534-Ações de Informática da JUCERR

Unid. Executora: 22301-JUCERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	591.264,00	0,00	591.264,00
2027	614.915,00	0,00	614.915,00

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0150

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	465.105,00	0,00	465.105,00
2027	470.105,00	0,00	470.105,00

Ação 4535-Ações de Informática do IPEM
Unid. Executora: 22302-IPEM/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	50
2027	50

Dados Financeiros
Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	161.600,00	50.000,00	211.600,00
2027	158.288,00	50.000,00	208.288,00

Ação 4536-Ações de Informática da SECIDADES
Unid. Executora: 30101-SECIDADES

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	68
2027	68

Dados Financeiros
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	140.000,00	0,00	140.000,00
2027	140.000,00	0,00	140.000,00

Ação 4539-Ações de Informática da UERR
Unid. Executora: 17201-UERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.694.426,00	1.104,00	1.695.530,00
2027	1.753.791,00	1.143,00	1.754.934,00

Ação 4550-Ações de Informática da ADERR
Unid. Executora: 18302-ADERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	227
2027	227

Dados Financeiros
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	113.820,00	24.070,00	137.890,00
2027	113.820,00	24.070,00	137.890,00

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0150

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	84.605,00	0,00	84.605,00
2027	84.605,00	0,00	84.605,00

Ação 4555-Ações de Informática da SESP
Unid. Executora: 19101-SESP

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	362.000,00	0,00	362.000,00
2027	600.823,00	0,00	600.823,00

Ação 4556-Ações de Informática da SERBRAS
Unid. Executora: 13111-SERBRAS

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	34

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 41

2027	34

Dados Financeiros
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	534.184,00	100.000,00	634.184,00
2027	397.203,00	100.000,00	497.203,00

Ação 4557-Ações de Informática da CODESAIMA
Unid. Executora: 18501-CODESAIMA

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	265
2027	265

Dados Financeiros
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	88.600,00	240.000,00	328.600,00
2027	88.600,00	240.000,00	328.600,00

Ação 4559-Ações de Informática da SECULT
Unid. Executora: 34101-SECULT

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	116.000,00	200.000,00	316.000,00
2027	116.000,00	200.000,00	316.000,00

Ação 4572-Ações de Informática do IATER
Unid. Executora: 18303-IATER-RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	308.000,00	200.000,00	508.000,00
2027	308.000,00	200.000,00	508.000,00

Ação 4573-Ações de Informática do IERR
Unid. Executora: 17301-IERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	600
2027	600

Dados Financeiros
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.444.452,00	52.000,00	1.496.452,00
2027	1.598.157,00	55.000,00	1.653.157,00

Nº Programa 012-Prevenção, Combate a Sinistro e Defesa Civil ao Cidadão
Ação 2016-Execução das Atividades de Defesa Civil
Unid. Executora: 19102-CBMRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	4
2027	4

Dados Financeiros
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	6.514.960,00	0,00	6.514.960,00
2027	6.749.872,00	0,00	6.749.872,00

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 42

Ação 2050-Prevenção e Combate a Sinistros
Unid. Executora: 19102-CBMRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	12500
2027	12600

Dados Financeiros
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.230.000,00	0,00	1.230.000,00
2027	1.230.000,00	0,00	1.230.000,00

Fonte: 1.703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	2.600.000,00	550.296,00	3.150.296,00
2027	2.672.000,00	574.296,00	3.246.296,00

Ação 2368-Reforma das Unidades de Bombeiros Militares
Unid. Executora: 19102-CBMRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	7
2027	7

Dados Financeiros
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2027	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00

Ação 2449-Operacionalização do Fundo de Reequipamento do CBMRR - FREBOM/RR
Unid. Executora: 19601-FREBOM

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros
Fonte: 1.759 - Recursos Vinculados a Fundos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	2.591.953,00	480.377,00	3.072.330,00
2027	2.653.953,00	541.270,00	3.195.223,00

Ação 2519-Suporte Pré-Hospitalar e Proteção à Vida
Unid. Executora: 19102-CBMRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	2500
2027	2700

Dados Financeiros
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	300.000,00	100.000,00	400.000,00
2027	300.000,00	100.000,00	400.000,00

Ação 2520-Valorização Profissional e Qualidade de Vida
Unid. Executora: 19102-CBMRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	6800
2027	7000

Dados Financeiros
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	350.000,00	50.000,00	400.000,00
2027	350.000,00	50.000,00	400.000,00

Fonte: 1.703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	240.000,00	0,00	240.000,00
2027	279.612,00	0,00	279.612,00

Ação 2521-Ações Sociais do Corpo de Bombeiro Militar de Roraima

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 43

Unid. Executora: 19102-CBMRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	4000
2027	4200

Dados Financeiros
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	300.000,00	100.000,00	400.000,00
2027	300.000,00	100.000,00	400.000,00

Ação 3477-Construção das Unidades de Bombeiros Militares
Unid. Executora: 19102-CBMRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	4
2027	4

Dados Financeiros
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	2.117.410,00	2.117.410,00
2027	0,00	2.117.410,00	2.117.410,00

Ação 3495-Ampliação das Unidades de Bombeiros Militares
Unid. Executora: 19102-CBMRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	221.000,00	221.000,00
2027	0,00	266.599,00	266.599,00

Nº Programa 013-Divulgação e Difusão de Informações
Ação 2017-Produção e Divulgação de Matérias Institucionais
Unid. Executora: 13104-SECOM

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	6500
2027	6500

Dados Financeiros
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	21.130.369,00	550.000,00	21.680.369,00
2027	21.390.230,00	600.000,00	21.990.230,00

Ação 2018-Operacionalização das Ações de Radiodifusão e de Multiplataformas Digitais na Internet
Unid. Executora: 13401-RADIORAIMA

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	8760
2027	8760

Dados Financeiros
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	8.101.378,00	0,00	8.101.378,00
2027	8.425.433,00	0,00	8.425.433,00

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0150

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	143.876,00	0,00	143.876,00
2027	149.631,00	0,00	149.631,00

Nº Programa 015-Segurança e Defesa do Estado
Ação 2022-Acompanhamento de Processos e Assessoramento Jurídico
Unid. Executora: 13107-PROGE

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 44

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	26569
2027	26569

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	3.264.588,00	300.000,00	3.564.588,00
2027	3.584.606,00	300.000,00	3.884.606,00

Ação 2261-Operacionalização do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - FUNDEPRO/RR

Unid. Executora: 13601-FUNDEPRO/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.759 - Recursos Vinculados a Fundos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	3.020.874,00	100.008,00	3.120.882,00
2027	3.145.709,00	100.008,00	3.245.717,00

Ação 3504-Modernização da PROGE

Unid. Executora: 13107-PROGE

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	25
2027	25

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	120.004,00	1.061.389,00	1.181.393,00
2027	120.004,00	1.061.389,00	1.181.393,00

Nº Programa 018-Gestão do Planejamento Governamental

Ação 2246-Gestão dos Instrumentos de Planejamento do Estado

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	85
2027	85

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	28.443.621,00	7.575.748,00	36.019.369,00
2027	29.884.393,00	7.575.748,00	37.460.141,00

Ação 2450-Cooperação Técnica e Fomento às Ações de Desenvolvimento Municipal

Unid. Executora: 30101-SECIDADES

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	36000
2027	36000

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	456.000,00	0,00	456.000,00
2027	482.546,00	0,00	482.546,00

Ação 2481-Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Roraima - ZEE/RR

Unid. Executora: 18101-SEADI

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	9
2027	9

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	373.544,00	200.000,00	573.544,00

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 45

2027	630.000,00	0,00	630.000,00

Ação 2526-Gestão de Licitação e Contratação

Unid. Executora: 35101-SELC

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	150
2027	180

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	12.165.930,00	808.632,00	12.974.562,00
2027	13.493.545,00	0,00	13.493.545,00

Ação 2527-Governo Digital

Unid. Executora: 36101-SEGOD

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	3
2027	3

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	4.219.301,00	12.401.013,00	16.620.314,00
2027	4.402.913,00	12.882.214,00	17.285.127,00

Ação 5006-Implementação de Projetos de Inovação e Modernização na Administração Pública

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	4
2027	4

Dados Financeiros

Nº Programa 024-Desenvolvimento da Educação Profissional

Ação 2199-Manutenção e Fortalecimento da Educação Profissional

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	8
2027	8

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 1001

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00
2027	550.000,00	550.000,00	1.100.000,00

Fonte: 1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00
2027	550.000,00	550.000,00	1.100.000,00

Nº Programa 029-Qualificação de Profissionais para a Educação

Ação 2196-Capacitação e Habilitação de Profissionais para a Educação

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1400
2027	1400

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 1001

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2027	1.410.000,00	0,00	1.410.000,00

Fonte: 1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.061.238,00	0,00	1.061.238,00
2027	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 46

Ação 2394-Habilitação e Capacitação de Profissionais do IERR

Unid. Executora: 17301-IERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	244
2027	244

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.000,00	0,00	1.000,00
2027	1.000,00	0,00	1.000,00

Nº Programa 030-Desenvolvimento do Desporto e do Lazer

Ação 2275-Apoio a Eventos Desportivos e de Lazer Comunitário

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	6
2027	6

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	2.453.557,00	0,00	2.453.557,00
2027	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00

Fonte: 1.599 - Outros Recursos Vinculados à Educação - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	545.782,00	0,00	545.782,00
2027	567.614,00	0,00	567.614,00

Ação 2277-Manutenção e Fortalecimento do Desporto

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	10
2027	10

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
2027	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00

Ação 2363-Ampliação da Rede Física de Unidades Desportivas

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	100.000,00	100.000,00
2027	0,00	100.000,00	100.000,00

Nº Programa 031-Proteção, Produção e Difusão Cultural

Ação 2425-Fomento à Difusão Cultural

Unid. Executora: 34101-SECULT

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	30
2027	30

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	12.351.735,00	0,00	12.351.735,00
2027	13.316.732,00	0,00	13.316.732,00

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 47

Ação 2426-Reforma de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural

Unid. Executora: 34101-SECULT

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	2
2027	2

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	50.000,00	0,00	50.000,00
2027	50.000,00	0,00	50.000,00

Ação 2427-Proteção do Patrimônio Cultural

Unid. Executora: 34101-SECULT

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	283.729,00	88.000,00	371.729,00
2027	283.729,00	88.000,00	371.729,00

Ação 2428-Apoio à Produção Cultural

Unid. Executora: 34101-SECULT

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	4
2027	4

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	6.654.423,00	180.000,00	6.834.423,00
2027	6.681.073,00	180.000,00	6.861.073,00

Ação 2446-Operacionalização do Fundo Estadual de Cultura - FUNCULTURA

Unid. Executora: 34601-FUNCULTURA

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.759 - Recursos Vinculados a Fundos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	41.118,00	10.000,00	51.118,00
2027	41.118,00	10.000,00	51.118,00

Ação 2500-Execução das Atividades do Museu Integrado de Roraima - MIRR

Unid. Executora: 34101-SECULT

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	3
2027	3

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	135.000,00	85.000,00	220.000,00
2027	135.000,00	85.000,00	220.000,00

Ação 3544-Construção de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural

Unid. Executora: 34101-SECULT

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	80.000,00	80.000,00

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 48

2027	0,00	80.000,00	80.000,00

Ação 3545-Ampliação de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural

Unid. Executora: 34101-SECULT

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	80.000,00	80.000,00
2027	0,00	80.000,00	80.000,00

Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2027	0,00	2.080.000,00	2.080.000,00

Ação 3564-Ação de Enfrentamento Emergencial Decorrente do Coronavírus (COVID - 19)

Unid. Executora: 34601-FUNCULTURA

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.759 - Recursos Vinculados a Fundos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	4.219,00	0,00	4.219,00
2027	6.432,00	0,00	6.432,00

Nº Programa 033-Defesa Agropecuária

Ação 2379-Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal

Unid. Executora: 18302-ADERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1761
2027	1761

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	148.200,00	0,00	148.200,00
2027	218.530,00	0,00	218.530,00

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0150

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	107.874,00	0,00	107.874,00
2027	120.000,00	0,00	120.000,00

Ação 2380-Serviços de Inspeção e Fiscalização Vegetal

Unid. Executora: 18302-ADERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	252201
2027	252201

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	704.114,00	73.296,00	777.410,00
2027	905.000,00	84.000,00	989.000,00

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0150

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	936.287,00	0,00	936.287,00
2027	1.011.000,00	0,00	1.011.000,00

Ação 2381-Defesa Sanitária Animal

Unid. Executora: 18302-ADERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	10742

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 49

Metas Físicas:	Quantidade:
2027	10742

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	2.124.097,00	0,00	2.124.097,00
2027	1.691.000,00	0,00	1.691.000,00

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0150

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	724.069,00	0,00	724.069,00
2027	733.000,00	0,00	733.000,00

Nº Programa 034-Abastecimento Agroalimentar

Ação 2284-Suporte a Comercialização da Produção Agropecuária, Extrativista, Florestal e Agroindustrial

Unid. Executora: 18101-SEADI

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	28906
2027	28906

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	104.800,00	0,00	104.800,00
2027	128.000,00	0,00	128.000,00

Ação 2415-Incentivo à Aquisição da Produção Agropecuária, Extrativista, Florestal e Agroindustrial

Unid. Executora: 18101-SEADI

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	957
2027	957

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	881.000,00	0,00	881.000,00
2027	1.025.000,00	0,00	1.025.000,00

Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2027	0,00	3.120.000,00	3.120.000,00

Ação 2494-Suporte ao Processamento de Identificação da Produção Agropecuária, Extrativista, Florestal e Agroindustrial

Unid. Executora: 18101-SEADI

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	440
2027	440

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.200,00	0,00	1.200,00
2027	25.000,00	0,00	25.000,00

Ação 2509-Organização da Produção e Abastecimento de Centrais de Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar

Unid. Executora: 18303-IATER-RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	112
2027	112

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.166.400,00	600.000,00	1.766.400,00
2027	1.166.400,00	600.000,00	1.766.400,00

Nº Programa 035-Regularização Fundiária

Ação 2345-Implementação da Política de Colonização e de Assentamento

Unid. Executora: 18301-ITERAIMA

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 50

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	2000
2027	2000

Dados Financeiros

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0150

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	195.000,00	0,00	195.000,00
2027	215.000,00	0,00	215.000,00

Fonte: 1.756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	5.104.373,00	5.104.373,00
2027	0,00	4.110.000,00	4.110.000,00

Ação 2529-Implementação de TI e Comunicação para a Regularização Fundiária

Unid. Executora: 18301-ITERAIMA

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	11
2027	11

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	157.000,00	0,00	157.000,00
2027	150.000,00	0,00	150.000,00

Ação 3120-Georreferenciamento e Titulação de Lotes em Áreas Rurais

Unid. Executora: 18301-ITERAIMA

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1281
2027	1281

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2027	70.000,00	0,00	70.000,00

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0150

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	110.000,00	0,00	110.000,00
2027	132.000,00	0,00	132.000,00

Fonte: 1.756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	5.104.373,00	5.104.373,00
2027	0,00	9.365.644,00	9.365.644,00

Ação 3512-Gestão e Regularização de Áreas de Propriedade do Estado

Unid. Executora: 18301-ITERAIMA

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	570
2027	570

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2027	70.000,00	0,00	70.000,00

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0150

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	110.000,00	0,00	110.000,00
2027	120.000,00	0,00	120.000,00

Fonte: 1.756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	5.104.373,00	5.104.373,00
2027	0,00	4.110.000,00	4.110.000,00

Ação 3570-Ampliação da Sede do ITERAIMA

Unid. Executora: 18301-ITERAIMA

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	60

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 51

Metas Físicas:	Quantidade:
2027	40

Dados Financeiros

Fonte: 1.756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
2027	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00

Nº Programa 036-Gestão do Sistema Penitenciário

Ação 2122-Reintegração Social

Unid. Executora: 26101-SEJUC

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	4050
2027	5482

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	10.000,00	0,00	10.000,00
2027	10.000,00	0,00	10.000,00

Ação 2123-Manutenção do Sistema de Prisional

Unid. Executora: 26101-SEJUC

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	6230
2027	6853

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	47.940.264,00	0,00	47.940.264,00
2027	55.732.400,00	0,00	55.732.400,00

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
2027	5.200.000,00	0,00	5.200.000,00

Ação 2386-Operacionalização do Fundo Penitenciário do Estado de Roraima - FUNPER

Unid. Executora: 26601-FUNPER

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.759 - Recursos Vinculados a Fundos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	55.337,00	0,00	55.337,00
2027	32.550,00	25.000,00	57.550,00

Ação 3304-Construção de Unidades Prisionais

Unid. Executora: 26101-SEJUC

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	70
2027	0

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	5.241.357,00	5.241.357,00
2027	0,00	0,00	0,00

Ação 3307-Aparelhamento de Unidades Prisionais

Unid. Executora: 26101-SEJUC

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	8
2027	8

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 52

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	400.000,00	400.000,00
2027	0,00	400.000,00	400.000,00

Nº Programa 037-Segurança e Defesa do Cidadão

Ação 2046-Emissão e Renovação da Carteira Nacional de Habilitação

Unid. Executora: 19301-DETRAN/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	47000
2027	47000

Dados Financeiros

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0150

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	716.000,00	0,00	716.000,00
2027	716.000,00	0,00	716.000,00

Ação 2047-Licenciamento de Veículos

Unid. Executora: 19301-DETRAN/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	190000
2027	190000

Dados Financeiros

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0150

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
2027	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00

Ação 2048-Polícia Judiciária Civil

Unid. Executora: 19105-PCRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	280000
2027	300000

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	600.000,00	0,00	600.000,00
2027	650.000,00	0,00	650.000,00

Ação 2049-Policiamento Preventivo

Unid. Executora: 19103-PMRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	59742
2027	59742

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	9.407.000,00	0,00	9.407.000,00
2027	9.713.990,00	0,00	9.713.990,00

Ação 2173-Ações Sociais da PMRR

Unid. Executora: 19103-PMRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	23602
2027	23602

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	20.000,00	0,00	20.000,00
2027	30.000,00	0,00	30.000,00

Ação 2185-Gestão de Políticas de Garantia dos Direitos do Cidadão

Unid. Executora: 26101-SEJUC

Metas Físicas:	Quantidade:

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 53

2026	2330
2027	2330

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	2.030.706,00	0,00	2.030.706,00
2027	2.030.706,00	0,00	2.030.706,00

Ação 2186-Gestão de Projetos de Fortalecimento da Cidadania

Unid. Executora: 26101-SEJUC

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	3
2027	3

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	10.000,00	0,00	10.000,00
2027	10.000,00	0,00	10.000,00

Ação 2288-Educação Para o Trânsito

Unid. Executora: 19301-DETRAN/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	240
2027	240

Dados Financeiros

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0150

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	298.368,00	0,00	298.368,00
2027	298.368,00	0,00	298.368,00

Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	185.229,00	185.040,00	370.269,00
2027	193.080,00	192.000,00	385.080,00

Fonte: 1.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.244.400,00	233.040,00	1.477.440,00
2027	1.244.400,00	233.040,00	1.477.440,00

Ação 2315-Formação, Aperfeiçoamento e Especialização dos Profissionais da Segurança Pública e Defesa Social

Unid. Executora: 19104-API

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1300
2027	1300

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.663.191,00	0,00	1.663.191,00
2027	1.529.719,00	200.000,00	1.729.719,00

Ação 2367-Reforma de Unidades da Polícia Civil

Unid. Executora: 19105-PCRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	130.000,00	0,00	130.000,00
2027	150.000,00	0,00	150.000,00

Ação 2369-Reforma de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR

Unid. Executora: 19103-PMRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	5

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 54

2027	5

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	10.000,00	0,00	10.000,00
2027	50.000,00	0,00	50.000,00

Ação 2398-Gestão das Políticas de Segurança Pública

Unid. Executora: 19101-SESP

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	3
2027	3

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	21.323.244,00	0,00	21.323.244,00
2027	21.800.000,00	0,00	21.800.000,00

Ação 2399-Operacionalização dos Convênios do Sistema de Segurança

Unid. Executora: 19101-SESP

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	5
2027	5

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.000,00	4.000,00	5.000,00
2027	5.000,00	5.000,00	10.000,00

Ação 2412-Perícia Criminal

Unid. Executora: 19105-PCRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	24000
2027	25000

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	539.990,00	0,00	539.990,00
2027	599.000,00	0,00	599.000,00

Ação 2460-Operacionalização do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da PMRR

Unid. Executora: 19602-FREA/PM

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.759 - Recursos Vinculados a Fundos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	608.614,00	130.000,00	738.614,00
2027	631.159,00	137.000,00	768.159,00

Ação 2461-Operacionalização do Fundo de Modernização, Manutenção e Desenvolvimento da Polícia Civil - FUNDESPOL - RR

Unid. Executora: 19603-FUNDESPOL - RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.759 - Recursos Vinculados a Fundos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.440.000,00	220.109,00	1.660.109,00
2027	1.496.403,00	230.110,00	1.726.513,00

Ação 2485-Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Unid. Executora: 19604-FESP/RR

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 55

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	25
2027	25

Dados Financeiros

Fonte: 1.713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	2.626.408,00	7.626.408,00	10.252.816,00
2027	3.412.930,00	6.480.129,00	9.893.059,00

Ação 2486-Valorização dos Profissionais de Segurança Pública

Unid. Executora: 19604-FESP/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	25
2027	25

Dados Financeiros

Fonte: 1.713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	2.939.615,00	5.467.174,00	8.406.789,00
2027	5.512.930,00	4.000.000,00	9.512.930,00

Ação 2533-Implementação dos Serviços de Saúde da Policlínica da Polícia Militar

Unid. Executora: 19103-PMRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	5000
2027	5000

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	20.000,00	0,00	20.000,00
2027	40.000,00	0,00	40.000,00

Ação 3290-Construção das Unidades de Polícia Civil e Técnica

Unid. Executora: 19105-PCRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	2
2027	2

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	189.000,00	189.000,00
2027	0,00	209.440,00	209.440,00

Ação 3494-Construção de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR

Unid. Executora: 19103-PMRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	5
2027	5

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	300.000,00	300.000,00
2027	0,00	400.000,00	400.000,00

Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	1.627.440,00	1.627.440,00
2027	0,00	1.692.538,00	1.692.538,00

Ação 3496-Ampliação de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR

Unid. Executora: 19103-PMRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	3
2027	3

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 56

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	10.000,00	10.000,00
2027	0,00	50.000,00	50.000,00

Ação 3526-Construção de Unidades do DETRAN

Unid. Executora: 19301-DETRAN/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0150

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	127.776,00	127.776,00
2027	0,00	127.776,00	127.776,00

Ação 5009-Promoção da Cidadania

Unid. Executora: 13101-CASA CIVIL

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	3400
2027	3550

Dados Financeiros

Nº Programa 038-Vigilância em Saúde

Ação 2176-Implementação de Ações das Vigilâncias Epidemiológica e Ambiental para a Prevenção e o Controle de Doenças

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	70
2027	70

Dados Financeiros

Fonte: 1.600 - Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	3.025.223,00	0,00	3.025.223,00
2027	3.025.223,00	0,00	3.025.223,00

Ação 2177-Implementação das Políticas de Vigilância Sanitária

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1000
2027	1000

Dados Financeiros

Fonte: 1.600 - Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	990.000,00	0,00	990.000,00
2027	990.000,00	0,00	990.000,00

Nº Programa 042-Inovação Tecnológica nas Telecomunicações

Ação 2413-Fortalecimento de Redes de Radiocomunicações, Dados de Voz e Imagem no Estado

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	3
2027	3

Dados Financeiros

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	1.014.750,00	1.014.750,00

Fonte: 1.708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	25.500,00	0,00	25.500,00
2027	81.843,00	0,00	81.843,00

Nº Programa 043-Infraestrutura em Obras Públicas e Urbanismo

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 57

Ação 2414-Reforma de Prédios Públicos

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	13
2027	13

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	16.206.668,00	0,00	16.206.668,00
2027	13.328.943,00	0,00	13.328.943,00

Ação 3342-Elaboração e Gestão de Projetos de Obras Públicas

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	2

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2027	0,00	900.000,00	900.000,00

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	1.000,00	1.000,00

Ação 3467-Construção de Prédios Públicos

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	2
2027	2

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	202.910,00	202.910,00
2027	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00

Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO: 3120

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	1.872.141,00	1.872.141,00
2027	0,00	1.872.143,00	1.872.143,00

Fonte: 1.708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	30.000,00	30.000,00

Ação 3536-Obras de Infraestrutura Urbanística

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	14
2027	9

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.738.269,00	3.147.115,00	4.885.384,00
2027	95.308,00	6.144.657,00	6.239.965,00

Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.337.000,00	4.441.862,00	5.778.862,00
2027	3.893.100,00	1.147.414,00	5.040.514,00

Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO: 3120

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	14.031.534,00	14.031.534,00
2027	0,00	24.056.760,00	24.056.760,00

Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO: 3130

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	6.316.303,00	6.316.303,00
2027	0,00	11.041.954,00	11.041.954,00

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 58

Ação 3537-Ampliação de Prédios Públicos

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	2
2027	2

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	81.454,00	81.454,00
2027	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00

Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	1.146.000,00	1.146.000,00

Fonte: 1.708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	23.157,00	23.157,00

Nº Programa 047-Geração de Energia

Ação 2405-Apoio, Promoção e Pesquisa em Energia por Fontes Sustentáveis

Unid. Executora: 18101-SEADI

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	400.000,00	0,00	400.000,00
2027	400.000,00	0,00	400.000,00

Ação 3523-Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura de Geração de Energia por Fontes Alternativas

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	15
2027	40

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	71.026,00	71.026,00
2027	0,00	8.106.538,00	8.106.538,00

Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO: 3120

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	6.652.228,00	6.652.228,00
2027	0,00	9.955.018,00	9.955.018,00

Nº Programa 048-Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica

Ação 3450-Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Energia Elétrica

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	153
2027	153

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.000.000,00	367.697,00	1.367.697,00
2027	1.000.000,00	157.193,00	1.157.193,00

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2027	0,00	1.004.219,00	1.004.219,00

Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	4.830.000,00	4.830.000,00

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 59

Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO: 3120

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	10.625.370,00	10.625.370,00
2027	0,00	14.964.320,00	14.964.320,00

Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO: 3140

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
2027	0,00	2.912.000,00	2.912.000,00

Fonte: 1.720 - Transferências da União Ref. às Part. na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	3.800.000,00	3.800.000,00

Nº Programa 049-Infraestrutura do Saneamento Básico

Ação 3452-Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Saneamento Básico

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	10
2027	10

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	7.648.452,00	7.648.452,00

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
2027	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO: 3120

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	5.605.608,00	5.605.608,00

Ação 3575-Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Saneamento Básico em Áreas Rurais

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	1.000,00	1.000,00
2027	0,00	1.000,00	1.000,00

Nº Programa 051-Fortalecimento e Modernização da Gestão Fiscal

Ação 2215-Gestão Tributária Estadual

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	15
2027	15

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	361.356,00	400.000,00	761.356,00
2027	487.816,00	1.000.000,00	1.487.816,00

Ação 2252-Operacionalização do Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário-FUNSEFAZ

Unid. Executora: 22601-FUNSEFAZ

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.759 - Recursos Vinculados a Fundos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	130.000,00	257.403,00	387.403,00

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 60

2027	150.000,00	252.899,00	402.899,00

Ação 2294-Aperfeiçoamento da Gestão Financeira e Contábil

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	2
2027	2

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	60.392,00	0,00	60.392,00
2027	96.400,00	0,00	96.400,00

Ação 3168-Aperfeiçoamento da Tecnologia de Informação Fazendária

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	2
2027	2

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	6.065.556,00	17.000,00	6.082.556,00
2027	7.488.838,00	96.247,00	7.585.085,00

Ação 3538-Programa de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	4.227,00	1.080,00	5.307,00
2027	4.227,00	1.080,00	5.307,00

Nº Programa 053-Programa Estadual de Habitação

Ação 2301-Apoio das Atividades do Setor Habitacional

Unid. Executora: 18501-CODESAIMA

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	500
2027	500

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.480.884,00	0,00	1.480.884,00
2027	1.480.882,36	0,00	1.480.882,36

Ação 3172-Construção e Melhoria de Unidades Habitucionais

Unid. Executora: 18501-CODESAIMA

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1900
2027	2100

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.801.800,00	0,00	1.801.800,00
2027	2.445.880,00	0,00	2.445.880,00

Nº Programa 054-Mais Emprego

Ação 2348-Fortalecimento da Qualificação Social e Profissional do Trabalhador Formal e Informal

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 61

2026	4320
2027	4320

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	312.000,00	25.000,00	337.000,00
2027	450.000,00	25.000,00	475.000,00

Ação 2350-Fomento a Geração de Trabalho, Emprego e Renda

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1700
2027	1700

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	288.200,00	0,00	288.200,00
2027	460.000,00	0,00	460.000,00

Ação 2487-Fortalecimento da Política do Trabalho, Emprego e Renda

Unid. Executora: 23604-FET/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	9467
2027	9467

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	320.086,00	25.000,00	345.086,00
2027	330.429,00	30.000,00	360.429,00

Fonte: 1.714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	747.000,00	315.000,00	1.062.000,00
2027	869.480,00	235.000,00	1.104.480,00

Nº Programa 055-Proteção Social Especial

Ação 2244-Fortalecimento da Proteção Social Especial

Unid. Executora: 23601-FEAS

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	630
2027	630

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	6.599.236,00	0,00	6.599.236,00
2027	6.352.893,00	0,00	6.352.893,00

Fonte: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	164.793,00	0,00	164.793,00
2027	204.793,00	0,00	204.793,00

Ação 2352-Cofinanciamento da Proteção Social Especial

Unid. Executora: 23601-FEAS

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	15
2027	15

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.150.804,00	0,00	1.150.804,00
2027	1.150.804,00	0,00	1.150.804,00

Fonte: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	410.207,00	0,00	410.207,00

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 62

2027	410.207,00	0,00	410.207,00

Ação 2540-Proteção Social Especial em Situações de Emergência e/ou Estado de Calamidade Pública

Unid. Executora: 23601-FEAS

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1000
2027	1000

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	89.000,00	11.000,00	100.000,00
2027	78.000,00	22.000,00	100.000,00

Nº Programa 058-Assistência Técnica e Extensão Rural

Ação 2209-Implementação dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural

Unid. Executora: 18303-IATER-RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	42
2027	42

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	3.288.000,00	500.000,00	3.788.000,00
2027	3.288.000,00	500.000,00	3.788.000,00

Ação 2283-Apoio a Produção e Difusão de Tecnologias Agropecuárias

Unid. Executora: 18303-IATER-RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	3000
2027	3000

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	34.047.200,00	750.000,00	34.797.200,00
2027	36.049.712,00	750.000,00	36.799.712,00

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
2027	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00

Ação 2382-Operacionalização do Fundo Especial da Assistência Técnica e Extensão Rural

Unid. Executora: 18601-FUNDATER-RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	230
2027	230

Dados Financeiros

Fonte: 1.759 - Recursos Vinculados a Fundos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.073,00	697,00	1.770,00
2027	1.510,00	331,00	1.841,00

Ação 3387-Fortalecimento das Unidades de Assistência Técnica e Extensão Rural

Unid. Executora: 18303-IATER-RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	15
2027	15

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	816.000,00	1.500.000,00	2.316.000,00
2027	816.000,00	1.500.000,00	2.316.000,00

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 63

2026	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2027	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00

Nº Programa 060-Operacionalização da Representação Civil e Política do Governo Estadual

Ação 2072-Organização do Cerimonial Público

Unid. Executora: 13101-CASA CIVIL

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	427
2027	427

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	888.560,00	0,00	888.560,00
2027	888.560,00	0,00	888.560,00

Ação 2128-Transporte Aéreo Interno e Externo a Serviço do Estado

Unid. Executora: 13103-CASA MILITAR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	300
2027	300

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	3.396.349,00	0,00	3.396.349,00
2027	3.623.982,00	0,00	3.623.982,00

Ação 2156-Segurança de Autoridades

Unid. Executora: 13103-CASA MILITAR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	30
2027	30

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	12.012.341,00	45.000,00	12.057.341,00
2027	12.387.856,00	60.000,00	12.447.856,00

Ação 2400-Articulação Político-Institucional

Unid. Executora: 13111-SERBRAS

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	450
2027	450

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	559.000,00	0,00	559.000,00
2027	594.000,00	0,00	594.000,00

Ação 5007-Acompanhamento e Elaboração de Processos Técnicos Legislativos

Unid. Executora: 13101-CASA CIVIL

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	5568
2027	5568

Dados Financeiros

Nº Programa 061-Operações Especiais

Ação 2057-Execução de Sentenças Judiciais

Unid. Executora: 22102-OE

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	2
2027	2

Dados Financeiros

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 64

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	308.329.994,00	0,00	308.329.994,00
2027	308.973.532,00	0,00	308.973.532,00

Ação 2073-Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna

Unid. Executora: 22102-OE

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	93.268.325,00	293.449.345,00	386.717.670,00
2027	93.268.325,00	325.002.256,00	418.270.581,00

Ação 2074-Transferência de Recursos a Municípios em Situação de Emergência ou Calamidade

Unid. Executora: 22102-OE

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	15
2027	15

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.000,00	0,00	1.000,00
2027	1.000,00	0,00	1.000,00

Ação 2114-Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

Unid. Executora: 22102-OE

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	10
2027	10

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	109.815.249,00	0,00	109.815.249,00
2027	109.815.249,00	0,00	109.815.249,00

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	83.683,00	0,00	83.683,00
2027	87.030,00	0,00	87.030,00

Fonte: 1.708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	806,00	0,00	806,00
2027	838,00	0,00	838,00

Fonte: 1.720 - Transferências da União Ref. às Part. na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	420.506,00	0,00	420.506,00
2027	437.326,00	0,00	437.326,00

Fonte: 1.750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	93.774,00	0,00	93.774,00
2027	97.525,00	0,00	97.525,00

Ação 2120-Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Externa

Unid. Executora: 22102-OE

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	46.000,00	0,00	46.000,00
2027	46.000,00	0,00	46.000,00

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 65

Ação 2126-Transferência de Recursos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET

Unid. Executora: 19301-DETRAN/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	12
2027	12

Dados Financeiros

Fonte: 1.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	366.000,00	0,00	366.000,00
2027	366.000,00	0,00	366.000,00

Ação 2495-Recursos de Transferência Especiais por Emenda Parlamentar

Unid. Executora: 22102-OE

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	24
2027	24

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	319,00	319,00
2027	0,00	319,00	319,00

Nº Programa 062-Proteção e Segurança ao Consumidor

Ação 2143-Serviço de Metrologia Legal

Unid. Executora: 22302-IPEM/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	9185
2027	9742

Dados Financeiros

Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	242.000,00	0,00	242.000,00
2027	242.000,00	0,00	242.000,00

Ação 2144-Serviço de Fiscalização da Qualidade

Unid. Executora: 22302-IPEM/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	12031
2027	12794

Dados Financeiros

Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	117.000,00	0,00	117.000,00
2027	150.000,00	0,00	150.000,00

Ação 2243-Defesa dos Interesses do Consumidor

Unid. Executora: 26101-SEJUC

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	3630
2027	3630

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	10.000,00	0,00	10.000,00
2027	10.000,00	0,00	10.000,00

Ação 2462-Operacionalização do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor

Unid. Executora: 26602-FUNDECON

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 66

Fonte: 1.759 - Recursos Vinculados a Fundos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	276.684,00	0,00	276.684,00
2027	287.751,00	0,00	287.751,00

Ação 3548-Construção de Unidades de Fiscalização e Aferição do IPEMRR

Unid. Executora: 22302-IPEM/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	10.000,00	10.000,00
2027	0,00	5.000,00	5.000,00

Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	85.949,00	85.949,00
2027	0,00	52.389,00	52.389,00

Nº Programa 063-Registro Mercantil e Integração

Ação 2248-Serviços de Registros Mercantis

Unid. Executora: 22301-JUCERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	33091.2
2027	33091

Dados Financeiros

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0150

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	424.448,00	0,00	424.448,00
2027	424.448,00	0,00	424.448,00

Nº Programa 065-Gestão da Previdência Social do Estado de Roraima

Ação 2311-Pagamento de Aposentadoria e Pensões TCE-RR

Unid. Executora: 11101-TCE

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	14
2027	14

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	907.100,00	0,00	907.100,00
2027	943.384,00	0,00	943.384,00

Ação 2338-Pagamento de Aposentadorias e Pensões

Unid. Executora: 12101-TJ/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	18
2027	18

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	6.819.000,00	0,00	6.819.000,00
2027	6.819.000,00	0,00	6.819.000,00

Ação 2383-Educação Previdenciária

Unid. Executora: 15301-IPER

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	50
2027	50

Dados Financeiros

Fonte: 1.802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - CO: 0000

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 67

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	453.000,00	0,00	453.000,00
2027	471.120,00	0,00	471.120,00

Ação 2384-Gestão do Fundo Financeiro da Previdência Social ao Servidor Contribuinte do Estado de Roraima

Unid. Executora: 15601-FUNFIPER

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	26.761.596,00	0,00	26.761.596,00
2027	28.072.060,00	0,00	28.072.060,00

Fonte: 1.801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - CO: 2111

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	330.480.000,00	0,00	330.480.000,00
2027	343.699.200,00	0,00	343.699.200,00

Fonte: 1.801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - CO: 2121

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	5.320.000,00	0,00	5.320.000,00
2027	5.532.800,00	0,00	5.532.800,00

Fonte: 1.801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - CO: 2122

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	12.820.000,00	0,00	12.820.000,00
2027	13.332.800,00	0,00	13.332.800,00

Fonte: 1.801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - CO: 2131

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	17.670.000,00	0,00	17.670.000,00
2027	18.376.800,00	0,00	18.376.800,00

Fonte: 1.801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - CO: 2141

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.466.000,00	0,00	1.466.000,00
2027	1.524.640,00	0,00	1.524.640,00

Fonte: 1.801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - CO: 2151

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	2.744.000,00	0,00	2.744.000,00
2027	2.853.760,00	0,00	2.853.760,00

Ação 2385-Gestão do Fundo Previdenciário da Previdência Social ao Servidor Contribuinte do Estado de Roraima

Unid. Executora: 15602-FUNPREIPER

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	26.952.398,00	0,00	26.952.398,00
2027	33.066.240,00	0,00	33.066.240,00

Fonte: 1.800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - CO: 1111

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	62.683.000,00	0,00	62.683.000,00
2027	65.190.320,00	0,00	65.190.320,00

Fonte: 1.800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - CO: 1121

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	312.000,00	0,00	312.000,00
2027	324.480,00	0,00	324.480,00

Fonte: 1.800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - CO: 1122

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	290.000,00	0,00	290.000,00
2027	301.600,00	0,00	301.600,00

Fonte: 1.800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - CO: 1131

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.892.000,00	0,00	1.892.000,00

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 68

2027	1.967.680,00	0,00	1.967.680,00

Fonte: 1.800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - CO: 1141

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	3.678.000,00	0,00	3.678.000,00
2027	3.825.120,00	0,00	3.825.120,00

Fonte: 1.800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - CO: 1151

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	45.000,00	0,00	45.000,00
2027	46.800,00	0,00	46.800,00

Ação 2459-Gestão do Fundo de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima

Unid. Executora: 15603-FUNPROS/MILITAR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	8.749.607,00	0,00	8.749.607,00
2027	9.099.592,00	0,00	9.099.592,00

Fonte: 1.803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) - CO: 2211

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	26.540.000,00	0,00	26.540.000,00
2027	27.601.600,00	0,00	27.601.600,00

Ação 3508-Construção do Imóvel Sede IPER

Unid. Executora: 15301-IPER

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	40
2027	40

Dados Financeiros

Fonte: 1.802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
2027	0,00	5.200.000,00	5.200.000,00

Ação 9001-Reserva do RPPS - Fundo Financeiro

Unid. Executora: 15601-FUNFIPER

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
2027	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00

Ação 9002-Reserva do RPPS - Fundo Previdenciário

Unid. Executora: 15602-FUNPREIPER

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	125.893.647,00	0,00	125.893.647,00
2027	125.893.647,00	0,00	125.893.647,00

Ação 9003-Reserva do RPPS - Fundo de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima

Unid. Executora: 15603-FUNPROS/MILITAR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 69

Fonte: 1.803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	40.007.190,00	0,00	40.007.190,00
2027	41.607.477,00	0,00	41.607.477,00

Nº Programa 066-Extinção e Liquidação de Entidades Públicas Estaduais

Ação 3377-Departamento de Estradas de Rodagens em Extinção

Unid. Executora: 28301-DER/RR em Extinção

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	100
2027	100

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.226.602,00	199.200,00	1.425.802,00
2027	1.282.639,00	200.195,00	1.482.834,00

Nº Programa 067-Desenvolvimento da Educação Superior

Ação 2241-Realização de Cursos de Extensão Universitária

Unid. Executora: 17201-UERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	850
2027	850

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	385.751,00	10.792,00	396.543,00
2027	399.252,00	11.170,00	410.422,00

Ação 2314-Desenvolvimento do Ensino Superior

Unid. Executora: 17201-UERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1500
2027	1500

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	4.347.089,00	0,00	4.347.089,00
2027	4.610.940,00	0,00	4.610.940,00

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0150

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	591.722,00	0,00	591.722,00
2027	559.522,00	0,00	559.522,00

Ação 2330-Incentivo a Pós-Graduação e Pesquisa Científica Docente e Discente

Unid. Executora: 17201-UERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	70
2027	70

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.806.139,00	124.955,00	1.931.094,00
2027	1.869.354,00	129.328,00	1.998.682,00

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0150

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	212.360,00	0,00	212.360,00
2027	277.184,00	0,00	277.184,00

Ação 2331-Reforma das Unidades Educacionais da Educação Superior

Unid. Executora: 17201-UERR

Metas Físicas:	Quantidade:

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 70

2026	2
2027	2

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	2.905.115,00	0,00	2.905.115,00
2027	3.006.795,00	0,00	3.006.795,00

Ação 2396-Atividade de Extensão, Graduação e Pós-Graduação

Unid. Executora: 17301-IERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	2800
2027	2800

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	32.000,00	0,00	32.000,00
2027	34.000,00	0,00	34.000,00

Ação 2525-Reformas de Polos de Educação Superior

Unid. Executora: 17301-IERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	7
2027	7

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.000,00	0,00	1.000,00
2027	2.000,00	0,00	2.000,00

Ação 3394-Construção de Unidades Educacionais da Educação Superior

Unid. Executora: 17201-UERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	2
2027	2

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	4.950.667,00	4.950.667,00
2027	0,00	5.123.940,00	5.123.940,00

Ação 3396-Aparelhamento das Unidades Educacionais da Educação Superior

Unid. Executora: 17201-UERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	2
2027	2

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	1.697.468,00	1.697.468,00
2027	0,00	1.756.879,00	1.756.879,00

Fonte: 1.570 - Transferências do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	500.000,00	500.000,00
2027	0,00	520,00	520,00

Ação 3472-Ampliação de Unidades Educacionais da Educação Superior

Unid. Executora: 17201-UERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 71

2026	0,00	2.023,00	2.023,00
2027	0,00	2.094,00	2.094,00

Nº Programa 068-Gestão de Recursos Humanos Estadual

Ação 2164-Implementação do Programa Qualidade de Vida do Servidor

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	100
2027	100

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	40.000,00	30.000,00	70.000,00
2027	50.000,00	30.000,00	80.000,00

Ação 2165-Implementação da Política de Qualificação do Servidor

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	2000
2027	2000

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	90.000,00	0,00	90.000,00
2027	100.000,00	0,00	100.000,00

Nº Programa 069-Gestão de Patrimônio

Ação 2167-Administração dos Bens Patrimoniais

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1204
2027	1204

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	160.000,00	10.000,00	170.000,00
2027	158.000,00	100.000,00	258.000,00

Ação 2498-Aumento de Capital em Empresas Estatais

Unid. Executora: 22102-OE

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	1.000,00	1.000,00
2027	0,00	1.000,00	1.000,00

Ação 2530-Reforma de Edifícios Pertencentes a SEGAD

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	2
2027	2

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	40.000,00	0,00	40.000,00
2027	500.000,00	0,00	500.000,00

Nº Programa 072-Desenvolvimento dos Setores Produtivos

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 72

Ação 2270-Implementação do Programa de Regionalização do Turismo

Unid. Executora: 34101-SECULT

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	15
2027	15

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	100.000,00	26.701,00	126.701,00
2027	100.000,00	26.701,00	126.701,00

Ação 2272-Promoção e Desenvolvimento Industrial e Agro-Industrial

Unid. Executora: 18101-SEADI

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	80
2027	80

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	452.000,00	0,00	452.000,00
2027	814.000,00	0,00	814.000,00

Ação 2273-Promoção e Desenvolvimento dos Setores de Comércio e Serviços

Unid. Executora: 18101-SEADI

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	125
2027	125

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	143.220,00	0,00	143.220,00
2027	350.000,00	0,00	350.000,00

Ação 2300-Fomento ao Desenvolvimento Sustentável dos Setores Produtivos

Unid. Executora: 18502-DESENVOLVE/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1100
2027	1400

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	15.280.895,00	0,00	15.280.895,00
2027	15.892.131,00	0,00	15.892.131,00

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0150

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	664.044,00	664.044,00
2027	0,00	690.606,00	690.606,00

Ação 2356-Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FUNDER

Unid. Executora: 18606-FUNDER

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	300
2027	300

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	138.126,00	0,00	138.126,00
2027	143.651,00	0,00	143.651,00

Fonte: 1.759 - Recursos Vinculados a Fundos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	553.370,00	553.370,00
2027	0,00	575.505,00	575.505,00

Ação 2357-Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FUNAVAL

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 73

Unid. Executora: 18602-FUNAVAL

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	125
2027	125

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	203.620,00	0,00	203.620,00
2027	211.765,00	0,00	211.765,00

Ação 2358-Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FDI

Unid. Executora: 18603-FDI

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	16
2027	16

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	25.635,00	0,00	25.635,00
2027	26.661,00	0,00	26.661,00

Fonte: 1.759 - Recursos Vinculados a Fundos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	218.908,00	0,00	218.908,00
2027	227.664,00	0,00	227.664,00

Ação 2393-Implementação do Programa de Desenvolvimento do Turismo em Roraima - PRODETUR/RR

Unid. Executora: 34101-SECULT

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	15
2027	15

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	100.001,00	0,00	100.001,00
2027	100.001,00	0,00	100.001,00

Ação 2465-Apoio as Unidades de Produção, Industrialização e Mineração

Unid. Executora: 18501-CODESAIMA

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	10
2027	10

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	5.000,00	0,00	5.000,00
2027	5.000,00	0,00	5.000,00

Ação 2510-Desenvolvimento da Agroindústria Familiar

Unid. Executora: 18303-IATER-RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	4
2027	4

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	94.600,00	410.000,00	504.600,00
2027	94.600,00	410.000,00	504.600,00

Ação 2511-Fortalecimento do Associativismo, Cooperativismo e Empreendimentos Rurais

Unid. Executora: 18303-IATER-RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	20
2027	20

Dados Financeiros

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 74

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	348.000,00	300.000,00	648.000,00
2027	348.000,00	300.000,00	648.000,00

Ação 2514-Fomentar a Criação de Startups e Negócios Inovadores, a Transformação Digital, e o Empreendedorismo Inovador

Unid. Executora: 18101-SEADI

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	10
2027	10

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	400.000,00	0,00	400.000,00
2027	600.000,00	0,00	600.000,00

Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	786.167,00	2.213.833,00	3.000.000,00

Ação 2522-Estímulo à Geração de Negócios e à Competitividade dos Setores Produtivos

Unid. Executora: 18101-SEADI

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	2
2027	2

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	2.400,00	0,00	2.400,00
2027	35.000,00	0,00	35.000,00

Ação 2523-Fortalecimento ao Empreendedorismo

Unid. Executora: 18101-SEADI

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	2
2027	2

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	119.590,00	0,00	119.590,00
2027	530.000,00	0,00	530.000,00

Nº Programa 073-Desenvolvimento e Fortalecimento da Agropecuária

Ação 2208-Apoio ao Desenvolvimento da Produção Vegetal

Unid. Executora: 18101-SEADI

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1457
2027	1457

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	2.276.536,00	1.284.000,00	3.560.536,00
2027	1.197.091,00	116.000,00	1.313.091,00

Ação 2231-Recuperação de Áreas Degradadas e Apoio a Projetos de Sistemas Agroflorestais

Unid. Executora: 18101-SEADI

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	2
2027	2

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	10.080,00	0,00	10.080,00
2027	85.000,00	0,00	85.000,00

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 75

Ação 2278-Desenvolvimento de Projetos de Irrigação e Drenagem

Unid. Executora: 18101-SEADI

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	98
2027	98

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	352.200,00	3.026.000,00	3.378.200,00
2027	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00

Ação 2280-Apoio ao Desenvolvimento da Produção Animal

Unid. Executora: 18101-SEADI

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	801
2027	801

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.595.213,00	8.102.700,00	9.697.913,00
2027	0,00	12.000.000,00	12.000.000,00

Ação 2416-Reforma do Prédio Sede do SEADI

Unid. Executora: 18101-SEADI

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	2.638.777,00	0,00	2.638.777,00
2027	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00

Ação 2447-Gestão da Política Estadual do Agronegócio

Unid. Executora: 18101-SEADI

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1500
2027	1500

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	2.630.000,00	0,00	2.630.000,00
2027	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00

Ação 3385-Implantação de Projetos de Fortalecimento de Novas Técnicas para o Extrativismo Sustentável

Unid. Executora: 18101-SEADI

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	10
2027	10

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	32.400,00	0,00	32.400,00
2027	150.000,00	0,00	150.000,00

Ação 3556-Ampliação do Prédio da SEADI

Unid. Executora: 18101-SEADI

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 76

2026	0,00	51.000,00	51.000,00
2027	0,00	200.000,00	200.000,00

Ação 3557-Aparelhamento do Prédio da SEADI

Unid. Executora: 18101-SEADI

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	1.755.000,00	1.755.000,00
2027	0,00	290.000,00	290.000,00

Nº Programa 075-Infraestrutura do Sistema Viário

Ação 2222-Pavimentação de Rodovias Federais

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	15
2027	15

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	9.337.302,00	9.337.302,00
2027	0,00	7.837.302,00	7.837.302,00

Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00
2027	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00

Ação 2223-Manutenção de Rodovias Federais

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	4
2027	6

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00

Fonte: 1.720 - Transferências da União Ref. às Part. na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2027	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00

Ação 2224-Elaboração e Gestão de Projetos de Infraestrutura

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	3
2027	2

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.994.969,00	1.000.000,00	2.994.969,00
2027	250.000,00	250.000,00	500.000,00

Ação 2226-Manutenção de Estradas Vicinais

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	371
2027	500

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	26.212.000,00	0,00	26.212.000,00

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 77

2027	22.837.471,00	0,00	22.837.471,00

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2027	7.837.471,00	0,00	7.837.471,00

Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	774.261,00	0,00	774.261,00

Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO: 3130

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	4.595.019,00	0,00	4.595.019,00
2027	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00

Fonte: 1.720 - Transferências da União Ref. às Part. na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	13.000.000,00	0,00	13.000.000,00
2027	17.541.025,00	0,00	17.541.025,00

Ação 2227-Manutenção de Obras de Artes Especiais

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	2159
2027	2200

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00
2027	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00

Fonte: 1.720 - Transferências da União Ref. às Part. na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	6.597.429,00	0,00	6.597.429,00
2027	12.754.279,00	0,00	12.754.279,00

Ação 2228-Manutenção de Rodovias Estaduais

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	355
2027	250

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	22.713.873,00	0,00	22.713.873,00
2027	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00

Fonte: 1.720 - Transferências da União Ref. às Part. na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	11.286.127,00	0,00	11.286.127,00
2027	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00

Ação 2229-Pavimentação de Rodovias Estaduais

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	18
2027	10

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	8.543.669,00	8.543.669,00
2027	0,00	3.745.611,00	3.745.611,00

Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO: 3120

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	8.266.606,00	8.266.606,00
2027	0,00	4.881.740,00	4.881.740,00

Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO: 3130

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	4.691.140,00	4.691.140,00
2027	0,00	3.350.673,00	3.350.673,00

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 78

Ação 2440-Implantação e Gestão de Aeródromos

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	40.000,00	40.000,00
2027	0,00	40.000,00	40.000,00

Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00
2027	0,00	12.000.000,00	12.000.000,00

Ação 3340-Construção de Estradas Vicinais

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	176
2027	121

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	7.090.023,00	7.090.023,00
2027	0,00	11.187.843,00	11.187.843,00

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	4.021.300,00	4.021.300,00

Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	31.865.000,00	31.865.000,00
2027	0,00	18.471.000,00	18.471.000,00

Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO: 3120

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	8.263.802,00	8.263.802,00
2027	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00

Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO: 3130

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	4.020.404,00	4.020.404,00
2027	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00

Fonte: 1.720 - Transferências da União Ref. às Part. na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	4.562.369,00	4.562.369,00

Ação 3341-Construção de Obras de Artes Especiais

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	422
2027	422

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	1.797.713,00	1.797.713,00
2027	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	2.926.113,00	2.926.113,00

Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	14.113.605,00	14.113.605,00
2027	0,00	26.136.523,00	26.136.523,00

Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO: 3130

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 79

2026	0,00	3.350.814,00	3.350.814,00
2027	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00

Fonte: 1.720 - Transferências da União Ref. às Part. na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	2.384.175,00	2.384.175,00
2027	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00

Ação 3447-Desenvolvimento da Infra-Estrutura de Transportes

Unid. Executora: 21601-FEIT

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	20
2027	20

Dados Financeiros

Fonte: 1.750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	9.283.650,00	9.283.650,00
2027	0,00	9.654.996,00	9.654.996,00

Nº Programa 078-Atenção Integral à Saúde

Ação 2174-Assistência Especializada em Saúde

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	3900000
2027	3900000

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 1002

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	23.458.427,00	0,00	23.458.427,00
2027	23.458.427,00	0,00	23.458.427,00

Fonte: 1.600 - Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	55.257.813,00	0,00	55.257.813,00
2027	55.257.813,00	0,00	55.257.813,00

Ação 2179-Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	13000
2027	13000

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 1002

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	4.369.600,00	0,00	4.369.600,00
2027	4.369.600,00	0,00	4.369.600,00

Fonte: 1.600 - Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	3.783.408,00	0,00	3.783.408,00
2027	3.783.408,00	0,00	3.783.408,00

Ação 2251-Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	600000
2027	600000

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	2.779.430,00	0,00	2.779.430,00
2027	2.779.430,00	0,00	2.779.430,00

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 1002

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	15.687.016,00	0,00	15.687.016,00
2027	15.687.016,00	0,00	15.687.016,00

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 80

Fonte: 1.600 - Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	33.749.580,00	0,00	33.749.580,00
2027	41.239.189,00	0,00	41.239.189,00

Ação 2370-Reforma de Unidades de Saúde

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	70
2027	70

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 1002

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	800.000,00	0,00	800.000,00
2027	900.000,00	0,00	900.000,00

Ação 2434-Atenção em Urgência e Emergência

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	78000
2027	78000

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	70.000.000,00	0,00	70.000.000,00
2027	70.000.000,00	0,00	70.000.000,00

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 1002

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	13.458.427,00	0,00	13.458.427,00
2027	13.458.427,00	0,00	13.458.427,00

Fonte: 1.600 - Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	56.095.562,00	0,00	56.095.562,00
2027	56.095.562,00	0,00	56.095.562,00

Fonte: 1.605 - Assistência Financeira da União - Complementação dos Pisos Salariais dos Profissionais da Enfermage - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2027	83.335,00	0,00	83.335,00

Ação 2435-Regulação em Saúde Integrada aos Serviços do SUS

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	14
2027	14

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 1002

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	15.483.426,00	0,00	15.483.426,00
2027	15.483.426,00	0,00	15.483.426,00

Fonte: 1.600 - Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	34.248.632,00	0,00	34.248.632,00
2027	34.248.632,00	0,00	34.248.632,00

Ação 3297-Ampliação de Unidades de Saúde

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	70
2027	70

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	200.000,00	200.000,00
2027	0,00	200.000,00	200.000,00

Fonte: 1.631 - Transferências do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde - CO: 0000

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 81

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	21.400.000,00	21.400.000,00
2027	0,00	22.256.000,00	22.256.000,00

Ação 3298-Aparelhamento de Unidades de Saúde

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	2
2027	2

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	200.000,00	200.000,00
2027	0,00	200.000,00	200.000,00

Fonte: 1.601 - Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	32.166.284,00	32.166.284,00
2027	0,00	33.452.935,00	33.452.935,00

Ação 3299-Construção de Unidades de Saúde

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	70
2027	70

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	200.000,00	200.000,00
2027	0,00	3.135.177,00	3.135.177,00

Fonte: 1.631 - Transferências do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde - CO: 3110

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	14.469.600,00	14.469.600,00

Ação 3558-Ação de Enfrentamento Emergêncial Decorrente do Coronavírus (COVID-19)

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 1002

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	12.000,00	0,00	12.000,00
2027	12.000,00	0,00	12.000,00

Nº Programa 079-Gestão da Política de Saúde

Ação 2178-Formulação e Implementação da Política de Saúde

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	13
2027	13

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 1002

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
2027	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00

Fonte: 1.600 - Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	90.000,00	0,00	90.000,00
2027	90.000,00	0,00	90.000,00

Fonte: 1.659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	250.000,00	0,00	250.000,00
2027	260.000,00	0,00	260.000,00

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 82

Ação 2499-Recursos de Emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais Destinadas a Ações de Saúde

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 1002

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	120.000,00	120.000,00
2027	0,00	120.000,00	120.000,00

Ação 3300-Gestão do Processo de Regionalização e Descentralização da Saúde

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	13
2027	13

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 1002

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	100.000,00	0,00	100.000,00
2027	100.000,00	0,00	100.000,00

Nº Programa 080-Desenvolvimento da Educação Básica

Ação 2194-Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	78000
2027	78000

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	493.426,00	10.778,00	504.204,00
2027	500.000,00	11.000,00	511.000,00

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 1001

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	155.765.042,00	3.400.731,00	159.165.773,00
2027	170.000.000,00	3.510.000,00	173.510.000,00

Fonte: 1.551 - Transferência de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	387.977,00	0,00	387.977,00
2027	403.496,00	0,00	403.496,00

Fonte: 1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
2027	2.543.688,00	0,00	2.543.688,00

Fonte: 1.575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.329.884,00	0,00	1.329.884,00
2027	1.265.784,00	0,00	1.265.784,00

Ação 2319-Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica 30%

Unid. Executora: 17601-FUNDEB

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	78000
2027	78000

Dados Financeiros

Fonte: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	30.000.000,00	13.593.177,00	43.593.177,00
2027	30.000.000,00	15.336.904,00	45.336.904,00

Ação 2534-Fortalecimento da Alimentação Escolar da Educação Básica

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 83

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	78000
2027	78000

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	95.796,00	0,00	95.796,00
2027	100.000,00	0,00	100.000,00

Fonte: 1.550 - Transferência do Salário-Educação - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	41.520.433,00	0,00	41.520.433,00
2027	43.181.250,00	0,00	43.181.250,00

Fonte: 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	9.912.379,00	0,00	9.912.379,00
2027	10.308.874,00	0,00	10.308.874,00

Ação 2536-Manutenção de Serviços de Transporte Escolar da Educação Básica

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	78000
2027	78000

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 1001

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	221.609.967,00	0,00	221.609.967,00
2027	214.008.404,00	0,00	214.008.404,00

Fonte: 1.553 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	2.438.894,00	0,00	2.438.894,00
2027	2.536.450,00	0,00	2.536.450,00

Ação 3318-Ampliação da Rede Física de Centros e Unidades Administrativas da Educação

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 1001

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	100.000,00	100.000,00
2027	0,00	100.000,00	100.000,00

Ação 3481-Ampliação da Rede Física de Unidades Educacionais da Educação Básica

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	2
2027	2

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
2027	0,00	1.304.699,00	1.304.699,00

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 1001

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	100.000,00	100.000,00
2027	0,00	100.000,00	100.000,00

Fonte: 1.570 - Transferências do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	3.341.587,00	3.341.587,00
2027	0,00	3.475.250,00	3.475.250,00

Fonte: 1.575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 84

2026	0,00	1.329.524,00	1.329.524,00
2027	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00

Ação 4441-Remuneração dos Profissionais da Educação - Ensino Médio - 70%

Unid. Executora: 17601-FUNDEB

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	2130
2027	2130

Dados Financeiros

Fonte: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - CO: 1070

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	319.999.998,00	0,00	319.999.998,00
2027	335.000.000,00	0,00	335.000.000,00

Ação 4444-Remuneração do Pessoal da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE 30%

Unid. Executora: 17601-FUNDEB

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	7000
2027	7000

Dados Financeiros

Fonte: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - CO: 1070

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	14.999.999,00	0,00	14.999.999,00
2027	18.000.000,00	0,00	18.000.000,00

Ação 4448-Remuneração dos Profissionais de Educação - Ensino fundamental - 70%

Unid. Executora: 17601-FUNDEB

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	3220
2027	3220

Dados Financeiros

Fonte: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - CO: 1070

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	542.774.278,00	0,00	542.774.278,00
2027	559.885.246,00	0,00	559.885.246,00

Nº Programa 082-Gestão Ambiental e Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Ação 2305-Promoção da Educação Ambiental

Unid. Executora: 18201-FEMARH

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	40
2027	45

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	40.000,00	60.000,00	100.000,00
2027	45.000,00	63.000,00	108.000,00

Ação 2308-Gestão do Fundo Estadual do Meio Ambiente

Unid. Executora: 18604-FEMA

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.759 - Recursos Vinculados a Fundos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	2.904.062,00	198.069,00	3.102.131,00
2027	3.021.216,00	205.000,00	3.226.216,00

Ação 2334-Gestão do Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Unid. Executora: 18201-FEMARH

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	550

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 85

2027	650

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	219.400,00	41.000,00	260.400,00
2027	220.000,00	52.000,00	272.000,00

Ação 2335-Licenciamento e Gestão Ambiental

Unid. Executora: 18201-FEMARH

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	12000
2027	12500

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	142.400,00	57.600,00	200.000,00
2027	156.000,00	65.000,00	221.000,00

Ação 2387-Desenvolvimento Territorial e Ambiental Sustentável

Unid. Executora: 18201-FEMARH

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	20
2027	25

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	149.200,00	0,00	149.200,00
2027	160.000,00	0,00	160.000,00

Ação 2388-Operacionalização do Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima

Unid. Executora: 18605-FUNDEFER

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	0
2027	1

Dados Financeiros

Fonte: 1.759 - Recursos Vinculados a Fundos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2027	1.000,00	0,00	1.000,00

Ação 2421-Gestão dos Recursos Hídricos

Unid. Executora: 18201-FEMARH

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1200
2027	1250

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	200.000,00	0,00	200.000,00
2027	230.580,00	0,00	230.580,00

Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.998.000,00	0,00	1.998.000,00
2027	2.077.920,00	0,00	2.077.920,00

Ação 2489-Gestão e Controle Florestal

Unid. Executora: 18201-FEMARH

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	60000
2027	65000

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	168.000,00	32.000,00	200.000,00
2027	175.000,00	40.000,00	215.000,00

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 86

Ação 2503-Apoio ao Sistema Estadual de Unidade de Conservação - SEUC/RR

Unid. Executora: 18201-FEMARH

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	20
2027	20

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	168.000,00	32.000,00	200.000,00
2027	180.000,00	35.000,00	215.000,00

Ação 2504-Programa de Regularização Ambiental do Estado de Roraima

Unid. Executora: 18201-FEMARH

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	2700
2027	3500

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	200.000,00	0,00	200.000,00
2027	208.412,00	0,00	208.412,00

Nº Programa 083-Proteção Social Básica

Ação 2093-Cofinanciamento de Ações Sociais Descentralizadoras da Proteção Social Básica

Unid. Executora: 23601-FEAS

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	15
2027	15

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.299.128,00	0,00	1.299.128,00
2027	1.299.128,00	0,00	1.299.128,00

Ação 2297-Fortalecimento da Proteção Social Básica

Unid. Executora: 23601-FEAS

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	89325
2027	89325

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	9.053.000,00	50.000,00	9.103.000,00
2027	10.150.000,00	50.000,00	10.200.000,00

Ação 2474-Apoio a Gestão do Programa ACESSUAS TRABALHO

Unid. Executora: 23601-FEAS

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	5
2027	5

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	10.000,00	0,00	10.000,00
2027	10.000,00	0,00	10.000,00

Ação 2475-Apoio a Gestão do Programa Benefício de Prestação Continuada - BPC

Unid. Executora: 23601-FEAS

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	15
2027	15

Dados Financeiros

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 87

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	20.000,00	0,00	20.000,00
2027	20.000,00	0,00	20.000,00

Ação 2476-Apoio à Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz

Unid. Executora: 23601-FEAS

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	15
2027	15

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	15.000,00	0,00	15.000,00
2027	15.000,00	0,00	15.000,00

Ação 2477-Apoio à Gestão do Programa Bolsa Família - PBF

Unid. Executora: 23601-FEAS

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	15
2027	15

Dados Financeiros

Fonte: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	225.000,00	100.000,00	325.000,00
2027	225.000,00	100.000,00	325.000,00

Ação 2515-Desenvolvimento da Primeira Infância e da Infância no SUAS

Unid. Executora: 23601-FEAS

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	105035
2027	105035

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	15.210.000,00	360.000,00	15.570.000,00
2027	15.640.000,00	360.000,00	16.000.000,00

Ação 2538-Proteção Social Básica em Situações de Emergência e/ou Estado de Calamidade Pública

Unid. Executora: 23601-FEAS

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	515
2027	515

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	70.000,00	0,00	70.000,00
2027	100.000,00	0,00	100.000,00

Nº Programa 084-Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento

Ação 2419-Gestão da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação

Unid. Executora: 18101-SEADI

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	7
2027	7

Dados Financeiros

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	377.915,00	0,00	377.915,00
2027	377.915,00	0,00	377.915,00

Ação 2420-Apoio a Iniciativa de Inovações no Âmbito Rural

Unid. Executora: 18303-IATER-RR

Anexo II Revisão PPA 2026-2027 (19469824) SEI 16101.001347/2025.38 / pg. 88

Metas Físicas:	Quantidade:		
2026	300		
2027	300		
Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	175.000,00	250.000,00	425.000,00
2027	175.000,00	250.000,00	425.000,00

Ação 2502-Promoção da Pesquisa do Conhecimento Científico, Tecnológico e Inovador

Unid. Executora: 18202-FAPERR

Metas Físicas:	Quantidade:		
2026	476		
2027	476		
Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	16.432.252,00	560.000,00	16.992.252,00
2027	17.051.056,00	600.000,00	17.651.056,00

Ação 2532-Informação, Produção e Desenvolvimento Científico no MIRR

Unid. Executora: 34101-SECULT

Metas Físicas:	Quantidade:		
2026	1		
2027	1		
Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	30.000,00	0,00	30.000,00
2027	54.819,00	0,00	54.819,00

Ação 3541-Implementação e Gestão das Plataformas Tecnológicas Rurais

Unid. Executora: 18303-IATER-RR

Metas Físicas:	Quantidade:		
2026	900		
2027	900		
Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.026.000,00	500.000,00	1.526.000,00
2027	1.026.000,00	500.000,00	1.526.000,00

Ação 3565-Fomento a Programas de Empreendimentos Inovadores, Tecnológicos e Científicos.

Unid. Executora: 18202-FAPERR

Metas Físicas:	Quantidade:		
2026	170		
2027	170		
Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	2.616.000,00	0,00	2.616.000,00
2027	2.741.526,00	0,00	2.741.526,00
Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.306.225,00	0,00	1.306.225,00
2027	1.358.474,00	0,00	1.358.474,00

Nº Programa 085-Desenvolvimento Social

Ação 2339-Fortalecimento do Sistema Sócioeducativo

Unid. Executora: 23602-FECA

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	417
2027	417

Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	3.243.911,00	25.000,00	3.268.911,00
2027	3.395.867,00	10.000,00	3.405.867,00

Ação 2341-Fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:		
2026	73000		
2027	73000		
Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	150.736.943,00	0,00	150.736.943,00
2027	153.101.023,00	0,00	153.101.023,00
Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.167.057,00	0,00	1.167.057,00
2027	1.039.162,00	0,00	1.039.162,00

Ação 2436-Fortalecimento da Política Pública para as Mulheres

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:		
2026	21500		
2027	21500		
Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	21.110,00	0,00	21.110,00
Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	898.890,00	0,00	898.890,00
2027	1.092.023,00	0,00	1.092.023,00
Fonte: 1.665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	21.110,00	0,00	21.110,00
2027	21.954,00	0,00	21.954,00

Ação 2466-Fortalecimento da Política da Pessoa Idosa

Unid. Executora: 23605-FEDDIR

Metas Físicas:	Quantidade:		
2026	915		
2027	915		
Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	421.912,00	20.000,00	441.912,00
2027	439.589,00	20.000,00	459.589,00

Ação 2469-Fortalecimento da Política Pública para a Juventude

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:		
2026	10515		
2027	10515		
Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	514.000,00	30.000,00	544.000,00
2027	590.000,00	30.000,00	620.000,00

Ação 2470-Mais Esporte - Mais Cidadania

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:

2026	20000		
2027	20000		
Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	5.997.000,00	0,00	5.997.000,00
2027	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00

Ação 2479-Fortalecimento da Política de Inclusão e Atenção Integral à Pessoa com Deficiência

Unid. Executora: 23603-FEPEDE

Metas Físicas:	Quantidade:		
2026	3715		
2027	3715		
Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.194.000,00	30.000,00	1.224.000,00
2027	1.438.983,00	30.000,00	1.468.983,00
Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	1.536.868,00	0,00	1.536.868,00
2027	1.651.440,00	0,00	1.651.440,00

Ação 2517-Fortalecimento da Política de Enfrentamento às Drogas no Estado de Roraima

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:		
2026	6015		
2027	6015		
Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	132.500,00	5.000,00	137.500,00
2027	360.000,00	10.000,00	370.000,00

Ação 2518-Fortalecimento da Política de Promoção da Igualdade Racial

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:		
2026	3515		
2027	3515		
Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	70.000,00	5.000,00	75.000,00
2027	100.000,00	10.000,00	110.000,00

Ação 2542-Fortalecimento da Política de Enfrentamento a Violência contra Crianças e Adolescentes

Unid. Executora: 23602-FECA

Metas Físicas:	Quantidade:		
2026	3500		
2027	3500		
Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	155.000,00	0,00	155.000,00
2027	155.000,00	0,00	155.000,00

Ação 3551-Fortalecimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional de Roraima

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:		
2026	100		
2027	100		
Dados Financeiros			
Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:

2026	65.000,00	0,00	65.000,00
2027	85.000,00	0,00	85.000,00

Nº Programa 087-Gestão das Políticas de Etnodesenvolvimento

Ação 2235-Fomento as Atividades Produtivas Auto Sustentáveis em Terras Indígenas

Unid. Executora: 27101-SEPI

Metas Físicas:	Quantidade:		
2026	7410		
2027	7410		
Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	3.130.000,00	269.875,00	3.399.875,00
2027	3.520.333,00	269.875,00	3.790.208,00
Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	12.779.200,00	12.779.200,00
2027	0,00	13.401.970,00	13.401.970,00

Ação 2237-Implementação de Programas Sociais aos Povos Indígenas

Unid. Executora: 27101-SEPI

Metas Físicas:	Quantidade:		
2026	210		
2027	210		
Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	205.000,00	0,00	205.000,00
2027	205.000,00	0,00	205.000,00

Ação 2299-Promoção da Identidade Étnica e Patrimônio Sócio-Cultural dos Povos Indígenas

Unid. Executora: 27101-SEPI

Metas Físicas:	Quantidade:		
2026	300		
2027	300		
Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	845.000,00	85.000,00	930.000,00
2027	845.000,00	85.000,00	930.000,00

Ação 2541-Articulação e Avaliação das Estratégias das Políticas Indígenas

Unid. Executora: 27101-SEPI

Metas Físicas:	Quantidade:		
2026	210		
2027	210		
Dados Financeiros			
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	100.000,00	100.231,00	200.231,00
2027	100.000,00	100.231,00	200.231,00
Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	107.310,00	107.310,00

Nº Programa 093-Planejamento e Gestão da Política de Assistência Social

Ação 2343-Apoio às Ações de Planejamento, Monitoramento e Controle do SUAS-RR

Unid. Executora: 23601-FEAS

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	55
2027	55
Dados Financeiros	

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	345.000,00	0,00	345.000,00
2027	340.910,00	0,00	340.910,00

Ação 2467-Fortalecimento do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Unid. Executora: 23101-SETRABES	
Metas Físicas:	Quantidade:
2026	81
2027	81
Dados Financeiros	

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	100.000,00	0,00	100.000,00
2027	100.000,00	0,00	100.000,00

Ação 2471-Fortalecimento do Conselho Estadual de Assistência Social

Unid. Executora: 23601-FEAS	
Metas Físicas:	Quantidade:
2026	77
2027	77
Dados Financeiros	

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	239.000,00	0,00	239.000,00
2027	238.920,00	0,00	238.920,00

Ação 2472-Aprimoramento da Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS

Unid. Executora: 23601-FEAS	
Metas Físicas:	Quantidade:
2026	2015
2027	2015
Dados Financeiros	

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	291.500,00	0,00	291.500,00
2027	345.000,00	0,00	345.000,00

Ação 2480-Fortalecimento do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência

Unid. Executora: 23603-FEPEDE	
Metas Físicas:	Quantidade:
2026	38
2027	38
Dados Financeiros	

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	266.945,00	10.000,00	276.945,00
2027	87.000,00	5.000,00	92.000,00
Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	51.055,00	0,00	51.055,00

Ação 2488-Fortalecimento do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER

Unid. Executora: 23604-FET/RR	
Metas Físicas:	Quantidade:
2026	24
2027	24
Dados Financeiros	

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	38.480,00	0,00	38.480,00
2027	38.480,00	0,00	38.480,00

Ação 2497-Fortalecimento do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente - CEDCAR

Unid. Executora: 23101-SETRABES	
Metas Físicas:	Quantidade:
2026	73
2027	73
Dados Financeiros	

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	425.000,00	30.000,00	455.000,00
2027	130.000,00	30.000,00	160.000,00

Ação 2516-Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial

Unid. Executora: 23601-FEAS	
Metas Físicas:	Quantidade:
2026	57
2027	57
Dados Financeiros	

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	92.000,00	0,00	92.000,00
2027	160.000,00	0,00	160.000,00

Ação 2531-Apoio à Gestão no Fortalecimento das Políticas Públicas Intersetoriais

Unid. Executora: 23101-SETRABES	
Metas Físicas:	Quantidade:
2026	15
2027	15
Dados Financeiros	

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	315.000,00	0,00	315.000,00
2027	525.000,00	0,00	525.000,00

Ação 2539-Gestão do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social

Unid. Executora: 23601-FEAS	
Metas Físicas:	Quantidade:
2026	30
2027	30
Dados Financeiros	

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	45.000,00	0,00	45.000,00
2027	15.000,00	0,00	15.000,00
Fonte: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	100.000,00	0,00	100.000,00
2027	100.000,00	0,00	100.000,00

Nº Programa 094-Execução do Controle Interno

Ação 2328-Acompanhamento e Controle da Aplicação dos Recursos Públicos e Promoção da Transparência

Unid. Executora: 13105-CGE	
Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1766
2027	1766
Dados Financeiros	

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	10.530.081,00	0,00	10.530.081,00
2027	10.951.284,00	0,00	10.951.284,00

Nº Programa 096-Prestação da Defesa Jurídica e da Cidadania aos Necessitados

Ação 2259-Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão

Unid. Executora: 32101-DPE

Metas Físicas:	Quantidade:
2026	205247
2027	205247
Dados Financeiros	

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	115.415.253,00	2.150.000,00	117.565.253,00
2027	120.017.863,00	2.250.000,00	122.267.863,00

Ação 2378-Operacionalização do Fundo Especial da Defensoria Pública - FUNDPE/RR

Unid. Executora: 32601-FUNDPE/RR	
Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1
Dados Financeiros	

Fonte: 1.759 - Recursos Vinculados a Fundos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	400.474,00	170.000,00	570.474,00
2027	393.293,00	200.000,00	593.293,00

Nº Programa 097-Estruturação das Unidades da SETRABES

Ação 2375-Reforma das Unidades da SETRABES

Unid. Executora: 23101-SETRABES	
Metas Físicas:	Quantidade:
2026	23
2027	23
Dados Financeiros	

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	3.001.000,00	101.000,00	3.102.000,00
2027	5.100.000,00	200.000,00	5.300.000,00

Ação 3422-Aparelhamento das Unidades da SETRABES

Unid. Executora: 23101-SETRABES	
Metas Físicas:	Quantidade:
2026	23
2027	23
Dados Financeiros	

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	0,00	1.811.000,00	1.811.000,00
2027	0,00	2.110.000,00	2.110.000,00

Nº Programa 098-Gestão do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal

Ação 2484-Implementação de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Sócioeconômico da Amazônia Legal

Unid. Executora: 18101-SEADI	
Metas Físicas:	Quantidade:
2026	1
2027	1
Dados Financeiros	

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO: 0000			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2026	580.000,00	220.000,00	800.000,00
2027	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 268/2025

Altera o art. 1º da Lei Estadual nº 765, de 28 de janeiro de 2010, que institui o auxílio transporte aos Membros do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Esta lei promove alterações na Lei Estadual nº 765, de 28 de janeiro de 2010, que institui o auxílio transporte aos Membros do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

Art. 2º O art. 1º da Lei Estadual nº 765, de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Tribunal de Contas do Estado de Roraima poderá conceder auxílio transporte aos seus Membros, na forma a ser regulamentada por Resolução do próprio Tribunal, em percentual não superior a 35% (trinta e cinco por cento) do valor do subsídio de Conselheiro, para custear despesas com locomoção decorrentes das atividades exercidas em razão do cargo." (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de abril de 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 269/2025

Altera dispositivos da Lei Estadual nº 1.297, de 19 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Esta Lei promove alterações na Lei Estadual nº 1.297, de 17 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.

Art. 2º A Lei Estadual nº 1.297, de 17 de janeiro de 2019, em seu artigo 37, § 6º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. [...]

§ 6º O vencimento básico a ser adotado no cálculo da Gratificação e Qualificação dos Técnicos Administrativos (TC/TAD) passa a ser o mesmo dos Oficiais de Mandado (TC/OFM)." **(NR)**

Art. 3º Os Anexos "E" e "G" da Lei Estadual nº 1.297, de 17 de janeiro de 2019, que definem as denominações, atribuições, requisitos para provimento, quantitativos e padrões remuneratórios das Funções Gratificadas (FG) de que trata seu art. 7º, inciso I, passam a vigorar na forma dos Anexos I e III da presente lei.

Art. 4º Os Anexos "F" e "H" da Lei Estadual nº 1.297, de 17 de janeiro de 2019, que definem as denominações, atribuições, requisitos para provimento, quantitativos e padrões remuneratórios dos Cargos em Comissão de que trata o art. 7º, inciso II, passam a vigorar na forma dos Anexos II e IV da presente lei.

Art. 5º Ficam revogados os arts. 59 a 62 da Lei Estadual nº 1.297, de 17 de janeiro de 2019.

Parágrafo único. O presente artigo não extingue os cargos previstos nos arts. 61 e 61-A, nem o vínculo jurídico existente entre eles e os servidores neles investidos, exceto quanto aos cargos que não mais constem nos Anexos I a IV desta Lei.

Art. 6º O artigo 43 da Lei Estadual nº 1.297, de 17 de janeiro de 2019 passa a vigorar, acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

"Art. 43. [...]

§ 1º O auxílio previsto no caput deste artigo será devido também ao Auditor de Controle Externo que esteja exercendo Função Gratificada ou ocupando Cargo em Comissão em outras unidades do Tribunal, desde que faça a opção entre o recebimento do auxílio e do valor correspondente à Função Gratificada ou a 60% do Cargo em Comissão.

§ 2º Para o Auditor de Controle Externo (TC/ACE) que exercer, cumulativamente, função gratificada ou cargo comissionado, ambos de natureza exclusiva da área de Controle Externo, o auxílio previsto no caput deste artigo será acrescido dos seguintes percentuais:

I - 35%, em razão do exercício das funções de secretário-geral e secretário-adjunto de controle externo;

II - 25%, em razão do exercício das demais funções gratificadas e cargos comissionados." **(NR)**

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de dezembro de 2025.

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ANEXO I

FUNÇÕES GRATIFICADAS

TC/CÓDIGO	NOMENCLATURA DAS FUNÇÕES	VALOR (R$)	QUANTIDADE
FG-5	SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO	12.318,75	1
FG-4	SECRETÁRIO ADJUNTO DE CONTROLE EXTERNO	9.559,26	1
FG-3	SECRETÁRIO	8.242,72	7
	CHEFE DE COORDENADORIA		4
	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		1
	COORDENADOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA INFORMAÇÃO		1
FG-1	ASSESSOR DE CERIMONIAL	4.888,16	1
	CHEFE DE DIVISÃO		20
	PREGOEIRO		1
TOTAL			37

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS

TC/CÓDIGO	NOMENCLATURA DOS CARGOS	VALOR R$	QUANTIDADE
TC/DAS-4	CONSULTOR JURÍDICO	20.362,06	1
	DIRETOR		4
TC/DAS-3	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	17.461,49	1
TC/DAS-2	SECRETÁRIO DA ESCOLA DE CONTAS	13.806,76	1
	SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		1
	CHEFE DE NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL		**1**
	SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA		**1**
	ASSESSOR DE NORMAS E JURISPRUDÊNCIAS		**1**
	ASSESSOR TÉCNICO DE AUDITOR SUBSTITUTO		**2**
TC/DAS-1	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	12.356,47	4
	ASSESSOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		6
	ASSESSOR TÉCNICO		30
TC/GAB-4	ASSESSOR TÉCNICO DE CONSELHEIRO	17.461,49	21

TC/GAB-3	CHEFE DE GABINETE DE CONSELHEIRO	12.356,47	7
	CHEFE DE GABINETE DE AUDITOR SUBSTITUTO		**1**
TC/GAB-2	**OFICIAL DE GABINETE**	8.121,62	**23**
TC/GAB-2	**CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA**	8.121,62	**1**
TC/GAB-1	**ASSISTENTE DE GABINETE**	5.801,15	**7**
	AGENTE DE SEGURANÇA		**7**
TC/DAI-2	**ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	6.555,31	**4**
	CHEFE ADJUNTO DE NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL		**1**
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II		16
TC/DAI-1	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	3.654,72	65
TOTAL			**206**

ANEXO III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE PROVIMENTO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

CÓDIGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
FG-5	SECRETÁRIO- GERAL DE CONTROLE EXTERNO	I - planejar, organizar, controlar, coordenar, orientar, supervisionar, acompanhar e avaliar as atividades relacionadas à sua área de competência; II - coordenar o desenvolvimento e a execução de projetos voltados ao constante aprimoramento das atividades de controle e fiscalização a cargo do Tribunal; III - participar do Conselho Pedagógico da Escola de Contas do TCERR; IV - propor diretrizes relativas ao controle e a fiscalização a cargo do Tribunal de Contas; V - coordenar a elaboração do Plano Anual de Fiscalização do TCERR; VI - participar do Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação; VII- instruir processos em sua área de atuação; VIII - supervisionar a elaboração de relatórios trimestral e anual de atividades relacionados à sua área de competência; IX - desempenhar outras atribuições correlatas, inerentes ao exercício da função.	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
FG-4	SECRETÁRIO ADJUNTO DE CONTROLE EXTERNO	I - praticar, quando demandado e nas ausências ou impedimentos do Secretário-Geral, os atos administrativos necessários ao exercício das competências originárias da Secretaria-Geral de Controle Externo e das competências a ela delegadas; II - coordenar e orientar o planejamento geral das atividades técnico-executivas necessárias ao exercício das competências da unidade; III - acompanhar, controlar e avaliar o desempenho das unidades subordinadas; IV - sistematizar entendimentos sobre questões técnicas; V - instruir consultas formuladas ao Tribunal, podendo ser ouvida a Unidade Técnica competente, e disseminar entendimentos firmados por deliberação do Tribunal; VI - emitir notas técnicas, realizar estudos e pesquisas, desenvolver métodos, técnicas, padrões e rotinas de trabalho e coordenar a elaboração de normas, isoladamente ou em conjunto com outras unidades subordinadas à Secretaria-Geral de Controle Externo; VII - gerenciar e zelar pela atualização dos sistemas eletrônicos de informação; VIII - substituir os chefes das unidades de controle externo quando das ausências e impedimentos dos titulares; IX- desempenhar outras atribuições correlatas, inerentes ao exercício da função.	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO.

CÓDIGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
FG-3	SECRETÁRIO	I - apoiar e assessorar a Secretaria-Geral de Controle Externo; II - acompanhar, controlar e avaliar, em sua área de atuação, o desempenho dos Auditores de Controle Externo lotados na respectiva unidade; III - assinar e expedir atos e comunicações administrativas ou processuais, em conforme com as regras e padrões de auditoria definidas pelo Tribunal; IV - constituir e designar equipes, comissões e grupos para desenvolvimento de trabalhos; V - participar de eventos, realizar reuniões e visitas técnicas na respectiva área de atuação; VI - praticar os demais atos administrativos necessários ao exercício das competências originárias da unidade e das competências a ela delegadas; VII - supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade; VIII - proceder avaliações de desempenho funcional de sua responsabilidade; IX - supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade; X - propor à unidade competente as necessidades de treinamento da sua área de competência; XI -emitir parecer em assuntos ligados à sua área de atuação; XII -assinar documentos relativos à sua área de competência; XIII- supervisionar a elaboração de relatórios de atividades de interesse XIV- desempenhar outras atribuições correlatas, inerentes ao exercício da função.	AUDITOR EXTERNO
FG-3	COORDENADOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA INFORMAÇÃO	I - planejar, organizar, dirigir, controlar, coordenar, orientar, supervisionar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à sua área de atuação; II - promover a gestão, organização, tratamento e guarda dos dados e informações estratégicas que possam ser utilizadas pelo Tribunal de Contas; III - produzir e gerir conhecimentos estratégicos voltados ao foco de atuação do controle externo; IV - levantar, sistematizar, produzir, gerenciar e disseminar informações necessárias às atividades de controle externo; V - coordenar a gestão das soluções de tecnologia da informação que dão suporte ao controle externo; VI - supervisionar a frequência e a escala de férias dos servidores sob sua subordinação; VII- supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade; VIII- proceder avaliações de desempenho funcional de sua responsabilidade;	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
		IX - elaborar e remeter à sua chefia imediata relatórios trimestrais e anual de atividades da sua	

		unidade, nos prazos e modelo estabelecidos; X - propor à unidade competente as necessidades de treinamento da sua área de competência; IX - emitir parecer em assuntos ligados à sua área de atuação; X - indicar ao seu superior hierárquico, o nome do seu substituto eventual; XI- assinar documentos relativos à sua área de competência; XII - desempenhar outras atribuições correlatas, inerentes ao exercício da função.	

CÓDIGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
FG-3	CHEFE DE COORDENADORIA	I - planejar, organizar, dirigir, controlar, coordenar, orientar, supervisionar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à sua área de atuação; II - elaborar e remeter à sua chefia imediata relatórios trimestrais e anual de atividades da sua unidade, nos prazos e modelo estabelecidos; III - supervisionar a frequência e a escala de férias dos servidores sob sua subordinação; IV - supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade; V - proceder avaliações de desempenho funcional de sua responsabilidade; VI - propor à unidade competente as necessidades de treinamento da sua área de competência; VII -supervisionar os registros de dados e os pagamentos no âmbito da sua área de atuação; VIII- emitir despacho e assinar documentos relativos à sua área de competência; IX - emitir parecer em assuntos ligados à sua área de atuação; X - coordenar a elaboração do planejamento de sua unidade, em consonância com as diretrizes emanadas pelo TCERR; XI - indicar ao seu superior hierárquico, o nome do seu substituto eventual; XII- desempenhar outras atribuições correlatas, inerentes ao exercício da função.	SERVIDOR EFETIVO DA ÁREA ADMINISTRATIVA COM DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR
CÓDIGO	**FUNÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

FG-3	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	I - exercer as atribuições de agente de contratação, nos termos da legislação aplicável; II - elaborar editais de licitação; III - planejar, organizar, dirigir, controlar, coordenar, orientar, supervisionar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à sua área de atuação; IV - assistir o superior hierárquico em assuntos inerentes à competência da sua unidade; V - proceder avaliações de desempenho funcional de sua responsabilidade; VI - supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade; VII - supervisionar a frequência e a escala de férias dos servidores sob sua subordinação; VIII - elaborar relatórios trimestrais e anual de atividades da sua unidade, nos prazos e modelo estabelecidos e encaminhar à unidade competente; IX - propor à unidade competente as necessidades de treinamento da sua área de competência; X -supervisionar a elaboração do planejamento de sua unidade, em consonância com as diretrizes emanadas pelo TCERR; XI emitir despacho e assinar documentos relativos à sua área de competência; X - indicar ao seu superior hierárquico, o nome do seu substituto eventual; XI - desempenhar outras atribuições correlatas, inerentes ao exercício da função.	SERVIDOR EFETIVO DA ÁREA ADMINISTRATIVA COM DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR E HABILITAÇÃO NA ÁREA DE LICITAÇÕES.

CÓDIGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
FG-1	CHEFE DE DIVISÃO	I - planejar, organizar, dirigir, controlar, coordenar, orientar, supervisionar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à sua área de atuação; I - emitir despacho e assinar documentos relativos à área sob sua coordenação; II - supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade; III - elaborar o Planejamento anual da sua unidade organizacional, em consonância com as diretrizes emanadas pelo TCERR; IV - supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade; V - supervisionar a frequência e a escala de férias dos servidores sob sua subordinação; VI proceder pesquisa de preços no âmbito da sua área de atuação; VII elaborar e remeter à sua chefia imediata relatórios trimestrais e anual de atividades da sua unidade, nos prazos e modelo estabelecidos; VIII - fiscalizar processos e contratos ligados à sua área de atuação;	SERVIDOR EFETIVO DA ÁREA ADMINISTRATIVA

		IX - elaborar projetos de interesse institucional ligados à área sob sua direção; X - indicar ao seu superior hierárquico, o nome do seu substituto eventual; XI- desempenhar outras atribuições correlatas, inerentes ao exercício da função.	
FG-1	ASSESSOR DE CERIMONIAL	I - prestar assessoramento à Presidência e demais unidades técnicas na respectiva área de atuação; II - recepcionar visitantes, prestando-lhes o apoio necessário durante sua permanência na sede do Tribunal; III - manter atualizado cadastro de nomes, telefones e endereços de autoridades; IV - coordenar a visitação de alunos de estabelecimentos de ensino e comunidade em geral, às dependências do Tribunal de Contas, expondo sua organização e o seu funcionamento; V - assessorar nas solenidades, sessões itinerantes e demais eventos do Tribunal de Contas, assim como na expedição de convites e outras providências necessárias ao fiel cumprimento das ações; VI - coordenar as atividades de hastear e baixar as bandeiras em locais pré-determinados; VII - desempenhar outras atribuições correlatas, inerentes ao exercício da função.	SERVIDOR EFETIVO DA ÁREA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO	**FUNÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**REQUISITOS PARA PROVIMENTO**
FG-1	PREGOEIRO	I - exercer as atribuições de agente de contratação, nos termos da legislação aplicável; II - conduzir a sessão pública de licitação; III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; IV - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; V - coordenar a sessão pública e o envio de lances; VI - verificar e julgar as condições de habilitação; VII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; VIII – proceder o exame de admissibilidade de recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; IX- indicar o vencedor do certame; X - adjudicar o objeto, quando não houver recurso; XI - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; XII - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;	SERVIDOR EFETIVO DA ÁREA ADMINISTRATIVA COM DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR E HABILITAÇÃO PARA ATUAR COMO PREGOEIRO.

		XIII - desempenhar outras atribuições correlatas, inerentes ao exercício da função.	

ANEXO IV

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE PROVIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS

CÓDIGO	CARGO	DESCRIÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
TC/DAS-4	DIRETOR	I - Desenvolver, nas respectivas áreas de competência, atividades de planejamento, organização, direção, coordenação, supervisão, acompanhamento, orientação, avaliação, controle e execução relativas à aplicação e administração dos recursos humanos, financeiros, patrimoniais e operacionais do Tribunal, de forma a obter eficiência e eficácia, com maior economicidade. II - assistir o Presidente e demais autoridades do Tribunal; e III - exercer outras atividades correlatas.	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR
TC/DAS-4	CONSULTOR JURÍDICO	I - exarar parecer sobre questão jurídica suscitada em processo submetido à sua análise por Relator, por órgão colegiado do Tribunal ou pela Presidência; II - acompanhar e prestar, com eventual apoio de outra unidade do Tribunal, informações necessárias à instrução de ações judiciais de interesse do Tribunal, inclusive mandados de segurança impetrados contra ato ou deliberação do Tribunal; III - examinar, no âmbito do Tribunal, minuta de edital, contrato, convênio, acordo, ajuste ou instrumento similar, na forma da legislação específica, bem como minuta de ato normativo, quando solicitado; IV - exarar,quando solicitado, parecer sobre impugnação ou recurso interposto em processo	INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB

		administrativo, inclusive os relativos a procedimento licitatório realizado pelo Tribunal; V - promover a realização de estudo sobre questão jurídica, solicitado por órgão colegiado do Tribunal ou pela Presidência; VI - gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias ao desempenho de suas atribuições; VII - praticar os demais atos administrativos necessários ao exercício das competências originárias da unidade e das competências a ela delegadas; VIII - exercer outras atividades correlatas.	
TC/GAB-4	ASSESSOR TÉCNICO DE CONSELHEIRO	I - prestar apoio e assessorar os Conselheiros, mediante participação no planejamento e execução de projetos ou atividades que demandem conhecimentos especializados ou específicos; II - coletar, preparar e analisar dados técnicos e científicos sobre matérias relacionadas a sua área de atuação; III - elaborar minutas de documentos a serem expedidos pela respectiva autoridade ou dirigente; IV - desempenhar quaisquer outras atividades necessárias ao cumprimento das atribuições inerentes à unidade ou determinadas pela autoridade ou dirigente; e V - exercer outras atividades correlatas.	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR
TC/DAS-3	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	I - assistir e assessorar o Presidente do Tribunal em assuntos administrativos e sociais inerentes ao exercício de suas funções legais e regulamentares; II - observar e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares inerentes à gestão de recursos humanos, materiais, tecnológicos, financeiros e à instrução e tramitação de processos e papéis, bem como as orientações técnicas e administrativas do titular da unidade; III - coordenar, orientar e supervisionar as atividades de apoio inerentes ao gabinete; IV - receber, organizar e controlar a correspondência oficial do titular do gabinete; V - receber e realizar triagem dos processos encaminhados ao gabinete; VI - organizar e coordenar a agenda de trabalho do Presidente; e VII - exercer outras atividades correlatas.	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR

TC/DAS-2	**CHEFE DE NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**	I – planejar, organizar e implementar o esquema de segurança física das instalações do Tribunal de Contas do Estado (TCERR), coordenando as atividades de policiamento ostensivo na capital e interior; II – Estabelecer relações do Presidente do TCERR com as autoridades militares e policiais, Forças Armadas, Superintendência da Polícia Federal e órgãos vinculados ao Gabinete Militar; III – coordenar e executar o serviço de segurança pessoal do Presidente do TCERR e de outras autoridades por ele indicadas; IV – assessorar o Presidente do TCERR em todos os assuntos de natureza militar e policial; VI – auxiliar na implementação de ações estratégicas de segurança dos membros e dos servidores do Tribunal de Contas do Estado; VII – atuar para garantir a observância das normas de controle de acesso e fluxo de pessoas nas instalações, propondo à administração a implementação de novos equipamentos, tecnologias e rotinas, quando pertinente; VIII – planejar, organizar e implementar o esquema de segurança física das instalações do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos subordinados; IX – planejar, propor, supervisionar e controlar as ações de segurança pessoal e patrimonial, assim como os meios de inteligência de modo que garantam aos membros e servidores o pleno exercício de suas atribuições; X – desempenhar as atribuições decorrentes da delegação superior; XI – gerenciar a atuação do efetivo à disposição do Tribunal de Contas do Estado, buscando o aprimoramento profissional constante do contingente; XII – auxiliar na coordenação e execução dos programas de instrução, qualificação e treinamento dos policiais militares integrantes de seu contingente; XIII - treinamento dos policiais militares integrantes de seu contingente; XIV - propor e acompanhar medidas de prevenção e combate a incêndio nos prédios ocupados pelo Tribunal de Contas do Estado; XV - Receber e encaminhar ao Presidente do TCERR toda documentação oriunda da Polícia Militar; XVI - fiscalizar e acompanhar a execução de contratos relacionados a segurança tanto de equipamentos, quanto de segurança privada. XVII - desempenharoutras atribuições correlatas, inerentes ao exercício do cargo.	Oficial Superior da ativa ou da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Roraima

TC/DAS-2	**ASSESSOR TÉCNICO DE AUDITOR SUBSTITUTO**	I - prestar apoio e assessorar os Auditores Substitutos, mediante participação no planejamento e execução de projetos ou atividades que demandem conhecimentos especializados ou específicos; II - coletar, preparar e analisar dados técnicos e científicos sobre matérias relacionadas a sua área de atuação; III - elaborar minutas de documentos a serem expedidos pela respectiva autoridade ou dirigente; IV - desempenhar quaisquer outras atividades necessárias ao cumprimento das atribuições inerentes à unidade ou determinadas pela autoridade ou dirigente; e V - exercer outras atividades correlatas.	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR
TC/DAS-2	SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	I - planejar, organizar, dirigir, controlar, coordenar, orientar, supervisionar, acompanhar, avaliar e executar ações e atividades relacionadas à assessoria de comunicação social; II - formular, integrar e coordenar a política de comunicação do Tribunal de Contas; III - promover a representação do Presidente do Tribunal junto aos órgãos de imprensa, quando solicitado; IV - coordenar as relações do Tribunal de Contas com os demais setores e veículos de comunicação; V - promover a divulgação dos assuntos de interesse do Tribunal de Contas; VI - providenciar a cobertura jornalística de atividades e atos da Presidência do Tribunal de Contas; VII - manter o Presidente do Tribunal de Contas informado sobre publicações de interesse do órgão; e VIII - exercer outras atividades correlatas.	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR
TC/DAS-2	SECRETÁRIO DA ESCOLA DE CONTAS	I - planejar, promover, coordenar e avaliar atividades e projetos e programas de recrutamento, seleção, formação, capacitação e aperfeiçoamento dos servidores e jurisdicionados, desenvolvidos pela Escola de Contas;. II - propor atos e instruções normativas, regulamentando os serviços desenvolvidos; III - propor a realização e promoção de cursos de especialização em nível de pós-graduação *lato-sensu* e *stricto-sensu*, quando devidamente autorizados; IV - propor cursos e treinamentos de curta e média duração, para os servidores do Tribunal e da Administração Estadual e Municipal; V - manter banco de dados de instrutores e professores, e dados históricos dos alunos; e VI - exercer outras atividades correlatas.	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR

TC/DAI-2	**CHEFE ADJUNTO NSI**	I - Substituir o Chefe da Ass. Militar em suas ausências	Idem do cargo de CNSI
TC/DAS-2	**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA**	I - planejar, organizar, dirigir, controlar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades institucionais relacionadas a infraestrutura administrativa do Tribunal de Contas; II - supervisionar a execução de projetos de interesse do Tribunal de Contas relativos à sua área de competência; III - acompanhar, despachar e emitir parecer referentes a contratos, processos, documentos e demais matérias pertinentes à sua área de atuação; IV- atestar documentos da sua área de competência; V - zelar pela manutenção da infraestrutura física das instalações e equipamentos das unidades do Tribunal de Contas; VI - supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade; VII - proceder avaliações de desempenho funcional de sua responsabilidade; VIII- supervisionar a frequência e a escala de férias dos servidores sob sua subordinação; IX- propor à unidade competente as necessidades de treinamento da sua área de competência; X- supervisionar a elaboração de relatórios trimestral e anual de atividades relacionados à sua área de competência; XI- indicar ao seu superior hierárquico, o nome do seu substituto eventual; XII – supervisionar a elaboração de projetos de engenharia de interesse do Tribunal; XIII - fiscalizar os contratos de terceirização dos serviços de limpeza e manutenção predial do Tribunal; XIV- desempenhar outras atribuições correlatas, inerentes ao exercício do cargo.	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
TC/DAS-2	**ASSESSOR DE NORMAS E JURISPRUDÊNCIAS**	I - planejar, coordenar e supervisionar técnica e administrativamente as atividades de sua área de competência; II - promover permanentemente atualização e o controle das informações constantes da base de dados da jurisprudência do Tribunal de Contas;; III - realizar estudos e pesquisas de natureza técnica visando aperfeiçoar a gestão e a divulgação das informações relativas à jurisprudência, normas e a legislação do Tribunal; IV - analisar proposições de atos normativos do Tribunal de Contas, por meio de pesquisas legislativas e nos regulamentos do próprio TCERR, a fim de verificar suas adequações; V - elaborar projetos de lei a serem encaminhados	INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

		à Assembleia Legislativa, acompahando sua aprovação, publicação e promovendo a respectiva disseminação; VI - proceder a elaboração de projetos de reestruturação organizacional; VII - - proceder avaliações de desempenho funcional de sua responsabilidade; VIII - supervisionar a frequência e a escala de férias dos servidores sob sua subordinação; IX - propor à unidade competente as necessidades de treinamento da sua área de competência; X - desempenhar outras atribuições correlatas, inerentes ao exercício do cargo.	
TC/GAB-3	CHEFE DE GABINETE DE CONSELHEIRO	I - assistir e assessorar o Conselheiro em assuntos administrativos e sociais inerentes ao exercício de suas funções legais e regulamentares; II - observar e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares inerentes à gestão de recursos humanos, materiais, tecnológicos, financeiros e à instrução e tramitação de processos e papéis, bem como as orientações técnicas e administrativas do titular da unidade; III - coordenar, orientar e supervisionar as atividades de apoio inerentes ao gabinete; IV - receber, organizar e controlar a correspondência oficial do titular do gabinete; V - receber e realizar triagem dos processos encaminhados ao gabinete; VI - organizar e coordenar a agenda de trabalho do Conselheiro; e VII - exercer outras atividades correlatas.	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO
TC/DAS-1	ASSESSOR DE CONTROLE EXTERNO	I - realizar estudos e pesquisas, relativos a matéria compreendida na esfera de atuação da Secretaria-Geral de Controle Externo, com vistas a assistir e assessorar seu titular e as respectivas unidades técnicas subordinadas; II - elaborar despachos, pareceres, pronunciamentos, relatórios, comunicações e outros documentos a serem expedidos pelo titular da unidade; III - exarar parecer e instruir processos que lhes sejam distribuídos pelo titular da respectiva unidade; e IV - exercer outras atividades correlatas.	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR
TC/DAS-1	ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	I - realizar estudos e pesquisas, relativos a matéria compreendida na esfera de atuação respectiva diretoria, com vistas a assistir e assessorar seu titular e as respectivas unidades técnicas subordinadas; II - Conforme designação e orientação do titular da unidade, planejar, conceber, coordenar, gerenciar e participar de ações para a implementação de soluções de Tecnologia da Informação, bem como prover e manter em funcionamento essa estrutura tecnológica, composta por sistemas, serviços, equipamentos e programas de informática necessários ao funcionamento do Tribunal. III- elaborar despachos, pareceres, pronunciamentos, relatórios, comunicações e outros documentos a serem expedidos pelo titular da unidade; IV- exarar pareceres e instruir processos que lhes sejam distribuídos pelo titular da respectiva unidade; e V - exercer outras atividades correlatas.	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TC/DAS-1	ASSESSOR TÉCNICO	I - realizar estudos e pesquisas, relativos a matéria compreendida na esfera de atuação da respectiva unidade de lotação, com vistas a assistir e assessorar seu titular; II - exarar parecer e instruir processos que lhes sejam distribuídos pelo titular da respectiva unidade; e III - exercer outras atividades correlatas.	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR
TC/GAB-2	**CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA**	I - planejar, organizar, controlar, coordenar, orientar, supervisionar, acompanhar e avaliar as atividades relacionadas ao planejamento e a gestão estratégica do TCERR; II - emitir parecer técnico em assuntos ligados à sua área de atuação; III - elaborar despacho em processos e demais documentos ligados à sua área de atuação; IV - - assinar documentos internos e externos da sua área de competência; V - elaborar projetos de interesse institucional, ligados à sua área de atuação; VI - proceder avaliações de desempenho funcional de sua responsabilidade; VII - solicitar à unidade competente as necessidades de treinamento dos servidores da sua área de competência; VIII - supervisionar a frequência e a escala de férias dos servidores sob sua subordinação IX - supervisionar a elaboração e a avaliação dos planos estratégico e de ação do TCERR; X - elaborar relatórios de interesse institucional, no âmbito de sua área de atuação; XI – elaborar estudos de redesenho de processos de interesse institucional; XII - supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade; XIII - indicar ao seu superior hierárquico, o nome do seu substituto eventual XIV - desempenhar outras atribuições correlatas, inerentes ao exercício do cargo.	**DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR NA ÁREA AFIM**
TC/GAB-2	OFICIAL DE GABINETE	I - prestar assistência e auxílio à respectiva autoridade ou Chefe de Gabinete; II - efetuar a seleção prévia de processos para triagem; III - verificar a regularidade de processos e documentos, antes de submetê-los à apreciação superior, adotando, quando for o caso, as providências cabíveis; IV - elaborar pesquisas sobre a legislação, jurisprudência e doutrina, para subsidiar os trabalhos a cargo do gabinete; V - confeccionar pareceres, ofícios, fax, telegramas e outras correspondências, inclusive eletrônicas, sobre assuntos da competência do gabinete; VI - atender advogados e partes interessadas, quando determinado; VII - disponibilizar arquivos contendo os relatórios, votos e deliberações propostos, na forma definida pelo Regimento Interno;e VIII - realizar outras tarefas que lhe sejam atribuídas pela respectiva autoridade e/ou pelo Chefe de Gabinete.	**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**
TC/GAB-1	ASSISTENTE DE GABINETE	I - prestar assistência e auxílio à respectiva autoridade ou Chefe de Gabinete, em atividades de apoio administrativo e operacional; II - confeccionar correspondências, inclusive eletrônicas, sobre assuntos de rotina do gabinete; III - realizar pesquisas de menor complexidade, para subsidiar os trabalhos a cargo do gabinete; IV - prestar atendimento ao público, quando determinado; e V - realizar outras tarefas que lhe sejam atribuídas pela respectiva autoridade e/ou pelo Chefe de Gabinete.	**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**
TC/DAI- 2	**ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	I - prestar atendimento a usuário; II - realizar treinamento a novos servidores quanto aos sistemas operacionais do TCERR; III - detectar e identificar problemas com os equipamentos, testando-os, pesquisando e estudando soluções e simulando alterações a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos em todas as áreas do Tribunal; IV - prestar atendimento em sessão plenária presencial ou virtual e a usuário quando for participar de reunião on-line ou presencial; V - proceder a instalação de impressoras; VI- efetuar os back-up e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados; VII - gerenciar sistema de atendimento de chamados; VIII - proceder a instalação de software; IX - realizar teste de funcionalidade de sistemas internos; X - proceder cadastro de Jurisdicionado (suporte remoto); XI- efetuar movimentações de máquinas das unidades organizacionais; XII - identificar erros nos sistemas internos junto aos usuários; XIII - efetuar o ingresso de máquinas no domínio; XIV- homologar, instalar e testar os equipamentos adquiridos pelo Tribunal controlando os prazos de garantia; XV - realizar configuração e manutenção de softwares; XVI - efetuar teste de funcionalidade de sistemas internos; XVII- realizar mensalmente levantamento do quantitativo de equipamentos do TCERR; XVIII - efetuar cadastro de usuários nos sistemas administrativos (SGA, SEI, Roraicontas, Ponto Eletrônico); XIX - - proceder a alimentação e atualização das informações cadastrais (férias, ordem de lotação, portarias); XX- realizar atendimento ao Jurisdicionado (auxílio ao sistema Sagres Licitações, Sagres Contábil, Roraicontas na prestação de contas de gestão, de governo, etc, Elegis, Sicap, etc); XXI- atender solicitações de utilização de equipamentos; XXII- desempenhar outras atribuições correlatas, inerentes ao exercício do cargo.	DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA AFIM, DEVIDAMENTE
TC/DAI- 2	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	I - promover estudos, pesquisas, levantamentos, avaliações e análises pertinentes a assuntos de interesse da sua área de competência, quando solicitado pelo seu superior hierárquico; II - controlar a tramitação de processos da sua área de atuação; III - elaborar tabelas, planilhas e relatórios, quando solicitado pelo seu superior hierárquico; IV - acompanhar a publicação de Leis, Decretos, Atos, Portarias, Resoluções e demais normas que disponham sobre matéria de sua área de competência; V - requisitar material de expediente para sua unidade; Vi - elaborar despachos e ofícios em processos de interesse da sua área de atuação; VII - desempenhar outras atribuições correlatas, inerentes ao exercício do cargo.	**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**

TC/DAI-1	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	I - digitar documentos de interesse da sua área de competência; II - proceder levantamentos para elaboração de trabalhos de interesse da sua área de atuação; III- recepcionar autoridades, servidores e visitantes à sua à sua unidade de competência; IV - solicitar material de expediente para sua unidade de atuação; V -desempenhar outras atribuições correlatas, inerentes ao exercício do cargo.	**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**
TC/GAB-1	AGENTE DE SEGURANÇA	I - Executar as ações inerentes à atividade de segurança; II - Zelar pela segurança dos Conselheiros; III - Garantir a integridade física dos Conselheiros dentro e fora das dependências do Tribunal: IV - Conduzir veículos automotores em situações relacionados à segurança dos Conselheiros; V - Acompanhar Conselheiros quando determinado; VI - Exercer outras atividades correlatas.	**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**

Planilha Financeira - Cargos Comissionados

CARGO GABINETES	QUANTIDADES	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL – 2026	TOTAL ANUAL – 2027	TOTAL ANUAL – 2028
ASSESSOR TÉCNICO DE AUDITOR	2	R$ 33.928,25	R$ 524.542,05	R$ 548.146,44	R$ 572.813,03
CHEFE DE GABINETE DE AUDITOR	1	R$ 15.434,07	R$ 237.744,23	R$ 248.442,72	R$ 259.622,64
OFICIAL DE GABINETE	2	R$ 21.932,61	R$ 332.251,85	R$ 347.203,18	R$ 362.827,33
VALOR TOTAL		R$ 71.294,93	R$ 1.094.538,12	R$ 1.143.792,34	R$ 1.195.262,99

CARGO ADMINISTRATIVO	QUANTIDADES	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	TOTAL ANUAL	TOTAL ANUAL
CHEFE DA ASSESSORIA DE PANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	1	R$ 10.966,30	R$ 168.982,03	R$ 176.586,22	R$ 184.532,60
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA	1	R$ 16.964,13	R$ 267.126,40	R$ 279.147,09	R$ 291.708,71
ASSESSOR DE NORMAS E JURISPRUDÊNCIA	1	R$ 16.964,13	R$ 267.126,40	R$ 279.147,09	R$ 291.708,71
CHEFE DO NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	1	R$ 16.964,13	R$ 267.126,40	R$ 279.147,09	R$ 291.708,71
CHEFE ADJUNTO DE SEGURANÇA	1	R$ 9.313,85	R$ 141.942,32	R$ 148.329,73	R$ 155.004,57
VALOR TOTAL		R$ 71.172,53	R$ 1.112.303,55	R$ 1.162.357,21	R$ 1.214.663,29

AUXÍLIO CONTROLE EXTERNO	QUANTIDADES	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	TOTAL ANUAL	TOTAL ANUAL
SECEX E ADJUNTO (+ 35%)	2	R$ 11.000,10	R$ 132.001,16	R$ 137.941,21	R$ 144.148,57
FUNÇÃO GRATIFICADA e CARGO COMISSIONADO (+25%)	10	R$ 26.644,49	R$ 319.733,90	R$ 334.121,92	R$ 349.157,41
VALOR TOTAL		R$ 37.644,59	R$ 451.735,06	R$ 472.063,13	R$ 493.305,97

TOTAL GERAL	R$ 180.112,04	R$ 2.658.576,73	R$ 2.778.212,69	R$ 2.903.232,26

Fonte de dados da inflação	Site BACEN
COGEP 2026	5,50%
BACEN 2027	4,50%
BACEN 2028	4,50%

https://www.bcb.gov.br/estatisticas/detalhamentoGrafico/graficosestatisticas/precos

Observação: Repetimos o percentual do exercício 2027 no de 2028, pois não está disponível.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 271/2025

Altera a Lei nº 853, de 27 de junho de 2012, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima, para reestruturar carreiras, instituir gratificações e adicionais e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 853, de 27 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira da Defensoria Pública do Estado de Roraima, composto por cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e funções de confiança, com as respectivas denominações, quantitativos, níveis e padrões de vencimentos constantes nos Anexos I a X desta Lei.

Parágrafo único. A composição, organização e competências do segmento técnico-administrativo serão definidas mediante Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública." **(NR)**

Art. 2º O art. 12 da Lei nº 853, de 2012, passa a vigorar acrescido dos §§ 4º e 5º, com a seguinte redação:

"Art. 12. [...]

§ 4º Cada progressão funcional corresponderá ao acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do padrão vencimental anterior, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 5º Não será concedida progressão funcional ao servidor punido nos últimos 12 (doze) meses com pena de suspensão, convertida ou não em multa." **(NR)**

Art. 3º O art. 13 da Lei nº 853, de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 13**.** [...]

Parágrafo único. É vedada a acumulação da remuneração de cargo em comissão com a retribuição pelo exercício de função de confiança, ainda que em unidades administrativas distintas." **(NR)**

Art. 4º O art. 22 da Lei nº 853, de 27 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

"Art. 22. Os cargos em comissão e as funções de confiança têm como pressuposto a confiança e são de livre nomeação e exoneração por ato do Defensor Público-Geral, cujos ocupantes são escolhidos preferencialmente entre os servidores estáveis de cargos de provimento efetivo.

[...]

§ 3º Integram o Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Roraima os cargos em comissão escalonados de DPE/DCA-1 a DPE/DCA-9 e as funções de confiança de DPE/FC-1 a DPE/FC-2.

§ 4º Os quantitativos e os vencimentos dos cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo V desta Lei.

§ 5º As atribuições, requisitos, lotação e vinculação dos cargos em comissão e funções de confiança serão disciplinadas em Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública.

§ 7º O servidor efetivo investido em função de confiança perceberá a remuneração do seu cargo efetivo acrescida dos valores constantes do Anexo VII desta Lei.

§ 8º As funções de confiança serão ocupadas exclusivamente por servidores do quadro efetivo da Defensoria Pública do Estado de Roraima." **(NR)**

Art. 5º Fica acrescido à Lei nº 853, de 2012, o art. 25-A, com a seguinte redação:

"Art. 25-A. Fica instituído o Auxílio-Qualificação – AQ, destinado aos servidores efetivos das Carreiras do Quadro de Pessoal da DPE/RR, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos, comprovados por meio de títulos, diplomas ou certificados de cursos de graduação e pós-graduação em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse institucional, que será concedido conforme disposições contidas em resolução emitida pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

§1º O Auxílio de que trata o *caput* deste artigo não pode ser concedido quando o curso constituir requisito para ingresso no cargo.

§2º Para efeito do disposto neste artigo, devem ser considerados somente os cursos de Graduação e Pós-graduação realizados por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação ou realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública.

§3º Somente devem ser admitidos os cursos de Pós-graduação *lato sensu* com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil – Site: https://al.rr.leg.br

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

§4º O Auxílio não será considerado no cálculo dos proventos de aposentadoria e das pensões." **(NR)**

Art. 6º Fica acrescido à Lei nº 853, de 2012, o art. 25-B, com a seguinte redação:

"Art. 25-B. A Defensoria Pública-Geral poderá conceder Gratificação de Produtividade, até o limite de 30% (trinta por cento) do vencimento inicial dos cargos da carreira DPE/NM, conforme disposto em Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública." **(NR)**

Art. 7º Fica acrescido à Lei nº 853, de 2012, o art. 25-C, com a seguinte redação:

"Art. 25-C. A Defensoria Pública-Geral poderá conceder Gratificação Anual de Desempenho, até o limite do vencimento inicial dos cargos da carreira DPE/NM, nos termos dispostos em Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública." **(NR)**

Art. 8º Fica acrescido à Lei nº 853, de 2012, o art. 25-D, com a seguinte redação:

"Art. 25-D. Ao servidor efetivo, comissionado ou investido em função de confiança, é permitido, a critério da Administração, converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário." **(NR)**

Art. 9º O art. 28 da Lei nº 853, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. É vedado aos servidores efetivos e comissionados o exercício da advocacia e de consultoria técnica.

Parágrafo único. A vedação de que trata o caput não impede a manutenção da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) exclusivamente para fins de fruição de benefícios assistenciais e corporativos, permanecendo o servidor impedido de praticar quaisquer atos privativos de advogado fora do exercício de suas funções institucionais." **(NR)**

Art. 10. O art. 31 da Lei nº 853, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. A jornada de trabalho dos servidores da Defensoria Pública será fixada, a critério da Administração:

I - em 30 (trinta) horas semanais, mediante horário corrido de 6 (seis) horas diárias; ou
II - em 40 (quarenta) horas semanais, com 8 (oito) horas diárias e intervalo de 2 (duas) horas para almoço.

Parágrafo único. Poderá ser definida jornada de trabalho em regime de plantão, conforme regulamentação do Conselho Superior da Defensoria Pública." **(NR)**

Art. 11. O artigo 38 da Lei nº 853, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. O Conselho Superior da Defensoria Pública expedirá as resoluções necessárias à execução desta Lei." **(NR)**

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil – Site: https://al.rr.leg.br

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Art. 12. Os Anexos I a X da Lei nº 853, de 27 de junho de 2012, passam a vigorar na forma dos Anexos I a X desta lei.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados à Defensoria Pública do Estado de Roraima, observados os limites da Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2000.

Art. 14. Até a edição dos atos regulamentares previstos nesta lei, permanecem aplicáveis as normas atualmente vigentes.

Art. 15. Fica revogado o art. 6º da Lei nº 853, de 27 de junho de 2012.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de abril de 2025.

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil – Site: https://al.rr.leg.br

ANEXO I

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CARGOS	QUANT.	VENCIMENTOS(R$)	SUBTOTAL(R$)
DPE/NS-1	Administrador	2	7.912,47	15.824,94
DPE/NS-1	Analista de Sistemas	2	7.912,47	15.824,94
DPE/NS-1	Analista de Comunicação Social	1	7.912,47	7.912,47
DPE/NS-1	Assistente Social	2	7.912,47	15.824,94
DPE/NS-1	Biblioteconomista	1	7.912,47	7.912,47
DPE/NS-1	Contador	1	7.912,47	7.912,47
DPE/NS-1	Engenheiro Civil	1	7.912,47	7.912,47
DPE/NS-1	Engenheiro Elétrico/Mecatrônico	1	7.912,47	7.912,47
DPE/NS-1	Psicologia	2	7.912,47	15.824,94
DPE/NS-1	Secretária Executiva	2	7.912,47	15.824,94
	TOTAL	**15**		

ANEXO II

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CARGOS	QUANT.	VENCIMENTOS(R$)	SUBTOTAL(R$)
DPE/NM-1	Assistente Administrativo	23	4.351,56	100.085,88
DPE/NM-1	Oficial de Diligência	6	4.351,56	26.109,36
DPE/NM-1	Técnico em Contabilidade	1	4.351,56	4.351,56
DPE/NM-1	Técnico em Informática	8	4.351,56	34.812,48
DPE/NM-1	Técnico em Secretariado	3	4.351,56	13.054,68
	TOTAL	**41**		

ANEXO III

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTO INICIAL (R$)	SUBTOTAL (R$)
DPE/NF-1	Auxiliar Administrativo	11	2.349,49	25.844,39
	TOTAL	**11**		

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO	DPE/NS (Superior)	DPE/NM (Médio)	DPE/NF (Fundamental)
I	7.912,49	4.351,56	2.349,49
II	8.703,74	4.786,72	2.584,44
III	9.574,11	5.265,39	2.842,89
IV	10.531,52	5.791,93	3.127,18
V	11.584,67	6.371,12	3.439,90
VI	12.743,14	7.008,23	3.783,89
VII	14.017,45	7.709,05	4.162,28
VIII	15.419,20	8.479,96	4.578,51
IX	16.961,12	9.327,96	5.036,36
X	18.657,23	10.260,76	5.540,00
XI	20.522,95	11.286,84	6.094,00
XII	22.575,25	12.415,52	6.703,40
XIII	24.832,78	13.657,07	7.373,74
XIV	27.316,06	15.022,78	8.111,11
XV	30.047,67	16.525,06	8.922,22

ANEXO V

CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

CÓDIGO	CARGOS	QUANT.	VENCIMENTOS(R$)
DPE/DCA-1	2	23.294,32	46.588,64
DPE/DCA-2	11	20.704,97	227.754,67
DPE/DCA-3	21	16.563,97	347.843,37
DPE/DCA-4	87	9.879,15	859.486,05
DPE/DCA-5	30	7.532,11	225.963,3
DPE/DCA-6	32	5.529,38	176.940,16
DPE/DCA-7	97	4.794,58	465.365,26
DPE/DCA-8	20	4.363,99	91.436,20
DPE/DCA-9	37	2.925,17	108.231,29

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil – Site: https://al.rr.leg.br

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTO INICIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	VENCIMENTOS(R$)
DPE/NS-1	7.912,47
DPE/NM-1	4.351,56
DPE/NF-1	2.349,49

ANEXO VII

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CÓDIGO	QUANT.	VENCIMENTOS(R$)	SUBTOTAL(R$)
DPE/FC-1	1	18.220,37	18.220,37
DPE/FC-2	1	16.563,97	16.563,97

ANEXO VIII

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE PROVIMENTO EFETIVO

TÍTULO DO CARGO: ADMINISTRADOR - DPE/NS-1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços administrativos e a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Levantar e analisar as rotinas de trabalho, propondo e implantando novos métodos, visando à racionalização dos serviços;
2. Estudar formulários, propor modificações e implantar;
3. Efetuar estudos e modificações de "layout";
4. Elaborar manuais de procedimentos, visando à padronização dos serviços;

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil – Site: https://al.rr.leg.br

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

5. Administrar o sistema de pessoal da Defensoria Pública do Estado;
6. Levantar necessidades, implantar e avaliar treinamentos;
7. Orientar e controlar as avaliações de desempenho dos servidores da Defensoria Pública do Estado;
8. Programar aquisições de materiais de consumo e permanente, organizando e controlando a armazenagem e distribuição;
9. Efetuar estudos periódicos e sugerir diretrizes para melhor aplicação dos recursos financeiros e orçamentários;
10. Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres na sua área de competência;
11. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro em órgão de classe correspondente.

LOTAÇÃO: Departamentos, Divisões, Seções e Comissões.

TÍTULO DO CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS - DPE/NS-1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Gerar aplicações informatizadas, desenvolvendo, implantando e mantendo sistemas, de acordo com metodologia e técnicas adequadas, visando atender aos objetivos estabelecidos quanto à qualidade, custos, prazos e benefícios.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Analisar, avaliar a viabilidade e desenvolver sistemas de informações, utilizando metodologia e procedimentos adequados para sua implantação, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho;
2. Participar do levantamento de dados e da definição de métodos e recursos necessários para implantação de sistemas e/ou alteração dos já existentes;
3. Analisar o desempenho dos sistemas implantados, reavaliar rotinas, manuais e métodos de trabalho, verificando se atendem ao usuário, sugerindo metodologias de trabalho mais eficazes;
4. Realizar auditorias para assegurar que os padrões operacionais e procedimentos de segurança estejam sendo seguidos;
5. Elaborar estudos sobre a criação e/ou alteração de metodologias e procedimentos necessários ao desenvolvimento de sistemas;
6. Analisar e avaliar sistemas manuais, propondo novos métodos de realização do trabalho ou sua automação, visando otimizar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis;
7. Estudar, pesquisar, desenvolver e aperfeiçoar projetos de banco de dados, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitem;

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil – Site: https://al.rr.leg.br

8. Elaborar, especificar, desenvolver, supervisionar e rever modelos de dados, visando implementar e manter os sistemas relacionados;

9. Pesquisar e selecionar novas ferramentas existentes no mercado, visando aprimorar o trabalho de desenvolvimento e atender necessidades dos usuários dos sistemas;

10. Pesquisar, levantar custos e necessidades e desenvolver projetos de segurança de dados;

11. Elaborar manuais dos sistemas ou projetos desenvolvidos, facilitando a utilização e entendimento dos mesmos;

12. Treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros, visando assegurar o correto funcionamento dos mesmos;

13. Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior nas áreas de Análise de Sistemas, Tecnologia em Processamento de Dados ou Ciência da Computação, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

LOTAÇÃO: Departamento de Tecnologia de Informação e Comunicação, suas Divisões e Seções.

TÍTULO DO CARGO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - DPE/NS-1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar e executar atividades de informações e divulgações das atividades da Defensoria Pública do Estado nos diferentes meios de comunicação.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Promover fluxo de informação entre a administração da Defensoria Pública do Estado e o público interno e externo;

2. Suprir os veículos de comunicação social com informações relativas à Defensoria Pública do Estado (através de relises, sugestões de pautas e outros produtos);

3. Manter arquivo atualizado de matérias de interesse da Defensoria Pública do Estado;

4. Manter contato com as assessorias de comunicação dos diversos órgãos públicos;

5. Organizar e manter atualizada relação de veículo de comunicação social com nomes de editores;

6. Acompanhar o Defensor Público-Geral em suas atividades externas;

7. Coordenar a elaboração de outros produtos jornalísticos, como fotografias e vídeos;

8. Encaminhar aos meios de comunicação, para divulgação, matérias de interesse da Defensoria Pública do Estado;

9. Oferecer parecer em matérias ligadas a sua área de atuação;

10. Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em jornalismo, emitido por instituição oficial de ensino

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

afins;

3. Zelar, recuperar, catalogar e controlar documentos diversos;

4. Manter atualizadas as assinaturas de revistas, periódicos e diários oficiais;

5. Realizar estudos administrativos para dimensionamento de equipamentos, recursos humanos e "layout" da biblioteca;

6. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos de catalogação, classificação e recuperação do acervo bibliográfico;

7. Levantar dados estatísticos e manter controle de empréstimos do acervo sob sua responsabilidade;

8. Coordenar e executar a seleção e aferição do material integrante do acervo;

9. Elaborar relatórios e emitir pareceres, na sua área de competência;

10. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro em órgão de classe correspondente.

LOTAÇÃO: Departamento Administrativo, suas Divisões e Seções.

TÍTULO DO CARGO: CONTADOR - DPE/NS-1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar, coordenar e executar a política contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da Defensoria Pública do Estado.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Elaborar, analisar e assinar balanços, balancetes e demonstrativos de natureza contábil;

2. Elaborar plano de contas e preparar normas de trabalhos contábeis;

3. Orientar a escrituração de livros contábeis;

4. Colaborar na elaboração da proposta orçamentária, bem como, no expediente relativo à abertura de créditos adicionais;

5. Supervisionar trabalhos de auxiliares na área de sua especialidade;

6. Formalizar processo de pagamento das despesas da Defensoria Pública do Estado;

7. Exercer o controle financeiro e orçamentário das dotações e verbas da Defensoria Pública do Estado;

8. Elaborar os mapas demonstrativos de receitas e despesas para fins de prestação de contas anual;

9. Elaborar, periodicamente, mapas demonstrativos de receitas e despesas, para servir como instrumento de apoio na tomada de decisão de aplicação de recursos;

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil – Site: https://al.rr.leg.br

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

superior reconhecido pelo MEC e inscrição no órgão de classe correspondente.

LOTAÇÃO: Assessoria de Comunicação.

TÍTULO DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - DPE/NS-1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades de assistência à comunidade, buscando o atendimento das necessidades básicas dos indivíduos.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Efetuar triagem, identificando as pessoas que procuram a Defensoria Pública do Estado, encaminhando-as às autoridades competentes;

2. Realizar estudos de casos e efetuar investigação social, através de observações, pesquisas e entrevistas;

3. Prestar assistência social aos indivíduos, identificando suas necessidades, encaminhando-os para entidades competentes e acompanhando-os sistematicamente;

4. Promover reuniões, seminários e palestras educativas, com o objetivo de orientar a comunidade para a solução de problemas sociais;

5. Prestar assistência aos servidores da Instituição, efetuando estudos e propondo soluções para a promoção social dos mesmos;

6. Assessorar a Defensoria Pública do Estado em todas as atividades para as quais for convocado;

7. Elaborar relatórios e emitir pareceres, na sua área de competência;

8. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro em órgão de classe correspondente.

LOTAÇÃO: Órgãos de Atuação e Órgãos de Execução.

TÍTULO DO CARGO: BIBLIOTECONOMISTA - DPE/NS-1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Pesquisar, estudar e proceder registros bibliográficos de documentos e informações.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Planejar o sistema de bibliotecas, centros ou serviços de documentação e de informação;

2. Promover intercâmbio e colaboração técnica com bibliotecas, centros culturais e demais entidades

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil – Site: https://al.rr.leg.br

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

10. Manter atualizado o controle sobre contratos e convênios;

11. Supervisionar as atividades inerentes ao processamento das despesas da Defensoria Pública do Estado, em todos os seus estágios;

12. Efetuar auditoria permanente nos diversos documentos da Instituição;

13. Elaborar relatórios e emitir pareceres, na sua área de competência;

14. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro em órgão de classe correspondente.

LOTAÇÃO: Departamentos, Divisões e Seções.

TÍTULO DO CARGO: ENGENHEIRO CIVIL - DPE/NS-1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atividades relacionadas com trabalhos técnicos, visando o planejamento, organização e controle de serviços de execução de projetos, fiscalização e vistorias de obras da Defensoria Pública do Estado.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Estudar a viabilidade técnica; elaborar, fiscalizar e coordenar a execução de projetos e construções, ampliações e/ou reformas de prédios;

2. Executar vistorias técnicas em edificações e outros imóveis destinados ao uso da Defensoria Pública do Estado;

3. Fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela Instituição na área de engenharia civil;

4. Inspecionar a execução dos serviços técnicos e das obras da Defensoria Pública do Estado, apresentando relatórios sobre o andamento dos mesmos;

5. Emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços, no âmbito da engenharia civil;

6. Realizar inspeções nas estruturas prediais da Defensoria Pública do Estado;

7. Executar atividades correlatas.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro em órgão de classe correspondente.

LOTAÇÃO: Departamentos, Divisões, Seções e Comissões.

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil – Site: https://al.rr.leg.br

TÍTULO DO CARGO: ENGENHEIRO ELÉTRICO OU ENGENHEIRO MECATRÔNICO-DPE/NS-1
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atividades relacionadas com trabalhos técnicos, visando o planejamento, organização e controle na elaboração de projetos de instalações elétricas, telefônicas, informática e de outras áreas afins; fiscalização e vistorias das instalações.
DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:
1. Estudar a viabilidade técnica, elaborar, fiscalizar e coordenar a execução de projetos elétricos das construções, ampliações e reformas em geral; 2. Fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela instituição na área de engenharia elétrica e outras áreas; 3. Dar suporte técnico aos projetos e serviços de telefonia e informática, no que tange ã parte elétrica; 4. Inspecionar a execução dos serviços técnicos e das obras da instituição, apresentando relatório sobre a situação dos mesmos; 5. Executar vistorias técnicas em instalações elétricas e áreas afins das edificações de uso da instituição; 6. Elaborar orçamento para execução de construção e reforma de instalações elétricas de alta e baixa tensão; 7. Estudar, dimensionar e detalhar, de forma otimizada, a instalação de equipamentos e materiais eletroeletrônicos em 8. Emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços, no âmbito de sua área de atuação; 9. Executar outras atividades correlatas.
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro em órgão de classe correspondente.
LOTAÇÃO: Departamentos, Divisões, Seções e Comissões.
TÍTULO DO CARGO: PSICÓLOGO - DPE/NS-1
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Assessorar a Defensoria Pública do Estado, executando atividades relacionadas ao comportamento humano e à dinâmica da personalidade.
DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:
1. Prestar assistência psicológica aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado; 2. Participar dos processos de recrutamento, seleção, orientação profissional, treinamento e desenvolvimento funcional, e acompanhar as avaliações de desempenho;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

3. Oferecer orientação e aconselhamento psicológico aos destinatários das funções institucionais da Defensoria Pública do Estado; 4. Elaborar laudo psicológico; 5. Acompanhar os membros da Defensoria Pública do Estado nas audiências, quando necessário; 6. Elaborar relatórios e emitir pareceres, na sua área de competência; 7. Assessorar a Instituição em todas as atividades para as quais for convocado; 8. Executar outras atividades correlatas.
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro em órgão de classe correspondente.
LOTAÇÃO: Departamento de Recursos Humanos, Órgãos de Atuação e Órgãos de Execução.
TÍTULO DO CARGO: SECRETARIA EXECUTIVA - DPE/NS-1
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, executar, acompanhar, dirigir, organizar e controlar as atividades da Administração; redigir e revisar textos; e cuidar das relações interpessoais da Defensoria Pública do Estado.
DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:
1. Planejamento, organização e direção de serviços dos setores da Defensoria Pública do Estado; 2. Assistência e assessoramento direto aos membros; 3. Organização do tempo e das tarefas, objetivando a produtividade e qualidade dos trabalhos; 4. Coordenação das tarefas, verificando fluxo de informações, dos processos e procedimentos; 5. Acompanhamento das atividades diárias dos setores, visando otimizar as tarefas; 6. Coleta de informações para a consecução de objetivos e metas da Defensoria Pública do Estado; 7. Redação de textos profissionais especializados, inclusive em idioma estrangeiro; 8. Interpretação e sintetização de textos e documentos; 9. Preparação de textos para discursos, conferências, palestras e explanações, inclusive em idioma estrangeiro; 10. Versão e tradução em idioma estrangeiro, para atender às necessidades de comunicação da Defensoria Pública do Estado; 11. Orientação da avaliação e seleção da correspondência, para fins de encaminhamento à chefia, a outros setores, órgãos ou arquivamento;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

12. Preparação, acompanhamento e orientação para cerimonial; 13. Registro e distribuição de expediente e outras tarefas correlatas.
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em bacharelado em Secretariado Executivo, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro em órgão de classe correspondente.
LOTAÇÃO: Administração Superior.

ANEXO IX
DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE PROVIMENTO EFETIVO
TÍTULO DO CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DPE/NM-1
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar, sob supervisão, atividades administrativas nos diversos setores da Defensoria Pública do Estado.
DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:
1. Aplicar, sob orientação, leis, regulamentos e normas referentes a administração em assuntos de pequena complexidade; 2. Auxiliar na elaboração de mapas e quadros demonstrativos; 3. Receber, conferir e manter controle sobre a movimentação de material permanente e de consumo; 4. Executar trabalhos de datilografia e digitação; 5. Efetuar serviços de protocolo, arquivo e documentação, mantendo atualizados os fichários e outros mecanismos de controle de tramitação dos documentos; 6. Proceder a movimentação de processos e documentação, conforme determinação; 7. Efetuar a entrega de correspondências externas; 8. Operar máquinas e equipamentos em geral, zelando pela conservação dos mesmos; 9. Executar outras tarefas correlatas.
REQUISITOS: Certificado de conclusão do ensino médio emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
LOTAÇÃO: Departamentos, Divisões, Seções, Gabinetes da Administração Superior e Órgãos de Atuação e de Execução.
TÍTULO DO CARGO: OFICIAL DE DILIGÊNCIA - DPE/NM-1

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Fazer cumprir as ordens emanadas pelos Órgãos da Administração Superior, Órgãos de Atuação e Órgãos de Execução da Defensoria Pública do Estado.
DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:
1. Cumprir diligências e efetuar notificações, quando requisitadas pela Administração Superior, Órgãos de Atuação e Órgãos de Execução da Defensoria Pública do Estado; 2. Executar outras tarefas correlatas.
REQUISITOS: Certificado de conclusão de nível médio emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e habilitação de motorista categoria A.
LOTAÇÃO: Administração Superior, Órgãos de Atuação e Órgãos de Execução.
TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - DPE/NM-1
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades relativas a contabilidade e verificar a regularidade do ato fato contábil.
DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:
1. Executar serviços auxiliares de contabilidade; 2. Examinar Nota de Empenho ou instrumento equivalente de gestão orçamentária, verificando a classificação da existência de saldo das dotações orçamentárias; 3. Verificar processos a pagar e emitir nota de pagamento de despesas orçamentárias; 4. Efetuar controle de recursos financeiros e conciliações bancárias; 5. Examinar e efetuar processo de prestação de contas; 6. Levantar balancetes e balanços orçamentários, financeiros, patrimoniais e balanços de receitas e despesas; 7. Organizar boletim de receitas e despesas; 8. Auxiliar na organização de inventários e demonstrativos patrimoniais, efetuando regularmente a conferência dos bens permanentes e de consumo; 9. Executar atribuições correlatas.
REQUISITOS: Certificado de conclusão de nível médio e de Técnico em Contabilidade, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro em órgão de classe correspondente.
LOTAÇÃO: Departamentos, Divisões e Seções.

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - DPE/NM-1
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades nas áreas de desenvolvimento e implantação de sistemas, operação, suporte e manutenção de rede e equipamentos, instalação e operação de softwares básicos, aplicativos e corporativos. Codificar programas, obedecendo aos projetos pré-definidos.
DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:
1. Prestar suporte técnico aos usuários; 2. Promover a distribuição e o acompanhamento preventivo de computadores; 3. Identificar arquitetura de redes, promovendo a operacionalidade de cabeamentos e conexões; 4. Fazer criação e editoração eletrônica; 5. Testar e avaliar programas, obedecendo aos projetos pré-definidos, propondo-lhes melhorias em interfaces e funcionalidades; 6. Executar, sob supervisão e orientação, procedimento de extração e exibição de dados; 7. Preparar a documentação e material de treinamento para ser utilizado pelos operadores, de forma compatível com os equipamentos; 8. Organizar os procedimentos de controle de dados de entrada e saída; 9. Executar atividades correlatas.
REQUISITOS: Certificado de conclusão do ensino médio emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
Conhecimentos específicos: Informática (ênfase em rede, operação de computação, hardware).
LOTAÇÃO: Departamentos, Divisões e Seções.
TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO EM SECRETARIADO - DPE/NM-1
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Digitar, controlar, auxiliar, organizar e atender.
DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:
1. Digitar textos e redações; 2. Controlar as correspondências e agendas; 3. Organizar arquivos; 4. Atender o público em geral; 5. Auxiliar o superior imediato na execução das tarefas; 6. Executar outras tarefas correlatas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

REQUISITOS: Certificado de nível médio e de Técnico em Secretariado, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro em órgão de classe correspondente.
LOTAÇÃO: Gabinetes da Administração Superior, Departamentos, Divisões, Seções.

ANEXO X DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE PROVIMENTO EFETIVO
TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DPE/NF-1
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Auxiliar a execução de tarefas, atender ao público nas portarias dos prédios da Defensoria Pública do Estado e operar aparelhos e centrais telefônicas.
DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:
1. Recepcionar e identificar as pessoas que procuram a Defensoria Pública do Estado, encaminhando-as aos órgãos competentes, mediante distribuição e controle de senhas e crachás de identificação; 2. Prestar informações gerais relacionadas com o local de trabalho, contatando as diversas áreas da Defensoria Pública do Estado, para obtenção de informações e esclarecimentos; 3. Atender a chamados telefônicos internos e externos, operando equipamentos de telefonia; 4. Efetuar ligações telefônicas; 5. Preencher formulários de controle de ligações telefônicas; 6. Receber e transmitir mensagens telefônicas; 7. Auxiliar na execução de tarefas relacionadas com as atividades meio e fim da Defensoria Pública do Estado; 8. Executar outras tarefas correlatas.
9. REQUISITOS: Certificado de nível fundamental emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
LOTAÇÃO: Departamentos, Divisões e Seções.

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil – Site: https://al.rr.leg.br

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 273/2025

Altera o Anexo II da Lei nº 622, de 20 de dezembro de 2007, da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, específicos da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, que ocupam função gratificada nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 622, de 20 de dezembro de 2007, passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de dezembro de 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO

NÍVEL/ REFERÊNCIA	CARGO	TOTAL DE VAGAS	VALOR MENSAL COM A PROPOSTA
CNEED I	Gerente de Informação Educacional	1	R$ 5.599,48
CNEED I	Auditor de Controle da Rede de Ensino	1	R$ 5.599,48
CNEED I	Gestor de Centro de Educação Profissional	1	R$ 5.599,48
CNEED I	Gestor de Escola de Grande Porte	36	R$ 5.599,48
CNEED II	Gerente de Centro de Educação Profissional	1	R$ 4.479,59
CNEED II	Gestor de Escola de Médio Porte	106	R$ 4.479,59
CNEED III	Gestor de Escola de Pequeno Porte	101	R$ 3.359,70
CNEED III	Coordenador Pedagógico	284	R$ 3.359,70
CNEED III	Gerente de Escrituração Escolar – Escola de Grande Porte	33	R$ 3.359,70
CNEED IV	Gerente de Escrituração Escolar – Escola de Médio Porte	98	R$ 2.687,75
CNEED IV	Inspetor de Controle da Rede de Ensino	4	R$ 2.687,75
CNEED V	Gerente de Escrituração Escolar – Escola de Pequeno Porte	53	R$ 2.396,57
CNEED V	Gestor de Centro de Atendimento à Educação Especial	6	R$ 2.396,57

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 275/2025

Altera, acresce e revoga dispositivos e anexos da Lei nº 537 de 24 de março de 2006; altera e revoga dispositivos da Lei nº 647, de 8 de abril de 2008; altera a Lei nº 1.642 de 25 de janeiro 2022; altera a Lei nº 1.765, de 29 de dezembro de 2022; altera o anexo I da lei nº 815 de 7 de julho de 2011 e suas alterações, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º O art. 1º, caput, da Lei nº 537 de 24 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Plano de Carreira dos Cargos Efetivos dos Servidores Públicos da Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima." **(NR)**

Art. 2º Os cargos de Nível Superior, previstos no inciso III do art. 6º, da Lei nº 537 de 24 de março de 2006, de Analista Ambiental passam a denominar-se Analista Fiscal Ambiental e os cargos de Analista em Ciência e Tecnologia serão transformados em Analista Administrativo.

Art. 3º O artigo 6º da Lei nº 537/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal estão organizados em grupos ocupacionais, de acordo com os requisitos de instrução básica, compreendendo especialidades e áreas de atuação definidas nesta Lei e em seus Anexos, observados os seguintes níveis:
I – Grupo Ocupacional I – Operacional:
a) Auxiliar Operacional de Serviços, com as seguintes especialidades:
1. Serviços Gerais;
2. Operador de Barco a Motor;
b) Agente Operacional de Serviços, com as seguintes especialidades:
1. Motorista;
2. Mecânico;
II – Grupo Ocupacional II – Nível Médio:
a) Técnico Administrativo, com as seguintes especialidades:
1. Almoxarife;
2. Assistente Administrativo;
3. Técnico em Rede de Computadores;
4. Programador de Computadores;
5. Técnico em Edificações;
6. Técnico em Contabilidade;
7. Técnico em Laboratório;
8. Auxiliar de Restauração;
b) Técnico Ambiental, com as seguintes especialidades:
1. Técnico Agrícola;
2. Técnico em Agrimensura;
3. Técnico em Aquicultura;
4. Técnico em Agropecuária;
5. Técnico com atuação na área ambiental;

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil – Site: https://al.rr.leg.br

III – Grupo Ocupacional III – Nível Superior:
a) Analista Fiscal Ambiental, com as seguintes especialidades:
1. Biólogo;
2. Engenheiro (Agrônomo, Agrícola, Ambiental, Civil, Cartográfico, de Pesca, de Produção, Florestal, Sanitarista, Químico ou Eletricista);
3. Geólogo;
4. Geógrafo;
5. Zootecnista;
6. Médico Veterinário;
7. Meteorologista;
8. Tecnólogo em Agronegócio;
9. Tecnólogo em Alimentos;
10. Tecnólogo em Gestão Ambiental;
11. Turismólogo;
b) Analista Administrativo, com as seguintes especialidades:
1. Administrador;
2. Ciência da Computação;
3. Comunicador Social;
4. Contador;
5. Economista;
6. Estatístico;
7. Geógrafo;
8. Jornalista;
9. Pedagogo;
10. Relações Públicas;
11. Secretário Executivo;
c) Pesquisador, exigido nível superior com título de Mestre ou Doutor, com as seguintes especialidades:
1. Antropólogo;
2. Taxonomista;
3. Ecólogo;
4. Especialista em Ecologia de Vertebrados." **(NR)**

Art. 4º Fica acrescido o art. 11-A da Lei nº 537 de 24 de março de 2006, com a seguinte redação:

"Art. 11-A. Os Analistas Fiscais Ambientais que compõe o quadro de servidores efetivos do órgão ambiental, exercerão o poder de polícia administrativa dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, com o objetivo de assegurar a proteção do meio ambiente, o controle da poluição e da degradação ambiental, promovendo o uso racional dos recursos naturais, todas as ações em prol da melhoria da qualidade ambiental." **(NR)**

Art. 5º Fica acrescido o art. 6º-A da Lei nº 537 de 24 de março de 2006, com a seguinte redação:

Art. 6º-A Ficam extintos, no âmbito deste Plano de Cargos e Carreiras, os cargos de Analista de Ciência e Tecnologia, oriundos do IACTI, sendo seus ocupantes automaticamente transpostos e enquadrados no cargo de Analista Administrativo, conforme disposto no art. 6º-A desta Lei.

Parágrafo único. A extinção de que trata o caput não implica prejuízo aos direitos, vantagens e demais prerrogativas legalmente asseguradas aos servidores ocupantes dos cargos transformados. **(NR)**

Art. 6º Fica instituído o Regime de Plantão Ambiental da FEMARH/RR.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

§ 1° O regime de plantão ambiental tem caráter extraordinário.

§ 2º O servidor que cumprir plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas fará jus a descanso de 72 (setenta e duas) horas.

§ 3º Nos casos de plantões realizados em fins de semana ou feriados, o servidor gozará o descanso correspondente no primeiro dia útil subsequente.

§ 4º Havendo necessidade de serviço, o servidor poderá ser convocado para suprir o plantão.

Art. 7º Fica instituído o Regime de Plantão de Sobreaviso - RPS, aplicável aos casos em que, além da jornada normal, haja necessidade de disponibilidade para pronto atendimento às demandas essenciais de serviço, mediante escala previamente estabelecida.

§ 1º Durante o período de sobreaviso, o servidor deverá manter-se apto ao pronto atendimento e abster-se de atividades que impeçam seu comparecimento imediato ao serviço.

§ 2º Cada escala de sobreaviso terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo ser observado o intervalo mínimo de 12 (doze) horas entre um plantão e outro.

§ 3º A remuneração do RPS corresponderá a 1/3 (um terço) da hora normal diária, calculada exclusivamente sobre o vencimento efetivo.

§ 4º No período entre 22h00 e 5h00, a remuneração do sobreaviso será acrescida de 20% (vinte por cento) a título de adicional noturno.

§ 5º O RPS poderá ser instituído em dias úteis, sábados, domingos e feriados.

Art. 8º O Regime de Plantão de Sobreaviso - RPS é incompatível com o Regime de Trabalho em Turnos - RTT.

Art. 9º Fica regulamentada, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 53, de 31 de dezembro de 2001, a indenização por plantão extra.

§ 1º A indenização será devida ao servidor de carreira que atuar em regime de plantão por necessidade de serviço.

§ 2º O valor da indenização corresponderá a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração do cargo de cada servidor plantonista.

Art. 10. O servidor efetivo da FEMARH/RR designado para o exercício de cargo em comissão, bem como aquele cedido de outro órgão da Administração Pública, fará jus à percepção de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do vencimento ou subsídio correspondente ao cargo em comissão.

Art. 11. Fica instituída a Gratificação de Fiscalização Ambiental - GFA, devida ao Analista Fiscal Ambiental que exerça atividade de fiscalização ambiental, fixada em 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do padrão inicial da classe do cargo do servidor, conforme definição em ato do Presidente da FEMARH/RR.

Art. 12. Terão direito ao auxílio-alimentação correspondente ao valor mensal de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), os servidores ativos, efetivos, comissionados e cedidos de outros órgãos, em pecúnia, para custeio de suas despesas com alimentação, proporcional aos dias trabalhados e desde que o servidor esteja efetivamente em exercício nas atividades do cargo, mediante os seguintes termos:

I - É vedada a percepção em duplicidade do auxílio-alimentação;

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil – Site: https://al.rr.leg.br

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

II - Será custeado com recursos do próprio órgão, em rubrica específica.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação não será:

I - Incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;

II - Configurado como rendimento não tributável, não sofrendo incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público, considerando seu caráter indenizatório;

III - Caracterizado como salário utilidade ou prestação in natura.

Art. 13. O servidor que acumule cargo ou emprego, na forma da Constituição Estadual, fará jus à percepção de um único auxílio-alimentação.

Parágrafo único. Ao servidor cedido de outros órgãos é vedada à percepção em duplicidade do auxílio-alimentação ou outro benefício que tenha o mesmo fim, devendo declarar expressamente sua opção para o órgão pelo qual receberá o benefício.

Art. 14. O valor do auxílio-alimentação será atualizado anualmente, no mês de janeiro, tomando-se como referência a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE do período anterior de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Na hipótese de extinção do INPC ou substituição por outro índice oficial de inflação, será adotado aquele que vier a substituí-lo, de forma a assegurar a manutenção do poder aquisitivo do benefício.

Art. 15. A remuneração dos servidores efetivos da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima – FEMARH/RR dos cargos descritos nos Grupos Ocupacionais I - Operacional, II - Nível Médio e III - Nível Superior, constantes no Anexo I da Lei nº 1.765, de 29 de dezembro de 2022, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei, com os reflexos pertinentes nos padrões e classes subsequentes.

Parágrafo único. O Anexo III e IV permanecerão regidos pela Lei nº 642, de 4 de abril de 2008, e suas alterações posteriores, expressos em subsídios para o Presidente e Diretores e, para os demais cargos, em vencimentos e gratificações.

Art. 16. O § 1º do art. 17 da Lei nº 537 de 24 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. [...]

§ 1º A progressão vertical será concedida ao servidor efetivo estável que atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - Possuir, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício na classe atual;

II - Alcançar média igual ou superior a 70% (setenta por cento) na Avaliação Periódica de Desempenho;

III - Estar em efetivo exercício das atribuições do cargo, ressalvadas as hipóteses do art. 95 da Lei Complementar nº 53/2001;

IV - Não ter sido destituído ou exonerado de cargo comissionado ou função de confiança, por motivo disciplinar, nos 5 (cinco) anos anteriores à homologação da avaliação.

Parágrafo único. O servidor que fizer jus à progressão vertical será posicionado no padrão inicial da classe subsequente do mesmo cargo." **(NR)**

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil – Site: https://al.rr.leg.br

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Art. 17. Os servidores efetivos da FEMARH/RR ocupantes dos cargos Auxiliar Operacional de Serviços, Agente Operacional de Serviços, Técnico Administrativo, Técnico Ambiental, Analista Fiscal Ambiental, Analista Administrativo e Pesquisador terão seus vencimentos na forma do Anexo I, mantidas as atuais situações funcionais.

§ 1º Ficam assegurados aos servidores os direitos previstos na Lei nº 537, de 24 de março de 2006, e suas alterações, especialmente quanto às progressões horizontais e verticais adquiridas até a data da publicação desta Lei.

§ 2º A nova referência salarial dos cargos mencionados no caput observará o tempo de serviço prestado como servidor efetivo, os direitos adquiridos e os requisitos legais para a progressão funcional.

Art. 18. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da FEMARH/RR.

Art. 19. Os efeitos financeiros desta Lei produzem-se a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 20. Ficam revogados os arts. 12 e os §§ 4º, 5º e 6º do art. 17 da Lei nº 537, de 24 de março de 2006, e o art. 3º da Lei nº 647, de 8 de abril de 2008.

Art. 21. Ficam alterados o anexo da Lei nº 1.765, de 29 de dezembro de 2022, anexo II da Lei nº 537, de 24 de março de 2006, anexo I da Lei nº 815, de 7 de julho de 2011, e cria o anexo V da Lei nº 537, de 24 de março de 2006.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de dezembro de 2025.

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil – Site: https://al.rr.leg.br

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO I

ESTRUTURA DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS EFETIVOS DA FEMARH/RR

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CLASSE	PADRÃO I	II	III	IV	V
I - OPERACIONAL	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS	A	2.091,88	2.154,63	2.219,27	2.285,85	2.354,43
		B	3.159,00	3.253,75	3.351,33	3.451,83	3.555,35
		C	4.129,30	4.253,17	4.380,77	4.512,19	4.647,55
		D	5.035,04	5.186,08	5.341,66	5.501,91	5.714,82
		E	5.886,26	5.998,12	6.178,06	6.363,40	6.554,31
		F	6.750,93	6.953,46	7.162,07	7.376,93	7.598,24
		G	7.826,18	8.060,97	8.302,80	8.551,88	8.808,44
	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	A	2.091,88	2.154,63	2.219,27	2.285,85	2.354,43
		B	3.159,00	3.253,75	3.351,33	3.451,83	3.555,35
		C	4.129,30	4.253,17	4.380,77	4.512,19	4.647,55
		D	5.035,04	5.186,08	5.341,66	5.501,91	5.714,82
		E	5.886,26	5.998,12	6.178,06	6.363,40	6.554,31
		F	6.750,93	6.953,46	7.162,07	7.376,93	7.598,24
		G	7.826,18	8.060,97	8.302,80	8.551,88	8.808,44
II - NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	A	3.108,41	3.201,65	3.297,71	3.396,63	3.498,54
		B	4.615,66	4.754,09	4.896,67	5.043,52	5.194,76
		C	5.961,52	6.140,35	6.324,57	6.514,30	6.709,73
		D	7.307,38	7.526,60	7.752,39	7.984,97	8.491,87
		E	8.746,63	8.912,84	9.180,23	9.455,63	9.739,30
		F	10.031,48	10.332,43	10.642,40	10.961,67	11.290,52
		G	11.629,24	11.978,11	12.337,46	12.707,58	13.088,81
	TÉCNICO AMBIENTAL	A	3.108,41	3.201,65	3.297,71	3.396,63	3.498,54
		B	4.615,66	4.754,09	4.896,67	5.043,52	5.194,76
		C	5.961,52	6.140,35	6.324,57	6.514,30	6.709,73
		D	7.307,38	7.526,60	7.752,39	7.984,97	8.491,87
		E	8.746,63	8.912,84	9.180,23	9.455,63	9.739,30
		F	10.031,48	10.332,43	10.642,40	10.961,67	11.290,52
		G	11.629,24	11.978,11	12.337,46	12.707,58	13.088,81
III - NÍVEL SUPERIOR	ANALISTA FISCAL AMBIENTAL	A	8.753,72	9.016,32	9.191,41	9.629,09	9.804,17
		B	9.979,24	10.329,39	10.854,61	10.942,15	11.204,76
		C	11.992,60	12.430,28	12.517,82	12.605,35	12.780,43
		D	13.393,20	13.679,00	13.964,80	14.250,60	14.468,56
		E	14.793,81	14.927,72	15.411,79	15.895,84	16.156,70
		F	16.194,42	16.176,44	16.858,77	17.541,09	17.844,83
		G	17.595,02	17.425,17	18.305,75	19.186,33	19.532,96
	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	8.753,72	9.016,32	9.191,41	9.629,09	9.804,17
		B	9.979,24	10.329,39	10.854,61	10.942,15	11.204,76
		C	11.992,60	12.430,28	12.517,82	12.605,35	12.780,43
		D	13.393,20	13.679,00	13.964,80	14.250,60	14.468,56
		E	14.793,81	14.927,72	15.411,79	15.895,84	16.156,70

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

		F	16.194,42	16.176,44	16.858,77	17.541,09	17.844,83
		G	17.595,02	17.425,17	18.305,75	19.186,33	19.532,96
	PESQUISADOR	A	8.753,72	9.016,32	9.191,41	9.629,09	9.804,17
		B	9.979,24	10.329,39	10.854,61	10.942,15	11.204,76
		C	11.992,60	12.430,28	12.517,82	12.605,35	12.780,43
		D	13.393,20	13.679,00	13.964,80	14.250,60	14.468,56
		E	14.793,81	14.927,72	15.411,79	15.895,84	16.156,70
		F	16.194,42	16.176,44	16.858,77	17.541,09	17.844,83
		G	17.595,02	17.425,17	18.305,75	19.186,33	19.532,96

ANEXO II

VAGAS POR ESPECIALIDADES DA FEMARH/RR

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	AMPLITUDE CLASSE E PADRÃO INICIAIS	AMPLITUDE CLASSE E PADRÃO FINAIS	VAGAS NA LEI	VAGAS POR ESPECIALIDADE	ESPECIALIDADE
I - OPERACIONAL	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS	A-I	G-V	7	02	Serviços Gerais
					05	Operador de Barco a Motor
	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	A-I	G-V	11	10	Motorista
					01	Mecânico
	SUBTOTAL			18	18	-
II - NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	A-I	G-V	55	01	Almoxarife
					40	Assistente Administrativo
					03	Técnico em Rede de Computador
					03	Programador de Computador
					02	Técnico em Edificações
					02	Técnico em Contabilidade
					03	Técnico em laboratório
					01	Auxiliar de restauração
	TÉCNICO AMBIENTAL	A-I	G-V	8	01	Técnico Agrícola
					04	Técnico com Atuação na Área Ambiental
					01	Técnico em Agrimensura
					01	Técnico em Aquicultura
					01	Técnico em Agropecuária
	SUBTOTAL			63	63	-
III - NÍVEL SUPERIOR	ANALISTA FISCAL AMBIENTAL	A-I	G-V	96	05	Biólogo
					02	Engenheiro de Produção
					02	Engenheiro Agrícola
					20	Engenheiro Agrônomo
					10	Engenheiro Ambiental
					02	Engenheiro Cartográfico
					03	Engenheiro Civil
					02	Engenheiro de Pesca
					02	Engenheiro em Aquicultura
					20	Engenheiro Florestal
					02	Engenheiro Eletricista
					02	Engenheiro Químico
					02	Engenheiro Sanitarista
					03	Geógrafo
					05	Geólogo
					01	Médico Veterinário
					02	Meteorologista
					02	Zootecnista
					01	Tecnólogo em Alimentos
					02	Tecnólogo em Agronegócio
					01	Turismo
					05	Tecnólogo em Gestão Ambiental
	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A-I	G-V	32	05	Administrador
					05	Ciência da Computação
					05	Contador
					02	Economista
					02	Estatístico
					02	Pedagogo
					01	Jornalista
					01	Relações Públicas
					07	Secretária Executiva
					02	Advogado
	PESQUISADOR	A-I	G-V	03	01	Antropólogo
					01	Taxionomista e Ecologia de Vertebrados
					01	Ecólogo
	SUBTOTAL			131	131	-
TOTAL				212	212	

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO III

QUANTITATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA FEMARH/RR

Especificação do Cargo	Quantidade	Símbolo
Presidente	1	Subsidio I
Diretor	6	Subsídio-II
Chefe do Controle Interno	1	CAS-I
Assessor Especial de Controle Interno	2	CAA-I
Pregoeiro	1	CAS-II
Assessor Especial Técnico	25	CAS-II
Chefe de Núcleo	2	CAS-II
Membros de Núcleo	3	CAA-I
Autoridade julgadora	3	CAA-I
Chefe de Gabinete	1	CAA-I
Chefe Centro de Informática	1	CAA-II
Chefe de Setor	5	CA-IV
Chefe de Divisão	24	CAA-II
Membros da CPL	2	CAA-III
Assessor Técnico	28	CA-I
Secretária de Gabinete	1	CA-II
Secretária de Diretor	6	CA-III
Secretária de Divisão	18	CA-IV
TOTAL	130	-

ANEXO IV

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, ASSESSORAMENTO E CHEFIA DA FEMARH/RR

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	TOTAL
SUBSÍDIO - I	Cargo de Natureza Especial	29.211,00
SUBSÍDIO-II	Cargo de Direção e Assessoramento	24.829,00
CAS – I	Cargo de Assessoramento Superior	10.319,57
CAS – II	Cargo de Assessoramento Superior	5.400,00
CAA – I	Cargo de Apoio e Assessoramento	4.300,00
CAA - II	Cargo de Apoio e Assessoramento	4.000,00
CAA – III	Cargo de Apoio e Assessoramento	3.100,00
CA - I	Cargo de Apoio	2.700,00
CA - II	Cargo de Apoio	2.300,00
CA - III	Cargo de Apoio	2.100,00
CA - IV	Cargo de Apoio	2.000,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

REQUISITOS DE INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA FEMARH/RR

TABELA I

I – OPERACIONAL

CARGO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	MOTORISTA		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "C".		
ATRIBUIÇÕES			
• dirigir veículos leves e pesados (automóveis, ônibus, caminhões, carretas e outros correlatos), em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ou intermunicipais, transportando pessoas e/ou materiais; • abastecendo o veículo regularmente; • recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; • realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; • recolher o veículo à garagem, quando concluído o serviço, comunicando, por escrito, qualquer defeito, observando e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; • responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas, nas paradas do veículo; • zelar pela guarda, conservação e limpeza de veículo, para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; • executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.			

CARGO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	MECÂNICO		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental		
CURSO ESPECÍFICO	Curso profissionalizante em mecânica de automóveis		
ATRIBUIÇÕES			
• efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento dos veículos automotores. • executar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em todos os veículos automotores, assegurando o seu adequado funcionamento; • verificar e ajustar o alinhamento, centralização e nivelamento de todos os veículos automotores; • anotar os reparos feitos, peças trocadas, para efeito de controle; • verificar o estado de rolamentos, trocando-os se necessário, de acordo com padrões estabelecidos; • manter dados e referencias dos veículos e peças de reposição; • verificar consumo de óleo combustível e solicitar a compra quando necessário; • desmontar e montar motores, corrigindo os defeitos encontrados; • traçar, furar, abrir roscas, cortar peças, manual ou mecanicamente, para confecção de peças, conforme solicitado; • confeccionar rasgos de chavetas em polias, embreagens, engrenagens, etc., utilizando plaina, furadeira ou fresadora; • executar pequenos serviços de solda, corte com maçarico, quando necessário; • executar a troca de óleo, limpeza e manutenção dos compressores; • zelar pela manutenção dos veículos automotores;			

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

• zelar pela conservação e guarda das ferramentas e materiais; • executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.			

CARGO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	OPERADOR DE BARCO A MOTOR		
REQUISITOS PARA INGRESSO			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental		
CURSO ESPECÍFICO	Habilitação exigida nos termos da legislação própria.		
ATRIBUIÇÕES			
• condução de embarcação e equipamentos de navegação, respeitada a legislação, as normas técnicas e os regulamentos do serviço; • conduz os barcos à entrada e saída dos portos e na passagem por rios, canais, estreitos e outros locais afins, valendo-se de seus conhecimentos desses locais e habilidades especiais, e obedecendo aos sinais de navegação, para levar o barco em segurança por essas zonas; • estabelece o curso e velocidade da embarcação, baseando-se nas condições locais encontradas, como ventos, correntes, recifes e outros fatores naturais e orientando-se pelos faróis, boias e outros sinais de navegação, para conduzir o barco ao seu destino; • executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.			

CARGO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS		
REQUISITOS PARA INGRESSO			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental		
ATRIBUIÇÕES			
• exercer atribuições específicas de recepção, atendimento e prestação de informações ao público; • transpor móveis, utensílios e equipamentos, quando solicitado; • fazer a entrega de correspondência aos devidos setores ou servidores; • realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos de reprodução de documentos em geral, digitando ofícios, memorandos e outros textos; • fornecer material de consumo, quando requisitado; • receber e arrumar material em prateleiras ou armários apropriados, de acordo com as normas e os procedimentos estabelecidos; • registrar a entrega de material em livros próprios, fazendo conta do registro, a natureza e a quantidade do material entregue, bem como, a data e a assinatura dos responsáveis; • efetuar levantamentos periódicos para atualização das fichas de controle do material em estoque, no almoxarifado; • classificar, organizar e preparar expedientes, protocolando, distribuindo, fazendo anotações e controle; • manter arquivos atualizados, dispondo documentos diversos em pastas próprias; • protocolar documentos, mediante registro em livros próprios, e encaminha-los aos setores competentes; • recepcionar pessoas em antessalas de gabinete, fornecendo-lhes informações, orientando-as e encaminhando-as aos setores competentes e/ou as pessoas indicadas; • executar e receber ligações telefônicas, registrando os telefonemas atendidos e anotando recados, quando for o caso; • coletar dados diversos, consultando documentos, arquivos e fichários, efetuando cálculos, para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; • manter em ordem as funções burocráticas do setor; • executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.			

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

TABELA II

II – NÍVEL MÉDIO

CARGO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	ALMOXARIFE		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Ensino Médio Completo		
ATRIBUIÇÕES			
• organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio. • manter controles dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários. • solicitar reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque. • elaborar inventário mensal, visando a comparação com os dados dos registros. • atender às requisições de mercadorias, fazendo as anotações nos controles de estoque. • preencher notas fiscais de transferência de mercadorias a serem remetidas para outras unidades. • manter a área de trabalho limpa, para atender aos padrões de higiene. • separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários. • conferir diariamente o estoque dos materiais que tiveram movimentação no dia. • fazer o inventário geral periódico, para comparação dos estoques físicos com os registros e controles. • controlar o nível de estoque dos materiais, solicitando sua reposição quando necessário. • digitar as requisições, dando baixa nos estoques das saídas de materiais. • atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas. • controlar os níveis de estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item. • supervisionar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis. • dar entrada dos dados das notas fiscais dos fornecedores em sistema informatizado. • preparar relatórios sobre movimentação de materiais (entrada e saída) no Almoxarifado. • executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.			

CARGO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Ensino Médio Completo		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
• colaborar na elaboração de planos, programas e projetos, objetivando o desenvolvimento da FEMARH; • colaborar em ações que objetivem atingir os níveis de excelência de atendimento a que se propõe a fundação, visando à satisfação do usuário com os serviços prestados; • colaborar em ações que tenham por finalidade a ampliação da responsabilidade social da fundação; • participar das ações de modernização administrativa, objetivando o desenvolvimento institucional da FEMARH; • participar das atividades que visem à valorização profissional dos servidores da FEMARH; • participar, de acordo com as normas estabelecidas, das atividades de avaliação de desempenho dos servidores; • manter atualizados e organizados, de acordo com a orientação recebida, arquivos e bancos de dados; • executar ou supervisionar as atividades referentes ao registro, distribuição, remessa e arquivamento do expediente administrativo, de acordo com as normas estabelecidas; • colaborar nas atividades administrativas de apoio e controle referentes à sua área de atuação; • redigir correspondência oficial, atas de reuniões e outros documentos oficiais, submetendo-os à apreciação superior; • operar microcomputador, digitando documentos, utilizando programas básicos e aplicativos; • manter registro das atividades desenvolvidas, colaborando na preparação e elaboração de relatórios parciais e			

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

anuais; • participar de estudos para a racionalização de rotinas técnicas ou administrativas, bem como, para a elaboração de manuais de serviço e de normas de procedimentos; • realizar, quando solicitado, estudos, pesquisas e levantamento de dados, apresentando-os em forma de mapas demonstrativos, gráficos e textos; • atender usuários dos serviços da FEMARH e seus servidores, prestando informações, anotando recados e indicando locais de atendimento; • zelar pela manutenção e conservação do material, dos equipamentos e do espaço físico onde exerce suas atividades; • realizar outras atribuições de nível de complexidade compatíveis com sua qualificação; • supervisionar os trabalhos administrativos desenvolvidos por equipamentos; • orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário; • elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros; • elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamento, porcentagens e outros para efeitos comparativos; • participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa; • elaborar relatórios de atividades, com base em informações de arquivos, fichários e outros; • aplicar sob supervisão e orientação, leis, regulamentos e as referentes a administração geral e específica, em assuntos de pequena complexidade; • estudar processo de complexidade média relacionada com assuntos de caráter geral ou específicos da repartição, preparando expedientes que se fizerem necessários, sob orientação superior; • acompanhar a legislação geral ou específica e a jurisprudência administrativa ou judiciária que se relacionam com o desempenho das atividades; • efetuar serviços de controle de pessoal, tais como: preparo de documentação para administração e demissão, registro de empregados, registro de progressões, transferência, férias, acidentes de trabalho, etc.; • preparar os informes para a confecção da folha de pagamento, procedendo os cálculos de desconto; • supervisionar, setorialmente, uso e estado do material permanente; • examinar e providenciar o atendimento dos pedidos de material e respectiva documentação; • determinar e aprovar a previsão do estoque de material permanente e de consumo e promover, quando autorizado, a cessão, a troca ou a venda de material em desuso, atendidas as exigências legais; • orientar e prestar informações sobre especificações e padronização de material; • realizar quaisquer outras atividades que lhe sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos; • executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.			

CARGO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	TÉCNICO EM REDE DE COMPUTADOR		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Ensino Médio Completo		
CURSO ESPECÍFICO	Curso Técnico ou Profissionalizante em Gerenciamento de Rede de Computador.		
ATRIBUIÇÕES			
• realizar atividades que envolvam criação, execução e avaliação de projeto de redes de computadores; • realizar atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de informática e outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior; • instalar e montar as redes lógicas, dentro do órgão; • realizar monitoramento de rede entre as máquinas; • realizar tarefas técnicas referentes ao funcionamento de equipamentos; • auxiliar o acesso à internet e intranet; • executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.			

CARGO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I

ÁREA DE ATUAÇÃO	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Ensino Médio Completo		
CURSO ESPECÍFICO	Curso Técnico ou Profissionalizante em Programação de Computadores.		
ATRIBUIÇÕES			
• desenvolver e executar programas e sistemas de informática, estabelecendo diferentes processos operacionais, de modo a permitir o tratamento automático de dados; • instalar e aplicar programas específicos da FEMARH; • orientar e controlar projetos de sistema de programação, envolvendo conversão de planos de trabalho em fluxogramas e comando de instruções para operações de computadores; • auxiliar em estudos de novos métodos de trabalho, desenvolvendo conhecimentos e aplicações dos conceitos mais avançados em programação; • estudar os objetivos de programas, analisando as especificações e instruções recebidas, para verificar a natureza e a fonte dos dados de entrada a serem tratados; • elaborar diagrama de bloco dos programas e efetuar codificações em linguagem para computador; • converter os fluxogramas em linguagem de máquina, utilizando formulário de codificação, para possibilitar sua compilação; • dirigir e efetuar a transcrição do programa em forma codificada, utilizando simbologia e simplificando rotinas, para obter instruções de processamento apropriadas ao tipo de computador empregado; • operar computadores, elaborando e digitando textos, planilhas, designers, plantas e outros, nos diversos ambientes e sistemas computacionais; • operar redes intranet e internet; • executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.			

CARGO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Ensino Médio Completo		
CURSO ESPECÍFICO	Curso Técnico em Contabilidade e Registro Profissional.		
ATRIBUIÇÕES			
• atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relativos aos registros inerentes à área de contabilidade da instituição; • elaborar empenhos de despesas e ordem bancária, observando a classificação e a existência de saldo das dotações; • instruir processos de prestações de contas; • exercer tarefas, sob orientação, relativas à execução orçamentária; • auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos de tomadas de contas; • auxiliar no levantamento de dados para a elaboração de relatórios patrimoniais; • elaborar cálculos em processos de despesa; • emitir guias de recolhimento de tributos Federais, Estaduais e Municipais; • executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.			

CARGO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Ensino Médio Completo		
CURSO ESPECÍFICO	Curso Técnico em Edificações e Registro Profissional.		
ATRIBUIÇÕES			
• prestação de suporte e apoio técnico especializado às atividades do ANALISTA FISCAL AMBIENTAL; • execução de atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; • orientação e controle de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental. • realizar outras atribuições de nível de complexidade compatíveis com sua qualificação técnica;			

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Ensino Médio Completo		
CURSO ESPECÍFICO	Curso Técnico em Agropecuária e Registro Profissional.		
ATRIBUIÇÕES			
• prestação de suporte e apoio técnico especializado às atividades do ANALISTA FISCAL AMBIENTAL; • execução de atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; • orientação e controle de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental. • realizar outras atribuições de nível de complexidade compatíveis com sua qualificação técnica; • executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.			

CARGO	TÉCNICO AMBIENTAL	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	TÉCNICO EM AQUICULTURA		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Ensino Médio Completo		
CURSO ESPECÍFICO	Curso Técnico em Aquicultura e Registro Profissional (se for o caso).		
ATRIBUIÇÕES			
• produzir informações georreferenciadas, utilizando conhecimentos de cartografia, sensoriamento remoto, geoprocessamento, com manipulação dos dados num conjunto de software específicos, permitindo a execução de planejamento, monitoramento e licenciamento ambiental, afetos à execução das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado; • confecção de mapas e carta imagens com análise espacial e temporal para regulação, controle e licenciamento ambiental; • prestação de suporte e apoio técnico especializado às atividades do ANALISTA FISCAL AMBIENTAL; • execução de atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; • orientação e controle de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental. • realizar outras atribuições de nível de complexidade compatíveis com sua qualificação técnica; • executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.			

TABELA III

III – NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ANALISTA FISCAL AMBIENTAL	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	TECNÓLOGO EM GEOPROCESSAMENTO		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Ensino Tecnológico Completo em Geoprocessamento e Registro Profissional (se for o caso).		
ATRIBUIÇÕES			
• planejar, coordenar e executar atividades de pesca e aquicultura e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais; • promover a extensão rural, orientando os produtores nos vários aspectos das atividades de pesca e aquicultura; • emitir laudos e pareceres técnicos; • desempenhar os serviços de elaboração, execução e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, monitoramento ambiental; • gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; • ordenamento dos recursos pesqueiros; • conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção;			

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

• executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.			

CARGO	TÉCNICO AMBIENTAL	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	TÉCNICO AGRÍCOLA		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Ensino Médio Completo		
CURSO ESPECÍFICO	Curso Técnico em Agrícola e Registro Profissional.		
ATRIBUIÇÕES			
• prestação de suporte e apoio técnico especializado às atividades do ANALISTA FISCAL AMBIENTAL; • execução de atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; • orientação e controle de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental. • realizar outras atribuições de nível de complexidade compatíveis com sua qualificação técnica; • executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.			

CARGO	TÉCNICO AMBIENTAL	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	TÉCNICO COM ATUAÇÃO NA ÁREA AMBIENTAL		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Ensino Médio Completo		
CURSO ESPECÍFICO	Curso ou experiência na área de geoprocessamento.		
ATRIBUIÇÕES			
• prestação de suporte e apoio técnico especializado às atividades do ANALISTA FISCAL AMBIENTAL; • produzir informações georreferenciadas, utilizando conhecimentos de cartografia, sensoriamento remoto, geoprocessamento, com manipulação dos dados num conjunto de software, permitindo a execução de planejamento, monitoramento e licenciamento ambiental, afetos à execução das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado; • confecção de mapas e carta imagens com análise espacial e temporal para regulação, controle e licenciamento ambiental; • prestação de suporte e apoio técnico especializado às atividades do ANALISTA FISCAL AMBIENTAL; • execução de atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; • orientação e controle de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental; • realizar outras atribuições de nível de complexidade compatíveis com sua qualificação técnica; e • executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.			

CARGO	TÉCNICO AMBIENTAL	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	TÉCNICO AGRIMENSURA		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Ensino Médio Completo		
CURSO ESPECÍFICO	Curso Técnico em Agrimensura e Registro Profissional.		
ATRIBUIÇÕES			
• prestação de suporte e apoio técnico especializado às atividades do ANALISTA FISCAL AMBIENTAL; • execução de atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; • orientação e controle de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental. • realizar outras atribuições de nível de complexidade compatíveis com sua qualificação técnica; • executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.			

CARGO	TÉCNICO AMBIENTAL	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	TÉCNICO AGROPECUÁRIA		

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

• destinação e tratamento de resíduos; • produzir informações georreferenciadas, utilizando conhecimentos de cartografia, sensoriamento remoto, geoprocessamento, com manipulação dos dados num conjunto de software específicos, permitindo a execução de planejamento, monitoramento e licenciamento ambiental, afetos à execução das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado, em especial as que se relacionarem com as seguintes atividades: I – Confecção de mapas e carta imagens com análise espacial e temporal para regulação, controle e licenciamento ambiental; II – Monitoramento ambiental; III – Gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; IV – Ordenamento dos recursos naturais; V - Conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; VI - Estudos e proposição de instrumentos estratégicos para a implementação das políticas nacionais de meio ambiente, bem como para seu acompanhamento, avaliação e controle. • executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.			

CARGO	ANALISTA FISCAL AMBIENTAL	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Ensino Tecnológico Completo em Gestão Ambiental e Registro Profissional.		
ATRIBUIÇÕES			
• planejar, coordenar e executar atividades de pesca e aquicultura e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais; • promover a extensão rural, orientando os produtores nos vários aspectos das atividades de pesca e aquicultura; • emitir laudos e pareceres técnicos; • desempenhar os serviços de elaboração, execução e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, monitoramento ambiental; • gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; • ordenamento dos recursos pesqueiros; • conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; • destinação e tratamento de resíduos; • Avaliação de impacto ambiental; • Proposição de medidas mitigadoras, corretivas e preventivas; • Recuperação de áreas degradadas; • Acompanhamento e monitoramento da qualidade ambiental; • Regulação do uso, controle, proteção e conservação do meio ambiente; • Avaliação de conformidade legal; • Análise de impacto ambiental; • Elaboração de laudos e pareceres; • Elaboração de programas de educação ambiental; • Desenvolvimento de pesquisas e trabalhos na área; • Assessoramento e consultoria em gestão ambiental; • executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.			

CARGO	ANALISTA FISCAL AMBIENTAL	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	TECNÓLOGO FLORESTAL		
REQUISITOS PARA INGRESSO			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Ensino Tecnológico Completo em Gestão Ambiental e Registro Profissional (se for o caso).		
ATRIBUIÇÕES			
• execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infraestrutura, produção de mudas			

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

e colheita florestal até o manejo de florestas nativas e comerciais, inventariam florestas, planejam atividades florestais, elaboram documentos técnicos.
• executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.

CARGO	ANALISTA FISCAL AMBIENTAL	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	TECNÓLOGO EM AQUICULTURA (voltada à Piscicultura).		
REQUISITOS PARA INGRESSO			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Ensino Tecnológico Completo em Aquicultura e Registro Profissional (se for o caso).		
ATRIBUIÇÕES			

• planejar, coordenar e executar atividades de pesca e aquicultura e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais;
• promover a extensão rural, orientando os produtores nos vários aspectos das atividades de pesca e aquicultura;
• emitir laudos e pareceres técnicos;
• desempenhar os serviços de elaboração, execução e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente, formuladas no âmbito do Estado, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, monitoramento ambiental;
• gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;
• ordenamento dos recursos pesqueiros;
• conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção;
• destinação e tratamento de resíduos;
• planejar, coordenar e executar atividades de pesca e aquicultura e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais;
• promover a extensão rural, orientando os produtores nos vários aspectos das atividades de pesca e aquicultura;
• emitir laudos e pareceres técnicos;
• desempenhar os serviços de elaboração, execução e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente, formuladas no âmbito do Estado, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, monitoramento ambiental;
• gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;
• ordenamento dos recursos pesqueiros;
• conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção;
• destinação e tratamento de resíduos;
• estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental;
• executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.

CARGO	ANALISTA FISCAL AMBIENTAL	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	BIÓLOGO		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Superior Completo, com certificado reconhecido pelo MEC.		
CURSO ESPECÍFICO	Curso Superior Completo em Ciências Biológicas e Registro Profissional no órgão de classe.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			

• planejar, coordenar e executar atividades de pesca e aquicultura e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais;
• promover a extensão rural, orientando os produtores nos vários aspectos das atividades de pesca e aquicultura;
• emitir laudos e pareceres técnicos;
• desempenhar os serviços de elaboração, execução e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente, formuladas no âmbito do Estado, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, monitoramento ambiental;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

• gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;
• ordenamento dos recursos pesqueiros;
• conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção;
• destinação e tratamento de resíduos;
• estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental;
• executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.

CARGO	ANALISTA FISCAL AMBIENTAL	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Superior Completo, com certificado reconhecido pelo MEC.		
CURSO ESPECÍFICO	Curso Superior Completo em Engenharia de Produção e Registro Profissional no órgão de classe.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			

• planejar, coordenar e executar atividades de pesca e aquicultura e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais;
• promover a extensão rural, orientando os produtores nos vários aspectos das atividades de pesca e aquicultura;
• emitir laudos e pareceres técnicos;
• desempenhar os serviços de elaboração, execução e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente, formuladas no âmbito do Estado, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, monitoramento ambiental;
• gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;
• ordenamento dos recursos pesqueiros;
• conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção;
• destinação e tratamento de resíduos;
• estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental;
• executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.

CARGO	ANALISTA FISCAL AMBIENTAL	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	ENGENHEIRO AGRÍCOLA		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Superior Completo, com certificado reconhecido pelo MEC.		
CURSO ESPECÍFICO	Curso Superior Completo em Engenharia Agrícola e Registro Profissional no órgão de classe.		
ATRIBUIÇÕES			

• planejar, coordenar e executar atividades de pesca e aquicultura e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais;
• promover a extensão rural, orientando os produtores nos vários aspectos das atividades de pesca e aquicultura;
• emitir laudos e pareceres técnicos;
• desempenhar os serviços de elaboração, execução e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente, formuladas no âmbito do Estado, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, monitoramento ambiental;
• gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;
• ordenamento dos recursos pesqueiros;
• conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção;
• destinação e tratamento de resíduos;
• estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental;
• executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.

CARGO	ANALISTA FISCAL AMBIENTAL	CLASSE E PADRÃO	A - I

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

		INICIAIS	
ÁREA DE ATUAÇÃO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Superior Completo, com certificado reconhecido pelo MEC.		
CURSO ESPECÍFICO	Curso Superior Completo em Engenharia Agronômica e Registro Profissional no órgão de classe.		
ATRIBUIÇÕES			

• planejar, coordenar e executar atividades de pesca e aquicultura e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais;
• promover a extensão rural, orientando os produtores nos vários aspectos das atividades de pesca e aquicultura;
• emitir laudos e pareceres técnicos;
• desempenhar os serviços de elaboração, execução e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente, formuladas no âmbito do Estado, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, monitoramento ambiental;
• gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;
• ordenamento dos recursos pesqueiros;
• conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção;
• destinação e tratamento de resíduos;
• estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental;
• executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.

CARGO	ANALISTA FISCAL AMBIENTAL	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	ENGENHEIRO AMBIENTAL		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Superior Completo, com certificado reconhecido pelo MEC.		
CURSO ESPECÍFICO	Curso Superior Completo em Engenharia Ambiental e Registro Profissional no órgão de classe.		
ATRIBUIÇÕES			

• planejar, coordenar e executar atividades de pesca e aquicultura e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais;
• promover a extensão rural, orientando os produtores nos vários aspectos das atividades de pesca e aquicultura;
• emitir laudos e pareceres técnicos;
• desempenhar os serviços de elaboração, execução e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente, formuladas no âmbito do Estado, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, monitoramento ambiental;
• gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;
• ordenamento dos recursos pesqueiros;
• conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção;
• destinação e tratamento de resíduos;
• estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental;
• executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.

CARGO	ANALISTA FISCAL AMBIENTAL	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO1		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Superior Completo, com certificado reconhecido pelo MEC.		
CURSO ESPECÍFICO	Curso Superior Completo em Engenharia Cartográfica e Registro Profissional no órgão de classe.		
ATRIBUIÇÕES			

• planejar, coordenar e executar atividades de pesca e aquicultura e do uso de recursos naturais renováveis e

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

ambientais;
• promover a extensão rural, orientando os produtores nos vários aspectos das atividades de pesca e aquicultura;
• emitir laudos e pareceres técnicos;
• desempenhar os serviços de elaboração, execução e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, monitoramento ambiental;
• gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;
• ordenamento dos recursos pesqueiros;
• conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção;
• destinação e tratamento de resíduos;
• estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental;
• executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.

CARGO	ANALISTA FISCAL AMBIENTAL	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	ENGENHEIRO CIVIL		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Superior Completo, com certificado reconhecido pelo MEC.		
CURSO ESPECÍFICO	Curso Superior Completo em Engenharia Civil e Registro Profissional no órgão de classe.		
ATRIBUIÇÕES			

• planejar, coordenar e executar atividades de pesca e aquicultura e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais;
• promover a extensão rural, orientando os produtores nos vários aspectos das atividades de pesca e aquicultura;
• emitir laudos e pareceres técnicos;
• desempenhar os serviços de elaboração, execução e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, monitoramento ambiental;
• gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;
• ordenamento dos recursos pesqueiros;
• conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção;
• destinação e tratamento de resíduos;
• estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental;
• executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.

CARGO	ANALISTA FISCAL AMBIENTAL	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	ENGENHEIRO DE PESCA		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Superior Completo, com certificado reconhecido pelo MEC.		
CURSO ESPECÍFICO	Curso Superior Completo em Engenharia de Pesca e Registro Profissional no órgão de classe.		
ATRIBUIÇÕES			

• planejar, coordenar e executar atividades de pesca e aquicultura e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais;
• promover a extensão rural, orientando os produtores nos vários aspectos das atividades de pesca e aquicultura;
• emitir laudos e pareceres técnicos;
• desempenhar os serviços de elaboração, execução e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, monitoramento ambiental;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

• gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; • ordenamento dos recursos pesqueiros; • conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; • destinação e tratamento de resíduos; • estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental; • executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.			
CARGO	ANALISTA FISCAL AMBIENTAL	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	ENGENHEIRO EM AQUICULTURA		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Superior Completo, com certificado reconhecido pelo MEC.		
CURSO ESPECÍFICO	Curso Superior Completo em Engenharia em Aquicultura e Registro Profissional no órgão de classe.		
ATRIBUIÇÕES			
• planejar, coordenar e executar atividades de pesca e aquicultura e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais; • promover a extensão rural, orientando os produtores nos vários aspectos das atividades de pesca e aquicultura; • emitir laudos e pareceres técnicos; • desempenhar os serviços de elaboração, execução e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, monitoramento ambiental; • gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; • ordenamento dos recursos pesqueiros; • conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; • destinação e tratamento de resíduos; • estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental; • executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.			
CARGO	ANALISTA FISCAL AMBIENTAL	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	ENGENHEIRO FLORESTAL		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Superior Completo, com certificado reconhecido pelo MEC.		
CURSO ESPECÍFICO	Curso Superior Completo em Engenharia Florestal e Registro Profissional no órgão de classe.		
ATRIBUIÇÕES			
• planejar, coordenar e executar atividades de pesca e aquicultura e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais; • promover a extensão rural, orientando os produtores nos vários aspectos das atividades de pesca e aquicultura; • emitir laudos e pareceres técnicos; • desempenhar os serviços de elaboração, execução e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, monitoramento ambiental; • gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; • ordenamento dos recursos pesqueiros; • conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; • destinação e tratamento de resíduos; • estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental; • executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.			
CARGO	ANALISTA FISCAL AMBIENTAL	CLASSE E PADRÃO	A - I

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

		INICIAIS	
ÁREA DE ATUAÇÃO	ENGENHEIRO ELETRICISTA		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Superior Completo, com certificado reconhecido pelo MEC.		
CURSO ESPECÍFICO	Curso Superior Completo em Engenharia Elétrica e Registro Profissional no órgão de classe.		
ATRIBUIÇÕES			
• planejar, coordenar e executar atividades de pesca e aquicultura e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais; • promover a extensão rural, orientando os produtores nos vários aspectos das atividades de pesca e aquicultura; • emitir laudos e pareceres técnicos; • desempenhar os serviços de elaboração, execução e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, monitoramento ambiental; • gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; • ordenamento dos recursos pesqueiros; • conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; • destinação e tratamento de resíduos; • estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental; • executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.			
CARGO	ANALISTA FISCAL AMBIENTAL	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	ENGENHEIRO QUÍMICO		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Superior Completo, com certificado reconhecido pelo MEC.		
CURSO ESPECÍFICO	Curso Superior Completo em Engenharia Química e Registro Profissional no órgão de classe.		
ATRIBUIÇÕES			
• planejar, coordenar e executar atividades de pesca e aquicultura e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais; • promover a extensão rural, orientando os produtores nos vários aspectos das atividades de pesca e aquicultura; • emitir laudos e pareceres técnicos; • desempenhar os serviços de elaboração, execução e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, monitoramento ambiental; • gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; • ordenamento dos recursos pesqueiros; • conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; • destinação e tratamento de resíduos; • estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental; • executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.			
CARGO	ANALISTA FISCAL AMBIENTAL	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	ENGENHEIRO SANITARISTA		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Superior Completo, com certificado reconhecido pelo MEC.		
CURSO ESPECÍFICO	Curso Superior Completo em Engenharia Sanitária e Registro Profissional no órgão de classe.		
ATRIBUIÇÕES			
• planejar, coordenar e executar atividades de pesca e aquicultura e do uso de recursos naturais renováveis e			

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil – Site: https://al.rr.leg.br

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

ambientais; • promover a extensão rural, orientando os produtores nos vários aspectos das atividades de pesca e aquicultura; • emitir laudos e pareceres técnicos; • desempenhar os serviços de elaboração, execução e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, monitoramento ambiental; • gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; • ordenamento dos recursos pesqueiros; • conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; • destinação e tratamento de resíduos; • estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental; • executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.			
CARGO	ANALISTA FISCAL AMBIENTAL	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	GEÓGRAFO		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Superior Completo, com certificado reconhecido pelo MEC.		
CURSO ESPECÍFICO	Curso Superior Completo em Geografia.		
ATRIBUIÇÕES			
• planejar, coordenar e executar atividades de pesca e aquicultura e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais; • promover a extensão rural, orientando os produtores nos vários aspectos das atividades de pesca e aquicultura; • emitir laudos e pareceres técnicos; • desempenhar os serviços de elaboração, execução e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, monitoramento ambiental; • gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; • ordenamento dos recursos pesqueiros; • conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; • destinação e tratamento de resíduos; • estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental; • executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.			
CARGO	ANALISTA FISCAL AMBIENTAL	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	GEÓLOGO		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Superior Completo, com certificado reconhecido pelo MEC.		
CURSO ESPECÍFICO	Curso Superior Completo em Geologia e Registro Profissional no órgão de classe.		
ATRIBUIÇÕES			
• planejar, coordenar e executar atividades de pesca e aquicultura e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais; • promover a extensão rural, orientando os produtores nos vários aspectos das atividades de pesca e aquicultura; • emitir laudos e pareceres técnicos; • desempenhar os serviços de elaboração, execução e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, monitoramento ambiental; • gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;			

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil – Site: https://al.rr.leg.br

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

• ordenamento dos recursos pesqueiros; • conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; • destinação e tratamento de resíduos; • estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental; • executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.			
CARGO	ANALISTA FISCAL AMBIENTAL	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	MÉDICO VETERINÁRIO		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Superior Completo, com certificado reconhecido pelo MEC.		
CURSO ESPECÍFICO	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro Profissional no órgão de classe.		
ATRIBUIÇÕES			
• planejar, coordenar e executar atividades de pesca e aquicultura e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais; • promover a extensão rural, orientando os produtores nos vários aspectos das atividades de pesca e aquicultura; • emitir laudos e pareceres técnicos; • desempenhar os serviços de elaboração, execução e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, monitoramento ambiental; • gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; • ordenamento dos recursos pesqueiros; • conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; • destinação e tratamento de resíduos; • estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental; • executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.			
CARGO	ANALISTA FISCAL AMBIENTAL	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	METEOROLOGISTA		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Superior Completo, com certificado reconhecido pelo MEC.		
CURSO ESPECÍFICO	Curso Superior Completo em Meteorologia e Registro Profissional no órgão de classe. Se for o caso.		
ATRIBUIÇÕES			
• planejar, coordenar e executar atividades de pesca e aquicultura e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais; • promover a extensão rural, orientando os produtores nos vários aspectos das atividades de pesca e aquicultura; • emitir laudos e pareceres técnicos; • desempenhar os serviços de elaboração, execução e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, monitoramento ambiental; • gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; • ordenamento dos recursos pesqueiros; • conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; • destinação e tratamento de resíduos; • estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental; • executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.			
CARGO	ANALISTA FISCAL AMBIENTAL	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil – Site: https://al.rr.leg.br

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

ÁREA DE ATUAÇÃO	ZOOTECNISTA		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Superior Completo, com certificado reconhecido pelo MEC.		
CURSO ESPECÍFICO	Curso Superior Completo em Zootecnia e Registro Profissional no órgão de classe. Se for o caso.		
ATRIBUIÇÕES			
• planejar, coordenar e executar atividades de pesca e aquicultura e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais; • promover a extensão rural, orientando os produtores nos vários aspectos das atividades de pesca e aquicultura; • emitir laudos e pareceres técnicos; • desempenhar os serviços de elaboração, execução e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, monitoramento ambiental; • gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; • ordenamento dos recursos pesqueiros; • conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; • destinação e tratamento de resíduos; • estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental; • executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.			

CARGO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	ADMINISTRADOR		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Superior Completo, com certificado reconhecido pelo MEC.		
CURSO ESPECÍFICO	Curso Superior Completo em Administração Pública ou de Empresas e Registro Profissional no órgão de classe.		
ATRIBUIÇÕES			
• formular planos, programas e projetos administrativos em geral, pesquisando e analisando a realidade administrativa e operacional do Serviço Público na FEMARH, nos níveis macro e microeconômicos e propondo medidas para correção de desvios; • realizar estudos sobre organização, sistemas e métodos, objetivando a racionalização e simplificação do trabalho; • desenvolver e aprimorar estudos específicos nas áreas de recursos humanos, de material e patrimônio, financeira e orçamentária e de administração geral, formulando estratégias de ação adequadas a cada área; • exercer funções gerenciais e de assessoramento nas áreas de atuação específica da profissão; • supervisionar e controlar a política de recursos humanos, avaliando planos, programas e normas, propondo políticas, estratégias e base teórica para definição de legislação referente a administração de recursos humanos; • coordenar os trabalhos de levantamento de cargo e remuneração da instituição, comparando dados e avaliando resultados, para propor a elaboração de planos de classificação e reclassificação de cargos; • elaborar planos de classificação e reclassificação de cargos, propondo políticas e diretrizes referentes a avaliação de desempenho dos servidores da instituição; • avaliar resultados de programas na área de recursos humanos, identificando os desvios registrados, para estabelecer ou propor as correções necessárias; • estudar e propor diretrizes para registro e controle de lotação, desenvolvimento, métodos e técnicas de criação, alteração, fusão e supressão de cargos e funções; • propor políticas, estratégias e base teórica para elaboração de normas e instruções referentes à administração de material e patrimônio, a fim de assegurar a eficiência do serviço; • organizar e controlar as atividades de órgão de material e patrimônio, orientando os trabalhos específicos e supervisionando o desempenho do pessoal, para assegurar o desenvolvimento normal do trabalho; • supervisionar os serviços relativos à compra, recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário de materiais, observando as normas pertinentes, para obter o rendimento e a eficácia necessária; • supervisionar e acompanhar o trabalho de recebimento, distribuição, movimentação e alienação de bens patrimoniais, coordenando o tombamento e registro de bens permanentes, a fim de manter atualizado o			

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

ATRIBUIÇÕES			
• planejar, implementar, documentar e acompanhar projetos de sistema de informação, de acordo com a realidade da instituição, considerando: as necessidades dos diversos setores da organização, o custo operacional, as tecnologias disponíveis (rede, softwares básicos, banco de dados) e o processo evolutivo dos recursos computacionais; • elaborar, executar e implantar projetos de novos sistemas de informação ou adaptação de sistemas existentes, de acordo com o plano diretor de informática; • elaborar documentação técnica e operacional dos sistemas desenvolvidos, alterados ou adaptados; • planejar, com todos os setores envolvidos, os recursos para desenvolvimento, implantação, operação e modificação de sistemas; • definir etapas de sistemas e programas, preparar diagramas dos sistemas, descrever suas operações e lógica dos programas; • planejar, coletar, processar, analisar, armazenar e disseminar informações de caráter global e setorial da realidade econômica, social, política e administrativa da FEMARH; • planejar, acompanhar, controlar e executar atividades de programadores no exercício de suas funções; • planejar, acompanhar, controlar e executar atividades de criação de rotinas e programas, agilizando os serviços do órgão; • planejar, acompanhar, controlar e executar atividades de atualização da linguagem dos sistemas, à medida que os anteriores se tornem obsoletos; • planejar, acompanhar, controlar e executar atividades de gerenciamento de estoques de máquinas, equipamentos e insumos; • planejar, acompanhar, controlar e executar atividades de implementação e gerenciamento de interface computador/usuário, de modo a racionalizar custos, sistemas operacionais e utilização de insumos, de sistemas e processos de automação, integrando máquinas, equipamentos e insumos com redes e mídias de comunicação, de sistemas de criação de páginas e sítios em redes intra e internet; • planejar, acompanhar, controlar e executar atividades de administração de sistemas de armazenamento, intercâmbio de dados e backup; • gerar projetos estratégicos e metodológicos específicos e instrumentos técnicos indispensáveis ao aperfeiçoamento e expansão dos sistemas de informações; • elaborar procedimentos de controle de qualidade dos sistemas desenvolvidos, observando eficiência, racionalidade e segurança, realizando testes e simulações, analisando e solucionando problemas técnicos; • elaborar, coordenar, orientar, implantar e acompanhar manuais de utilização e operação dos sistemas; • executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.			

CARGO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	CONTADOR		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Superior Completo, com certificado reconhecido pelo MEC.		
CURSO ESPECÍFICO	Curso superior completo em Ciências Contábeis e registro profissional no órgão de classe.		
ATRIBUIÇÕES			
• planejar, organizar, supervisionar, orientar e dirigir a execução das atividades contábeis, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da FEMARH; • planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; • planejar, acompanhar, controlar e executar atividades de supervisão nos trabalhos de contabilização dos documentos, auxiliando a chefia do setor; • planejar, acompanhar, controlar e executar atividades de contatos com estabelecimentos bancários, em assuntos de sua competência, e demais setores/órgãos que envolvam orçamentos, finanças de convênios, contratos e/ou acordos; • supervisionar os trabalhos de compatibilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observação do plano de contas adotado; • inspecionar regularmente a escrituração dos livros contábeis, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e			

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

cadastro de patrimônio; • promover e coordenar estudos referentes aos sistemas financeiro e orçamentário, formulando estratégias de ação adequadas a cada sistema; colaborar no planejamento dos serviços relacionados à previsão orçamentária, receita e despesa, baseando-se na situação financeira da instituição e nos objetivos, visando, para definir prioridades, rotinas e sistemas relacionados a esses serviços; • analisar as características da instituição, colhendo informações de pessoas e em documentos, para avaliar, estabelecer ou alterar práticas administrativas; • fazer cumprir normas e ordens de serviço, organizando, distribuindo e orientando os trabalhos a serem executados, para assegurar a regularidade dos serviços; • estudar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos serviços, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos, para operacionalizar e agilizar os referidos serviços; • analisar os resultados da implantação de novos métodos, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados alcançados, para corrigir distorções, avaliar desempenhos e planejar o serviço; • orientar, no desenvolvimento de atividades inerentes e operacionalização de políticas, estratégias e normas e a aplicação da legislação vigente; • estabelecer padrões de desempenho para o cumprimento de prazos e qualidade dos trabalhos desenvolvidos; • elaborar relatórios periódicos, fazendo as exposições necessárias, para informar sobre o andamento do serviço; • executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.			

CARGO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	ADVOGADO		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Superior Completo, com certificado reconhecido pelo MEC.		
CURSO ESPECÍFICO	Curso superior completo em Direito ou Ciências Jurídicas e registro profissional na Ordem dos Advogados do Brasil.		
ATRIBUIÇÕES			
• executar os procedimentos de auditoria e avaliar os controles internos nos processos sobre questões de natureza ambiental, administrativa, e outros, ressalvada a competência privativa da Procuradoria Geral do Estado de Roraima, providenciando documentação necessária, para a defesa dos interesses da FEMARH; • emitir análise e parecer técnico sobre assuntos de natureza financeira e administrativa, com finalidade principal de controle de legalidade dos atos internos realizados pela gestão da FEMARH, fundamentando-o na legislação pertinente, instruindo o Presidente e Diretores para melhor eficácia dos atos de governança interna; • promover, dentre outras, ações para a efetiva proteção do patrimônio público e social da FEMARH/RR e de outros interesses pertinentes; formular representação aos órgãos de controle externo com objetivo de apurar responsabilidade e eventuais atos de improbidade administrativa; orientar o Presidente quando solicitado, encaminhar documentos e parecer técnico que subsidie a Procuradoria Geral do Estado com intuito de propor ações de reparação de danos causados ao patrimônio público da Entidade; subsidiar a Procuradoria Geral do Estado em eventuais ações regressivas de ressarcimento do patrimônio da FEMARH/RR; e ainda: a) Identificar e avaliar riscos; b) elaborar controles internos administrativos; c) testar os controles internos administrativos; d) avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do órgão ou entidade; e) identificar, avaliar e gerenciar riscos à adequada execução dos processos administrativos; f) identificar, avaliar e gerenciar fragilidades e riscos que possam comprometer o alcance dos resultados estabelecidos; g) outras atividades de controle interno definidas por ato normativo próprio ou pela legislação estadual e federal.			

CARGO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Superior Completo, com certificado reconhecido pelo MEC.		
CURSO ESPECÍFICO	Curso superior completo em Ciência da Computação ou Análise de Sistema de Informação, Computação, Processamento de Dados ou Curso Tecnólogo de Análise e Desenvolvimento em Informática e registro profissional no órgão de classe.		

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

administrativas; • controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e eliminando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; • proceder e orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; • supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações e participar desses trabalhos, adotando os índices apontados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; • organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Instituição; • elaborar relatório sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Instituição, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da Diretoria; • assessorar a Direção da Instituição em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação; • examinar livros contábeis, verificando os termos de abertura e encerramento, número e data do registro, escrituração, lançamento em real e documentos referentes à receita e despesas; • verificar os registros de classificação de materiais adquiridos, orientando quanto aos procedimentos para baixa e alienação de bens; • examinar a documentação referente à execução do orçamento, verificando a contabilidade dos documentos de comprovação de despesas e se os gastos com investimentos ou custeio se comportam dentro dos níveis autorizados pela autoridade competente; • executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.			

CARGO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	ECONOMISTA		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Superior Completo, com certificado reconhecido pelo MEC.		
CURSO ESPECÍFICO	Curso superior completo em Economia ou Ciências Econômicas e registro profissional no órgão de classe.		
ATRIBUIÇÕES			
• planejar, pesquisar e analisar as previsões de natureza econômica, financeira e administrativa, formulando soluções e diretrizes para os problemas econômicos, executando tarefas relativas a orçamentos financeiros da instituição, conciliando programas e promovendo eficiente utilização de recursos e contenção de custos; • planejar, analisar e estudar as previsões de natureza econômica, financeira e administrativa, aplicando os princípios e teoria da economia no tratamento de assuntos referentes à produção, incremento e distribuição de bens; • realizar estudos e pesquisas destinados a identificar as causas determinantes da produção e a forma de promover uma distribuição satisfatória dos seus resultados pela coletividade, de acordo com a contribuição de cada um; • pesquisar, analisar e interpretar dados econômicos e estatísticos, procurando, através do uso de modelos matemáticos, uma representação do comportamento dos fenômenos econômicos da realidade; • elaborar estudos destinados ao planejamento global, regional e setorial de atividades a serem desempenhadas pelo sistema econômico; • analisar dados coleta dos relativos à política econômica, financeira, orçamentária, comercial, cambial, de crédito e outras, para formular estratégias de ação adequadas a cada caso; • traçar planos econômicos, baseando-se nos estudos e análises efetuados e em informes coletados sobre os aspectos conjunturais da economia; • examinar o fluxo de caixa durante o exercício considerado, verificando documentos pertinentes, para certificar-se da correção dos balanços; • dirigir as atividades rotineiras e especiais de sua área, dividindo, ordenando e orientando as tarefas, para assegurar a observância dos prazos e a qualidade dos serviços; • realizar estudos e análises financeiros a respeito de investimentos de capital, rentabilidade e projetos, instalações e obtenção de recursos financeiros necessários à consecução dos projetos; • providenciar o levantamento de dados e informações indispensáveis às justificativas econômicas de novos projetos ou à modificação dos existentes;			

• analisar os dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando seu significado e os fenômenos retratados, para decidir sobre sua utilização na solução de problemas ou políticas a serem adotadas; • elaborar projetos de financiamento para captação de recursos, acompanhando suas negociações; • executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.

CARGO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	ESTATÍSTICO		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Superior Completo, com certificado reconhecido pelo MEC.		
CURSO ESPECÍFICO	Curso superior completo em Estatística ou Matemática e registro profissional no órgão de classe.		
ATRIBUIÇÕES			
• realizar pesquisas, levantamentos e estudos estatísticos, planejando e orientando a coleta e tratamento dos dados, analisando e interpretando os dados obtidos, para determinar correlações, quadros comparativos, tabelas e padrões constantes do comportamento de determinados fenômenos; • planejar, efetuar e/ou dirigir pesquisas, levantamento e outros estudos estatísticos, utilizando instrumentos e coleta ou orientando pesquisadores, para obter os dados estatísticos pretendidos; • avaliar os dados coletados, procedendo à crítica dos formulários e de outros instrumentos de coleta, para constatar se são completos e exatos; • organizar e orientar o tratamento dos dados, cálculos de medidas, índices, distribuição, coeficiência de correlação e outros elementos, orientando as tarefas de codificação e concentração em quadros, gráficos e outras formas adequadas, para permitir sua análise e interpretação; • analisar e interpretar os dados, correlacionando os valores segundo a natureza, frequência ou grandeza, para estabelecer padrões mais ou menos constantes no comportamento de determinados fenômenos; • apresentar os resultados de suas pesquisas, servindo-se de quadros, gráficos, diagramas, relatórios e outras formas, para possibilitar a utilização dos mesmos por usuários interessados; • elaborar instruções técnicas quanto ao uso de métodos estatísticos e a realização dos inquéritos e pesquisas especiais, redigindo informações sobre metodologia, planejamento, execução e resultados, para orientar a execução de trabalhos e investigações estatísticas; • redigir questionários e instruções de trabalho, consultando manuais estatísticos e bibliografias afins, quando necessário, para assegurar a obtenção correta das informações desejadas; • participar da elaboração de projetos de sistemas de processamento de dados e tratamento de informações, indicando a forma de emprego de vários métodos estatísticos, orientando quanto à coleta, análise e tratamento dos dados, para assegurar a correta aplicação e eficácia dos métodos empregados; • redigir e revisar informes estatísticos, introduzindo as correções necessárias, para torná-los claros e inteligíveis aos usuários; • executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.			

CARGO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	PEDAGOGO		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Superior Completo, com certificado reconhecido pelo MEC.		
CURSO ESPECÍFICO	Curso superior completo em Pedagogia.		
ATRIBUIÇÕES			
• orientar o público sobre saúde e meio ambiente, dar orientações técnicas aos interessados, promover educação ambiental, orientar conselhos deliberativos municipais e regionais, promover cursos e treinamentos para capacitação de instituições, promover encontros, ministrar palestras e elaborar material didático; • implementa a execução, avaliar e coordenar a construção do projeto pedagógico de escolas de educação ambiental com a equipe escolar. • desenvolvimento das atividades, viabiliza o trabalho pedagógico coletivo e facilita o processo comunicativo da comunidade escolar nas questões ambientais.			

• questionar informações, interpretar a informação, hierarquizar a informação, contextualizar fatos, organizar matérias jornalísticas, planejar a distribuição das informações no veículo de comunicação, formatar a matéria jornalística, abastecer banco de dados, imagens e sons, acessar banco de dados, imagens e sons e avaliar o resultado do trabalho; • executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.

CARGO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	RELAÇÕES PÚBLICAS		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Superior Completo, com certificado reconhecido pelo MEC.		
CURSO ESPECÍFICO	Curso superior completo em Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas.		
ATRIBUIÇÕES			
• promover ações para a valorização da FEMARH. Criar canais de comunicação com os servidores e fornecedores, clientes, governo e comunidade; • atender a solicitações e reclamações de consumidores, para melhorar a qualidade dos produtos e serviços da fundação; • cerimonial e protocolo, orientar o Presidente, Diretores e servidores sobre etiqueta e comportamento; • comunicação institucional, divulgar os valores e as políticas da organização para servidores, clientes, consumidores e fornecedores; • atuar como pesquisador em instituições de Ensino Superior; • organizar palestras, exposições, recepções, coquetéis e outras solenidades de promoção da fundação; • pesquisa de opinião, coletar dados sobre o público interno e externo da FEMARH para desenvolver planos de comunicação e de ação; • planejamento estratégico, traçar a estratégia de relacionamento e de comunicação com a comunidade, a imprensa, os fornecedores e os consumidores; • projetos institucionais, analisar pedidos, apresentados a empresas, de parceria em projetos sociais, culturais e educacionais, coordenando sua adequação à filosofia e aos objetivos da instituição; • promover a boa imagem da fundação perante o público interno e externo: • executa a estratégia de comunicação da FEMARH, transmite informações e orientações sobre seus valores, objetivos, ações, produtos e serviços para os servidores, clientes, fornecedores, governo e a comunidade; • Planeja e desenvolve programas e instrumentos para a comunicação organizacional interna e externa; • elabora e divulga boletins internos e externos, cria programas de integração com a comunidade e administra ações para o bom relacionamento da fundação com os diferentes públicos. • executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.			

CARGO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	SECRETÁRIA EXECULTIVA		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Superior Completo, com certificado reconhecido pelo MEC.		
CURSO ESPECÍFICO	Curso superior completo em Secretariado Executivo.		
ATRIBUIÇÕES			
• planejar, executar, acompanhar e controlar as atividades da administração voltadas à Presidência e as Diretorias, à redação e à revisão de textos e ao controle de agendas e arquivos, respeitada formação, legislação profissional e regulamentos do serviço; • administrar agenda pessoal do Presidente e/ou Diretores, despachar com o Presidente e/ou Diretores, colher assinatura, priorizar compromissos, definir horários, marcar compromissos, cancelar compromissos, definir ligações telefônicas, administrar pendências e definir encaminhamento de documentos; • assistir ao Presidente e/ou Diretores em reuniões, secretariar reuniões, tomar ditados e tomar notas taquigráficas; • recepcionar pessoas, fornecer informações, atender pedidos e solicitações, atender chamadas telefônicas, filtrar ligações, anotar recados, transmitir recados, encaminhar chamadas telefônicas, fazer chamadas telefônicas,			

• planejar, organizar e executar atividades relacionadas com campanhas para educação ambiental; • prestar assessoria e consultoria técnica em assuntos de natureza sócio educacional na área ambiental; • elaborar metodologia e técnicas específicas de procedimentos educacionais de interesse do Órgão e emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; • planejar, coordenar, orientar, supervisionar, controlar, executar e avaliar qualquer atividade que implique na aplicação dos conhecimentos da área pedagógica; • prestar assessoria e consultoria técnica em assuntos de natureza sócio educacional; • elaborar estudos e pareceres técnicos, para orientar a tomada de decisões, em processos de planejamento ou organização; • participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais, na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; • elaborar metodologias e técnicas específicas de procedimentos educacionais, para melhoria da qualidade dos trabalhos; • elaborar e/ou participar de projetos de pesquisa visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área pedagógica; • fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; • executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.

CARGO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	PSICÓLOGO		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Superior Completo, com certificado reconhecido pelo MEC.		
CURSO ESPECÍFICO	Curso superior completo em Psicologia e registro profissional no órgão de classe.		
ATRIBUIÇÕES			
• desenvolver pesquisa científica no campo dos processos psicológicos, psicossociais e psicofísicos; • participar de equipes multiprofissionais; • desenvolver, na esfera de sua competência, estudos e projetos de educação ambiental; • contribuir nos estudos e pesquisas relacionados ao comportamento individual e coletivo; • aplicar e avaliar novas técnicas de mensuração da capacidade psicológica; • colaborar com a justiça e apresentar, quando solicitado, laudos, pareceres, depoimentos, etc.; • servir como instrumentos comprobatórios para melhor aplicação da lei e justiça; • atuar como perito em exames, objetivando sua readaptação ou reabilitação profissional; • diagnosticar a estrutura dinâmica dos indivíduos e grupos nos aspectos afetivos, cognitivos e comportamentais; • elaborar laudos, pareceres psicológicos, relatórios técnicos e científicos; • executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.			

CARGO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	CLASSE E PADRÃO INICIAIS	A - I
ÁREA DE ATUAÇÃO	JORNALISTA		
REQUISITOS PARA A POSSE			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Superior Completo, com certificado reconhecido pelo MEC.		
CURSO ESPECÍFICO	Curso superior completo em Jornalistas e registro profissional no órgão de classe.		
ATRIBUIÇÕES			
• elaborar notícias para divulgação, informar com responsabilidade, processar a informação, zelar pela precisão e veracidade da informação, priorizar a atualidade da notícia, divulgar notícias com objetividade, honrar o compromisso ético com o interesse público, respeitar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas e adequar a linguagem ao veículo; • fazer reunião da pauta, elaborar pauta, distribuir pauta, recusar trabalho que fira a ética e a consciência profissional, executar pauta, orientar a produção e assegurar o direito de resposta; • definir fontes de informação, buscar fontes de informação, entrevistar fontes de informações, selecionar dados, confrontar dados, fatos e versões, apurar informação e pesquisar informações; • redigir textos jornalísticos, fotografar imagens jornalísticas, gravar imagens jornalísticas, gravar entrevistas jornalísticas, ilustrar matérias jornalísticas, revisar os registros da informação e editar informação;			

orientar pessoas e encaminhar pessoas; • prestar atendimento especial a autoridades e clientes diferenciados; • opera microcomputador e terminal em apoio de suas atividades, ler documentos (cartas, manuais, relatórios, e-mails, jornais), levantar informações, consultar outros departamentos, criar bancos de dados, cobrar ações, cobrar respostas, cobrar relatórios, controlar cronogramas, controlar prazos, direcionar informações e manter atualizado o banco de dados; • acompanhar processos, reproduzir documentos (escâner, fotocopiadora), confeccionar clippings, redigir ofícios, redigir memorandos, redigir cartas, redigir convocações, redigir atas, pesquisar bibliografia, anotar informações, elaborar relatórios, digitar documentos, datilografar documentos, formatar documentos, elaborar convites e convocações, elaborar planilhas e gráficos, preparar apresentações, identificar o assunto, identificar a natureza do documento, determinar a forma de arquivo (disquete, microfilmagem), classificar documentos, ordenar documentos, ordenar arquivos eletrônicos, cadastrar documentos, catalogar documentos, abrir pastas, arquivar correspondência, administrar arquivos e atualizar arquivos; • assessorar Presidente e/ou Diretores no desempenho de suas funções, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos; • coordenar e controlar equipes (pessoas que prestam serviços a secretária: auxiliares de secretária, office-boys, copeiras, motoristas) e atividades; • organizar eventos e viagens; • prestar serviços em idioma estrangeiro; • sistematizar atividades e suprimentos; • arquivar documentos; • executar outras tarefas correlatas para melhor execução das atividades ambientais.

ANEXO VI

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

NATUREZA DE DESPESA	VALOR TOTAL COM ALTERAÇÃO DESTA LEI	VALOR DO ORÇAMENTO 2026	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
31.90.11 CARGO COMISSIONADO	R$ 8.828.560,00	R$ 8.828.560,00	R$ 0,00
31.90.11 EFETIVO	R$ 18.729.425,00	R$ 18.729.425,00	R$ 0,00
31.90.11 EFETIVO (CONCURSO/ANALISTA FISCAL AMBIENTAL)	R$ 616.000,00	R$ 616.000,00	R$ 0,00
31.90.13 INSS	R$ 1.807.000,00	R$ 1.807.000,00	R$ 0,00
31.91.13 IPER	R$ 2.365.996,00	R$ 2.365.996,00	R$ 0,00
31.91.13 IPER (CONCURSO/ANALISTA FISCAL AMBIENTAL)	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00
31.90.16 SUBSTITUIÇÃO	R$ 468.996,00	R$ 468.996,00	R$ 0,00
31.90.92 DESPESAS EXERC. ANTERIORES	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 0,00
31.90.94 INDENIZAÇÕES	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 0,00
31.90.96 RESSARCIMENTO	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 0,00
31.90.91 SENTENÇA JUDICIAL	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 0,00
31.91.92 DESPESAS EXERC. ANTERIORES - IPER	R$ 31.265,00	R$ 31.265,00	R$ 0,00
31.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 8.150,00	R$ 8.150,00	R$ 0,00
31.90.13 INSS	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00	R$ 0,00
TOTAIS	R$ 33.169.642,00	R$ 33.169.642,00	R$ 0,00

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 276/2025

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no âmbito da administração direta do Poder Executivo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito da administração direta do Poder Executivo, os cargos em comissão, constantes do Anexo Único desta lei.

Parágrafo único. Os cargos ora criados serão distribuídos ou remanejados por ato do Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 45, inciso II, da Lei nº 498, de 19 de julho de 2005, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de dezembro de 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
SUBSÍDIO	SECRETÁRIO ADJUNTO	12	R$ 24.829,00	R$ 297.948,00

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 278/2025

Altera dispositivo da Lei nº 025, de 21 de dezembro de 1992, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais nas operações de internação de mercadorias industrializadas, nas áreas de livre comércio de Bonfim e Boa Vista e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 025, de 21 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

[...]

§8º Não se aplica o disposto neste artigo às mercadorias adquiridas com isenção de outras unidades da federação, por contribuintes localizados nas Áreas de Livre Comércio de Boa Vista e Bonfim, quando houver oferta de mercadoria similar à adquirida beneficiada ou industrializada no Estado de Roraima, com uso de matérias-primas regionais, produzidas ou extraídas internamente, promovida por cadeias produtivas com autossuficiência para o abastecimento do mercado interno;

§9º A seleção das mercadorias que não fazem jus ao crédito fiscal presumido do ICMS, previsto no caput do Art. 1°, far-se-á mediante justificativa fundamentada em estudo técnico, com identificação expressa conforme código da Nomenclatura Comum do Mercosul-NCM, e ou do Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias, ou simplesmente Sistema Harmonizado (SH):

I – os procedimentos necessários à seleção das mercadorias que não fazem jus ao crédito fiscal presumido do ICMS, previsto no caput do Art. 1º, nos termos do inciso I, do parágrafo 8º, serão dispostos em regulamento desta Lei;

II – cabe à Secretaria de Estado da Fazenda promover o processo seletivo previsto neste parágrafo, e após concluído, fazer a publicação do resultado no prazo de 30 (trinta) dias." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de dezembro de 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 279/2025

Altera a Lei nº 1.666, de 8 de abril de 2022, que dispõe sobre a extinção da Companhia Energética de Roraima – CERR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 1.666, de 8 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O processo de extinção da Companhia Energética de Roraima – CERR iniciar-se-á com a sua liquidação e vigorará até 31 de março de 2026, devendo a nomeação do liquidante, ou a manutenção do designado anteriormente, observar expressamente o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 17 da Lei nº 13.303/2016, sem prejuízo dos demais requisitos previstos no mesmo dispositivo legal." **(NR)**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de dezembro de 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 280/2025

Altera e revoga dispositivos da Lei nº 1.184, de 18 de maio de 2017, que o Criou o Fundo Estadual da Pessoa com Deficiência – FEPEDE-RR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1.184, de 18 de maio de 2017.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 1.184, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O FEPEDE será gerido pelo(a) titular da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-estar Social - SETRABES, sob orientação e controle do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência- COEDE." **(NR)**

Art. 3º O inciso XII, do art. 3º, da Lei nº 1.184, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

[...]

XII - as contribuições e as doações recebidas de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou públicos."**(NR)**

Art. 4º Ficam revogados os incisos XV, XVI e XVIII, do art. 3º, da Lei nº 1.184, de 2017.

Art. 5º Ficam revogados os incisos VII, VIII, IX e XI, do art. 4º, da Lei nº 1.184, de 2017

Art. 6º O §1º, do art. 4º, da Lei nº 1.184, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º [...]

§ 1º A administração financeira do FEPEDE observará o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações e Contratos Administrativos bem como nas demais legislações pertinentes." **(NR)**

Art. 7º Fica revogado o §6º, do art. 4º, da Lei nº 1.184, de 2017.

Art. 8º Fica revogado o art. 5º, da Lei nº 1.184, de 2017.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 22 de dezembro de 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 281/2025

Altera artigos da Lei nº 323, de 31 de dezembro de 2001, acrescenta dispositivos e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º O art. 2º, da Lei nº 323, de 31 de dezembro de 2001, fica acrescido do inciso IX, nos termos seguintes:

"Art. 2º [...]

IX - garantir a execução de serviços prioritários, já em execução, necessárias ao desenvolvimento econômico, social e ambiental do Estado de Roraima, nas áreas de assistência técnica e extensão rural, regularização fundiária e ambiental." **(NR)**

Art. 2º O art. 3º, da Lei nº 323, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

§ 2º A contratação de pessoal, no caso dos incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX poderá ser efetivada à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise de curriculum vitae.

[...]

§ 6º O recrutamento do pessoal a ser contratado para atender ao disposto no inciso IX, do art. 2º, quando realizado no âmbito da Administração Indireta, além dos critérios e condições descritos nesta Lei, observará aos estabelecidos pelo Presidente da respectiva Autarquia ou Fundação." (NR)

Art. 3º O art. 4º, da Lei nº 323, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As contratações de que trata o artigo 2º serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos:

[...]

III - nos casos dos incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX, por até vinte e quatro meses.

§ 1º O prazo previsto no inciso III deste artigo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

§ 2º Havendo prorrogações além do prazo máximo permitido para a contratação, estas serão consideradas como sucessivas." (NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de dezembro 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 283/2025

Altera a Lei Estadual nº. 1.032, de 08 de janeiro de 2016 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado de Roraima, e adota outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º A Lei Estadual nº 1.032, de 08 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º** [...]

[...]

III - Cargos de Nível Médio: Agente de Comunicação Social, Agente Sócio Geriátrico, Agente Sócio Educativo, Almoxarife, Artesão, Assistente Administrativo, Desenhista, Programador de Microcomputador, Técnico em Contabilidade, Técnico em Infraestrutura de Tecnologia de Informação, Técnico em Secretariado e Técnico em Turismo;

[...]

Art. 7º [...]

[…]

III - Os Agentes Socioeducativos, lotados nas Unidades Socioeducativas de Internação ou Semiliberdade do Estado de Roraima, atuarão sob a escala de 24 horas de trabalho por 96 horas de descanso, com o acréscimo de um apoio mensal, não remunerado pelo período de 10 horas, que serão cumpridos em cursos ou apoio nas Unidades, tendo por fito o adequado cumprimento de 40 horas semanais de trabalho." **(NR)**

[...]

"Anexo I
Tabela II

CARGO	CLASSE	REF. INICIAL	REF. FINAL	G.O.	QUANT.	QUANT. OCUP.
Agente Socioeducativo	A	1	7	SBE/ TCP	618	
	B	1	7			
	C	1	7			
	D	1	7			
	E	1	7			

[...]

Anexo II
Tabela II

CARGO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO		CLASSE/REF	A-1
			NÍVEL	CNM
	Requisitos para Ingresso			
ESCOLARIDADE		Ensino Médio Completo		
CURSO ESPECÍFICO				
	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
	Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, entre elas a atenção socioeducativa, respeitada a formação e os regulamentos do serviço.			

[...]

Anexo III
Tabela III
TABELA FINANCEIRA DE ESCALONAMENTO NÍVEL MÉDIO II-C

NÍVEL	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA						
			1	2	3	4	5	6	7
MÉDIO	AGENTE SOCIOE-DUCATIVO	A	3.121,38	3.215,02	3.311,47	3.410,82	3.513,14	3.618,53	3.727,09
		B	3.838,89	3.954,06	4.072,68	4.194,86	4.320,71	4.450,33	4.583,84
		C	4.721,35	4.862,99	5.008,88	5.159,15	5.313,92	5.473,34	5.637,54
		D	5.806,67	5.980,87	6.160,30	6.345,30	6.535,46	6.731,52	6.933,47
		E	7.141,47	7.355,72	7.576,39	7.803,68	8.037,79	8.278,92	8.527,29

" (NR)

Art. 2º Com a mudança de nomenclatura dos cargos de Agente Sócio Instrutor e Agente Sócio Orientador ficam preservados os adicionais e gratificações concedidos à carreira, assim como os direitos previdenciários, de progressão, promoção funcional dos servidores e o tempo de serviço.

Art. 3º Ficam revogadas as informações das tabelas do Anexo I, Tabela II com os quantitativos dos cargos e descriminações referentes aos cargos de Agente Sócio Instrutor e Agente Sócio Orientador.

Art. 4º Ficam revogadas as informações das tabelas do Anexo II, Tabela II com os requisitos de ingresso, atribuições e descriminações referentes aos cargos de Agente Sócio Instrutor e Agente Sócio Orientador.

Art. 5º Ficam revogadas as informações das tabelas do Anexo III, Tabela III com as informações financeiras e descriminações referentes aos cargos de Agente Sócio Instrutor e Agente Sócio Orientador.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de dezembro 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 284/2025

Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), de que trata a Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, e a celebrar contratos e termos aditivos de contratos de refinanciamento de dívidas com a União no âmbito do Propag.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), de que trata a Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contratos e termos aditivos de contratos de refinanciamento de dívidas com a União no âmbito do Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), de que trata a Lei Complementar nº 212, de 2025.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a manter as garantias originalmente convencionadas nos contratos de dívida de que trata o § 1º do art. 2º, da Lei Complementar nº 212, de 2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da dívida apurada nos termos do §2º do art. 2º da Lei Complementar nº 212, de 2025, utilizando-se dos instrumentos constantes do art. 3º dessa lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de dezembro de 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 285/2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, Crédito Adicional Especial, no valor global de R$ 22.865,74 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), e cria ação na Unidade Orçamentária 22102-Operações Especiais-OE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, Lei nº 2.107 de 28 de janeiro de 2025, Crédito Adicional Especial, no valor global de **R$ 22.865,74** (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), em favor da Unidade Orçamentária **22102-Operações Especiais-OE**, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo I, desta lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, indicada no Anexo II, conforme valores especificados.

Art. 2º Fica criada no Orçamento Anual do exercício de 2025, Lei nº 2.107, de 28 de janeiro de 2025, assim como no Plano Plurianual do estado de Roraima, para o período de 2024-2027, Lei nº 1.914, de 18 de janeiro de 2024, alterada pela Lei nº 2.086, de 23 de dezembro de 2024, a **Ação 8002–APORTE AO FUNDO DE EQUALIZAÇÃO FEDERATIVA–FEF**, inserida no Programa 061–Operações Especiais, na Unidade Orçamentária **22102-Operações Especiais-OE**, conforme indicado no Anexo I, desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de dezembro 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº DE DE DEZEMBRO DE 2025.

22 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
22102 OPERAÇÕES ESPECIAIS

FONTE: 1.500 0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ANEXO I **CRÉDITO ESPECIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	CO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
	ENCARGOS ESPECIAIS			-	-	22.865,74	22.865,74
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS			-	-	22.865,74	22.865,74
	OPERAÇÕES ESPECIAIS			-	-	22.865,74	22.865,74
	AMORTIZAR ENCARGOS DAS DÍVIDAS PÚBLICAS, CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO SERVIDOR - PASEP E PROMOVER A MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE RECURSSOS DESTINADOS AOS MUNICÍCPIOS.						
28.843.061.8002	APORTE AO FUNDO DE EQUALIZAÇÃO FEDERATIVA - FEF						
	DESPESAS DE CAPITAL	1.500	0000	0,00	0,00	22.865,74	22.865,74
	459084 - DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS, OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS					22.865,74	22.865,74
			TOTAL	-	-	22.865,74	22.865,74

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº DE DE DEZEMBRO DE 2025.

22 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
22102 OPERAÇÕES ESPECIAIS

FONTE: 1.500 0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ANEXO II **CRÉDITO ESPECIAL.**

PROGRAMA DE TRABALHO - (ANULAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	CO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	ENCARGOS ESPECIAIS			-	22.865,74	22.865,74
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			-	22.865,74	22.865,74
	OPERAÇÕES ESPECIAIS			-	22.865,74	22.865,74
	AMORTIZAR ENCARGOS DAS DÍVIDAS PÚBLICAS, CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO SERVIDOR - PASEP E PROMOVER A MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE RECURSSOS DESTINADOS AOS MUNICÍCPIOS.					
28.843.061.2073	AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA					
	DESPESAS DE CAPITAL	1.500	0000	0,00	22.865,74	22.865,74
	469071 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO				22.865,74	22.865,74
			TOTAL	-	22.865,74	22.865,74

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 286/2025

Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 832, de 26 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Art. 1º. O §3º do artigo 11 da Lei nº 832, de 29 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. [...]

[...]

§ 3º Ao servidor efetivo do IPER, lotado ou cedido, civil ou militar, de outros órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, designado para o exercício de cargo comissionado é assegurada a percepção integral do vencimento ou subsídio do cargo efetivo, acrescido de 90% (noventa por cento) do valor do vencimento ou subsídio do cargo em comissão."**(NR)**

Art. 2º Os incisos II, III e IV do artigo 24 e os incisos I, II, III e IV do artigo 25 da Lei n° 832, de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 [...]

[...]

II - obter conceito igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos possíveis em todos os procedimentos de Avaliação Periódica de Desempenho;

III - estar em efetivo exercício em órgão do IPER, ressalvadas as situações previstas no Artigo 95, da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001, quando para órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual.

IV - não ter mais do que 10 (dez) faltas injustificadas nos 24 (vinte e quatro) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD;

[...]

Art. 25 [...]

[...]

II - obter conceito igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos possíveis em todos os procedimentos de Avaliação Periódica de Desempenho;

III - estar em efetivo exercício em órgão do IPER, ressalvadas as situações previstas no Artigo 95, da Lei Complementar Estadual nº 053 de 2001, quando para órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual;

IV - não ter mais do que 20 (vinte) faltas injustificadas nos últimos 60 (sessenta) meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD;" **(NR)**

[...]

Art. 3º A Lei n° 832, de 2011, com as alterações da Lei nº 1262, de 5 de abril de 2018, passa a vigorar acrescida do artigo 28- F, com a seguinte redação:

"Art. 28-F Fica instituída a Gratificação de Atividade Previdenciária – GAP, concedida aos servidores do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, ocupantes das Carreiras Técnico-Administrativas dispostas nos incisos I, II, III, IV, e V do art. 8º, que estejam no efetivo exercício no IPER, no percentual de 31% (trinta e um por cento) sobre os respectivos vencimentos". **(NR)**

Art. 4º A Lei n° 832, de 2011 passa a vigorar acrescida do artigo 33- A e 33-B, com a seguinte redação:

"Art. 33-A A disposição dos cargos, organograma e atribuições específicas dos cargos comissionados e funções gratificadas serão disciplinadas via Regimento Interno.

Art. 33-B Ao servidor efetivo, comissionado ou investido em função gratificada, é permitido, a critério da administração, converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário." **(NR)**

Art. 5º Ficam extintos 01 (um) cargo comissionado de Chefe-Adjunto da Consultoria Jurídica (IPER/CNTES – II); 01 (um) cargo comissionado de Assessor de Comunicação (IPER/CNES – II); 07 (sete) cargos comissionados de Assessor Especial (IPER/CNES – II); 04 (quatro) cargos comissionados de Assessor de Diretoria (IPER/CDS – II); 07 (sete) cargos comissionados de Chefe de Seção (IPER/CDS – III), 02 cargos de Membro da CPL (IPER/FG – II), constante no Anexo IV e V da Lei nº 832, de 2011.

Art. 6º Ficam criados 02 (dois) cargos comissionados de Coordenador de Núcleo (IPER/CNES – II); 14 (quatorze) cargos comissionados de Assessor Especializado (IPER/CNES – III); 18 (dezoito) cargos comissionados de Assessor Técnico (IPER/CDS – II); 01 (uma) função gratificada de Assessor Jurídico (IPER/FG – I), 02 (duas) funções gratificadas de Chefe de Setor (IPER/FG – II) e 2 (duas) funções gratificadas de Agente de Contratação (IPER/FG-III), constante no Anexo IV e V da Lei nº 832, de 2011.

Art. 7º Ficam acrescentados a estrutura organizacional do IPER 03 (três) cargos comissionados de Gerente de Unidade (IPER/ CNES – I) e 02 (dois) cargos comissionados de Chefe de Divisão, constantes no Anexo IV e V da Lei nº 832, de 2011.

Art. 8º A função gratificada de "Chefe de Controle Interno" passa a denominar-se "Chefe de Compliance"; a função gratificada de "Chefe de Auditoria" passa a denominar-se "Chefe da Auditoria Previdenciária"; a função gratificada de "Chefe de Planejamento" passa a denominar-se "Chefe de Gestão Estratégica" e a função gratificada de "Membros da CPL" passa a denominar-se "Agente de Contratação".

Art. 9º A Consultoria Jurídica junto ao Instituto de Previdência do Estado de Roraima é subordinada administrativamente ao Presidente do IPER, sem prejuízo da sua isenção técnica e independência profissional, tendo supervisão direta de um Procurador de Estado.

Parágrafo único. A representação judicial, extrajudicial e consultoria jurídica será exercida por um Procurador do Estado, a quem competirá a supervisão técnica dos Analistas Jurídicos, além de administrar o fluxo, gerenciamento e distribuição de processos.

Art. 10 Fica revogado o § 2º do art. 12, o inciso II do art. 23, os incisos VII e VIII, do art. 25 da Lei N° 832, de 2011 e demais disposições em contrário.

Art. 11 São Anexos desta Lei:

I - Anexo IV - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Direção, Chefia ou Assessoramento ou de Natureza Especial, Funções Gratificadas e Funções Gratificadas Militares e de Natureza Especial:

a) tabela I - cargos de natureza especial técnica superior;

b) tabela II - cargos de natureza especial superior;

c) tabela III - cargos de direção superior;

d) tabela IV - funções gratificadas.

II - Anexo V - Retribuições de Cargos de Provimento em Comissão, Direção, Chefia ou Assessoramento ou de Natureza Especial, Funções gratificadas.

a) tabela I - Tabela Financeira composta pelas retribuições e quantitativos de cargos de provimento em comissão, direção, chefia ou assessoramento ou de natureza especial;

b) tabela II - Tabela Financeira composta pelas retribuições e quantitativos de Funções gratificadas.

III - Anexo VI - Requisitos de Investidura e Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão, Direção, Chefia ou Assessoramento ou de Natureza Especial, Funções gratificadas:

a) tabela I - cargos de natureza especial técnica superior;

b) tabela II - cargos de natureza especial superior;

c) tabela III - cargos de direção superior;

d) tabela IV - funções gratificadas.

Parágrafo Único. Os demais anexos permanecem inalterados.

Art. 12 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de dezembro 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO OU DE NATUREZA ESPECIAL, FUNÇÕES GRATIFICADAS E FUNÇÕES GRATIFICADAS MILITARES E DE NATUREZA ESPECIAL

TABELA I

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL TÉCNICA SUPERIOR

Código/Padrão	Especificação
SUBSÍDIO	Presidente
	Vice-Presidente
	Diretor
IPER/CNTES – I	Chefe da Consultoria Jurídica

TABELA II
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL SUPERIOR

Código/Padrão	Especificação
IPER/ CNES – I	Gerente de Unidade
IPER/ CNES – II	Coordenador de Núcleo
	Chefe de Gabinete
	Ouvidor
IPER/ CNES – III	Assessor Especializado

TABELA III
CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Código/Padrão	Especificação
IPER/CDS –I	Chefe de Divisão
IPER/CDS –II	Assessor Técnico

TABELA IV
FUNÇÕES GRATIFICADAS

Código/Padrão	Especificação
IPER /FG – I	Chefe da Auditoria Previdenciária
IPER /FG – I	Chefe de Compliance
IPER /FG – I	Chefe de Gestão Estratégica
IPER /FG – I	Assessor Jurídico
IPER /FG – I	Corregedoria
IPER /FG – I	Chefe de Perícias e Avaliação Médica
IPER /FG – II	Chefe de Setor
IPER /FG – III	Agente de Contratação

ANEXO V
RETRIBUIÇÕES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO OU DE NATUREZA ESPECIAL, FUNÇÕES GRATIFICADAS
TABELA I
TABELA FINANCEIRA COMPOSTA PELAS RETRIBUIÇÕES E QUANTITATIVOS DE CARGOS EM COMISSÃO, DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO OU DE NATUREZA ESPECIAL

CÓDIGO	CARGOS	QTD	VALOR R$	TOTAL R$
Subsídio	Presidente	1	29.211,00	29.211,00
Subsídio	Vice-Presidente	1	24.829,00	24.829,00
Subsídio	Diretor	4	24.829,00	99.316,00
IPER/CNTES-I	Chefe da Consultoria Jurídica	1	11.537,14	11.537,14
IPER/ CNES – I	Gerente de Unidade	10	8.800,00	88.000,00
IPER/ CNES – II	Coordenador de Núcleo	2	6.768,45	13.536,90
IPER/ CNES – II	Chefe de Gabinete	1	6.768,45	6.768,45
IPER/ CNES – II	Ouvidor	1	6.768,45	6.768,45
IPER/ CNES – III	Assessor Especializado	14	5.431,68	76.043,52
IPER/CDS –I	Chefe de Divisão	20	4.256,82	85.136,40
IPER/CDS –II	Assessor Técnico	18	2.651,21	47.721,85
TOTAL		73	-	485.775,88

TABELA II
TABELA FINANCEIRA COMPOSTA PELAS RETRIBUIÇÕES E QUANTITATIVOS DE FUNÇÕES GRATIFICADA

CÓDIGO	CARGOS	QTD	VALOR R$	TOTAL R$
IPER /FG – I	Chefe da Auditoria Previdenciária	1	6.470,00	6.470,00
IPER /FG – I	Chefe de Compliance	1	6.470,00	6.470,00
IPER /FG – I	Chefe de Gestão Estratégica	1	6.470,00	6.470,00
IPER /FG – I	Assessor Jurídico	1	6.470,00	6.470,00
IPER /FG – I	Corregedor	1	6.470,00	6.470,00
IPER /FG – I	Chefe de Perícias e Avaliação Médica	1	6.470,00	6.470,00
IPER /FG – II	Chefe de Setor	2	4.410,00	8.820,00
IPER /FG – III	Agente de Contratação	2	4.300,00	8.600,00
TOTAL		10		56.240,00

ANEXO VI
REQUISITOS DE INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO OU DE NATUREZA ESPECIAL
TABELA I
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL TÉCNICA SUPERIOR

CARGO	PRESIDENTE	CÓDIGO/PADRÃO	SUBSÍDIO
ESCOLARIDADE	Nível Superior Completo		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Representar o IPER e exercer o comando hierárquico superior sobre pessoal e serviços e a coordenação das competências administrativas, inclusive de ordenação de despesas, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno			

CARGO	VICE-PRESIDENTE	CÓDIGO/PADRÃO	SUBSÍDIO
ESCOLARIDADE	Nível Superior Completo		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Substituir o Presidente em seus afastamentos legais ou eventuais impedimentos, exercendo, durante o período, todas as competências inerentes à Presidência, exercer o comando hierárquico sobre pessoal e serviços relativos aos procedimentos de compliance, elaborando, implementando e supervisionando sua aplicação, além das competências técnicas e administrativas inerentes à Vice-Presidência, sob a subordinação da Presidência, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno do IPER.			

CARGO	DIRETOR DE PREVIDÊNCIA	CÓDIGO/PADRÃO	SUBSÍDIO
ESCOLARIDADE	Nível Superior Completo		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Exercer o comando hierárquico sobre pessoal e serviços e a coordenação das competências administrativas de sua diretoria, sob a subordinação da Presidência, nas áreas de previdência, plano e folha de pagamento de benefícios, cadastro de segurados, plano de custeio e cálculos atuariais, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.			

CARGO	DIRETOR DE INVESTIMENTO E ARRECADAÇÃO	CÓDIGO/PADRÃO	SUBSÍDIO
ESCOLARIDADE	Nível Superior Completo		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Exercer o comando hierárquico sobre pessoal e serviços e a coordenação das competências administrativas de sua diretoria, sob a subordinação da Presidência, nas áreas de investimentos e arrecadação, manutenção e ampliação do poder aquisitivo dos capitais investidos, rentabilidade, segurança de investimentos, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.			

CARGO	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CÓDIGO/PADRÃO	SUBSÍDIO
ESCOLARIDADE	Nível Superior Completo		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Exercer o comando hierárquico sobre pessoal e serviços e a coordenação das competências administrativas de sua diretoria, sob a subordinação da Presidência, nas áreas de financeiro, gestão de pessoal, logística, patrimônio, estoques, protocolo, transportes e responsabilidade técnica em administração, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.			

CARGO	DIRETOR MILITAR	CÓDIGO/PADRÃO	SUBSÍDIO
ESCOLARIDADE	Nível Superior Completo		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Exercer o comando hierárquico sobre pessoal e serviços e a coordenação das competências administrativas de sua diretoria, sob a subordinação da Presidência, nas áreas de previdência dos militares estaduais, plano e folha de pagamento de benefícios dos militares estaduais, cadastro de segurados dos militares estaduais, plano de custeio e cálculos atuariais do SPSM, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.			

CARGO	CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA	CÓDIGO/PADRÃO	IPER/CNETS - I
ESCOLARIDADE	Nível Superior Completo		
REQUISITO ESPECÍFICO	Curso de Direito e registro no respectivo conselho profissional, com no mínimo de 03 (três) anos de prática jurídica.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Coordenar os serviços administrativos da Consultoria Jurídica do IPER, distribuir processos, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.			

TABELA II
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL SUPERIOR

CARGO	GERENTE DE UNIDADE	CÓDIGO/PADRÃO	IPER/CNES – I
ESCOLARIDADE	Nível Superior Completo		
REQUISITOS ESPECÍFICOS	Direito, Contabilidade, Administração, Secretariado Executivo, Economia, Gestão Financeira, Gestão em Recursos Humanos, Gestão Pública e Bacharel em Informática (ou cursos correlatos a área de TI).		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Exercer o comando hierárquico sobre pessoal e serviços e o gerenciamento das competências administrativas de sua gerência, sob subordinação da respectiva diretoria, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.			

CARGO	COORDENADOR DE NÚCLEO	CÓDIGO/PADRÃO	IPER/CNES – II
ESCOLARIDADE	Nível Superior Completo		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Responsável por coordenar a equipe e administrar processos do núcleo, garantindo eficiência nas operações. Atua no planejamento estratégico e gestão de projetos, assegurando qualidade e cumprimento de prazos.			

CARGO	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CÓDIGO/PADRÃO	IPER/CNES – II
ESCOLARIDADE	Nível Superior Completo		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Assistir ao Diretor-Presidente do IPER em sua representação social e política, incumbindo-se do preparo e despacho de seu expediente administrativo e pessoal, planejar, coordenar e supervisionar as atividades de comunicação interna, social e apoio parlamentar e, ainda, publicação, divulgação e acompanhamento das matérias de interesse do IPER, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.			

CARGO	OUVIDOR	CÓDIGO/PADRÃO	IPER/CNES – II
ESCOLARIDADE	Nível Superior Completo		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Receber as manifestações enviadas por membros da comunidade, encaminhando-as aos interessados ou àqueles que possam auxiliá-la na resposta demandada, rejeitar e determinar o arquivamento de manifestações consideradas improcedentes, após análise circunstanciada. Promover diligências, visando ao esclarecimento das questões em análise, atender sempre com cortesia e respeito, sem discriminação ou prejulgamento, oferecendo uma resposta objetiva à questão apresentada, no menor prazo possível, resguardar o sigilo das informações, monitorar o cumprimento dos prazos e a adequação das respostas; promover a publicação de documentos nos portais e assegurar o cumprimento dos prazos, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.			

CARGO	ASSESSOR ESPECIALIZADO	CÓDIGO/PADRÃO	IPER/CNES – III
ESCOLARIDADE	Nível Superior Completo		
REQUISITOS ESPECÍFICOS	Direito, Contabilidade, Administração, Secretariado Executivo, Economia, Gestão Financeira e Gestão Pública.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Assessorar a presidência do IPER e demais setores em assuntos relativos à sua especialização, elaborando pareceres, notas técnicas, minutas e informações, podendo articular-se com unidades da estrutura organizacional interna e órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando firmar parcerias, convênios ou acordos de cooperação, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.			

TABELA III
CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

CARGO	CHEFE DE DIVISÃO	CÓDIGO/PADRÃO	IPER/CDS – I
ESCOLARIDADE	Nível Superior Completo		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Exercer o comando hierárquico sobre pessoal e serviços e a coordenação das competências administrativas de sua divisão, sob subordinação da respectiva gerência, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.			

CARGO	ASSESSOR TÉCNICO	CÓDIGO/PADRÃO	IPER/CDS – II
ESCOLARIDADE	Nível Médio Completo		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Auxiliar o titular da unidade de lotação na resolução das demandas específicas, por meio de estudos, análises técnicas, instrução e proposta de soluções em prol da eficiência da unidade, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno e órgão de lotação do IPER.			

TABELA IV
FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	CHEFE DA AUDITORIA PREVIDENCIÁRIA	CÓDIGO/PADRÃO	IPER/FG – I
REQUISITO BÁSICO	Bacharelado em Direito ou Contabilidade com registro profissional, a função será ocupada preferencialmente por integrante da carreira de Auditor Previdenciário.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Coordenar a equipe de Auditoria, fiscalizar o cumprimento da legislação previdenciária, apurar valores devidos e fraudes, auditar a rede arrecadadora, realizar as atividades de cobranças e aplicação de multas, visitar contribuintes, orientar quanto ao recolhimento das contribuições devidas, realizar auditoria prévia junto aos órgãos e dos Poderes da administração pública estadual, orientar a aplicabilidade da legislação cabível e relatar distorções encontradas, responder auditorias do Ministério da Previdência Social, elaborar relatórios das auditorias realizadas, propondo medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados, inclusive, respondendo pela sistematização das informações requeridas pelos órgãos de controle, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno do IPER.			

FUNÇÃO	CHEFE DE COMPLIANCE	CÓDIGO/PADRÃO	IPER/FG – I
REQUISITO BÁSICO	Nível superior em Direito, Contabilidade ou Administração e registro no respectivo conselho profissional.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Fiscalizar a gestão orçamentária, financeira, administrativa, contábil, de pessoal e patrimonial e demais sistemas administrativos e operacionais da Autarquia, elaborando relatório das auditorias internas realizadas e propondo medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados, inclusive, respeitada a competência exclusiva da Consultoria Jurídica para dirimir questões de interpretação jurídica.			

FUNÇÃO	CHEFE DE GESTÃO ESTRATÉGICA	CÓDIGO/PADRÃO	IPER/FG – I
REQUISITO BÁSICO	Nível Superior Completo com registro profissional, a função será ocupada preferencialmente por integrante da carreira de Administrador ou Contador.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Elaborar e coordenar as atividades e equipes do planejamento estratégico, plano plurianual, orçamento, projetos, pareceres, notas técnicas e informações de baixa, média e alta relevâncias e amplitudes, provendo subsídios e suporte técnico para a implementação e tomada de decisões técnicas e gerenciais dos programas, colaborando na introdução dos elementos de ajuste e sistematização das experiências desenvolvidas, estabelecendo um fluxo regular de processos, dados e informações com os responsáveis pelas tarefas, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.			

CARGO	ASSESSOR JURÍDICO	CÓDIGO/PADRÃO	IPER/CNTES – II
REQUISITO BÁSICO	Bacharelado em Direito com registro profissional, a função será ocupada preferencialmente por integrante da carreira jurídica de Analista Jurídico.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Assessorar o Procurador-Chefe nos serviços jurídicos do IPER, auxiliando na condução das manifestações administrativas e judiciais, bem como no suporte jurídico da gestão, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno do IPER.			

FUNÇÃO	CORREGEDOR	CÓDIGO/PADRÃO	IPER/FG – I
ESCOLARIDADE	Nível Superior Completo		
REQUISITO BÁSICO	Curso de Direito e registro no respectivo conselho profissional.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Acompanhar o desempenho dos servidores e dos dirigentes dos órgãos e das unidades do IPER, além de fiscalizar e avaliar a sua conduta funcional; analisar a pertinência de denúncias relativas à atuação dos dirigentes e dos servidores do IPER; promover a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares; julgar os servidores do IPER em processos administrativos disciplinares, quando a penalidade proposta for de advertência; propor ações integradas com outros órgãos da Administração Estadual, Polícia, Tribunal de Contas do Estado para o combate à fraude; planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades das comissões disciplinares e das sindicâncias; promover estudos para a elaboração de normas, em sua área de atuação; propor ao Presidente do IPER a criação de comissões de ética no âmbito do IPER além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno do IPER.			

FUNÇÃO	CHEFE DE PERÍCIAS E AVALIAÇÃO MÉDICA	CÓDIGO/PADRÃO	IPER/FG – I
REQUISITO BÁSICO	Nível Superior Completo com registro profissional, a função será ocupada preferencialmente por Médico-perito previdenciário.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Realizar o acompanhamento e a execução de todas as atividades relativas à perícia e avaliação médica dos segurados e dependentes; acompanhar e supervisionar a emissão de laudos nos procedimentos decorrentes de inspeção médica; coordenar o sistema de agendamento das perícias médicas, bem como recepcionar os servidores a fim de orientá-los quanto às atividades realizadas pela Junta Médica do IPER; manter-se atualizado sobre normas técnicas, atos normativos e legislação previdenciária referentes à concessão de benefícios por incapacidade; dar suporte logístico, administrativo e operacional para cumprimento das atividades finalísticas do IPER, desempenhadas por equipe especializada composta por servidores médicos peritos previdenciários e servidores de apoio administrativo; promover, executar e supervisionar todas as atividades relativas à perícia médica administrativa dos servidores efetivos e comissionados do IPER; dar suporte às atividades de apoio administrativo desempenhadas no setor, para garantir atendimento adequado ao público-alvo, auxiliar na operacionalidade da Junta Médica do IPER e executar as tarefas administrativas necessárias ao bom funcionamento do serviço; desempenhar outras atribuições correlatas à área, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno do IPER.			

FUNÇÃO	CHEFE DE SETOR	CÓDIGO/PADRÃO	IPER/FG – II
ESCOLARIDADE	Nível Superior Completo		
CURSO ESPECÍFICO	Direito, Contabilidade, Administração, Secretariado Executivo, Economia, Gestão Financeira e Gestão Pública.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Exercer o comando hierárquico sobre pessoal e serviços e a coordenação das competências administrativas do seu setor, sob subordinação da respectiva diretoria ou núcleo, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno do IPER.			

FUNÇÃO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CÓDIGO/PADRÃO	IPER/FG – III
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Nível Superior Completo		
CURSO ESPECÍFICO	Direito, Contabilidade, Administração, Secretariado Executivo, Economia, Gestão Financeira e Gestão Pública.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar os procedimentos necessárias ao processamento e julgamento das licitações, zelando pela observância dos princípios constitucionais atinentes à Administração Pública, das normas gerais das legislações atinentes, da ordem dos trabalhos e daqueles que forem estipulados no ato convocatório, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno do IPER.			

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 287/2025

Dispõe sobre a criação da Secretaria de Estado de Convênios – SECONV, no âmbito da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA
Seção I
Da criação

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Estadual, a Secretaria de Estado de Convênios – Seconv, órgão responsável pela coordenação, gestão, planejamento, execução, monitoramento e prestação de contas dos instrumentos de transferências voluntárias da União e demais fontes externas de financiamento, órgão integrante da Administração Pública Direta.

Seção II
Da Finalidade

Art. 2º A Secretaria de Estado de Convênios – Seconv tem por finalidade coordenar, normatizar, supervisionar, executar projetos e captar recursos financeiros oriundos de outras fontes mediante celebração de convênios, todas as ações relacionadas à captação, formalização, execução, acompanhamento e prestação de contas de convênios, contratos de repasse, termos de fomento, termos de colaboração e demais instrumentos congêneres de transferências voluntárias da União e de outras fontes externas.

Seção III
Da Competência

Art. 3º Compete à Secretaria de estado de Convênios - Seconv:

I - coordenar o desenvolvimento de projetos e propostas voltadas à captação de recursos externos, prestando assessoramento técnico especializado aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Roraima, voltados para o atendimento de políticas públicas, investimentos sociais, culturais e econômicos em todas as áreas, atuando como órgão central de articulação e coordenação na captação de créditos, parcerias e emendas parlamentares visando o desenvolvimento socioeconômico do Estado;

II - articular-se com órgãos e entidades estaduais, federais, organismos internacionais, instituições governamentais e não governamentais, visando à atuação integrada para a efetivação de investimentos estratégicos para o Estado de Roraima;

III - acompanhar, supervisionar e apoiar a implementação dos convênios e instrumentos de repasse pertinentes a projetos de investimento e custeio no âmbito do Estado;

IV - emitir pareceres técnicos e opiniões fundamentadas acerca de convênios e demais instrumentos congêneres que envolvam repasse de recursos à Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima;

V - coordenar, orientar e consolidar as prestações de contas dos convênios e instrumentos correlatos celebrados pelos órgãos e entidades estaduais, assegurando o cumprimento das exigências legais e normativas;

VI - sistematizar, manter e alimentar periodicamente as informações relativas aos convênios e instrumentos de repasse nos sistemas federais e estaduais competentes;

VII - acompanhar e monitorar a execução orçamentária e financeira dos instrumentos de repasse celebrados pelo Estado de Roraima, inclusive aqueles oriundos de emendas parlamentares de qualquer origem;

VIII - proceder à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários da própria Seconv, bem como à gestão dos recursos humanos, materiais e administrativos necessários ao seu funcionamento;

IX - assegurar a conformidade normativa e a adimplência do Estado de Roraima junto ao CAUC, Transferegov.br e demais sistemas federais de controle;

X - padronizar fluxos, procedimentos, modelos, normas e instrumentos relacionados à gestão de convênios, promovendo a governança, a modernização administrativa e o aprimoramento contínuo dos processos;

XI - exercer outras atividades correlatas ou que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º A estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Convênios – Seconv compreende os seguintes níveis:

I - nível de Direção Superior, representado pelo Secretário de Estado, com funções relativas à liderança institucional, articulação intergovernamental, coordenação estratégica das políticas de captação, execução e prestação de contas de convênios, bem como a representação do Estado perante órgãos federais, estaduais, municipais e entidades privadas;

II - nível de Gerência, representado pelo Secretário-Adjunto, responsável pela liderança técnica dos processos internos de governança, implantação, controle e monitoramento dos programas, projetos e instrumentos de repasse, bem como pela coordenação dos meios administrativos necessários ao pleno funcionamento da Secretaria;

III - nível de Assessoramento, relativo às atividades de apoio direto ao Secretário de Estado e ao Secretário-Adjunto, compreendendo análise normativa, orientações técnicas, pareceres, suporte administrativo e institucional;

IV - nível de Atuação Especializada, relativo às atividades técnicas de planejamento, elaboração e análise de projetos, coordenação de execução física e financeira, auditoria preventiva, conformidade de prestações de contas, monitoramento de sistemas, modernização administrativa, estatística aplicada, gestão de riscos e demais serviços essenciais ao desempenho das competências da Seconv.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Convênios – Seconv possui a seguinte estrutura organizacional básica:

I - Secretário(a) de Estado;

II - Secretário(a) Adjunto(a);

III - Assessoria Técnica;

IV - Assessoria Especializada;

V - Chefia de Gabinete;

VI - Coordenação de Captação e Engenharia de Projetos, composta por:

a) Divisão de Estudos Técnicos e Viabilidade;

b) Divisão de Elaboração e Análise de Projetos e Planos de Trabalho;

VII - Coordenação de Execução e Monitoramento, composta por:

a) Divisão de Acompanhamento Físico e Indicadores;

b) Divisão de Execução Orçamentária e Financeira dos Convênios;

VIII - Coordenação de Prestação de Contas e Conformidade, composta por:

a) Divisão de Auditoria Preventiva e Controle Interno;

b) Divisão de Prestação de Contas e Atendimento a Órgãos de Controle;

IX - Coordenação de Normas, Sistemas e Capacitação, composta por:

a) Divisão de Padronização e Compliance Normativo;

b) Divisão de Sistemas, Modernização e Capacitação Técnica;

X - Coordenação de Transferências e Parcerias Institucionais – CTPAI, composta por:

a) Divisão de Convênios e Transferências Voluntárias – DCTV;

b) Divisão de Parcerias e Cooperação Institucional – DPCI.

XI - Coordenação de Acompanhamento de Convênios Intersetoriais – DACI, composta por eixos Temáticos de Interesse Estratégico:

a) Eixo de Segurança Pública;

b) Eixo de Engenharia, Infraestrutura e Logística;

c) Eixo de Saúde;

d) Eixo de Ação Social e Cidadania;

e) Eixo de Educação, Ciência e Tecnologia;

f) Eixo de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;

g) Eixo de Cultura, Esporte e Turismo.

XI - Unidade Gestora de Atividade Meio, composta por:

a) Núcleo de Pessoal;

b) Núcleo de Administração;

c) Núcleo de Orçamento e Finanças;

d) Núcleo de Informática.

Art. 6º Compete à Coordenação de Captação e Engenharia de Projetos:

I - realizar estudos técnicos, diagnósticos e análises de viabilidade para fins de captação de recursos;

II - elaborar, revisar e padronizar projetos, planos de trabalho, cronogramas e demais instrumentos necessários à formalização de convênios e similares;

III - assessorar os órgãos estaduais na formulação de propostas no âmbito do Transferegov.br e outros sistemas;

IV - exercer demais atividades relacionadas ao planejamento técnico dos instrumentos de repasse.

Art. 7º Compete à Coordenação de Execução e Monitoramento:

I - acompanhar e monitorar a execução física e financeira dos convênios e demais instrumentos;

II - consolidar informações sobre metas, indicadores e marcos de execução;

III - orientar os órgãos estaduais quanto ao cumprimento de obrigações contratuais e normativas;

IV -garantir conformidade das informações registradas nos sistemas federais.

Art. 8º Compete à Coordenação de Prestação de Contas e Conformidade:

I - realizar controle prévio de conformidade documental e financeira;

II - instruir processos de prestação de contas, parciais ou finais;

III - atuar em auditoria preventiva para mitigar riscos de glosas, devoluções e responsabilizações;

IV - prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 9º Compete a Coordenação de Normas, Sistemas e Capacitação:

I - coordenar a padronização de normas, fluxos, modelos e manuais de gestão de convênios;

II - gerir o uso dos sistemas federais, como Transferegov.br, CAUC, Siconfi e correlatos;

III - promover capacitações, certificações e programas de formação continuada;

IV - implementar projetos de modernização administrativa e governança digital.

Art. 10. Compete à Coordenação de Transferências e Parcerias Institucionais – CTPAI:

I - elaborar, analisar e orientar a formalização de termos de convênios e demais instrumentos que envolvam transferência voluntária de recursos do Estado de Roraima para municípios, consórcios públicos ou entidades da sociedade civil;

II - planejar, instruir e acompanhar a elaboração de termos de cooperação, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos congêneres que não envolvam repasse financeiro, garantindo a conformidade com a legislação vigente e a efetividade do objeto pactuado;

III - elaborar relatórios técnicos de acompanhamento, execução e monitoramento dos repasses de recursos de transferência voluntária para entes subnacionais e entidades da sociedade civil;

IV - estabelecer normas, procedimentos e orientações destinados aos órgãos setoriais e entidades parceiras, promovendo a padronização e segurança jurídica na gestão de instrumentos de parcerias e transferências;

V - prestar assessoramento técnico aos órgãos e entidades da administração pública estadual na elaboração, execução, acompanhamento e prestação de informações referentes a convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de cooperação e demais instrumentos correlatos;

VI - manter atualizadas as informações relativas às transferências voluntárias e às parcerias institucionais nos sistemas internos e externos de acompanhamento;

VII - exercer outras atividades correlatas ou que lhe forem delegadas pela autoridade competente.

Art. 11. Compete à Coordenação de Acompanhamento de Convênios Intersetoriais – DACI, responsável pela coordenação integrada, supervisão técnica e articulação direta com as Secretarias Estaduais executoras de convênios e instrumentos congêneres:

I - acompanhar tecnicamente a execução dos convênios setoriais;

II - elaborar relatórios técnicos periódicos sobre a execução física e financeira;

III - orientar as secretarias executoras quanto às exigências normativas;

IV - intermediar demandas das Secretarias com a Seconv;

V - prevenir glosas, apontamentos e devoluções de recursos;

VI - monitorar prazos, metas, entregas e indicadores dos instrumentos de repasse;

VII - articular com órgãos de controle interno e externo;

VIII - articulação interinstitucional para solução de problemas operacionais.

Art. 12. O Departamento de Acompanhamento de Convênios Intersetoriais – DACI será organizado pelos seguintes Eixos Temáticos de Interesse Estratégico:

I - Eixo de Segurança Pública, que abrangerá convênios das seguintes áreas:

a) Polícia Militar;

b) Polícia Civil;

c) Corpo de Bombeiros;

d) Polícia Penal;

e) Secretaria de Segurança Pública.

II - Eixo de Engenharia, Infraestrutura e Logística, que abrangerá convênios das seguintes áreas:

a) Obras públicas;

b) Infraestrutura viária;

c) Mobilidade urbana;

d) Edificações estaduais;

e) Saneamento e abastecimento;

f) Projetos estruturantes;

III - Eixo de Saúde, que abrangerá convênios das seguintes áreas:

a) SESAU;

b) Hospitais estaduais;

c) Unidades descentralizadas;

d) Programas federais de saúde.

IV – Eixo de Ação Social e Cidadania, que abrangerá convênios das seguintes áreas:

a) Assistência social;

b) Habitação;

c) Inclusão produtiva;

d) Combate à pobreza;

e) Políticas para mulheres, juventude, idosos e pessoas com deficiência.

V - Eixo de Educação, Ciência e Tecnologia, que abrangerá convênios das seguintes áreas:

a) SEED;

b) Instituições de ensino;

c) Programas de alfabetização, equipamentos, transporte escolar, infraestrutura educacional;

d) Projetos de inovação, tecnologia e pesquisa.

VI - Eixo de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, que abrangerá convênios das seguintes áreas:

a) Desenvolvimento rural;

b) Agroindústria;

c) Sustentabilidade ambiental;

d) Economia e fomento.

VII - Eixo de Cultura, Esporte e Turismo, que abrangerá convênios das seguintes áreas:

a) Eventos culturais;

b) Esportes e infraestrutura esportiva;

c) Turismo e desenvolvimento regional.

VIII - Eixo de Administração Interna e Governança, que abrangerá convênios das seguintes áreas:

a) Modernização administrativa;

b) Tecnologia da informação;

c) Gestão documental;

d) Órgãos de governança, planejamento e finanças.

Parágrafo único. Compete a cada Eixo Temático de Interesse Estratégico a responsabilidade pelos convênios relacionados a sua área de atuação.

Art. 13. Cada Eixo da Coordenação de Acompanhamento de Convênios Intersetoriais será coordenado por um Consultor Técnico de Eixo, cargo comissionado privativo de servidor público efetivo do Estado de Roraima, com experiência comprovada em gestão pública, convênios ou áreas correlatas.

Parágrafo único. Requisitos mínimos para o assessor de Eixo:

I - ser servidor efetivo do Estado;

II - possuir formação superior compatível com o eixo temático ou com administração pública;

III - ter experiência de, no mínimo, 3 anos em gestão pública ou em análise de convênios;

IV - possuir certificações ou treinamentos em sistemas federais (Transferegov, Siconfi, CAUC), quando aplicável.

Art. 14. Compete à Unidade Gestora de Atividade Meio:

I - prestar assessoramento técnico em gestão de pessoas, material, patrimônio, logística, orçamento e finanças;

II - controlar execução orçamentária e financeira da Seconv;

III - fornecer informações necessárias às auditorias internas e externas;

IV - monitorar e gerir estoques, equipamentos e demandas administrativas das unidades internas.

CAPÍTULO III
DOS CARGOS COMISSIONADOS

Art. 15. O quadro de cargos comissionados da Seconv é o constante do Anexo I desta lei.

CAPÍTULO IV
DO ORGANOGRAMA

Art. 16. O organograma da Seconv é o constante do Anexo II desta lei.

CAPÍTULO V
DO REGIMENTO INTERNO

Art. 17. O Regimento Interno da Seconv será aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei, detalhando as competências específicas de cada unidade administrativa.

CAPÍTULO VI
DA RECEITA

Art. 18. Constituem receitas da Seconv:

I - dotações orçamentárias que lhe forem consignadas no orçamento do Poder Executivo, seus créditos adicionais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

II - recursos provenientes de doações, legados, subvenções e contribuições de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, nacionais e internacionais;

III - recursos provenientes de convênios, acordos, contratos e ajustes celebrados com órgãos ou entes de direito público ou privado, nacionais e internacionais;

IV - recursos provenientes de transferências da União, dos Estados e dos Municípios mediante convênios, contratos ou acordos de cooperação;

V - receitas provenientes de emolumentos administrativos, venda de publicações, material técnico, de dados e informações, relacionados às suas áreas de atuação.

Seção I
Do Patrimônio

Art. 19. Constituem Patrimônio da Seconv:

I - bens, direitos e valores que a qualquer título lhe sejam adjudicados ou transferidos;

II - bens patrimoniais, em uso ou não, da Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, que lhe sejam transferidos;

III - o que vier a ser constituído na forma legal.

CAPÍTULO VII
DO QUADRO DE PESSOAL, DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS ATRIBUIÇÕES
Seção I
Do Quadro de Pessoal

Art. 20. O quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Convênios – Seconv será composto por cargos em comissão e por servidores públicos efetivos integrantes do quadro geral da Administração Pública Estadual.

§ 1º Os cargos em comissão da Seconv são os previstos nos Anexos desta lei.

§ 2º Os servidores efetivos referidos no caput serão providos por meio de remanejamento, redistribuição ou aproveitamento de servidores já pertencentes ao quadro permanente do Estado, na forma da legislação vigente.

§ 3º A criação de cargos efetivos específicos para a Seconv, se necessária, dependerá de lei própria, observadas as disposições constitucionais e a lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção II
Dos Cargos em Comissão e das Atribuições

Art. 21. Ficam criados os cargos em comissão na estrutura da Seconv, cujo quantitativo e remuneração são os constantes do Anexo I desta lei.

Art. 22. As atribuições dos cargos em comissão criados por esta lei estão estabelecidas no Anexo II, podendo ser redefinidas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Poderão ser colocados à disposição da Seconv, para prestação de serviços, servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado, para o seu funcionamento, até a implantação do quadro permanente de pessoal.

Seção I
Das Disposições Transitórias

Art. 24. O inciso II do art. 11 da Lei nº 499, de 19 de julho de 2005, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

"Art. 11 [...]

II - [...]

r) Secretaria de Estado de Convênios – Seconv." (NR)

Art. 25. Fica incluído o artigo 26-A e a Seção IX, ao Título III do Capítulo I da Lei n° 499/2005 com a seguinte redação:

"Art. 26 [...]

[…]

Art. 26-A. À Secretaria de Estado de Convênios – Seconv, como órgão central do Sistema Estadual de Gestão de Convênios e Instrumentos Congêneres, compete:

I - coordenar, normatizar, orientar e supervisionar os procedimentos relacionados à celebração, formalização, execução, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas dos convênios, contratos de repasse, termos de fomento, termos de colaboração e demais instrumentos congêneres de transferências voluntárias firmados pelo Estado de Roraima;

II - atuar como instância central d**e governança, conformidade e padronização dos fluxos, procedimentos e instrumentos relacionados à gestão de transferências voluntárias;**

III - prestar apoio técnico e orientação aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual na elaboração de propostas, planos de trabalho, projetos básicos e demais documentos necessários à formalização dos instrumentos de que trata esta Seção;

IV - acompanhar a execução física e financeira dos instrumentos celebrados, com vistas à mitigação de riscos, à prevenção de impropriedades e à melhoria da eficiência administrativa;

V - promover a articulação institucional com órgãos e entidades da União, de outros entes federativos, bem como com instituições nacionais e internacionais, no âmbito de sua competência;

VI - coordenar, consolidar e acompanhar a situação de adimplência do Estado de Roraima nos sistemas federais e estaduais relacionados à gestão de convênios e transferências voluntárias;

VII - propor, editar e orientar a aplicação de normas, manuais, fluxos e procedimentos padronizados relacionados à gestão de convênios, observada a legislação aplicável;

VIII - fomentar a capacitação técnica dos servidores públicos estaduais envolvidos na gestão de convênios e instrumentos congêneres;

IX - exercer outras atividades correlatas, compatíveis com sua natureza e finalidade institucional.

Parágrafo único. O exercício das competências atribuídas à Secretaria de Estado de Convênios - Seconv:

a) não afasta nem substitui as atribuições da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - Seplan quanto ao planejamento governamental, orçamento público, definição de estratégias de captação de recursos e avaliação de políticas públicas;

b) não se confunde com as competências da Controladoria-Geral do Estado relativas ao controle interno, auditoria, fiscalização e responsabilização administrativa;

c) não exclui a responsabilidade dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual quanto à execução material e finalística dos objetos pactuados nos instrumentos de transferência voluntária." **(NR)**

Art. 26. Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a criar a Unidade Orçamentária Seconv, na estrutura orçamentária estadual, no Orçamento do corrente exercício; e a efetuar as correspondentes alterações na legislação estadual.

Art. 27. Fica criada a Unidade Orçamentária - Seconv, mediante abertura de Crédito Especial, a serem especificados no Decreto do Poder Executivo.

Art. 28. Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a alterar a Lei Orçamentária Anual em exercício para incluir a Seconv.

Art. 29. As alterações à Lei Orçamentária Anual decorrentes da edição desta Lei, são incorporadas para todos os fins, na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias provenientes da criação da Seconv, não incidirão onerações no índice de remanejamento já autorizado.

Art. 30. Ficam expressamente revogados os dispositivos constantes da Lei Delegada nº 11, de 16 de janeiro de 2003, e da Lei nº 499, de 19 de julho de 2005, que atribuem à Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios – SECIDADES, ou qualquer outra Secretaria de Estado, competências relativas à:

I - elaboração, gestão, execução, controle, acompanhamento ou prestação de contas de convênios ou instrumentos de repasse;

II - emissão de pareceres técnicos ou validação de planos de trabalho;

III - apoio à captação de recursos federais por meio de convênios;

IV - gestão de sistemas federais de transferências voluntárias;

V - acompanhamento físico ou financeiro de convênios;

VI - quaisquer outras atribuições que, direta ou indiretamente, interfiram ou sobreponham-se às competências exclusivas da Seconv.

Parágrafo único. Com a criação da Seconv, a Secretaria de Estado das Cidades retorna às atribuições originais relacionadas ao planejamento urbano, desenvolvimento regional, infraestrutura e articulação municipal, sem qualquer função de gestão de convênios.

Art. 31. Ficam revogados os incisos VII e VIII do art. 28 da Lei nº 499, de 19 de julho de 2005, com a redação conferida pela Lei Ordinária nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, que atribuem à Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – Seplan competências relativas à prospecção de oportunidades de captação de recursos, articulação intergovernamental e formulação de convênios e instrumentos congêneres destinados à captação de recursos para o Estado de Roraima.

§ 1º As competências revogadas pelo caput passam a ser exercidas exclusivamente pela Secretaria de Estado de Convênios – Seconv, que atuará como órgão central responsável pela coordenação, planejamento, normatização, articulação, análise técnica, formalização e acompanhamento de todos os instrumentos de transferências voluntárias no âmbito do Poder Executivo Estadual.

§ 2º Compete à Seconv, em caráter exclusivo:

I - coordenar a prospecção de oportunidades de captação de recursos externos para viabilizar investimentos estratégicos do Estado de Roraima, inclusive mediante articulação com órgãos federais, estaduais, internacionais, organismos multilaterais, setor privado e demais entidades;

II - orientar, auxiliar, analisar e validar propostas, projetos, planos de trabalho, convênios, contratos de repasse, termos de fomento, termos de colaboração e instrumentos congêneres destinados à captação de recursos;

III - estabelecer diretrizes, fluxos e normativos para padronização dos procedimentos de gestão de convênios em toda a Administração Pública Estadual.

§ 3º A Seplan permanecerá responsável exclusivamente pelas atribuições relacionadas ao planejamento, orçamento, gestão do PPA, LDO, LOA, monitoramento de metas e avaliação de políticas públicas, sem ingerência sobre a gestão de convênios ou instrumentos congêneres.

§ 4º Eventuais atos normativos, orientações técnicas, notas informativas ou procedimentos administrativos emitidos pela Seplan e que contrariem o disposto neste artigo ficam automaticamente revogados.

Art. 32. A Secretaria de Estado de Convênios - Seconv atuará como órgão central de governança, coordenação técnica, normatização e conformidade dos convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres de transferências voluntárias celebrados pelo Estado de Roraima.

§ 1º A celebração dos instrumentos de que trata o caput deverá ser precedida de análise técnica e manifestação da Seconv, quanto à regularidade formal, conformidade normativa e aderência aos fluxos e procedimentos estabelecidos.

§ 2º O disposto neste artigo não afasta a competência material dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual quanto à execução finalística do objeto pactuado, os quais permanecem responsáveis pela implementação das políticas públicas correspondentes.

§ 3º Compete aos órgãos e entidades executores a adoção das providências necessárias à execução física e operacional do objeto do convênio, observadas as orientações técnicas expedidas pela Seconv.

Art. 33. Os convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres celebrados sem a observância do disposto no art. 30 ficam sujeitos à regularização, nos termos das normas e procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Convênios-Seconv.

§ 1º A ausência de manifestação prévia da Seconv não implica nulidade automática do instrumento, devendo ser oportunizada a sua análise e eventual convalidação, quando sanáveis as irregularidades constatadas.

§ 2º Na hipótese de irregularidade insanável, a Seconv deverá comunicar o órgão ou entidade executor e adotar as providências administrativas cabíveis, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

§ 3º O disposto neste artigo será aplicado sem prejuízo da responsabilidade do órgão executor quanto à execução material do objeto pactuado.

Art. 34. Os convênios ou instrumentos congêneres celebrados no âmbito da Administração Pública do Estado de Roraima sem a análise e chancela prévia da Secretaria de Estado de Convênios - Seconv, serão considerados ineficazes, não produzindo efeitos administrativos, financeiros ou operacionais até sua regularização.

Art. 35. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de dezembro de 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECONV

CÓDIGO	CARGOS	QUANT.	VALOR (R$)	TOTAL (R$)
SUBSÍDIO	SECRETÁRIO	1	29.211,00	29.211,00
SUBSÍDIO	SECRETÁRIO ADJUNTO	1	24.211,00	24.211,00
CNES-IV	CHEFE DE GABINETE	2	4.199,61	8.399,22
CNETS-I	CONSULTOR TÉCNICO	9	8.987,17	80.884,53
CNETS-I	COORDENADOR	6	8.987,17	53.923,02
CNES-II	GESTOR DE ATIVIDADE MEIO	1	6.719,37	6.719,37
CNES-III	ASSESSOR ESPECIALIZADO	10	5.392,29	53.922,90
CDS-I	CHEFE DE DIVISÃO	10	3.359,69	33.596,90
CDI-I	ASSESSOR TÉCNICO	9	1.797,43	16.176,87
CDS-I	ANALISTA DE MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	10	3.359,69	33.596,90
CDS-I	ANALISTA DE PROJETOS E ENGENHARIA DE CONVÊNIOS	8	3.359,69	26.877,52
CDS-I	GERENTE DE NÚCLEO	4	3.359,69	13.438,76
FAI-I	AUXILIAR DE GABINETE	4	747,27	2.989,08
FAI-II	SECRETÁRIA(O) DE DIRETOR	5	539,87	2.699,35
TOTAIS	-	80	-	386.646,42

ANEXO II

ORGANOGRAMA DA SECONV

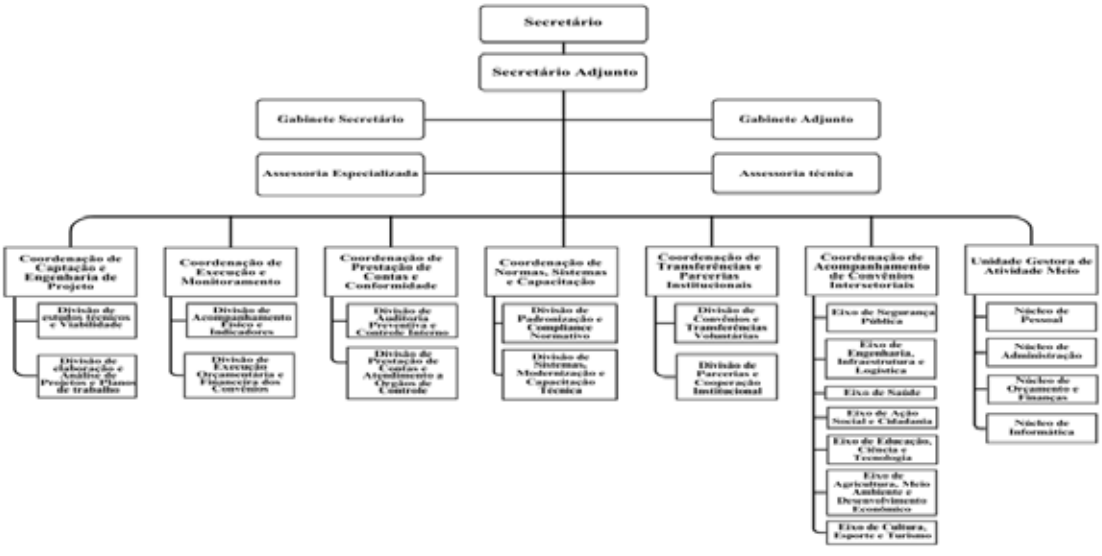

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 288/2025

Revoga o parágrafo único do art. 5º da Lei Ordinária nº 1.641, de 25 de janeiro de 2022, que institui a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 5º da Lei Ordinária nº 1.641, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de dezembro de 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 290/2025

Dispõe sobre a criação do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima – IDJuv no âmbito da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS
Seção I
Da Natureza

Art. 1º Fica criado no âmbito da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Estadual, o Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima – IDJuv; entidade autárquica com personalidade jurídica de Direito Público, dotada de autonomia administrativa e financeira, com sede e foro nesta capital e jurisdição em todo o estado de Roraima, com prazo de duração indeterminado.

Parágrafo único**.** O IDJuv está vinculado à Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, responsável pelas políticas públicas de educação do estado de Roraima.

Seção II
Da Finalidade

Art. 2º O IDJuv tem por finalidade promover, coordenar e executar políticas públicas de desporto, lazer e Juventude no Estado, visando ao desenvolvimento social, educacional, tecnológico e cultural do público-alvo, atuando em conjunto com a população e suas organizações.

Parágrafo único. É também finalidade precípua do IDJuv, a implementação e a gestão no âmbito da Administração Pública Estadual, do Programa Estadual de Incentivo ao Esporte – ProEsporte, instituído pela Lei nº 1.859, de 18 de setembro de 2023.

Seção III
Dos Objetivos

Art. 3º O IDJuv tem por objetivos:

I - planejar, coordenar e executar programas de desporto, lazer e juventude, visando à difusão de conhecimentos e a melhoria das condições de vida no âmbito do Desporto, da Juventude e do Lazer, de acordo com as políticas e ações dos Governos Federal e Estadual;

II - promover o desporto comunitário;

III - desenvolver a promoção de atividade física e lazer;

IV - fomentar o esporte e a tecnologia através dos jogos eletrônicos;

V - executar a educação e desporto estudantil, compreendendo o esporte educacional e o esporte de base;

VI - promover e gerir o esporte de alto rendimento e apoiar as Organizações Esportivas;

VII - atuar na gestão inclusiva e qualidade de vida, promovendo o esporte, o lazer, a saúde e a inclusão social através do desenvolvimento do paradesporto;

VIII - desenvolver programas, projetos e políticas voltados à Juventude;

IX - adotar indicadores que sirvam para apresentar e medir os serviços oferecidos aos seus beneficiários; e

X - apoiar o associativismo e cooperativismo no âmbito de suas finalidades.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 4º O IDJuv tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I - Nível de Administração Superior:

a) Presidência.

II - Nível de Assessoramento:

a) Chefia de Gabinete;

b) Assessoria Jurídica;

c) Assessoria Especial;

d) Controle Interno;

e) Comissão de Contratação; e

f) Assessoria de Comunicação (ASCOM)

III - Nível de Execução Instrumental:

3.1. Diretoria Administrativa e Financeira (DIRAF):

a) Divisão de Contabilidade, Orçamento e Finanças (DiCOF):

1.Núcleo de Programação Orçamentária (NuPrO);

2.Núcleo de Finanças (NuFi); e

3.Núcleo de Contabilidade (NuCont):

b) Divisão Administrativa e Gestão Patrimonial (DiAGP):

1.Núcleo de Documentação, Protocolo e Arquivo (NuDoc);

2.Núcleo de Patrimônio e Logística (NuPat); e

3.Núcleo Administrativo de Contratos e Convênios (NuAC):

c) Divisão de Recursos Humanos (DRH):

1.Núcleo de Pessoal (NuP); e

2.Núcleo de Folha de Pagamento (NuF).

d) Divisão de Tecnologia da Informação (DiTI):

1.Núcleo de Suporte Técnico (NuST); e

2.Núcleo de Programação (NuProg).

IV - Nível de Execução Programática — Diretorias Finalísticas:

4.1. Diretoria de Esporte (DiEsp):

a) Divisão de Gestão de Esporte e Lazer (DiGEL);

1.Núcleo de Desporto Comunitário (NuDeC);

2.Núcleo de Promoção de Atividade Física e Lazer (NuPAF); e

b) Divisão de Esporte de Alto Rendimento (DiRE):

1.Núcleo de Esporte de Alto Rendimento (NuRE);

2.Núcleo de Gestão e Apoio as Organizações Esportivas (NuGAO).

c) Divisão de Educação e Desporto Estudantil (DiEDE);

1.Núcleo de Esporte Educacional (NuED; e

2.Núcleo de Esporte de Base (NuBase).

d) Divisão de Gestão Inclusiva e Qualidade de Vida (DiGI).

1.Núcleo de Esporte, Inclusão Social e Saúde (NuInc); e

2.Núcleo de Paradesporto (NuPar).

4.2. Diretoria da Juventude (DiJuv):

a) Divisão de Programas e Projetos (DiPP):

1.Núcleo de Ações Temáticas de Políticas da Juventude (NAT); e

2.Centro de Referência da Juventude (CRJuv);

b) Divisão de Articulação de Políticas Transversais (DAPT).

1.Núcleo de Relações Institucionais e Articulação Regional de Políticas de Juventude (NuREL); e

2.Núcleo de Políticas de Direitos da Juventude (NuPol).

Parágrafo único. O funcionamento, as atribuições e as responsabilidades das unidades administrativas e dos dirigentes serão estabelecidos por decreto a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

CAPÍTULO III
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO
Seção I
Da Receita

Art. 5º Constituem receitas do IDJuv:

I - dotações orçamentárias que lhe forem consignadas no orçamento do Poder Executivo, seus créditos adicionais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

II - recursos provenientes de doações, legados, subvenções e contribuições de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, nacionais e internacionais;

III - recursos provenientes de convênios, acordos, contratos e ajustes celebrados com órgãos ou entes de direito público ou privado, nacionais e internacionais;

IV - recursos provenientes de transferências da União, dos Estados e dos Municípios mediante convênios, contratos ou acordos de cooperação;

V - receitas provenientes de emolumentos administrativos, venda de publicações, material técnico, de dados e informações, relacionados às suas áreas de atuação; e

VI - recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) para o desenvolvimento do desporto escolar.

Seção II
Do Patrimônio

Art. 6º Constituem Patrimônio do IDJuv:

I - bens, direitos e valores que a qualquer título lhe sejam adjudicados ou transferidos;

II - bens patrimoniais, em uso ou não, da Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, que lhe sejam transferidos;

III - bens e direitos do ora extinto Instituto de Desenvolvimento do Desporto - IDR, bem como, todos aqueles, inclusive as praças esportivas e de lazer de patrimônio público da Administração Pública Estadual, que na data da publicação desta lei, estavam sob a gestão do IDR; e

IV - o que vier a ser constituído na forma legal.

CAPÍTULO IV
DO PESSOAL

Art. 7º O quadro de pessoal do IDJuv fica constituído de cargos de provimento efetivo e em comissão.

§1° Aos servidores ocupantes dos cargos efetivos, a investidura dar-se-á mediante concurso público de provas e títulos. Aos ocupantes dos cargos em comissão, serão preenchidos, no mínimo de 30% (trinta por cento), por servidores do quadro de provimento efetivo do IDJuv.

§2° O quadro de pessoal do IDJuv será regido pela Lei Complementar n° 53/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos e Civis do Estado de Roraima.

§3° A investidura nos cargos efetivos e em comissão far-se-á por ato do Diretor Presidente, exceção ao Diretor Presidente, que são nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Ficam criados os cargos em comissão na estrutura do IDJuv, cujo quantitativo e remuneração são os constantes do Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 9º O Poder Executivo enviará à Assembleia Legislativa Projeto de Lei criando o quadro de pessoal efetivo e o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração do IDJuv.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Seção I
Das Disposições Finais

Art. 10. Poderão ser colocados à disposição do IDJuv, para prestação de serviços, servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do estado, para o seu funcionamento, até a implantação do quadro permanente de pessoal.

Seção II
Das Disposições Transitórias

Art. 11. Fica extinto o Instituto de Desenvolvimento do Desporto - IDR da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED.

Parágrafo único. Ficam extintos também os cargos em comissão do extinto IDR.

Art. 12. O Poder Executivo irá expedir os demais atos constitutivos regulamentares para execução da presente lei.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de dezembro 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ANEXO I
IDJUV – IDJUVR QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS E REMUNERAÇÃO

CÓDIGO	CARGOS	QUANT.	VALOR (R$)	TOTAL (R$)
SUBSÍDIO	PRESIDENTE	1	R$ 29.211,00	R$ 29.211,00
SUBSÍDIO	DIRETOR	3	R$ 24.829,00	R$ 74.487,00
CNETS-I	ASSESSORIA JURIDICA	1	R$ 8.987,17	R$ 8.987,17
CNETS-I	ASSESSOR ESPECIAL	2	R$ 8.987,17	R$ 17.974,34
CNES-II	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	1	R$ 6.719,37	R$ 6.719,37
CNES-II	CHEFE DE CONTROLE INTERNO	1	R$ 6.719,37	R$ 6.719,37
CNES-II	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1	R$ 6.719,37	R$ 6.719,37
CNES-III	CHEFE DE GABINETE	1	R$ 5.392,29	R$ 5.392,29
CNES-III	PREGOEIRO	1	R$ 5.392,29	R$ 5.392,29
CNES-III	CHEFE DE DIVISÃO	10	R$ 5.392,29	R$ 53.922,90
CNES-III	ASSISTENTE TÉCNICO	6	R$ 5.392,29	R$ 32.353,74
CNES-IV	MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	3	R$ 4.199,61	R$ 12.598,83
CDS-I	SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA	2	R$ 3.359,69	R$ 6.719,38
CDS-I	CHEFE DE NÚCLEO	22	R$ 3.359,69	R$ 73.913,18
CDS-II	SECRETÁRIA DE DIRETORIA	3	R$ 2.696,16	R$ 8.088,48
CDS-II	CHEFE DE UNIDADE LOCAL	40	R$ 2.696,16	R$ 107.846,40
TOTAIS	-	98		R$ 457.045,11

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI 269/25

Altera dispositivos da Lei Estadual nº 1.297, de 19 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei promove alterações na Lei Estadual nº 1.297, de 17 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.

Art. 2º A Lei Estadual nº 1.297, de 17 de janeiro de 2019, em seu artigo 37, § 6º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. .....

§ 6º O vencimento básico a ser adotado no cálculo da Gratificação e Qualificação dos Técnicos Administrativos (TC/TAD) passa a ser o mesmo dos Oficiais de Mandado (TC/OFM)." (NR)

Art. 3º Os Anexos "E" e "G" da Lei Estadual nº 1.297, de 17 de janeiro de 2019, que definem as denominações, atribuições, requisitos para provimento, quantitativos e padrões remuneratórios das Funções Gratificadas (FG) de que trata seu art. 7º, inciso I, passam a vigorar na forma dos Anexos I e III da presente lei.

Art. 4º Os Anexos "F" e "H" da Lei Estadual nº 1.297, de 17 de janeiro de 2019, que definem as denominações, atribuições, requisitos para provimento, quantitativos e padrões remuneratórios dos Cargos em Comissão de que trata o art. 7º, inciso II, passam a vigorar na forma dos Anexos II e IV da presente lei.

Art. 5º Ficam revogados os arts. 59 a 62 da Lei Estadual nº 1.297, de 17 de janeiro de 2019.

Parágrafo único. O presente artigo não extingue os cargos previstos nos arts. 61 e 61-A, nem o vínculo jurídico existente entre eles e os servidores neles investidos, exceto quanto aos cargos que não mais constem nos Anexos I a IV desta Lei.

Art. 6º O artigo 43 da Lei Estadual nº 1.297, de 17 de janeiro de 2019 passa a vigorar, acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

"**Art. 43.**.....

§ 1º. O auxílio previsto no *caput* deste artigo será devido também ao Auditor de Controle Externo que esteja exercendo Função Gratificada ou ocupando Cargo em Comissão em outras unidades do Tribunal, desde que faça a opção entre o recebimento do auxílio e do valor correspondente à Função Gratificada ou a 60% do Cargo em Comissão.

§ 2º. Para o Auditor de Controle Externo (TC/ACE) que exercer, cumulativamente, função gratificada ou cargo comissionado, ambos de natureza exclusiva da área de Controle Externo, o auxílio previsto no caput deste artigo será acrescido dos seguintes percentuais:

I - 35%, em razão do exercício das funções de secretário-geral e secretário-adjunto de controle externo;

II - 25%, em razão do exercício das demais funções gratificadas e cargos comissionados." (NR)

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Local], DD de MMMM de AAAA.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 185, DE 2025

Declara de utilidade pública a Associação do Desenvolvimento Agrícola de Produtores Rurais de Agricultura Familiar – ADAPRAF-RR.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Estadual nº. 50, de 12 de novembro de 1993, e sua alteração por meio da Lei Estadual nº. 182, de 17 de dezembro de 1997, a Associação do Desenvolvimento Agrícola de Produtores Rurais de Agricultura Familiar - ADAPRAF-RR, inscrita no CNPJ nº 51.102.331/0001-73, situada na Rua Topázio Imperial nº 1383, bairro Pedra Pintada, Boa Vista-RR.

Parágrafo único: a Associação do Desenvolvimento Agrícola de Produtores Rurais de Agricultura Familiar - ADAPRAF-RR, a que se refere o caput deste artigo, são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2025.

SOLDADO SAMPAIO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo objetiva fortalecer o trabalho da Associação do Desenvolvimento Agrícola de Produtores Rurais de Agricultura Familiar - ADAPRAF-RR, conforme seu Estatuto, a partir do reconhecimento pela Assembleia Legislativa, como de utilidade pública.

A ADAPRAF-RR foi fundada em 12 de junho de 2023, como uma sociedade sem fins econômicos, sob a forma Associação é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com área de atuação com efeito de trabalho com programas sociais voltados para agricultura familiar, com sede no município de Boa Vista, em Roraima.

A entidade destaca em seu Estatuto, que "tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento sustentável do Estado de Roraima, promovendo a ampla defesa e apoio aos interesses socioeconômicos, integração, solidariedade, crescimento social e cultural (...)". Nesse aspecto, no art. 2º do aludido estatuto, destacam-se:

> **Art. 2º**- (...)
> I. Promoção da assistência social às minorias e em situação de vulnerabilidade social, realizando o desenvolvimento econômico e combate à pobreza;
> II. Implantação de agroindustrialização dos produtos da agricultura familiar;
> III. Realizar na Vila São Silvestre, bem como, na cidade de Alto Alegre e demais municípios do Estado de Roraima, a entrega de donativos;
> IV. Promover de forma gratuita a educação por meio de arrecadação e doação de kits de material escolares;
> […]
> VI. Combater todo tipo de violência, principalmente as cometidas contra as mulheres, crianças jovens e adolescentes;

E quanto aos requisitos da legislação que rege o assunto (Lei estadual nº 50/1993), foi declarado pela Presidente da ADAPRAF-RR (documento anexo), que a entidade não remunera por qualquer forma seus dirigentes, mantenedores ou associados.

Ressaltamos que a ADAPRAF-RR presta relevante serviço à sociedade Roraimense diante do seu histórico, bem como do Relatório de Atividades também anexo. Assim sendo, essa entidade poderá desenvolver melhor ainda seu papel institucional, após decretada sua utilidade pública.

Isto posto, diante da documentação anexa que comprova o preenchimento dos requisitos legais para declaração de utilidade pública, contamos desde já com o favorável apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2025.

SOLDADO SAMPAIO

Deputado Estadual

ATAS

ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025, PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO.

Às dez horas e vinte e cinco minutos do dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco, no plenário desta Casa Legislativa, deu-se a quadragésima quarta Sessão Ordinária da terceira Sessão Legislativa da nona legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** — Bom dia a todos. Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** — **Há quórum, senhor presidente.**

O Senhor Presidente **Jorge Everton** — Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao senhor segundo-secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo-Secretário **Rarison Barbosa** — (Lida a Ata da Sessão anterior).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Feita a leitura da Ata da Sessão anterior, coloco-a em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que concordam com a ata da sessão anterior, permaneçam como estão. Aprovada.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** — Senhor presidente, o Expediente consta do seguinte: **RECEBIDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA:** Ofício de Comunicação n. 70/2025, acerca de fiscalização e reunião com equipe de auditoria. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Proposta de Emenda à Constituição n. 11/2025, de autoria do deputado Rarison Barbosa e de vários deputados, que "acrescenta o artigo 181-A à Constituição do Estado de Roraima, criando a Seção IV - Do Sistema Socioeducativo, no Capítulo IX, para dispor sobre a carreira de agente socioeducativo e dá outras providências"; Projeto de Lei n. 257/2025, de autoria do deputado Isamar Júnior, que "institui a Política Estadual de Incentivo à Oferta de Cursos Técnicos Gratuitos em Energias Renováveis e Tecnologias da Informação, Inteligência Artificial e Comunicação, no âmbito do estado de Roraima"; Substitutivo n. 10/2025 ao Projeto de Lei n. 52/2025, de autoria dos deputados Chico Mozart, Soldado Sampaio e da deputada Catarina Guerra, que "dispõe sobre o reconhecimento do Serviço de Transporte Intermunicipal Alternativo Cooperativo como serviço público de interesse social e essencial à modalidade regional e regulamenta o táxi individual intermunicipal sob demanda, no âmbito do estado de Roraima"; Projeto de Decreto Legislativo n. 159/2025, de autoria dos deputados Armando Neto e Jorge Everton, que "reconhece o grupo criminoso denominado Tren de Aragua como organização criminosa transnacional de alta periculosidade e declara sua atuação como grave ameaça à segurança pública e à ordem social no estado de Roraima, recomendando a adoção de medidas integradas de cooperação com órgãos federais e internacionais"; Projeto de Decreto Legislativo n. 160/2025, de autoria do deputado Gabriel Picanço, que "concede a comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica, e dá outras providências"; Projeto de Decreto Legislativo n. 161/2025, de autoria do deputado Jorge Everton, que "concede a comenda Orgulho de Roraima aos cidadãos de Rorainópolis que indica, e dá outras providências"; Indicação n. 400/2025, de autoria do deputado Eder Lourinho; Indicações n.ˢ 401 e 409/2025, de autoria do deputado Rarison Barbosa; Indicações n.ˢ 402 e 408/2025, de autoria da deputada Catarina Guerra; Indicações n.ˢ 403 a 407/2025, de autoria do deputado Coronel Chagas; Moção de Aplausos n. 49/2025, de autoria do deputado Odilon, à chef Flávia Masiero, por sua atuação no 3° Concurso Abrachefs, realizado no Rio de Janeiro; Requerimento n. 200/2025, de autoria do deputado Odilon, para retirada de tramitação da Moção de Aplausos n. 49/2025; Requerimento n. 201/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio, para realização da solenidade de encerramento do projeto Parlamento Jovem Roraimense 2025, no dia 11 de dezembro de 2025, às 9h, no Plenário Noêmia Bastos Amazonas; Requerimento n. 202/2025, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, para

licença da função de 2ª Secretária da Mesa Diretora. **DIVERSOS**: Ofício n. 755/2025, de autoria da SEINF, que trata de Remanejamento Parcial da Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva n. 202; Ofício n. 756/2025, de autoria da SEINF, que trata de Remanejamento Parcial da Emenda Parlamentar Coletiva Não Impositiva n. 248.

Era o que constava no Expediente, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** — Não há oradores inscritos, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Como não há oradores inscritos, partimos para a Ordem do Dia.

A Ordem do Dia foi amplamente divulgada com antecedência aos senhores deputados. Temos 15 deputados presentes, temos 26 itens na Ordem do Dia. Dentre estes, oito itens são os vetos governamentais que trancam a pauta. Portanto, precisamos deliberar essas matérias para votar. Esses vetos, boa parte já foi deliberada pela CCJ, mas ainda tem alguns vetos que estão aguardando deliberação na CCJ.

Neste momento, eu suspendo a Sessão para que a CCJ se reúna e faça a deliberação das matérias que constam na Ordem do Dia.

Suspensa a Sessão.

Reaberta a Sessão

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Ordem do Dia: discussão e votação, em turno único, das seguintes proposições: **Mensagem Governamental de Veto Parcial n. 092/2025 ao Projeto de lei n. 162/2025**, que "autoriza o Poder Executivo a doar área de propriedade do estado de Roraima para fins de construção de moradias destinadas à alienação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo; **Mensagem Governamental de Veto Parcial n. 093/2025 ao Projeto de Lei Complementar n. 006/2025**, que "dispõe sobre alterações na Lei Complementar n. 053, de 31 de dezembro de 2001, Lei Complementar n. 194, de 13 de fevereiro de 2012, Lei Complementar n. 008, de 30 de dezembro de 1994, e Lei Complementar n. 224, de 28 de janeiro de 2014; Lei Complementar n. 305, de 18 de janeiro de 2025; e Lei Complementar n. 309, de 25 de janeiro de 2025", de autoria do Poder Executivo; **Mensagem Governamental de Veto Total n. 096/2025 ao Projeto de Lei n. 077/2024**, que "dispõe sobre os parcelamentos de taxas praticadas pelo Detran/RR, para a prestação de serviços referentes à emissão da 1ª Carteira Nacional de Habilitação", de autoria do deputado Neto Loureiro; **Mensagem Governamental de Veto Parcial n. 097/2025 ao Projeto de Lei n. 141/2024**, que "institui o Roteiro Gastronômico do estado de Roraima", de autoria do deputado Dr. Meton; **Mensagem Governamental de Veto Parcial n. 098/2025 ao Projeto de Lei n. 174/2023**, que "institui cota de até cinquenta por cento para as populações que indica na rede estadual de ensino superior", de autoria do deputado Armando Neto; **Mensagem Governamental de Veto Total n. 099/2025 ao Projeto de Lei n. 072/2024**, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de veículos do transporte público de divulgarem imagens e textos de apoio à proteção animal no estado de Roraima", de autoria da deputada Joilma Teodora; **Mensagem Governamental de Veto Total n. 100/2025 ao Projeto de Lei n. 264/2024**, que "dispõe sobre a criação da política pública de incentivo à leitura por meio da criação de bibliotecas itinerantes em regiões com baixa oferta de livros no estado de Roraima e dá outras providências", de autoria do deputado Isamar Júnior; **Mensagem Governamental de Veto Parcial n. 101/2025 ao Projeto de Lei n. 269/2024**, que "institui a Política Estadual de Proteção e Atenção às Mães Atípicas e a Semana Estadual das Mães Atípicas e dá outras providências", de autoria do deputado Dr. Meton; **Mensagem Governamental de Veto Total n. 102/2025 ao Projeto de Lei n. 207/2024**, que "dispõe sobre a prioridade na marcação de consultas para acompanhamento psicológico", de autoria do deputado Armando Neto; **Projeto de Lei n. 243/2025 (com emendas)**, que "altera o anexo II da Lei n. 622, de 20 de dezembro de 2007, da tabela de vencimentos dos cargos em comissão, específicos da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, que ocupam função gratificada nas escolas da rede pública estadual de ensino", de autoria do Poder Executivo; **Projeto de Lei n. 165/2025**, que "altera dispositivos da Lei Ordinária n. 390, de 14 de agosto de 2003, para dispor sobre o número de reuniões remuneradas e a estrutura de apoio técnico nos Conselhos de Deliberação Coletiva da Administração Direta e Indireta do estado de Roraima", de autoria do deputado Rarison Barbosa; **Projeto de Lei n. 203/2024**, que "institui a política estadual de incentivos às bandas e fanfarras", de autoria dos deputados Armando Neto e Eder Lourinho; **Projeto de Lei n. 263/2024 (com emenda)**, que "proíbe o uso de celulares e outros dispositivos eletrônicos pelos alunos nas unidades escolares da rede pública e privada de ensino, no âmbito do estado de Roraima", de autoria da deputada Tayla Peres; **Projeto de Lei n. 014/2025**, que "institui a política estadual de conscientização e atenção integral à saúde das mulheres no climatério e na menopausa e dá outras providências", de autoria do deputado Marcos Jorge; **Projeto de Lei n. 033/2025 (com emenda),** que "institui a Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo e dá outras providências", de autoria da deputada Aurelina Medeiros; **Projeto de Lei n. 072/2025**, que "dispõe sobre a regulamentação e autorização de uso e aquisição das câmaras de bronzeamento artificial no âmbito do estado de Roraima, e dá outras providências", de autoria dos deputados Marcos Jorge e Odilon; **Projeto de Lei n. 256/2025**, que "autoriza o Poder Executivo estadual a conceder remissão, renegociação e parcelamento de dívidas resultantes de operações de créditos contratados junto ao extinto Banco do Estado de Roraima S/A - Baner, e dá outras providências", de autoria do deputado Gabriel Picanço; **Projeto de Decreto Legislativo n. 160/2025,** que "concede a comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica, e dá outras providências", de autoria do deputado Gabriel Picanço; **Projeto de Decreto Legislativo n. 161/2025**, que "concede a comenda Orgulho de Roraima aos cidadãos de Rorainópolis que indica, e dá outras providências", de autoria do deputado Jorge Everton; **Requerimento n. 201/2025,** que "requer solenidade de encerramento do Projeto Parlamento Jovem Roraimense 2025, no dia 11 de dezembro de 2025, às 09h no Plenário Noêmia Bastos Amazonas, de autoria do deputado Soldado Sampaio.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto à Mensagem Governamental de Veto Parcial n. 092/2025 ao Projeto de Lei n. 162/2025, de autoria do Poder Executivo.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** — (Lidos a ementa, o parecer e voto à Mensagem Governamental de Veto Parcial n. 092/2025 ao Projeto de Lei n. 162/2025).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Feita a leitura da ementa, do parecer e do voto, coloco a matéria em discussão.

Para discutir, a líder do governo, deputada Aurelina Medeiros

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** — Este projeto já foi bastante discutido aqui por todos nós. Trata-se de uma área de propriedade do estado que será destinada a moradias na região do antigo Malocão da Codesaima. Sabemos que há algumas associações envolvidas e temos o compromisso de definir um local específico para cada uma delas, para que o governo possa fazer a doação. Solicitamos isto tendo em vista que já há um contrato firmado com a Caixa Econômica para que 0as casas sejam edificadas ali para os servidores. Portanto, solicitamos aos colegas o voto pela manutenção do veto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Continua em discussão a matéria. A líder do governo orienta a manutenção do veto. Votando "não", o deputado rejeita o veto.

Convido mais uma vez os senhores deputados a tomarem assento no plenário.

Solicito a abertura do painel para a votação.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** — Quantos deputados se encontram para a votação, de modo virtual? Já que os deputados não se encontram em plenário, eu peço, então...

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Deputada Aurelina, temos quórum.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** — Eu só queria saber se tem quórum para a votação do veto.

O Senhor Deputado **Marcelo Cabral** — Senhor presidente, tem quantos deputados no plenário?

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Treze deputados, doze no plenário e um virtual.

O Senhor Deputado **Marcelo Cabral** — Porque tem que ser treze votos, não é?

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Deputado Neto também está online, então temos quatorze.

O Senhor Deputado **Lucas Souza** — Presidente, se a líder do governo entender que está prejudicada a votação, vai prejudicar os compromissos feitos pela derrubada e rejeição, me retiro da votação online.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Nós precisamos de treze deputados presentes, deputado Lucas, e dos treze, se a maioria simples votar pela manutenção do veto, o veto está mantido. Então, precisamos apenas de treze.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** — Então, coloca em votação, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Temos votos suficientes.

O Senhor Deputado **Marcelo Cabral** — Senhor presidente, se não me falha a memória, para manter o veto, é maioria simples. Para derrubar o veto tem que ter treze votos.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Perfeito, deputado.

O Senhor Deputado **Marcelo Cabral** — O projeto não será prejudicado para a votação hoje. E o G4 já indica a votação mantendo o veto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Precisamos de treze votantes, temos quórum para isto.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** — Pela ordem, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Pela ordem, deputado Marcos Jorge.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** — Votando "sim", está mantendo o veto? É isso?

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Está mantendo o veto, acompanhando a relatora da matéria.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** — Então, alinhado aqui à nossa líder do governo, o Republicanos também orienta o voto "sim".

O Senhor Deputado **Lucas Souza** — O deputado Lucas orienta e vota "sim", presidente.

O Senhor Deputado **Armando Neto** — Senhor presidente, o Partido Liberal, PL do presidente Bolsonaro, vota "sim" e orienta a bancada a votar "sim".

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Líder do PL, deputado Armando Neto, orienta o voto "sim".

O Senhor Deputado **Lucas Souza** — Reforçando meu voto "sim", agora que o líder do PL reforçou, meu amigo Armando. Estamos juntos no PL, Armando.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Dou por encerrada a votação. Por 16 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovada a Mensagem Governamental de Veto Parcial n. 092/2025 ao Projeto de Lei n. 162/2025.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto à Mensagem Governamental de Veto Parcial n. 093/2025 ao Projeto de Lei Complementar n. 006/2025, de autoria do Poder Executivo.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** — (Lidos a ementa, o parecer e voto à Mensagem Governamental de Veto Parcial n. 093/2025 ao Projeto de Lei Complementar n. 006/2025).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Feita a leitura da ementa, parecer e voto, coloco a matéria em discussão. Lembrando que o relator da matéria foi pela manutenção dos vetos governamentais, todos os vetos estão sendo mantidos, conforme o que foi aprovado na CCJ. Coloco a matéria em discussão.

Para discutir, deputada Aurelina Medeiros.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** — Bom, conforme já exposto em nosso voto e considerando que este é um projeto amplamente discutido pelos deputados, já foi objeto de debates e acordo, mantemos nosso posicionamento. O nosso voto é pela manutenção do veto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Continua em discussão a matéria. A líder do governo defende a manutenção da matéria.

Não havendo mais quem queira discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando "sim", os deputados mantêm o veto; votando "não", rejeitam-no.

Solicito a abertura do painel para a votação.

O Senhor Deputado **Marcelo Cabral** — Senhor presidente, orientação de votação do G4, voto para manter o veto. Voto "sim".

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — O G4, o deputado Marcelo Cabral orienta voto "sim", pela manutenção do veto.

O Senhor Deputado **Renato Silva** — Presidente, o Podemos, partido que mais cresce no Brasil, orienta o voto "sim".

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — O Podemos, liderado pelo deputado Renato Silva, orienta o voto "sim".

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** — Senhor presidente, o Republicanos, confiante que o Poder Executivo enviará a esta Casa, a correção das progressões dos servidores que estejam cedidos para outros poderes, também orienta voto "sim".

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — O líder do Republicanos também orienta o voto 'sim'.

Foi acordado que algumas matérias identificadas com vício de iniciativa de temas de interesse da Polícia Militar, da Polícia Civil, da Saúde, entre outros, por serem emendas feitas em matérias estranhas, ficarão sob responsabilidade do governo, que deverá enviar a esta Casa um projeto adequado. Inclusive, conversei há pouco com a Casa Civil sobre a questão da Polícia Militar, que trata da redefinição do nome do serviço extra, o serviço voluntário remunerado, para que deixe de ser uma indenização e passe a ser paga em forma de diárias, como de fato ocorre. O objetivo é que venha para esta Casa uma matéria tratando especificamente desse tema, assim como já ocorreu com a Polícia Civil e com relação à Saúde. Acredito que existem outras matérias para as quais o governo também se comprometeu a enviar as devidas correções. Falo apenas para esclarecer aos deputados que tinham interesse nas emendas apresentadas ao projeto de lei.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** — Exatamente, presidente, foi isso mesmo.

O Senhor Deputado **Lucas Souza** — Voto "sim", presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — O deputado Lucas vota "sim".

Dou por encerrada a votação. Por 17 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovada a Mensagem Governamental de Veto Parcial n. 093/2025 ao Projeto de Lei Complementar n. 006/2025, de autoria do Poder Executivo.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto à Mensagem Governamental de Veto Total n. 096/2025 ao Projeto de Lei n. 077/2024, de autoria do deputado Neto Loureiro.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** — (Lidos a ementa, o parecer e voto à Mensagem Governamental de Veto Total n. 096/2025 ao Projeto de Lei n. 077/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Feita a leitura da ementa, do parecer e do voto, coloco a matéria em discussão.

O Senhor Deputado **Neto Loureiro** — Gostaria de pedir aqui aos colegas para que a gente derrubasse este veto, porque não estamos tratando de suprir nenhum tipo de orçamento financeiro do Detran. Nós estamos pedindo apenas o parcelamento da primeira carteira de habilitação. Como se tem o parcelamento do IPVA, quando se paga de forma integral, você tem um desconto, e quando não pode pagar de forma integral, você parcela. E o que queremos aqui não é suprimir receita, é dar apenas a oportunidade para aquelas pessoas que têm dificuldade, principalmente na primeira habilitação, que é cara, que se tenha a opção do parcelamento. Então, gostaria de pedir aos colegas que, se possível, derrubássemos o veto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Continua em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discutir, coloco-a em votação. Votando "sim", os deputados mantêm o veto; votando "não", rejeitam-no.

Solicito a abertura do painel para a votação.

O Senhor Deputado **Renato Silva** — O Podemos orienta a derrubada do veto, presidente, acompanhando o projeto de lei do deputado Neto Loureiro.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — O líder do Podemos orienta voto "não".

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** — Senhor presidente, o Republicanos, entendendo a importância do projeto para aqueles que pretendem tirar, principalmente a primeira carteira de habilitação, que é um documento caro, parabeniza o autor da matéria e orienta a derrubada do veto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — O líder do Republicanos, deputado Marcos Jorge, orienta voto "não", pela derrubada do veto.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** — Presidente, eu parabenizo o deputado Neto Loureiro pela iniciativa do projeto. Inclusive, hoje o Detran já faz o parcelamento e ele está trazendo uma lei que beneficia a população. O Detran faz através de empresas que são contratadas pelo próprio usuário do sistema.

Então, é algo que não prejudica de forma alguma a instituição. Parabéns, Neto, pela iniciativa, a gente sabe da dificuldade de tirar a primeira habilitação, por isso fui autor, junto com o Coronel Chagas e o deputado Marcelo Cabral, na minha primeira legislatura, da carteira de habilitação gratuita para as pessoas de baixa renda. É uma iniciativa louvável e está de parabéns o deputado Neto. E já peço aos colegas do União que votem pela derrubada do veto.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** — Senhor presidente, quero dizer que voto com o deputado Neto Loureiro. Portanto, o voto é "não" ao veto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — O deputado Coronel Chagas, líder do PRTB, e o deputado Jorge Everton, líder do União Brasil, orientam a sua bancada ao voto "não", pela derrubada do veto.

O Senhor Deputado **Rarison Barbosa** — Senhor presidente, só para contribuir. Quero parabenizar o deputado Neto Loureiro pelo projeto. Dizer que o salário-mínimo no Brasil custa R$ 1.520,00 e a primeira habilitação custa mais de R$ 2.000,00, nós sabemos que a maioria dos trabalhos, dos empregos que são ofertados no mercado de trabalho, exige a habilitação AB das pessoas, e muitas não têm a condição de fazer.

E esse parcelamento vem realmente para dar a condição para que essas pessoas, que ganham somente um salário-mínimo, possam parcelar o valor e tirar a sua habilitação, arrumar emprego, para ter o sustento da sua família. Então, é importante que possamos votar contra o veto, para que esse projeto possa ser aprovado. E, como eu falei, beneficiar as pessoas que mais precisam. Parabéns, deputado Neto, conte conosco, que o meu voto é pela derrubada do veto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Continua em votação a matéria.

O Senhor Deputado **Lucas Souza** — O deputado Lucas vota "não", presidente.

O Senhor Deputado **Rarison Barbosa** — Senhor presidente, só para mudar meu voto, por favor, aqui registrou o voto "sim", mas é voto "não", por favor.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Eu peço aos senhores deputados que permaneçam em plenário, tem muitas matérias travando a Ordem do Dia, tendo em vista que amanhã não teremos sessão, pois tem uma reunião da CPI das Terras no município de Rorainópolis, e quinta-feira nós temos audiência pública pela manhã. Então, vamos ter ordem deliberativa a partir da próxima terça-feira. Daí a importância de esvaziar a Ordem do Dia, que ficou extensa, exatamente prevendo a ausência de reuniões com pauta deliberativa na sessão de amanhã e de quinta-feira precisamos esvaziar a Ordem do Dia, inclusive, matérias que estão trancando a pauta.

Dou por encerrada a votação. Por nenhum voto "sim", 18 votos "não" e nenhuma abstenção, dou por rejeitada a Mensagem de Veto Governamental n. 96/2025 ao Projeto de Lei 077/2024, de autoria do deputado Neto Loureiro.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto à Mensagem de Veto Governamental n. 97/2025 ao Projeto de Lei n. 141/2024, de autoria do deputado Dr. Meton.

Nossa prática é de não votar matéria de deputado ausente, mas ele foi avisado antecipadamente que tinha uma matéria do interesse dele e a matéria está travando a pauta. Então, não vou respeitar. Terei que tramitar a matéria mesmo na ausência do colega deputado, mas está aqui o líder do bloco que o representa.

O Senhor deputado **Marcelo Cabral —** Questão de Ordem, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio —** Concedida, senhor deputado.

O Senhor deputado **Marcelo Cabral —** Senhor presidente, se puder votar o projeto do deputado Meton, o G4 agradece a todos os deputados. É um projeto importante até para valorizar este parlamento, um projeto que vai ajudar e contribuir com o estado de Roraima.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva —** (Lidos a ementa, o parecer e o voto à Mensagem de Veto Governamental n. 97/2025 ao Projeto de Lei n. 141/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio —** Feita a leitura da ementa, do parecer e do voto, coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando "sim", os deputados mantêm o veto; votando "não", rejeitam-no.

Solicito abertura do painel eletrônico para votação.

Dou por encerrada a votação. Por nenhum voto "sim", 15 votos "não" e nenhuma abstenção, dou por rejeitada a Mensagem de Veto Governamental n. 97/2025 ao Projeto de Lei n. 141/2024, de autoria do deputado Dr. Meton.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto à Mensagem de Veto Governamental n. 98/2025 ao Projeto de Lei n 174/2023, de autoria do deputado Armando Neto.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva —** (Lidos a ementa, o parecer e o voto à Mensagem de Veto Governamental n. 98/2025 ao Projeto de Lei n 174/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio —** Feita a leitura da ementa, do parecer e do voto, coloco a matéria em discussão.

Para discutir o deputado Armando Neto.

O Senhor Deputado **Armando Neto —** Senhor presidente, eu, na qualidade de autor dessa proposição, deste projeto de lei, me sinto muito orgulhoso, na oportunidade, de estar como deputado, na qualidade de membro deste parlamento.

No meu período de escola, de vida, ter sido um homem criado no interior, com os povos indígenas, com respeito aos ribeirinhos, estudei em escola pública, eu tenho a oportunidade de trazer um projeto de lei destes, de grande importância, de grande valia para o futuro da educação do nosso estado.

É um projeto que vem reconhecer o direito da igualdade, da isonomia das futuras gerações, através da igualdade de cotas a este povo que tanto precisa. Eu quero conclamar os nobres pares que nos acompanhem, acompanhem o veto do governo, tendo em vista que o governo mencionou somente o artigo 7º, que veta esse período de 30 anos. E, devido à importância, ele deixou por tempo indeterminado, para que o projeto tenha uma validade imensurável por muitos e muitos anos.

E os nossos amigos parlamentares, 30 anos é muito tempo e talvez nós não estejamos mais aqui, estejam outros parlamentares. E o projeto de lei continuará válido, contribuindo para com a igualdade, com o direito aos alunos de baixa renda da escola pública, ribeirinhos, descendentes de povos indígenas, moradores da área rural, com a condição financeira abalada e, muitas vezes, com estrutura educacional diferente das outras classes sociais.

Então, eu agradeço a oportunidade de contribuir com esse projeto de lei que será de grande valia à educação do nosso estado e conclamamos aos pares para acompanharmos o veto, já que só vetou o artigo 7º e faz referência ao período que foi fixado.

Muito obrigado, agradeço a oportunidade e vamos juntos ajudar a colaborar com o progresso da educação do nosso estado.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio —** Para discutir, a deputada Aurelina Medeiros.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros —** Só enfatizando o que falou o deputado Neto, a importância do projeto é imensa. Foi acatado por ele e nós vimos que o veto parcial do governo do estado tem ajudado muito mais para a aprovação e execução do projeto dele. Portanto, estamos acompanhando o próprio autor do projeto, nós solicitamos a manutenção do veto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio —** A deputada Aurelina Medeiros defende a manutenção do veto.

Para discutir o deputado Coronel Chagas.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas —** Senhor presidente, fui o relator da matéria na CCJ, da mensagem de veto governamental. Quero, mais uma vez, parabenizar a iniciativa do deputado Armando Neto, pelo projeto importante que fortalece aqueles jovens estudantes que vêm das comunidades indígenas; aqueles estudantes de famílias ribeirinhas distantes das cidades, das vilas. Com certeza, vai ajudar muito estes jovens a conseguirem concorrer a uma vaga numa faculdade no ensino superior.

O projeto é importantíssimo e, assim, o governo também entendeu, entretanto, no projeto. O deputado Armando pretendeu dar pelo menos 30 anos de validade para a lei e o governador disse "Não, 30 não. Vamos deixar por muitos mais anos". Ele vetou o artigo que estabelecia que valeria a lei por apenas 30 anos, e agora ela vai valer enquanto não tiver nenhuma outra lei revogando.

O veto parcial veio para fortalecer ainda mais a lei e foi entendido por todos os deputados na CCJ, inclusive o autor da matéria, deputado Armando Neto. Por isso, eu oriento e solicito aos deputados para acompanharem o voto "sim" ao veto.

O Senhor Deputado **Armando Neto —** Senhor presidente, só para colaborar e reforçar a fala do meu amigo deputado Chagas, é para a gente manter o veto do governo, tendo em vista que só foi vetado o artigo 7º que fala do período determinado e agora é um período indeterminado, não é isso, deputado Coronel Chagas?

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio —** Compreendida a discussão da matéria do projeto de lei do deputado Armando Neto. Fez um projeto. O governo vetou, mas no sentido de aperfeiçoar a matéria. Foi isso que eu entendi, é o que foi discutido agora há pouco.

Não havendo mais quem queira discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será nominal eletrônica. Votando "sim", os deputados mantêm o veto; votando "não", rejeitam-no.

Solicito abertura do painel eletrônico para votação.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge —** Orientação de voto, senhor presidente. O Republicanos orienta a manutenção do veto, e parabeniza o autor e o governo, pois o veto é para aperfeiçoar, como disse Vossa Excelência, a matéria.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio —** A orientação do líder de bancada é pela manutenção do veto, inclusive do autor da proposição, o veto aperfeiçoa a matéria.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas —** Senhor presidente, tenho que entrar novamente no sistema, porque eu não estava conseguindo registrar o voto. Meu voto é "sim" ao veto, porque aperfeiçoa a matéria.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio —** Solicito o apoio da equipe técnica para ver o painel e o sistema de votação, estão com falha. É possível fazer os devidos ajustes enquanto votamos.

Dou por encerrada a votação. Por 15 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, dou por mantida a Mensagem de Veto Governamental n. 92/2025 ao Projeto de Lei n. 174/2023, de autoria do deputado Armando Neto.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto à Mensagem de Veto Governamental n. 99/2025 ao Projeto de Lei n. 72/2024, de autoria da deputada Joilma Teodora.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva —** (Lidos a ementa, o parecer e o voto à Mensagem de Veto Governamental n. 99/2025 ao Projeto de Lei n. 72/2024).

O Senhor Presidente **Jorge Everton —** Feita a leitura da ementa, do parecer e do voto, coloco a matéria em discussão. Não

havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando "sim", os deputados mantêm o veto; votando "não", rejeitam-no.

Solicito abertura do painel eletrônico para votação.

A Senhora Deputada **Tayla Peres —** Presidente, voto pela derrubada do veto.

O Senhor Presidente **Renato Silva —** A orientação do Podemos é para derrubada do veto. Votar não para poder manter o projeto de lei de autoria do deputado Marcinho Belota.

O Senhor Deputado **Odilon** — Senhor presidente, eu peço a orientação da líder do governo.

O Senhor Presidente **Jorge Everton —** Dou por encerrada a votação. Por nenhum voto "sim", 14 votos "não" e nenhuma abstenção, dou por derrubada a Mensagem de Veto Governamental n. 99/2025 ao Projeto de Lei n. 72/2024, de autoria da deputada Joilma Teodora.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto à Mensagem de Veto Governamental n. 100/2025 ao Projeto de Lei n. 264/2024.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva —** (Lidos a ementa, o parecer e o voto à Mensagem de Veto Governamental n. 100/2025 ao Projeto de Lei n. 264/2024).

O Senhor Presidente **Jorge Everton —** Feita a leitura da ementa, do parecer e do voto, coloco a matéria em discussão. O projeto é de grande relevância para o estado de Roraima, de autoria do deputado Isamar, e antecipo que irei votar pela derrubada do veto, porque traz educação e melhoria para os nossos alunos, os nossos jovens.

Não havendo quem queira discutir, coloco em votação a matéria. Votando "sim", os deputados mantêm o veto, votando "não", rejeitam-no.

Solicito abertura do painel eletrônico para votação.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio —** Dou por encerrada a votação. Por nenhum voto "sim", 14 votos "não" e nenhuma abstenção, dou por rejeitada a Mensagem de Veto Governamental n. 100/2025 ao Projeto de Lei n. 264/2024.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto à Mensagem de Veto Governamental parcial n.101/2025 ao Projeto de Lei n. 269/2024, de autoria do Deputado Dr. Meton.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva —** (Lidos a ementa, o parecer e o voto à Mensagem de Veto Governamental n. 101/2025 ao Projeto de Lei n. 269/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio —** Feita a leitura da ementa, parecer e voto, o parecer foi pela rejeição ao veto, coloco a matéria em discussão.

Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando "sim", os deputados mantêm o veto e votando "não", rejeitam-no.

Solicito abertura do painel eletrônico para votação.

Dou por encerrada a votação. Por nenhum voto "sim", 13 votos "não" e nenhuma abstenção, dou por rejeitada a Mensagem de Veto Governamental n. 101/2025 ao Projeto de Lei 269/2024, de autoria do Deputado Dr. Meton.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto à Mensagem de Veto Governamental n. 102/2025 ao Projeto de Lei n. 207/2024, de autoria do deputado Armando Neto.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva —** (Lidos a ementa, o parecer e o voto à Mensagem de Veto Governamental n. 102/2025 ao Projeto de Lei 207/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio —** Feita a leitura da ementa, do parecer e do voto. O parecer foi pela derrubada do veto. Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando "sim", os deputados mantêm o veto; votando "não", rejeitam-no.

Solicito abertura do painel eletrônico para votação.

Dou por encerrada a votação. Por nenhum voto "sim", 14 votos "não" e nenhuma abstenção, dou por rejeitada a Mensagem de Veto Governamental n. 102/2025 ao Projeto de Lei 207/2024, de autoria do deputado Armando Neto.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros —** Questão de ordem, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio —** Concedida.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros —** Senhor Presidente, eu queria pedir inversão de pauta para votar o item 11, por ser um projeto importante.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio —** O item 10 está prejudicado, pois ainda não foi deliberado na Comissão Especial. Então, transfiro o item 10 para a sessão seguinte e partimos para o item 11.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei 243/2025, de autoria do Poder Executivo.

O Senhor Deputado **Rarison Barbosa —** Questão de ordem, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio —** Concedida.

O Senhor Deputado **Rarison Barbosa —** Só solicitar a inclusão do Projeto de Lei n. 165/2025, senhor presidente. Se possível, também a inversão de pauta, para que a gente possa deliberar o projeto aqui em plenário.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio —** Acato o requerimento do deputado Rarison Barbosa, no tocante à inclusão na Ordem do Dia, eu vou analisar aqui durante a votação a inversão de pauta do deputado Rarison. Então, que conste na Ordem do Dia o Projeto de Lei n. 165/2025, de autoria do deputado Rarison Barbosa.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva —** (Lidos a ementa, o parecer e o voto ao Projeto de Lei n. 243/2025).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio —** Feita a leitura da ementa, do parecer e do voto. O parecer da Procuradoria Geral da Casa foi favorável e do relator, acatando as emendas. Coloco em discussão a matéria.

Para discutir, a deputada Aurelina Medeiros.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros —** Conforme o projeto já passou pelas comissões, passou por todos os deputados. É um projeto que altera uma lei de 2007 e que altera a gratificação de diretores, coordenadores pedagógicos e secretários de escola da rede pública estadual. Para vocês verem bem, é uma lei de 2007 que está sendo alterada. Todos nós sabemos que trabalhamos muito perto, com a educação, e sabemos da dificuldade que se tem hoje. Vou citar um exemplo, um coordenador pedagógico de escola, a gratificação dele é mil e duzentos reais, se ele não for efetivo.

Então, temos dificuldades hoje de ter pessoas que queiram assumir esses cargos pelo valor mínimo da gratificação das direções, das coordenações pedagógicas, da secretária de escola. Esta matéria já foi objeto de várias indicações do deputado Chagas, da deputada Angela e de vários outros deputados desta Casa.

Portanto, é um projeto de autoria governamental, mas é um projeto que todos nós, deputados desta Casa, temos sempre o cuidado com a situação dos diretores de escola. Não é muito fácil você ter escolas de grande porte com 2.500 alunos, ou muitas vezes até mais, e você encontrar alguém que se disponha muitas vezes a assumir um outro contrato, de seletivado ou não, ou de ter o seu tempo também em final de carreira assumir uma direção de escola. Portanto, eu digo que esse é um projeto de autoria de todos nós, não é do deputado Chagas, da deputada Angela, pois queremos dizer que o governador ouviu a reivindicação desses deputados e a gente está fazendo jus a uma categoria que sempre fica esquecida.

Nós temos hoje mais de 500 profissionais, aliás, 700 profissionais envolvidos. Nós temos 380 escolas, cada uma com um diretor, um coordenador pedagógico ou, às vezes, até dois em escolas que funcionam dois turnos com mais de 3.000 alunos. Nós temos cerca de 1.000 servidores que, desde 2007, não têm reajustada a gratificação.

Eu digo que, com esse projeto, o governador ouviu os pedidos de todos nós, em especial das pessoas que estão sempre perto da educação, o deputado Chagas, a presidente da comissão, deputada Angela, nossa professora aqui, Catarina e vários outros, o Renato e todos nós. É um projeto que atende à reivindicação de todos os deputados. Obrigado, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Continua em discussão. A deputada Angela Águida Portella, logo em seguida, o deputado Coronel Chagas.

Mais uma vez, convido os senhores deputados a permanecerem em plenário. Temos matérias a serem deliberadas. Mais uma vez, eu reitero que não teremos sessão deliberativa na sessão de amanhã, nem de quinta-feira. Semana que vem tem o evento da Unale, então precisamos esvaziar a Ordem do Dia, dar prosseguimento àquelas matérias urgentes a serem votadas. Então, peço a permanência dos senhores deputados no plenário. Deputada Angela Águida Portella.

A Senhora Deputada **Angela Águida Portella** — Bom dia, presidente, obrigada por me ceder a palavra. Hoje é um dia muito significativo, um dia muito especial, e eu estou muito feliz. Há tempos que nós, todos os deputados desta Casa, vínhamos lutando para fazer esse reconhecimento aos gestores escolares, fazer esta justiça, e quero agradecer ao governador que se sensibilizou e fez essa correção na gratificação dos gestores escolares. Eu quero parabenizar a todos os gestores pela luta, em especial, por terem conquistado este sonho que há muito a gente vinha acalentando. Que nós possamos valorizar cada vez mais as pessoas que fazem educação no nosso estado, porque a educação é a base da nossa sociedade.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Continua em discussão a matéria. Deputado Coronel Chagas.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas —** Senhor presidente, como presidente da Comissão de Educação, muitas vezes nós recebemos essa demanda, os pedidos destes profissionais que assumem a responsabilidade de serem gestores, diretores de escola, pedindo um olhar mais cuidadoso pela responsabilidade que eles têm e o valor baixíssimo, há quase 20 anos defasado, de tabela. Da mesma forma que vieram até mim, foram também a todos os deputados, acredito, levando essa demanda. Nós fizemos uma indicação, deputada Angela, outros deputados também, deputada Aurelina, e o governador Antonio Denarium determinou imediatamente a elaboração de um projeto de lei, que foi acompanhado pela comissão. E o governador está reconhecendo com este projeto de lei, esse dever de reconhecimento e de atualização dessas gratificações.

Meus parabéns ao governador Antonio Denarium, à equipe dele, à Secretaria de Educação, na pessoa do secretário Mikael, e todos os profissionais que elaboraram esse projeto, e à Casa Civil. Parabéns a todos que contribuíram, todos os deputados, a deputada Aurelina acompanhou de perto a elaboração do projeto também. Então, é um reconhecimento do Poder Executivo e desta Casa. Tenho certeza de que os deputados, votando em favor da matéria, farão justiça e darão celeridade, presidente. Parabéns, deputado Sampaio, por ter dado celeridade a esse projeto que é tão aguardado por todos os profissionais de educação. E, desde já, adiantamos nosso voto "sim" e solicitamos aos senhores deputados que também possam dar o voto favorável à matéria.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Continua em discussão a matéria. Deputado Marcos Jorge, para discutir a matéria.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** — Quero apenas me somar aos deputados que já se manifestaram, parabenizando o governo do estado, o governador Antonio Denarium, o secretário Mikael, por atenderem a esta demanda antiga, deputado Rarison, dos nossos gestores de educação. Nós sabemos o quanto é importante que todos aqueles que ocupam função na rede pública estadual de ensino estejam devidamente reconhecidos pelas funções que ocupam na educação estadual. Então, nós não podemos ter tanta disparidade, temos que ter igualdade entre as pessoas que ocupam função nas escolas, quer sejam militarizadas ou não.

Então, eu quero parabenizar o governador Denarium, parabenizar esta Casa, ao deputado Sampaio e aos demais deputados, deputada Aurelina, pelo esforço concentrado na CCJ hoje, para nós destravarmos as votações importantes como a de hoje. Muito obrigado.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Continua em discussão a matéria.

Também quero deixar minha contribuição na discussão deste tão importante projeto de lei que está sendo votado no dia de hoje. Podemos dizer, deputado Chagas, para o futuro de Roraima, futuro das nossas crianças e adolescentes do sistema educacional. É um dos projetos mais importantes que nós estamos votando esse ano aqui nesta Casa, que é um projeto que valoriza homens e mulheres, deputada Aurelina Medeiros, que tomam conta, que conduzem as nossas centenas de escolas estaduais, na capital, no interior, nas vicinais, nas comunidades indígenas, que são as nossas gestoras escolares, nossos coordenadores pedagógicos.

Então, eu quero parabenizar o governo do estado pela iniciativa de mandar para esta Casa essa justa e merecida correção a esses homens e mulheres que há anos e anos, estão à frente das escolas, não pela remuneração, porque é mínima da mínima, mas por ter compromisso com a educação. Então, foi um gesto louvável, de justiça acima de tudo, para esses homens e mulheres.

Quero parabenizar a deputada Angela Águida Portella pela luta, assim como também os demais deputados. O Coronel Chagas, por abraçar a causa, como presidente da Comissão de Educação, em especial, a Aurelina Medeiros, que botou debaixo do braço essa matéria e arrancou, vamos dizer assim, dentro do Executivo esse projeto de lei, com o apoio dos demais deputados. Então, parabéns Angela, parabéns Chagas, parabéns Aurelina, e todos os deputados que acataram a matéria e deram a devida celeridade.

Eu fiz uma emenda ao projeto de lei e eu entendo que ao lado da valorização tem que andar a qualificação, e a minha emenda, que foi acatada na Comissão, trata exatamente disto: antes de iniciar o ano letivo, a Secretaria de Educação chame gestores, diretores de escola, coordenadores pedagógicos, leve para um ambiente saudável e faça uma qualificação. Sabemos que eles têm experiência, têm conhecimento, mas a legislação é moderna, avança, aparecem novas tecnologias, aparecem novas tomadas de decisões por parte do MEC, da Secretaria de Educação, e esses diretores, gestores e coordenadores pedagógicos precisam estar, vamos dizer, com essas informações atualizadas.

Daí a importância de uma qualificação prévia, e a cada ano, antes que comece o ano letivo, os diretores e gestores de escola, coordenadores pedagógicos, possam ir para uma sala de aula e fazer um aprimoramento, fazer uma reciclagem, buscar informações a mais para que eles possam implementar durante o ano escolar. Essa é apenas uma ideia de aprimorar a matéria, foi acatada pela relatora, foi acatada pelos demais deputados. Fico muito feliz de ter apresentado essa emenda e peço a todos os deputados que votemos sim ao projeto com a emenda feita de minha autoria.

Neste sentido, quero aqui pedir e conclamar a aprovação da matéria, porque eu entendo que é uma matéria de grande relevância, de grande importância para a educação do estado de Roraima, que não está nada bem. Nós vemos nos últimos anos aparecendo uma estatística ruim no tocante à qualidade do ensino. Temos bons salários de professores, o governo tem se esforçado para reformar as escolas, mas a qualidade do ensino, precisamos melhorar, precisamos aperfeiçoar, valorizando os professores, valorizando os gestores, chamando a comunidade escolar para dentro da escola. Nós poderemos, a quatro mãos, melhorar a qualidade de ensino oferecido às nossas crianças e jovens nos quatro cantos do estado de Roraima.

Parabéns, Angela; parabéns Aurelina; parabéns Chagas; parabéns a todos os deputados pela aprovação da matéria, que será unânime, eu tenho certeza. Obrigado, essa é a minha contribuição.

Continua em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando "sim", os deputados aprovam a matéria; votando "não", rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** — Orientação de voto, senhor presidente. O Republicanos orienta voto "sim".

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — O líder do Republicanos orienta voto "sim".

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** — Orientação de voto, senhor presidente. O PRTB orienta voto "sim".

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — O líder do PRTB orienta voto "sim".

Dou por encerrada a votação. Por 14 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 243/2025, de autoria do Poder Executivo.

Senhoras e senhores deputados, temos o Projeto de Lei n. 165/2025, de autoria do deputado Rarison Barbosa, que pediu a inversão de ordem, acato.

Senhores deputados, nós temos aqui toda uma Ordem do Dia, projeto de autoria dos senhores deputados. Eu pergunto se algum deputado tem interesse e urgência em votar a sua matéria, porque a gente faz a devida inversão para acelerar a votação.

Lembrando que nós não teremos Sessão Ordinária no dia de amanhã, temos reunião no interior do estado; quinta-feira tem audiência pública; terça-feira da semana que vem, começa o evento da Unale. Como os deputados devem viajar, não teremos também sessão deliberativa na semana seguinte. Então, precisamos esvaziar a nossa Ordem do Dia, se houver alguma necessidade ou alguma urgência, convocarei uma extraordinária para a próxima segunda-feira, na parte da tarde, que será o dia primeiro de dezembro. Então, nós estamos aqui com quórum delimitado. Se sair um ou outro deputado, esvazia a capacidade de deliberar. Então, pergunto se algum deputado que consta a matéria na Ordem do Dia quer fazer a devida inversão para nós priorizarmos.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** — Presidente, tem um PDL que nós vamos homenagear no próximo sábado no município de Rorainópolis.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio —** Acato a inversão de ordem do PDL, deputado Jorge Everton.

O Senhor Deputado **Odilon** — Senhor presidente, tem também na pauta, o item 19. Um projeto de autoria do deputado Marcos Jorge e meu. Eu quero pedir a inversão de pauta.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio —** Acato também a inversão de pauta. Deputada Tayla Peres.

A Senhora Deputada **Tayla Peres** — Presidente, eu tenho um projeto, item 14, também queria priorizar.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio —** Acato também a inversão de ordem, deputada Tayla Peres. Deputado Marcos Jorge, depois deputada Angela Águida.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** — Presidente, o item 17 trata-se do Projeto de Lei n. 14, eu tenho por hábito deixar tramitar naturalmente nas comissões. É um projeto que eu apresentei no início do ano e eu peço a gentileza de manter como prioridade na pauta.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio —** Invertida a pauta. Deputada Angela Águida Portella.

A Senhora Deputada **Angela Águida Portella** — Tenho um PDL meu, em conjunto com a deputada Catarina, concedendo a comenda

Orgulho de Roraima às fonoaudiólogas do estado de Roraima. Teríamos condição de votarmos?

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio —** Acato também a inversão de ordem.

O Senhor Deputado **Armando Neto** — Senhor presidente, por uma questão de ordem, eu queria pedir inversão de pauta do Projeto de Lei n. 203/24, item 12, de minha autoria.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio —** Acato também a inversão de ordem. Ficamos dessa forma: nós podemos votar essa matéria de forma simbólica, para a gente agilizar a votação? Então, eu peço que permaneçam em plenário para nós deliberarmos.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** — Só os PDLs em ordem simbólica?

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio —** Não, estou pedindo aos deputados que têm interesse na matéria que está na Ordem do Dia, vamos fazer o devido destaque para nós votarmos na matéria.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** — Então, o item 18.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio —** O item 18 também inclui na ordem.

Solicito a leitura da ementa, do parecer e do voto ao Projeto de Lei n. 165/2025, de autoria do deputado Rarison Barbosa.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** — (Lidos a ementa, o parecer e o voto ao Projeto de Lei n.165/2025)

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio —** Feita a leitura da ementa, parecer e voto. coloco a matéria em discussão.

O Senhor Deputado **Rarison Barbosa** — Para discutir, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio —** Para discutir, deputado Rarison Barbosa.

O Senhor Deputado **Rarison Barbosa —** Presidente, é um projeto de lei importante para corrigir um equívoco na Lei n. 390, e dar mais condições de trabalho aos nossos conselhos, que têm feito um trabalho voltado para o segmento ao qual ele representa.

Nós temos hoje os Conselhos de Saúde, Conselho Penitenciário, Conselho Antidroga, são conselhos que discutem temas relevantes e importantes para o segmento ao qual ele representa. Então, é um projeto de lei que vem dar mais autonomia e condição de trabalho melhor a todo o povo que tem ajudado no desenvolvimento do nosso estado de Roraima. E, como eu falei, dentro das suas estruturas, defendendo o seu segmento no desenvolvimento também.

Então, eu peço aqui aos nobres deputados que possam votar pela aprovação do projeto, para que a gente possa aprovar mais um projeto de lei para desenvolver o nosso estado. É isso, senhor presidente.

Continua em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, coloco a matéria em votação. A votação será feita de maneira simbólica: os deputados que concordam, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Lei n. 165/2025, de autoria do deputado Rarison Barbosa.

A Senhora Deputada **Angela Águida Portella** — Presidente, por favor. O projeto número 22, de minha autoria e do deputado Gabriel Picanço, a gente precisa aprovar esse projeto hoje.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Acato a inversão de ordem.

Solicito ao primeiro-secretário que faça a leitura da ementa, do parecer e do voto ao Projeto de Lei n. 203/2025, de autoria dos deputados Armando Neto e Eder Lourinho.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** — (Lidos a ementa, o parecer e o voto ao Projeto de Lei n.203/2025)

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio —** Feita a leitura da ementa, do parecer e do voto. Coloco em discussão a matéria.

O Senhor Deputado **Armando Neto** — Para discutir, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio —** Armando Neto, para discutir a matéria. Autor da proposição.

O Senhor Deputado **Armando Neto -** Senhor presidente, esse Projeto de Lei n. 203/2024, é de minha autoria e do deputado Eder Lourinho**,** tendo em vista que as políticas estaduais de incentivo as bandas e fanfarras são para aprimorar e valorizar a cultura do nosso estado. Eu e o deputado Eder Lourinho fizemos essa juntada de forças e colocamos essa proposição para apreciação desta Casa, para que nós possamos valorizar cada vez mais as bandas e as fanfarras do estado de Roraima.

Com essa justificativa, conclamo aos nobres pares para que nós possamos aprovar esse projeto de lei que será de grande valia e de grande importância para a cultura do nosso estado. Muito obrigado.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Continua em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, a votação será simbólica. Os deputados que concordam, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Lei n. 203/2024, de autoria do deputado Armando Neto.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto ao Projeto de Lei n. 263/2024, de autoria da deputada Tayla Peres.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** — (Lidos a ementa, o parecer e o voto ao Projeto de Lei n. 263/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Feita a leitura da ementa, do parecer e do voto, coloco a matéria em discussão. O parecer do relator foi pela aprovação. O parecer da Procuradoria da Casa foi pela aprovação da matéria. Não havendo quem queira discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Lei n. 263/2024, de autoria da deputada Tayla Peres.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto ao Projeto de Lei n. 014/2025, de autoria do deputado Marcos Jorge.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** — (Lidos a ementa, o parecer e voto ao Projeto de Lei n 014/2025).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Feita a leitura da ementa, do parecer e do voto. O parecer do relator foi pela aprovação da matéria nas comissões e tem um parecer da Procuradoria pela constitucionalidade da matéria. Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Lei n. 014/2025, de autoria do deputado Marcos Jorge.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto ao Projeto de Lei n. 033/2025, de autoria da deputada Aurelina Medeiros.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** — (Lidos a ementa, o parecer e o voto ao Projeto de Lei n. 033/2025).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Feita a leitura da ementa, do parecer e do voto. A comissão foi pela aprovação da matéria, tem um parecer da Procuradoria pela constitucionalidade da matéria. Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Lei n. 033/2025, de autoria da deputada Aurelina Medeiros.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto ao Projeto de Lei n. 72/2025, de autoria dos deputados Marcos Jorge e Odilon.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** — (Lidos a ementa, o parecer e voto ao Projeto de Lei n. 072/2025).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Feita a leitura da ementa, do parecer e do voto. O parecer da comissão foi pela aprovação e tem um parecer da Procuradoria da Casa pela constitucionalidade da matéria. Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Lei n. 072/2025, de autoria dos deputados Marcos Jorge e Odilon.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto ao Projeto de Lei n. 256/2025, de autoria do deputado Gabriel Picanço.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** — (Lidos a ementa, o parecer e o voto ao Projeto de Lei n. 256/2025).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Feita a leitura da ementa, do parecer e do voto, coloco a matéria em discussão.

Para discutir a deputada Angela Águida Portella.

A Senhora Deputada **Angela Águida Portella** — Eu quero sensibilizar meus nobres colegas para que possamos aprovar esta matéria, tendo em vista que é muito importante para as pessoas que compõem o setor produtivo, setor primário. Estas dívidas foram feitas, na grande maioria, para compra de gado. E o estado passou por questão de estiagem e outras intempéries e essas pessoas não conseguiram efetivar os pagamentos. Já são muitos anos, tem mais de 900 pessoas incluídas nesse cadastro de devedores e o que esse projeto está propondo é a remissão, a extinção dos juros, da correção para que a pessoa tenha oportunidade de pagar o valor do capital original.

Para que possamos contribuir para que essas pessoas resgatem a oportunidade de crédito delas e que possamos fazer justiça. Obrigada.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Continua em discussão a matéria. É um projeto de grande relevância. Gostaria de

parabenizar a deputada Angela Águida Portella e o deputado Gabriel Picanço pela iniciativa.

Continua em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discutir. Coloco em votação a matéria. A votação será simbólica. Os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Lei n. 256/2025, de autoria do deputado Gabriel Picanço.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 160/2025, de autoria do deputado Gabriel Picanço.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** — (Lidos a ementa, o parecer e o voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 160/2025).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Feita a leitura da ementa, do parecer e do voto, coloco a matéria em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 160/2025, de autoria do deputado Gabriel Picanço.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 161/2025, de autoria do deputado Jorge Everton.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** — (Lidos a ementa, o parecer e o voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 161/2025).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Feita a leitura da ementa, do parecer e do voto, coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 161/2025, de autoria do deputado Jorge Everton.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Requerimento n. 201/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** — (Lido o Requerimento n. 201/2025).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Feita a leitura do Requerimento, coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco em votação. A votação será simbólica. Os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Requerimento n. 201/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio.

Senhoras e senhores deputados, encerramos a Ordem do Dia. Só para esclarecer mais uma vez, antes de abrir o expediente de Explicações Pessoais, não teremos Sessão Ordinária no dia de amanhã. Temos reuniões da CPI quarta e quinta-feira no interior do estado. Quinta-feira, temos audiência pública aqui no plenário. Não haverá sessão deliberativa. Na semana seguinte, na terça-feira, começa o encontro da Unale, então provavelmente não teremos quórum pela participação dos deputados no encontro da Unale.

Se houver necessidade de uma reunião para deliberação de matérias de forma urgente, vou propor a convocação de uma extraordinária para segunda-feira, na parte da tarde, no dia primeiro. Então, ficamos encaminhados dessa forma. Oriento os deputados a acompanharem as matérias que estão sendo discutidas nesta Casa, que serão deliberadas no início de dezembro, matérias como Código Ambiental, alteração na Lei das Terras, o próprio orçamento e sugiro aos deputados que se aprofundem nas discussões, no conhecimento dessas matérias para facilitar a aprovação ou não no retorno dos trabalhos na segunda semana de dezembro. Era isso.

Passamos para o expediente de Explicações Pessoais. Com a palavra, a deputada Aurelina Medeiros.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** — Quero parabenizar os nossos gestores escolares. É uma lei de 2007, provavelmente 20 anos que a gratificação já era anterior e os diretores não tinham a devida gratificação pelos trabalhos que exercem nas direções de escolas, nas coordenações pedagógicas, como na secretaria de escola, só estavam assumindo essas funções as pessoas abnegadas, as pessoas que têm a educação como a missão de vida.

Então, queríamos parabenizar todos aqueles que, muitas vezes, sem a devida gratificação, e eu conheço vários que exercem essa função de direção de escola. Como foi dito aqui por todos, e principalmente pelo nosso presidente, é a missão primeira, acredito eu, da nossa Assembleia e da nossa vida: saber que nossos filhos estão nas mãos de pessoas que vão ajudar a formá-los, seja qual for a formação moral, profissional ou qualquer outra.

O que a gente quer dizer para esses profissionais é que nada demais foi feito, é o reconhecimento deles, a função deles, às vezes, as coisas demoram, porque nós aqui nos preocupamos com todos os setores da vida desse estado, seja do lado econômico, do lado social. E, talvez, as pessoas não tivessem a dimensão de que são mais de 1000 profissionais envolvidos no sistema de direção de escolas, dedicando o seu dia, muitas vezes deixando o seu lar para que cumpram essa função.

Nós queremos parabenizar a todos e dizer que a Assembleia existe justamente para fazer justiça àqueles que se dedicam, que lutam para melhorar. Queremos parabenizar cada um desses profissionais e o governador, que se sensibilizou com o pedido. Parabenizamos o secretário de Educação, Mikael. Este ano foi inteiro dedicado à elaboração de nota técnica na Seplan, buscando recursos, apesar de serem recursos do Fundeb, para que isso pudesse acontecer. Agradecemos ainda aos técnicos da Secretaria de Educação e da Seplan, que também se dedicaram a essa questão.

Nossos parabéns a todos, gratidão a todos os colegas que juntos nos unimos nesse propósito. Já citamos os nomes aqui e todos os deputados, eu tenho certeza de que hoje votaram com uma grande satisfação, de estar fazendo justiça com essa categoria. Parabéns a todos.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** — Senhor presidente, eu estou muito feliz hoje com a aprovação do Projeto de Lei n. 243 que trata da atualização dos valores de gratificação dos gestores de escola de pequeno, médio e grande porte. Eram valores muito pequenos, defasados, mais de 10 anos que eles lutavam pela atualização. E, nós, juntamente com outros colegas, assumimos esta bandeira. Levamos ao governo uma indicação, o governo se sensibilizou com a matéria, a Secretaria de Educação, a Casa Civil, a Seplan e a Proge e o projeto foi assinado pelo governador.

Hoje nós votamos aqui, e foi aprovado por unanimidade, este projeto de lei que valoriza os gestores e profissionais da educação, que têm uma responsabilidade muito grande: cuidar dos nossos jovens, das nossas crianças, do nosso futuro. Parabéns a todos os profissionais da educação. Hoje é, com certeza, um dia de vitória. Agradeço ao governo do estado, na pessoa do governador Antonio Denarium, ao secretário Mikael, e agradeço também a esta Casa. Estendo nossos agradecimentos à Mesa Diretora, na pessoa do presidente, a todos os demais deputados, à Superintendência Legislativa, que deu celeridade ao processo, e a todos os parlamentares presentes que votaram "sim", aprovando este projeto tão importante. Muito obrigado a todos e parabéns, mais uma vez, aos profissionais da educação.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio —** Continua em aberto o expediente de Explicações Pessoais. Não havendo mais nenhum deputado que queira fazer uso, quero, antes de encerrar a sessão, agradecer a cada deputado e deputada que estiveram presentes nesta sessão. Agradecer aqueles que acompanharam a sessão em nosso plenário, em nossas galerias, pela TV Assembleia, pela Rádio Assembleia e nossos servidores que nos ajudaram a conduzir esta sessão com a devida excelência. Muito obrigado a todos.

E, não havendo mais nada a tratar, às treze horas e oito minutos, dou por encerrada a presente sessão.

Registraram presença, no painel, as senhoras e os senhores deputados: **Angela Águida Portella, Armando Neto, Aurelina Medeiros, Coronel Chagas, Dr. Claudio Cirurgião, Dr. Meton, Eder Lourinho, Idazio da Perfil, Joilma Teodora, Jorge Everton; Lucas Souza, Marcelo Cabral, Marcinho Belota, Marcos Jorge, Neto Loureiro, Odilon, Rarison Barbosa, Renato Silva, Soldado Sampaio e Tayla Peres**.

ATA DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025, PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO.

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no plenário desta Casa Legislativa, deu-se a quadragésima quinta Sessão Ordinária da terceira Sessão Legislativa da nona legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Isamar Júnior** — Bom dia a todos. Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Eder Lourinho** — **Há quórum, senhor presidente.**

O Senhor Presidente **Isamar Júnior** — Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito ao senhor segundo-secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior e dos Termos de Não Realização de Sessões.

O Senhor Segundo-Secretário **Rarison Barbosa** — (Lida a Ata da Sessão anterior e os Termos de Não Realização de Sessões).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Feita a leitura da Ata da Sessão anterior e dos Termos de Não Realização de Sessões, coloco-os em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-os em votação. A votação será simbólica. Os deputados que concordam com a Ata da Sessão anterior e com os Termos de Não Realização de Sessões, permaneçam como estão. Aprovados.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Eder Lourinho** — Senhor presidente, o Expediente consta do seguinte: **RECEBIDOS DO PODER EXECUTIVO:** Mensagem Governamental n. 111/2025, encaminhando Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 84/2021, que "torna obrigatório às indústrias e às fábricas situadas no território do estado de Roraima informarem em seus produtos colocados para o comércio e o consumo em geral, a informação por meio de etiquetas ou outra forma assemelhada, que os produtos são industrializados e/ou fabricados no estado de Roraima"; e Ofício n. 218/2025, indicando o líder do governo. **RECEBIDO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA:** Ofício n. 10097/2025, solicitando acréscimo na proposta orçamentária para o exercício de 2026. **RECEBIDOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA:** Ofício n. 487/2025, encaminhando convite para o lançamento do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC); Ofício n. 540/2025, comunicando decisões do Supremo Tribunal Federal proferidas na ADPF n. 854/DF e publicação das Instruções Normativas n. 002 e 003/2025 –TCERR–PLENO, sobre a remessa de dados e informações relativas à execução de emendas parlamentares aos orçamentos estadual e municipais; e Ofício de Acompanhamento n. 001/2025, solicitando a apresentação de Plano de Ação acerca das decisões do Supremo Tribunal Federal proferidas na ADPF n. 854/DF e das Instruções Normativas n. 002 e 003/2025-TCERR-PLENO. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Proposta de Emenda à Constituição n. 012/2025, de autoria do deputado Marcos Jorge e de vários deputados, que "dá nova redação ao artigo 20-D da Constituição do Estado de Roraima"; Projeto de Lei Complementar n. 015/2025, de autoria da Mesa Diretora, que "dispõe sobre a proposição e a execução de emendas parlamentares na Lei Orçamentária Anual do estado de Roraima; e dá outras providências"; Projeto de Lei n. 258/2025, de autoria do deputado Chico Mozart, que "dispõe sobre a proibição de aplicação de qualquer sanção por condomínios e congêneres, decorrente de perturbação do sossego ocasionado por pessoa diagnosticada com TEA"; Projeto de Lei n. 260/2025, de autoria do deputado Dr. Claudio Cirurgião, que "dispõe sobre a redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações com protetor solar no estado de Roraima"; Projeto de Lei n. 261/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio, que "institui o novo Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado de Roraima, e dá outras providências"; Projeto de Lei n. 262/2025, de autoria do deputado Dr. Claudio Cirurgião, que "institui o critério de inclusão regional nos processos seletivos das instituições públicas estaduais de ensino superior do estado de Roraima, e dá outras providências"; Projeto de Lei n. 263/2025, de autoria do deputado Jorge Everton, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação semestral, pela concessionária de energia elétrica em Roraima, da capacidade operacional das subestações para conexão de geração distribuída de energia solar no estado de Roraima"; Projeto de Lei n. 264/2025, de autoria do deputado Rarison Barbosa, que "estabelece critérios de contagem de prazo e normas de cobrança das diárias, estadias, remoções e demais encargos incidentes sobre veículos automotores apreendidos no estado de Roraima, excluindo da contagem os sábados, domingos, feriados nacionais e estaduais, pontos facultativos e dias sem expediente funcional, aplicando-se tais regras aos depósitos públicos e aos depósitos administrados por empresas privadas contratadas pelo Poder Público, e dá outras providências"; Projeto de Lei n. 265/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio, que "considera como Patrimônio Cultural Imaterial do estado de Roraima, o Movimento Cultural Roraimeira"; Projeto de Resolução Legislativa n. 014/2025, de autoria da Mesa Diretora, que "dispõe sobre a tramitação das matérias a que se refere o art. 113 da Constituição Estadual no Âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima"; Projeto de Decreto Legislativo n. 163/2025, de autoria do deputado Jorge Everton, que "Declara de Utilidade Pública o Instituto Inclusão do Estado de Roraima, e dá outras providências"; Projeto de Decreto Legislativo n. 164/2025, de autoria do deputado Chico Mozart, que "concede a comenda Orgulho de Roraima ao senhor Onésimo de Souza Cruz Netto"; Projeto de decreto Legislativo n. 165/2025, de autoria do deputado Chico Mozart, que "concede a comenda Orgulho de Roraima à senhora Raeli Pereira Dias"; Projeto de Decreto Legislativo n. 166/2025, de autoria do deputado Dr. Claudio Cirurgião, que "declara de utilidade pública a Associação dos Vaqueiros de Roraima"; Projeto de Decreto Legislativo n. 177/2025, de autoria da deputada Angela Águida Portella, que "concede a comenda Orgulho de Roraima à fonoaudióloga Kettlem Cristina Celestino de Souza, e dá outras providências"; Projeto de Decreto Legislativo n. 178/2025, de autoria do deputado Gabriel Picanço, que "concede a comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica, e dá outras providências"; Projeto de Decreto Legislativo n. 179/2025, de autoria do deputado Dr. Claudio Cirurgião, que "declara de Utilidade Pública a Associação Desenvolvimentista do Cantá – ADC"; Projeto de Decreto Legislativo n. 180/2025, de autoria do deputado Dr. Claudio Cirurgião, que "declara de utilidade pública a Associação Ypassali Sanumá"; Projeto de Decreto Legislativo n. 181/2025, de autoria do deputado Lucas Souza, que "Concede a comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências"; Projeto de Decreto Legislativo n. 182/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio, que "declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores e Apicultores de Mucajaí-RR – AgroMel"; Projeto de Decreto Legislativo n. 183/2025, de autoria do deputado Jorge Everton, que "declara de utilidade pública o Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Capacitarr, e dá outras providências"; Projeto de Decreto Legislativo n. 184/2025, de autoria do deputado Lucas Souza, que "concede a comenda Orgulho de Roraima à pessoa que indica e dá outras providências"; Indicações n. 410, 411, 417, 419 a 431 e 433/2025, de autoria do deputado Chico Mozart; Indicação n. 412/2025, de autoria da deputada Catarina Guerra; Indicação n. 416/2025, de autoria do deputado Rarison Barbosa; Indicações n. 418 e 434/2025, de autoria do deputado Jorge Everton; Indicações n. 432 e 435/2025, de autoria do deputado Lucas Souza; Moção de Pesar n. 050/2025, de autoria do deputado Marcos Jorge, à família, amigos e à toda comunidade jurídica brasileira pelo falecimento do senhor José Afonso da Silva, ocorrido no dia 25 de novembro de 2025, na cidade de São Paulo/SP; Moção de Aplausos n. 051/2025, de autoria do deputado Lucas Souza, ao soldado QPC PM Bruno da Silva Alves, pela bravura, coragem, abnegação e elevado espírito humanitário demonstrados no dia 1º de abril de 2025, durante ocorrência registrada no bairro São Vicente, em Boa Vista/RR; Requerimento n. 203/2025, de autoria da Comissão Especial criada nos termos do Ato da Presidência n. 030/2024, para prorrogação de prazo por igual período; Requerimento n. 204/2025, de autoria da Comissão Especial criada nos termos do Ato da Presidência n. 016/2024, para prorrogação de prazo por igual período; Requerimento n. 205/2025, de autoria da Comissão Especial criada nos termos do Ato da Presidência n. 012/2024, para prorrogação de prazo por igual período; Requerimento n. 207/2025, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Ato da Presidência n. 005/2025, para prorrogação de prazo por igual período; Requerimento n. 208/2025, de autoria do deputado Idazio da Perfil, para retirada de tramitação do Projeto de Lei n. 120/2025; Requerimento n. 210/2025, de autoria da Comissão Especial criada nos termos do Ato da Presidência n. 006/2025, para prorrogação de prazo por igual período; Requerimento n. 211/2025, de autoria da Comissão Especial criada nos termos do Ato da Presidência n. 014/2024, para prorrogação de prazo por igual período; Requerimento n. 212/2025, de autoria da deputada Catarina Guerra, para alteração da data de uso do Plenário Noêmia Bastos Amazonas para o dia 10 de dezembro de 2025, às 15h, para a realização de Sessão Especial destinada à entrega da comenda Orgulho de Roraima aos profissionais da fonoaudiologia, conforme dispõe o Projeto de Decreto Legislativo n. 162/2025; Requerimento n. 213/2025, de autoria da Comissão Especial criada nos termos do Ato da Presidência n. 020/2023, para prorrogação de prazo por igual período; Requerimento n. 214/2025, de autoria do deputado Gabriel Picanço, para realização de Sessão Especial em 18 de dezembro de 2025, às 12h, para entrega da comenda Orgulho de Roraima em alusão ao Dia do Fonoaudiólogo; Requerimento n. 215/2025, de autoria do deputado Rarison Barbosa, para tramitação prioritária, na semana de 15 a 19 de dezembro de 2025, do Projeto de Decreto Legislativo n. 150/2025 e da Proposta de Emenda à Constituição n. 011/2025, com encaminhamento célere à Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa, apreciação pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e inclusão em pauta de Plenário; Requerimento n. 216/2025, de autoria do deputado Dr. Meton, para entrega da comenda Orgulho de Roraima no dia 18 de dezembro de 2025, às 11h, em conformidade com o Decreto Legislativo n. 089/2025; Memorando n. 078/2025, de autoria do deputado Chico Mozart, justificando sua ausência nas sessões dos dias 1º de outubro, 18 e 25 de novembro do corrente ano; Memorando n. 083/2025, de autoria do deputado Chico Mozart, justificando sua ausência na Sessão do dia 1º de dezembro do corrente ano; Memorando n. 125/2025, de autoria do deputado Eder Lourinho, justificando sua ausência nas sessões dos dias 14 de outubro, 18 de novembro e 1º de dezembro do corrente ano; e Memorando n. 245/2025, de autoria do deputado Jorge Everton, justificando sua ausência nas sessões dos dias 9, 10 e 11 de dezembro do corrente ano. **DIVERSOS**: Ofício n. 133/2025, de autoria da Casa Civil, encaminhando resposta à Indicação Parlamentar n. 346/2025, do deputado Armando Neto; Ofício n. 140/2025, de autoria da Casa Civil, encaminhando resposta às Indicações Parlamentares n. 239 e 265/2025, dos deputados Dr. Meton e Dr. Claudio Cirurgião, respectivamente; Ofício n. 141/2025, de autoria da Casa Civil, encaminhando resposta à Indicação Parlamentar n. 394/2024, da deputada Aurelina Medeiros; Ofício n. 144/2025, de autoria da Casa Civil, encaminhando resposta às Indicações Parlamentares nos 365 e 367/2025, da deputada Aurelina Medeiros; Ofício n. 345/2025, de autoria da Sesau,

informando a transferência integral da Emenda Estadual Impositiva n. 079/2025, do deputado Isamar Júnior; Ofício n. 3579/2025, de autoria da Sesau, encaminhando resposta ao Pedido de Informação n. 027/2025, do deputado Rarison Barbosa; Ofício n. 9728/2025, de autoria da Seed, encaminhando o gerencial do mês de outubro de 2025; e Ofício n. 007/2025, de autoria da Associação dos Técnicos Judiciários do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - Astecjurr, solicitando emenda parlamentar para adequação orçamentária.

Era o que constava no Expediente, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Isamar Júnior** – Lido o Expediente, solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à chamada dos senhores deputados inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Eder Lourinho** — Não há oradores inscritos, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Isamar Júnior** – Não havendo oradores inscritos para o grande Expediente, passaremos à Ordem do Dia. Há alguns projetos em algumas comissões que estão trancando a pauta. Quero chamar todos os deputados para reunirem as comissões e deliberarem esses projetos pendentes. Neste momento, suspendo a Sessão para que as comissões se reúnam e façam a deliberação das matérias que constam na Ordem do Dia.

Suspensa a Sessão.

Reaberta a Sessão

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Convido os senhores deputados a tomarem assento no plenário para darmos início à reabertura da presente Sessão. Temos 20 deputados presentes. Peço à nossa equipe técnica que convide os deputados que se encontram nas dependências.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que faça a verificação de quórum para reabrir a Sessão.

O Senhor Segundo-Secretário **Rarison Barbosa** — Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Dou por reaberta a presente sessão. Temos oito deputados presentes. Há quórum suficiente para abrir a Sessão, mas não para deliberar sobre as matérias. Há projetos de lei em tramitação na Casa que aguardam deliberação nas comissões. Sendo assim, transfiro a Ordem do Dia para a sessão seguinte, por falta de quórum e, também, por não ter havido deliberação pelas comissões especiais sobre as matérias que constam na Ordem do Dia. Contudo, antes de passar às Explicações Pessoais, quero dar publicidade aos Atos da Presidência de números 035 e 036.

Solicito ao primeiro-secretário que faça a leitura para dar a devida publicidade ao Ato da Presidência n. 035, que "cria a Comissão Especial com a finalidade de analisar e emitir parecer às seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar n. 015/2025, de autoria da Mesa Diretora, que 'dispõe sobre a proposição e a execução de emendas parlamentares na Lei Orçamentária Anual do Estado de Roraima e dá outras providências', e ao Projeto de Resolução Legislativa n. 014/2025, de autoria da Mesa Diretora, que 'dispõe sobre a tramitação das matérias a que se refere o art. 113 da Constituição Estadual no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima'".

O Senhor Primeiro-Secretário **Rarison Barbosa** — (Lidos os Atos da Presidência n. 035/2025).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Solicito ao senhor primeiro-secretário que faça a leitura para dar a devida publicidade ao Ato da Presidência n. 036, que "cria Comissão Especial para analisar e emitir parecer sobre o Substitutivo ao Projeto de Lei n. 52/2025, de autoria dos deputados Catarina Guerra, Soldado Sampaio e Chico Mozart, que 'dispõe sobre o reconhecimento do Serviço de Transporte Intermunicipal Alternativo Cooperativo como serviço público de interesse social e essencial à modalidade regional e regulamenta o táxi individual intermunicipal sob demanda, no âmbito do estado de Roraima'".

O Senhor Segundo-Secretário **Rarison Barbosa** — (Lidos os Atos da Presidência n. 036/2025).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura e a devida publicidade dos Atos da Presidência n. 035 e 036 de 2025, solicito a devida publicação. Sendo assim, dou por encerrada a Ordem do Dia.

Passamos para o expediente de Explicações Pessoais. Não havendo nenhum dos senhores deputados que queira fazer uso das Explicações Pessoais, agradeço a participação dos senhores deputados, dos nossos servidores, dos nossos convidados em nossas galerias e daqueles que acompanharam esta Sessão através da TV Assembleia. Obrigado e boa tarde a todos.

E, não havendo mais nada a tratar, às doze horas e quarenta e oito minutos, dou por encerrada a presente Sessão.

Registraram presença, no painel, as senhoras e os senhores deputados: **Angela Águida Portella, Armando Neto, Aurelina Medeiros, Catarina Guerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dr. Claudio Cirurgião, Dr. Meton, Eder Lourinho, Gabriel Picanço, Idazio da Perfil, Isamar Junior, Joilma Teodora, Jorge Everton, Marcinho Belota, Marcos Jorge, Neto Loureiro, Odilon, Rarison Barbosa, Soldado Sampaio** e **Tayla Peres.**

ATA DA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025. PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO.

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia dezessete de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no plenário desta Casa Legislativa, deu-se a quadragésima sexta Sessão Ordinária da terceira Sessão Legislativa da nona legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Bom dia a todos.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** — Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito ao senhor segundo-secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo-Secretário **Rarison Barbosa** — (Lida a Ata da Sessão anterior).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Feita a leitura da Ata da Sessão anterior, coloco-a em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que concordam com a Ata da Sessão anterior, permaneçam como estão. Aprovada.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** — Senhor presidente, o Expediente consta do seguinte: **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Projeto de Lei n. 266/2025, de autoria do deputado Marcos Jorge, que "institui o Dia da Fotografia Roraimense"; Projeto de Lei n. 267/2025, de autoria do deputado Armando Neto, que "dispõe sobre o controle populacional e o manejo sustentável do javali europeu e seus híbridos no estado de Roraima"; Projeto de Resolução Legislativa n. 15/2025, de autoria da Mesa Diretora que altera o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, para instituir a Comissão Permanente de Defesa das Prerrogativas Parlamentares e dá outras providências; Indicação n. 436/2025, de autoria do deputado Jorge Everton; Requerimento n. 217/2025, de autoria da Comissão Especial, criada nos termos do Ato da Presidência n. 29/2025, para prorrogação de prazo por igual período; Requerimento n. 218/2025, de autoria do deputado Lucas Souza, para retirada da assinatura da Proposta de Emenda à Constituição n. 4/2025; Requerimento n. 219/2025, de autoria do deputado Isamar Júnior, para retirada da assinatura da Proposta de Emenda à Constituição n. 4/2025; Memo n. 153/2025, de autoria do deputado Lucas Souza, justificando sua ausência na sessão dos dias 9, 10 e 11 de setembro do corrente ano; Ofício n. 3.600/2025, de autoria da Sesau, encaminhando informações sobre o custo do adicional de interiorização de servidores da Sesau, conforme solicitado pelo Ofício n. 91/2025, do deputado Dr. Claudio Cirurgião

Era o que constava no Expediente, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Feita a leitura do Expediente. Passamos para a Ordem do Dia. Mas antes de entrar na Ordem do Dia, preciso suspender a Sessão para que a CCJ delibere matérias que constam na Ordem do Dia. Então, desde já, peço ao presidente da CCJ: a Comissão Especial formada pelo Ato da Presidência n. 036/2025 também precisa se reunir para deliberar o projeto de lei sobre a sua tutela. Gabriel Picanço, Jorge Everton, Odilon, Chico Mozart e Armando Neto compõem a comissão que trata do projeto de lei de iniciativa da deputada Catarina Guerra e do deputado Chico Mozart, n. 052/2025 sobre transporte alternativo. Então, suspendo a Sessão até que as comissões, no caso, CCJ e as comissões especiais, se reúnam para dar parecer sobre as matérias que estão sob sua autoria. Cumprimentar aqui o nosso repórter, jornalista, radialista, lá de Rorainópolis, Evanilson Alves, da Rádio Anauá. Seja bem-vindo, Evanilson. É um prazer recebê-lo aqui nesta Casa. Está suspensa a Sessão até que as comissões deliberem a matéria que consta na Ordem do Dia das respectivas comissões.

Sessão suspensa.

Sessão reaberta.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Convido, mais uma vez, os senhores deputados.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** — Questão de ordem, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Concedida, senhor deputado.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** — Queria apenas solicitar que já fossem designados membros para a Comissão Especial para análise da PEC n. 12, de minha autoria e de outros deputados, e também da PEC apresentada como autor principal pelo deputado Rarison, para amanhã, no primeiro horário, antes da sessão plenária, tentarmos já reunir a Comissão Especial.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Acato o requerimento do deputado Marcos Jorge. Já peço à nossa equipe para tomar as devidas providências.

Senhores deputados, temos vários projetos que constam na Ordem do Dia. Um já foi deliberado em Comissão Especial, outro será deliberado na sessão de amanhã, nas reuniões das Comissões Especiais de amanhã. Então, sendo assim, conforme foi acordado pelos líderes dos partidos, pelo líder do governo, vamos transferir toda a Ordem do Dia para a sessão de amanhã. E, desde já, por estarmos em fim de exercício, acertamos com os deputados que amanhã nós vamos votar. Eu peço atenção aos senhores deputados, vamos votar as matérias de iniciativas dos deputados. Temos dezenas de projetos de lei tramitando nesta Casa, que são de autoria do Legislativo. Quero dedicar a Sessão Ordinária de amanhã para nós darmos vazão às matérias que estão prontas, aptas a serem votadas. Quero, desde já, solicitar aos deputados que manifestem junto à Superintendência Legislativa quais os projetos de lei que Vossas Excelências têm interesse em que sejam pautados na ordem de amanhã. Então, fica o aviso: amanhã não votaremos matéria de iniciativa do Executivo, nem dos demais Poderes. Vamos votar exclusivamente matéria de iniciativa dos senhores deputados e senhoras deputadas e só vou pautar a matéria se o deputado se encontrar presente, como é tradição desta Casa. Daí a necessidade de vocês se manifestarem com a matéria que querem que seja votada e se fazerem presentes na sessão do dia de amanhã.

Então, espero que todos tenham compreendido a mensagem desta presidência. Sessão Ordinária amanhã, conforme o Regimento, deliberando exclusivamente matérias de iniciativa dos senhores deputados. Antes de encerrar a Ordem do Dia, quero dar conhecimento a todos, e a devida publicidade, ao Ato da Presidência n. 037/2025, que cria a Comissão Especial para analisar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n. 011/2025 e n. 012/2025. Os integrantes são os deputados Rarison Barbosa, Marcos Jorge, Dr. Meton, Aurelina Medeiros, Renato Silva, Dr. Claudio Cirurgião e o deputado Armando Neto.

São os integrantes da Comissão que vão analisar as duas PECs que estão tramitando. Peço à Comissão, se puder, dar um parecer com antecedência, até para ser incluído na Ordem do Dia de amanhã. Sendo assim, antes de passar para as Explicações Pessoais, quero convidar os senhores deputados para uma reunião aqui ao lado, de fundamental importância: os deputados Chico Mozart, Marcos Jorge, Idazio, Dr. Meton, Neto, Tayla Peres, Catarina, Coronel Chagas, Renato e o deputado Rarison Barbosa. Uma reunião para fazer um ajuste da matéria a ser votada no dia de amanhã. Então, sendo assim, dou por encerrada a Ordem do Dia.

Explicações Pessoais. Não havendo quem queira se manifestar nas Explicações Pessoais, dou por encerrada a presente Sessão. Convido os senhores deputados para uma reunião ali na sala ao lado, coisa de cinco minutos, mas é importante fazer essa reunião com todos os senhores. E, não havendo mais nada a tratar, às onze horas e quarenta e seis minutos, dou por encerrada a presente Sessão e convoco outra para o dia dezoito de dezembro, à hora regimental.

Registraram presença, no painel, as senhoras e os senhores deputados: **Armando Neto, Aurelina Medeiros, Catarina Guerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dr. Claudio Cirurgião, Dr. Meton, Eder Lourinho, Gabriel Picanço, Idazio da Perfil, Joilma Teodora, Jorge Everton, Lucas Souza, Marcos Jorge, Neto Loureiro, Odilon, Rarison Barbosa, Renato Silva, Soldado Sampaio** e **Tayla Peres.**

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

NOTA - ERRATA

O NÚCLEO DE PRODUÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, retificar a **Sessão Sumário**, publicada no **Diário da Assembleia Ed. nº 4560 de 26 de dezembro de 2025.**

Onde se lê: Atos da Mesa Diretora nº 038 e 042/2025

Leia-se: Atos da Presidência nº 038 e 042/2025

Palácio Antônio Martins, 26 de dezembro de 2025.

Christian Della Pace Ferreira
Núcleo de Produção do Diário

RESOLUÇÃO 1081/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus da servidora Sonia Lucia Nunes Pinto, matrícula 14600, com ida e volta no dia 8 de setembro de 2025, para assessorar o presidente Francisco dos Sampaio e a Comissão de Minas e Energia da ALERR, em visita ao complexo Mineral Barreira, local de grande concentração de terras raras, em Caracarai.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 1082/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 25 a 27 de setembro 2025, para realizar entrevistas e fotos dos vereadores dos referidos nos municípios, que farão parte da 2º Edição Parlamento em Revista, de Caroebe, Caracaraí, Iracema, Rorainópolis, São João da Baliza e São Luiz do Anauá.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Gabriele Vital do Nascimento	17813
Jader de Souza Santos	18956
Joselinda Cavalcante Lotas	32792

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 9170/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MAYLAINNE VALE VIEIRA, matrícula: 31770, CPF: *.534.462-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9171/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLEORDJAN GARDENIA PALACIO, matrícula: 35205, CPF: *.761.352-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-5 Assessor Tecnico Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9172/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PAULO DA SILVA CARVALHO, matrícula: 34663, CPF: *.306.133-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-9 Assistente Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9173/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSEILSON CAMARA SILVA, matrícula: 35479, CPF: *.306.292-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9174/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ZELIA SALAZAR DOS SANTOS, matrícula: 26392, CPF: *.532.552-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-11 Secretario Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9175/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SELMA MARIA ALVES DE MELO, matrícula: 32771, CPF: *.521.982-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9176/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALEX SANDRO QUADROS THOME, matrícula: 21273, CPF: *.218.342-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-6 Assessor Tecnico de Gabinete**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9177/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FERNANDA LIMA DE ALMEIDA, matrícula: 30635, CPF: *.168.302-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9178/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IRLENE MILENA DA SILVA PERES, matrícula: 35482, CPF: *.094.812-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9179/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAIMUNDA FREITAS DA SILVA, matrícula: 31966, CPF: *.226.392-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9180/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LARISSA REGIS DE MELO, matrícula: 34929, CPF: *.105.692-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9181/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA AUZELIA PINTO DA SILVA, matrícula: 34581, CPF: *.913.442-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9182/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar TALASSIA CARLA BIZARRIA BRAGA, matrícula: 31287, CPF: *.025.592-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9183/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MATEUS ALVES DE OLIVEIRA, CPF: *.102.363-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9184/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCILENE LOBATO FIGUEIRA, CPF: *.356.862-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-6 Assessor Tecnico de Gabinete**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9185/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO CHAGAS DA SILVA, CPF: *.508.594-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9186/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CANANDA ALMEIDA MACHADO, CPF: *.706.712-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-9 Assistente Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9187/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EVA DE SOUSA SILVA, CPF: *.201.493-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-4 Assessor Parlamentar Especializado**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9188/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RENILDO PEREIRA DA SILVA, CPF: *.496.432-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9189/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA LEONILCE PEREIRA DELMIRO, CPF: *.176.103-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9190/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GARDENIA DA SILVA SIMOES, CPF: *.274.342-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9191/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SHAOLYN GOMES BEZERRA, CPF: *.671.862-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-6 Assessor Tecnico de Gabinete**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9192/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NARA LUCIA LOBATO FIGUEIRA, CPF: *.276.302-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-5 Assessor Tecnico Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9193/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JEFERSON DA SILVA MOREIRA, CPF: *.152.362-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9194/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HELTON MOREIRA DOS SANTOS, matrícula: 35078, CPF: *.044.132-**** do Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9195/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLAYTON DIEGO SILVA REIS, matrícula: 33409, CPF: *.183.022-**** do Cargo Comissionado de SLP-XI Assistente Administrativo**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9196/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA ALVES DA SILVA, matrícula: 31705, CPF: *.431.902-**** do Cargo Comissionado de SEM-V Assessor Tecnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9197/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDNALVA DA SILVA REGIS, matrícula: 34965, CPF: *.043.592-**** do Cargo Comissionado de LIDO-II Assistente Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9198/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ISLEUDE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula: 34262, CPF: *.510.502-**** do Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9199/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CHARMELA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula: 34931, CPF: *.274.472-**** do Cargo Comissionado de SL-VI Assessor de Diretoria**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9200/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSELIA ALVES DE ARAUJO, matrícula: 35389, CPF: *.688.132-**** do Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9201/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LEANDRO CARVALHO PAIVA, matrícula: 27426, CPF: *.877.022-**** do Cargo Comissionado de CAM-VII Chefe de Nucleo**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9202/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SIMONE DE LIMA FERREIRA, matrícula: 31977, CPF: *.912.902-**** do Cargo Comissionado de PBEA-XI Assistente Técnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9203/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WANDERKLEY BITAR FERREIRA NETO, matrícula: 34278, CPF: *.070.052-**** do Cargo Comissionado de SLP-VIII Assistente Tecnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9204/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BRUNO RAFAEL DA SILVA BONATES, matrícula: 35298, CPF: *.898.292-**** do Cargo Comissionado de SF-V Assessor Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9205/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar AGEU QUINTINO DA COSTA, matrícula: 31702, CPF: *.206.262-**** do Cargo Comissionado de SC-VII Assessor(a) Parlamentar de Comunicacao, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9206/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAFAELA ARAUJO DA COSTA, matrícula: 34176, CPF: *.743.712-**** do Cargo Comissionado de ECL-VII Assessor Tecnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9207/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SUELANY NEVES SOARES, matrícula: 34065, CPF: *.593.772-**** do Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9208/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIS MIGUEL SOUZA CABRAL, CPF: *.972.372-**** no Cargo Comissionado de PRC-IX Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9209/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELA GABRIELLY PEREIRA DA SILVA, CPF: *.472.942-**** no Cargo Comissionado de COM-I Chefe de Gabinete das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9210/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOAO PEDRO DA SILVA RIBEIRO, CPF: *.851.792-**** no Cargo Comissionado de SEM-V Assessor Tecnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9211/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MELISSA NUNES VIANA, CPF: *.106.152-**** no Cargo Comissionado de PG-VII Assistente Tecnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9212/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FERNANDA SILVA CUNHA, CPF: *.044.447-**** no Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9213/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear OZILENE CRUZ RIOS, CPF: *.338.062-**** no Cargo Comissionado de SLP-XI Assistente Administrativo**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9214/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CRISTINE AMORIM OLIVEIRA, CPF: *.766.272-**** no Cargo Comissionado de SC-VII Assessor(a) Parlamentar de Comunicacao**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9215/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARLA DANIELE ANDRADE DE SOUZA, CPF: *.245.722-**** no Cargo Comissionado de SSM-VI Assistente de Apoio Operacional**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9216/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LAYDAANE DA COSTA ROQUE, CPF: *.969.042-**** no Cargo Comissionado de CAAF-III Assessor Especializado**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9217/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) JESUS VENICIUS FERREIRA CASTELO BRANCO, matrícula: 34753, CPF: *.197.142-**,** para o Cargo Comissionado SCP-XI Assistente Tecnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9218/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LUIZ FELIPE DIAS DA ROSA, matrícula: 29869, CPF: *.265.390-**,** para o Cargo Comissionado PAC-IX Assistente Administrativo**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9219/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ELLEINE ALMEIDA DA SILVA, matrícula: 35577, CPF: *.403.132-**,** para o Cargo Comissionado ECL-X Assistente Tecnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9220/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) VERA LUCIA NEGREIROS DE ARAUJO, matrícula: 35515, CPF: *.513.992-**,** para o Cargo Comissionado SA-III Assessor Tecnico Especializado**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9221/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) SIOLENE FERREIRA DE SOUSA, matrícula: 30405, CPF: *.614.102-**,** para o Cargo Comissionado CAAF-VII Assessor Técnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9222/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LUCIA COSTA BARROSO, matrícula: 31226, CPF: *.440.542-**,** para o Cargo Comissionado CEPAM-IV Assessor de Diretoria**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9223/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) RAFAEL OLIVEIRA CARVALHO, matrícula: 33581, CPF: *.322.713-**,** para o Cargo Comissionado CEINE-V Assessor de Diretoria**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9224/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) RENNIELE SANTOS DA COSTA, matrícula: 34736, CPF: *.827.822-**,** para o Cargo Comissionado MD-III Assessor Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9225/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) PEDRO IVO DE OLIVEIRA FARIAS FILHO, matrícula: 33720, CPF: *.679.102-**,** para o Cargo Comissionado SEDI-V Assessor Tecnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9226/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) JARBAS DE MOURA TELES, matrícula: 32115, CPF: *.268.862-**,** para o Cargo Comissionado COM-XII Assistente Parlamentar II**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9227/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) IRISVALDO VALE OLIVEIRA, matrícula: 34595, CPF: *.035.202-**,** para o Cargo Comissionado COM-XI Assistente Parlamentar I**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9228/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) JUSSARA RIBEIRO FLECHA, matrícula: 35607, CPF: *.914.772-**,** para o Cargo Comissionado CCJ-VII Assistente Operacional**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9229/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LUCIANO LOBATO FIGUEIRA, matrícula: 30120, CPF: *.140.892-**,** para o Cargo Comissionado PBEA-III Assessor Especializado**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9230/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) JOELSON MARQUES TRINDADE, matrícula: 33639, CPF: *.491.912-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9231/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) JAQUELINE PEREIRA SANT ANA, matrícula: 31257, CPF: *.502.672-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9232/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) SAMILLA SOUSA DOS SANTOS, matrícula: 31611, CPF: *.560.143-**,** para o Cargo Comissionado de FS-9 Assistente Parlamentar**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9233/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) EDLANE LEAO DE ALBUQUERQUE, matrícula: 29933, CPF: *.703.412-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9234/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) WHEVENY NASCIMENTO ARAUJO, matrícula: 29953, CPF: *.522.062-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9235/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LISSAMIA NASCIMENTO DE ALMEIDA, matrícula: 25945, CPF: *.708.452-**,** para o Cargo Comissionado de FS-11 Secretario Parlamentar**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9236/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) EVANE SILVA DA COSTA, matrícula: 29974, CPF: *.640.552-**,** para o Cargo Comissionado de FS-10 Secretário Parlamentar I**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9237/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) EVANE SILVA DA COSTA, matrícula: 29974, CPF: *.640.552-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9238/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) NERYANNE RIBEIRO SILVA, matrícula: 29944, CPF: *.960.242-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9239/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) GRACIANE SILVA OLIVEIRA, matrícula: 27658, CPF: *.721.642-**,** para o Cargo Comissionado de FS-8 Assistente Tecnico de Gabinete**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9240/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) MARIA IVANIA DE ARAUJO, matrícula: 25950, CPF: *.585.233-**,** para o Cargo Comissionado de FS-9 Assistente Parlamentar**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9241/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) REINALDO DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula: 31964, CPF: *.592.442-**,** para o Cargo Comissionado de FS-9 Assistente Parlamentar**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9242/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) FRANCISCO JEOVANE DE LIMA BARBOSA, matrícula: 31789, CPF: *.639.033-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9243/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) FRANCI FEITOSA DE GOES, matrícula: 22070, CPF: *.266.752-**,** para o Cargo Comissionado de FS-8 Assistente Tecnico de Gabinete**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9244/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ADRIANO ARAUJO DA PAIXAO, matrícula: 32754, CPF: *.991.582-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9245/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LAEL JUNIO MENDONCA PEREIRA, matrícula: 32676, CPF: *.754.002-**,** para o Cargo Comissionado de FS-12 Auxiliar de Gabinete**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9246/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) DHIEGO DA CRUZ TORQUATO, matrícula: 33820, CPF: *.909.342-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9247/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) KASSIA REGIS PALACIO COSTA, matrícula: 30113, CPF: *.257.612-**,** para o Cargo Comissionado de FS-3 Assessor Parlamentar**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9248/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) DENNYS RAMIZ PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula: 29686, CPF: *.945.712-**,** para o Cargo Comissionado de FS-3 Assessor Parlamentar**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9249/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) HERIANNE FERNANDA BRITO CANTANHEDE ODILAIR, matrícula: 34389, CPF: *.441.922-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9250/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) PAULO VICTOR TORREIAS DE MESQUITA, matrícula: 22083, CPF: *.507.492-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9251/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LUAN PERES FURTADO, matrícula: 29999, CPF: *.455.642-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9252/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) MILENE DE CASSIA MONTEIRO DE MATOS, matrícula: 34112, CPF: *.577.182-**,** para o Cargo Comissionado de FS-9 Assistente Parlamentar**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9253/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) WENZLEY MARTINS SILVA, matrícula: 33405, CPF: *.298.902-**,** para ocupar o Cargo Comissionado ECL-VII Assessor Tecnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9254/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) SIRLEIA OLIVEIRA DE PAULA, matrícula: 22027, CPF: *.316.092-**,** para ocupar o Cargo Comissionado COM-I Chefe de Gabinete das Comissões**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9255/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) NEUMA DOS SANTOS MORAES, matrícula: 35453, CPF: *.032.872-****, para ocupar o Cargo Comissionado COM-XIII Assistente Parlamentar III, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9256/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) SAMARA COSTA LIMA, matrícula: 32471, CPF: *.789.402-****, para ocupar o Cargo Comissionado SLP-III Assessor Tecnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9257/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) MARIA MECES DE OLIVEIRA DE AQUINO, matrícula: 34468, CPF: *.768.908-****, para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9258/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) MARCIA AMARO AMBROSIO, matrícula: 34600, CPF: *.207.052-****, para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9259/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) MERISVALDO SOUSA DOS SANTOS, matrícula: 31227, CPF: *.361.072-****, para ocupar o Cargo Comissionado de FS-8 Assistente Tecnico de Gabinete, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 9260/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, TAYNARA FERNANDES DE SOUSA, matrícula: 35296, CPF: *.753.822-**** do Cargo Comissionado de PG-III Assessor da Procuradoria-Geral, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362